

Diário do Legislativo de 20/11/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 94ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 50ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - do Quadriênio 2004-2007

1.3 - Ata do Evento Realizado na 90ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Realização da Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007

1.4 - 51ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Realização de Homenagem às 5 Entidades Filantrópicas Mineiras Agraciadas com o VIII Prêmio Bem Eficiente 2004

1.5 - MATÉRIA VOTADA

1.6 - Plenário

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 18/11/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.961 e 1.962/2004 - Requerimentos nºs 3.585 a 3.591/2004 - Requerimentos da Deputada Marília Campos e do Deputado Gil Pereira - Comunicações: Comunicações da Comissão de Política Agropecuária e da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva e Antônio Júlio - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Gil Pereira; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.800/2004; aprovação - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso do Deputado Miguel Martini - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira -

Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.873, 1.871 e 1.872/2004, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça encaminhados, respectivamente, pelos Ofícios nºs 1.989, 1.990 e 1.991/2004/SGM. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 1.873, 1.871 e 1.872/2004.)

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde e Gestor do SUS-MG, informando ter encaminhado o Ofício nº 1.998/2004/SGM ao Presidente da COPASA.

Do Sr. Carlos Fabiano Braga, Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER-MG, solicitando seja remetida a agenda de votação do Projeto de Lei nº 794/2003, da Deputada Jô Moraes, que institui o Programa Acorda Maria.

Da Sra. Cida Gonçalves, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Agricultura, acusando o recebimento do Requerimento nº 3.191/2004, do Deputado Doutor Viana.

Do Sr. Alexander Bruno Alvarenga Tinelli e outros funcionários da Escola Estadual Dr. Osmar Bicalho, de Cristais, solicitando apoio à causa dos funcionários da Secretaria de Estado de Educação.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.961/2004

Veda a cobrança, pelas concessionárias de telefonia fixa e móvel, de tarifa, taxa mínima ou assinatura de qualquer natureza e a qualquer título e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada a cobrança, pelas concessionárias prestadoras de serviços de telefonia fixa e móvel, de tarifa, taxa mínima ou assinatura de qualquer natureza e a qualquer título, cobradas de seus consumidores e usuários.

Parágrafo único - As concessionárias de que trata o "caput" deste artigo somente poderão cobrar pelo serviço disponibilizado efetivamente medido, mensurado ou identificado, ficando impedidas da cobrança de tarifa, taxa mínima ou assinatura de qualquer natureza e a qualquer título.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará na aplicação, pelo órgão competente, das seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - multa, na forma do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, não inferior a 5.000 UFEMGs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

III - em caso de reincidência, pagamento em dobro da multa e interdição imediata pelo órgão que o Poder Executivo indicar como fiscalizador.

Parágrafo único - Na hipótese de extinção da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG -, a atualização monetária dos valores

constantes neste artigo far-se-á pela variação do Índice Geral de Preços - IGP -, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, novembro de 2004.

Leonardo Moreira

Justificação: A Constituição Federal dispõe sobre tema de indiscutível relevância, em seu art. 5º, inciso XXXII, assim como nos arts. 170 e 175, entre outros, "in verbis":

"Art. 5º

XXXII - O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;" (Grifo nosso.)"

"Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V - defesa do consumidor;" (Grifo nosso.)

"Art. 175 - Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único - A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários; (Grifo nosso.)

III - política tarifária; (Grifo nosso.)

IV - a obrigação de manter serviço adequado".

Como podemos observar, a legislação referente aos direitos e defesa do consumidor é abrangente, assim como a responsabilidade do poder público em legislar e regulamentar a questão.

A taxa mínima que o consumidor paga nas contas de telefone foi criada há mais de 30 anos, para que se instalassem as plantas de infraestrutura desses serviços no País. Não se justifica que o consumidor continue pagando a assinatura residencial do telefone fixo ou celular já que a infra-estrutura já está concluída.

A EMBRATEL, uma das operadoras de telecomunicações do País, que faz DDD e DDI, cobra apenas pelo serviço que presta. Nenhum cidadão brasileiro paga tarifa mínima à EMBRATEL. Podemos também citar o caso do celular pré-pago, em que o usuário paga apenas o que consumir.

A iniciativa vem ao encontro de antiga reivindicação dos consumidores, que se vêem compelidos injustamente a pagar por um serviço que não consumiram. Como o valor pago pela assinatura é cobrado dos consumidores, independentemente de estes terem utilizado ou não o telefone, as empresas (em uma manobra para garantir seus lucros) concentraram a maior percentagem de aumento nesse item, impedindo qualquer tentativa de economia por parte dos consumidores. Para se ter uma idéia do absurdo a que se chegou, basta dizer que, desde 1995, o valor da assinatura sofreu reajuste superior a 4.000%.

Como se pode ver, se aprovada nos termos atuais, a iniciativa legislativa tem o condão de sanar a injustiça praticada pelas operadoras de telefonia, colaborando para a consagração de um direito do consumidor, vale repetir, o de pagar apenas pelo serviço que efetivamente consumiu.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da iniciativa em tela.

Assinatura básica da telefonia

O modelo tarifário da telefonia

O modelo tarifário adotado para a telefonia é o "preço teto". Esse modelo foi apresentado como sendo capaz de controlar as tarifas de um setor que opera sob condição de monopólio. Sabe-se que é papel do Governo controlar os preços praticados sob essa condição. O "preço teto" teria a função de controlar as tarifas, tentando exercer sobre as tarifas efeitos semelhantes ao que a concorrência exerceria. As tarifas ficariam dentro de nível condizente com a prática de lucros normais por parte das concessionárias, ou seja, com a prática de tarifas que não fossem excessivos. A fixação de índices de produtividade a serem atingidos, ao lado da implantação da concorrência, deveriam ter por efeito a obtenção de tarifas cada vez mais baratas.

A promessa de tarifas mais acessíveis, feita no início do processo de privatização, no entanto, não foi cumprida. Isso pode ser creditado a um conjunto de fatores. Como a concorrência não foi implantada, os níveis tarifários dos serviços da telefonia fixa local, para o consumidor residencial, têm sido determinados pelos limites da política tarifária. As concessionárias, como qualquer empresa, buscam maximizar seus lucros. O espaço de reajuste definido pelo "teto", no entanto, tem se revelado muito confortável e benevolente para as concessionárias, prejudicando os consumidores.

a) o poder discricionário

A cesta de serviços locais é composta pela habilitação, pela assinatura básica e pelos pulsos. Uma vez fixado o índice de reajuste - que o ente regulador, a ANATEL, determina, com base nos contratos de concessão, como a inflação anual acumulada, medida pelo IGP-DI - cada concessionária pode escolher qual serviço poderá ter reajuste de até 9% acima do IGP-DI. O serviço selecionado para acolher o maior aumento tem sido, de forma sistemática, a assinatura básica. A habilitação, que é paga apenas uma vez pelo consumidor, tem sofrido decréscimo. O pulso tem recebido reajustes bem abaixo da assinatura. Apenas em 2003 os reajustes das tarifas da assinatura básica e dos pulsos foram iguais, por exigência de liminar expedida pela Justiça Federal. Ressalta-se que isso se deu dentro de um ambiente de pressão da sociedade, do Ministério das Comunicações e do Ministério Público.

b) a utilização do IGP-DI

A utilização do IGP-DI como índice inflacionário serviu para proteger o investidor, mas tornou-se um fator impulsionador das tarifas, já que, ao longo dos anos, tem sido sistematicamente maior que o IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, e que mede a inflação no varejo.

Alguns números

Evolução das tarifas - pulso e assinatura básica - 1998 a 2003

Variação acumulada

Variação acumulada

1998 a 2003		(Em%)
	ASSINATURA	PULSO
	%	%
1998	-	-
1999	18	5
2000	41	13
2001	66	13
2002	100	33
2003	134	56

Evolução das tarifas - pulso e assinatura básica - 1998 a 2003

Variação anual

Evolução das tarifas - pulso e assinatura básica - 1998 a 2003

Variação anual

(Em %)			
	ASSINATURA (1)	PULSO (2)	Diferença (1)/ (2) - em %
1999	18	5	260%
2000	20	7	186%
2001	18	-	8%

2002	20	18	11%
2003	17	17	0%

Essa prática ocasionou elevações consideráveis nos gastos dos consumidores. Segundo o IBGE, os gastos com telefonia aumentaram em mais de 600% entre 1995 e 2003, frente a uma inflação, medida pelo IPCA, de 120%.

Insatisfação dos consumidores

A insatisfação dos consumidores com os serviços tem se manifestado no volume de reclamações junto aos organismos de defesa do consumidor como o IDEC e os PROCONS. O número de pessoas que procuraram o IDEC com problemas na telefonia foi 70% maior em 2003 do que em 2000 (telefonia fixa: cobranças indevidas (excesso de pulsos, serviços cancelados); linhas instaladas indevidamente e dificuldade no cancelamento (Telefonia); Speedy (reajustes abusivos e tentativas de alteração de contrato para os novos planos); cobrança de assinatura mensal; prazo para cobranças de ligações)

Prática abusiva

Observa-se que a assinatura é um valor que os consumidores pagam, consumindo ou não o serviço. Essa prática é abusiva, segundo explicita o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39 (limites quantitativos ao consumo). Ficam os consumidores, dessa maneira, impossibilitados de praticar menores gastos, mesmo que não gerem pulsos telefônicos.

Inclusão e exclusão social

A tarifa da assinatura está hoje, em torno de R\$31,14. Esse valor é mais de 10% do salário mínimo. Para a maior parte da população representa uma barreira à utilização desse serviço essencial. Não se justifica que as três "incumbents" estejam obtendo mais de 50% de sua receita (Fonte: Teleco) com a arrecadação proporcionada pelas tarifas da assinatura básica.

As três concessionárias de telefonia fixa possuíam, em dezembro de 2003, mais de três milhões de aparelhos desligados por falta de demanda, ou seja, por falta de poder aquisitivo da população brasileira.

O acesso à telefonia é um fator de inclusão social, tanto pelos serviços de voz, como por ser pré-requisito ao acesso aos serviços da Internet. As altas tarifas, da forma que estão sendo praticadas, representam um grave fator de exclusão social ao impedirem o acesso a esses serviços de parcelas expressivas da população.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.962/2004

Declara de utilidade pública a Associação de São Gabriel do Brasil, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de São Gabriel do Brasil, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2004.

Marília Campos

Justificação: A Associação de São Gabriel do Brasil é uma instituição civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e social, com sede no Município de Passos, mas cujo trabalho social estende-se a outros municípios mineiros, tais como o de Contagem e o de Diamantina. A Associação é uma entidade de caráter assistencial e educacional, que tem por principal finalidade desenvolver trabalhos sociais, em sua maioria, com os jovens, ofertando-lhes a possibilidade de aprendizado nas áreas de computação, oferecendo-lhes, ainda, biblioteca pública e aulas de desenho e música. Apóia também outras iniciativas sociais, como o pré-vestibular comunitário.

A entidade atende aos critérios estabelecidos em lei para a declaração de utilidade pública. Além disso, pela relevância de seus objetivos e pela preocupação em investir nos jovens mineiros, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.585/2004, do Deputado André Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Presidente da CEMIG com vistas a que sejam tomadas providências para pôr fim aos acidentes fatais que vitimam principalmente trabalhadores de empresas terceirizadas. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.586/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Cleodorvino Belini, Superintendente da Fiat Automóveis S.A., pelo expressivo resultado de 2.500.000 veículos exportados.

Nº 3.587/2004, do Deputado Paulo Cesar, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Turismo com vistas a que seja feito estudo técnico visando à criação do Circuito Carnavalesco do Centro-Oeste para os municípios que menciona. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.588/2004, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso ao Centro Cultural Pró-Música de Juiz de Fora pelo recebimento do IX Prêmio Carlos Gomes em razão da realização do Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.589/2004, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Élcio Santos Montese por sua nomeação para o cargo de Diretor-Geral do DER-MG. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Requerimento nº 3.546/2004 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.590/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Corregedor da Polícia Militar e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e de Conflitos Agrários, com vistas a apuração de denúncia de abuso de autoridade por parte de policiais militares no Município de Passos.

Nº 3.591/2004, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Reinaldo Alves Costa Neto pela sua nomeação para o cargo de Diretor-Geral do DEOP.

Da Deputada Marília Campos, solicitando não seja creditado em sua conta corrente o valor correspondente à ajuda de custo - verba paletó - 2º semestre 2004 - que integra a remuneração dos Deputados. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Gil Pereira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Política Agropecuária e da Deputada Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva e Antônio Júlio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, lerei um fax muito importante para Minas Gerais, principalmente para a minha cidade de Montes Claros, enviado pela Sra. Maria Salete de Souza Nether, Diretora da Superintendência Regional de Educação da minha cidade. (- Lê:)

"Sr. Deputado, temos a grata satisfação de comunicar a V. Exa. que acontecerá, no dia 25/11/2004, às 10h30min, no Palácio do Planalto, em Brasília, a solenidade de entrega do Prêmio Jovem Cientista do Futuro, 1º Lugar, ao aluno Magno Ivo Silva Santos, da Escola Estadual Dr. Carlos Albuquerque, em Montes Claros, que desenvolveu pesquisa com o título Alimentação e Informação: Solução para a Fome."

É importante darmos conhecimento a todos desse prêmio porque quem recebeu o primeiro lugar no concurso Jovem Cientista do Futuro é um aluno jovem que está fazendo seu curso numa escola estadual no Bairro Maracanã da cidade de Montes Claros. Gostaria de valorizar e cumprimentar aqui o esforço desse jovem estudante, que, mesmo cursando uma escola estadual de um bairro pobre, periférico de Montes Claros, conseguiu tal prêmio, mostrando que vale a pena acreditar e esforçar-se. Mostra também, Sr. Presidente, a qualidade do ensino público em Minas Gerais. No passado, nosso Estado já esteve no 1º lugar em qualidade de ensino público. Depois, por falta de interesse e outros motivos, Minas Gerais decaiu para o 5º ou o 6º lugar; caminha, agora, a passos rápidos, tentando recuperar esse estágio de excelência, de educação fundamentada em cima do esforço dos nossos professores e alunos. É importante que nossa Secretária de Educação possa entender que não existe nada mais importante do que o investimento em educação. Temos a obrigação de investir em educação. O Governador Aécio Neves tem que ter em mente que nosso Estado precisa, urgentemente, alcançar o 1º lugar em investimentos na educação para que os esforços dos nossos professores possam ser reconhecidos, para que nossas escolas sejam modelo. Temos que construir as escolas que faltam e reformar as que aí estão, preocupados com os milhões de alunos que freqüentam o ensino público no Estado. É por isso que ficamos felizes com essa notícia.

Gostaria de cumprimentar o Magno Ivo Silva Santos, do Bairro Maracanã de Montes Claros, sua família, seu pai, sua mãe, seus irmãos, seus colegas, seus professores e sua escola, uma escola espetacular, que tem dado demonstrações de seriedade, de aplicação dos seus recursos com coerência. Com todas as dificuldades, essa escola se transforma hoje em uma escola referência em nível nacional. Ficam meus cumprimentos ao jovem aluno da Escola Estadual Carlos Albuquerque de Montes Claros, ao povo de Montes Claros por esse prêmio alcançado. Que isso sirva de exemplo para os mestres, para os governantes e principalmente para os milhões de jovens que estudam em escola pública, que, graças a Deus!, têm a oportunidade de mostrar sua competência!

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção também para um projeto de lei de nossa autoria, que tramita nesta Casa. Já passou pelas comissões técnicas e pediria a V. Exa. que o colocasse em pauta para que possa a ser apreciado. Esse projeto de lei cria o pré-vestibular da UNIMONTES. A UNIMONTES é uma grande universidade, a única universidade estadual que temos, e esse pré-vestibular mantido pela UNIMONTES vai premiar os alunos que são egrégios da rede pública estadual. Não concordo com essa reserva sistemática de vagas existente em nossas universidades, o Estado tem que dar condições ao aluno de ter acesso a uma educação de bom nível e a um cursinho que vai levá-lo à faculdade. Para o próximo vestibular de Medicina na UNIMONTES, para 50% das vagas regulares que surgiram, haverá uma concorrência em torno de 250 candidatos por vaga.

Então é impossível que um aluno, vindo da rede pública estadual, possa concorrer com aqueles alunos que freqüentam bons cursinhos pagos.

A única maneira democrática de propiciar o ingresso do aluno da rede pública em nossas universidades é dando-lhe um ensino bom, numa escola de bom nível.

Nesse caso, insisto em que o nosso projeto venha à pauta, a fim de que possamos criar o cursinho pré-vestibular mantido pela UNIMONTES para alunos pobres, egressos da rede pública estadual, para que tenham igualdade de condições para disputar as vagas na UNIMONTES e em todas as demais universidades do Estado. Muito obrigado.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação das seguintes propostas de ação legislativa, por guardarem semelhança com outras em tramitação: da Proposta de Ação Legislativa nº 329/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 321/2004; da Proposta de Ação Legislativa nº 359/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 355/2004; da Proposta de Ação Legislativa nº 361/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 357/2004; das Propostas de Ação Legislativa nºs 362 e 364/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 360/2004; da Proposta de Ação Legislativa nº 367/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 366/2004; e da Proposta de Ação Legislativa nº 380/2004 à Proposta de Ação Legislativa nº 353/2004.

Mesa da Assembléia, 18 de novembro de 2004.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.590/2004, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.591/2004, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Política Agropecuária - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Requerimento nº 3.449/2004, do Deputado Doutor Viana (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Gil Pereira solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 3.574/2004. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o requerimento.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.800/2004, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 83.924.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 19, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 50ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/11/2004

Presidência do Deputado André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Dilzon Melo - Alberto Bejani - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jô Moraes - José Henrique - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu

- Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; Teodoro Alves Lamounier, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Tadeu Barreto Guimarães, Subsecretário de Estado de Planejamento e Orçamento; Deputado Márcio Kangussu, Coordenador dos debates e representante da Comissão de Fiscalização Financeira; e Deputado Gustavo Valadares, representante da Comissão de Participação Popular.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos a presença de muitas autoridades do Governo do Estado, que participarão dos grupos na parte da tarde de hoje e na parte da manhã de quarta-feira, da Vereadora de Belo Horizonte, Ana Paschoal; do Prefeito eleito de Virgem da Lapa, Dim Martins; da atual Prefeita de Araçuaí, "Cacá", que acolheu uma audiência pública no ano passado do PPAG; e do Vice-Prefeito eleito de Almenara, Júlio Mares, e da Sra. Cláudia Ogliara de Castro, representando o Ministério da Cultura.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - do quadriênio 2004-2007.

Palavras do Sr. Presidente

Esta reunião é um marco importante para esta Assembléia e, acredito também, para o nosso Estado. Estamos aqui hoje e estaremos amanhã para dar seqüência a mais uma etapa do processo de discussão participativa do planejamento de Minas Gerais.

Ano passado, em parceria com a SEPLAG, a Comissão de Participação Popular realizou na Assembléia um conjunto de cinco audiências públicas para discutir a proposta, encaminhada pelo Governo Estadual, do plano plurianual 2004-2007. A Comissão de Participação, criada nesta gestão, a qual, naquela ocasião, tinha pouco mais de dois meses de funcionamento, com o apoio inestimável dos servidores desta Assembléia e da SEPLAG, organizou esse processo. Mais de 200 sugestões foram apresentadas, muitas delas transformadas em emendas. Esse processo resultou em 32 emendas aprovadas e sancionadas pelo Governador do Estado, maior quantidade de emendas aprovadas neste Plenário oriundas desse processo participativo. De lá para cá, com o apoio interno de todos os setores da Assembléia, fez-se um imenso esforço de acompanhamento, não só das emendas aprovadas, mas também do plano plurianual em si. Uma das emendas aprovadas e sancionadas pelo Governador previu a avaliação e a perspectiva de revisão do plano plurianual ano a ano, de maneira participativa. A etapa de hoje reflete uma conquista da sociedade, que incluiu na lei do plano plurianual a possibilidade de avaliação anual.

Ficamos felizes porque, nesta caminhada, conseguimos estruturar internamente na Assembléia um processo inicial de acompanhamento do plano, buscando, no limite do tempo, e considerando a novidade dessa proposta, criar mecanismos de capacitação, por meio da Escola do Legislativo. Hoje chegamos à primeira audiência de revisão de plano plurianual da história de Minas, que conta com mais de 200 entidades inscritas, em um universo de 600 pessoas que participarão dos grupos de trabalho. Portanto, esta audiência é um marco de participação no monitoramento, na avaliação e na revisão do plano. Com isso, a intenção da Assembléia é estimular e valorizar o processo de planejamento. Compreendemos a importância do planejamento das políticas públicas. Nisso há uma convergência entre os objetivos da Assembléia e o método adotado pelo Governo do Estado, ao encaminhar seus projetos estruturadores a esta Casa. Entendemos que esse processo merece ser valorizado, e sua valorização se dá à medida que a sociedade acompanha o desenrolar do plano. No Brasil, muitas vezes os planos ficam no papel ou são desrespeitados, deixando de ser referência para a gestão pública.

Hoje, seja pelo aspecto legal, seja pelo aspecto da valorização do instrumento de planejamento no êxito e na eficácia das políticas públicas, a Assembléia quer fazer sua parte.

O fato de a Assembléia Legislativa ter criado o canal de avaliação do plano reforça um dos papéis fundamentais do Poder Legislativo, que é a fiscalização qualificada e voltada para o resultado das políticas públicas. O que importa é saber como as políticas estão interferindo na vida das pessoas. Esse é o fim último de todos os que exercem a atividade política.

Nesta oportunidade, estamos tratando exatamente da valorização do planejamento e do fortalecimento do papel de fiscalização do Legislativo, que tem, nesta Casa, um ingrediente novo, qual seja a participação da sociedade para auxiliar a Assembléia Legislativa no seu papel de fiscalizar, revisar e construir soluções para Minas Gerais.

A idéia de discutir o conjunto das políticas públicas, projeto estruturador por projeto estruturador, foi do Deputado Gustavo Valadares, Vice-Presidente da Comissão, a quem convido a tomar assento à mesa.

Estamos vivendo uma oportunidade única nesta Casa; por isso agradeço ao Deputado Mauri Torres, Presidente da Casa, o apoio à Comissão de Participação Popular, que não tem nem sequer um ano de funcionamento e que, com a Comissão de Fiscalização Financeira, conduz internamente o processo de participação popular.

Temos contado com a participação do Governo Estadual, por intermédio da SEPLAG. Lembro-me bem da audiência com os Secretários Anastasia e Tadeu Barreto no ano passado, quando a Assembléia Legislativa propôs esse trabalho, e da boa-vontade com que, de pronto, se dispuseram a construí-lo conosco. Será respeitada, evidentemente, a autonomia de cada Poder, como manda a democracia.

Não tem sido fácil construir nesta Casa a cultura do planejamento, do fortalecimento e da valorização de política pública com os devidos mecanismos de controle, isso devido à cultura política tradicional, e não por culpa dos servidores da Assembléia Legislativa. Sua competência e

seu esforço têm sido inquestionáveis, pois, apenas em um ano, esta Comissão vem conduzindo um processo estruturado de fiscalização e subsidiado pela população. A todos, o nosso agradecimento.

Agradecemos também às pessoas que, participando desse processo, estiveram nesta Casa no ano passado e hoje comparecem novamente. Nosso sonho é qualificar e ampliar a atuação desta Comissão. Quem sabe no próximo ano poderemos fazer a revisão de forma regionalizada? A diversidade de nosso Estado exige esforço descentralizado. O monitoramento e as audiências poderão, certamente, ser realizados por setores. Esse é nosso objetivo.

Agradecemos aos Deputados e às Deputadas desta Assembléia, que estão construindo, com muito respeito, juntamente com a Comissão de Participação Popular, novos caminhos - não são os primeiros, porque a Assembléia já tem instituídos vários mecanismos de participação - para efetivar a participação popular no Poder Legislativo.

Em nome do Presidente Mauri Torres, desejo boa sorte a todos nós nestes dois dias, desculpando-nos, de antemão, pelas eventuais fragilidades e equívocos que vierem a ser cometidos nesse processo, que é novo. Mas quero dizer, com todas as letras, que é um processo irreversível. O povo de Minas Gerais não vai mais abrir mão de discutir os rumos do seu Estado, porque a democracia não se esgota no ato de votar. Apostamos na combinação da democracia representativa com a democracia direta, mesmo dentro de um Poder muito legitimado e representativo. Cabe também à Assembléia abrir canais de expressão e de participação popular, como estamos fazendo. Muito obrigado. Bom trabalho para todos nós!

Palavras do Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Participação Popular, Deputado André Quintão; Exmo. Sr. Coordenador dos debates, Deputado Márcio Kangussu, representando o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira; Exmo. Sr. Deputado Gustavo Valadares, membro da Comissão de Participação Popular; Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Dr. Teodoro Lamounier; caríssimo Subsecretário de Orçamento, Dr. Tadeu Barreto; senhoras e senhores parlamentares, dirigentes de órgãos públicos, líderes comunitários, entidades sindicais, de trabalhadores, de servidores e demais entidades da sociedade civil, pela composição do Plenário, percebo que está muito representativo o debate que se inaugura sobre a revisão do PPAG, nestes dois dias, com lideranças de diversos segmentos da sociedade mineira.

Minha intervenção é muito breve, já que a apresentação inicial será feita pelo Subsecretário Tadeu Barreto, coordenador, no âmbito da SEPLAG, dos trabalhos relativos ao PPAG. Queria apenas tecer considerações sobre dois aspectos que me parecem fundamentais. Em primeiro lugar, fazendo eco às palavras do Presidente, quero destacar a forma daquilo que estamos realizando agora em Minas Gerais, numa parceria bastante vigorosa entre os Poderes Legislativo e Executivo, a fim de termos um processo de planejamento que não mais se isole de maneira autárquica, estanque, cilíndrica, permitindo que seja, como deve ser, um processo vivo, que ausculte a sociedade. E não há local mais adequado para se auscultar a sociedade que a Assembléia Legislativa, não só por intermédio dos parlamentares, mas especialmente ouvindo a sociedade, como comentou o Deputado André Quintão, por meio da forma direta de participação e controle social - hoje muito em voga não só no Brasil, mas também, de maneira muito mais esmerada, em países do continente europeu -, de tal modo que as entidades da sociedade civil organizada participem ativamente das discussões.

Portanto, a idéia de um processo de planejamento não pode mais ser considerada, como já o foi no passado, em sociedades mais fechadas tanto do mundo ocidental como do mundo oriental, como algo burocrático, hermético e tecnicista ao extremo.

Ao contrário, devemos reconhecer as próprias fragilidades do poder público e a necessidade de que os destinatários das políticas públicas, as comunidades em geral, por meio das suas lideranças, também participem do processo de revisão. Daí, talvez, o ineditismo do que fazemos em Minas Gerais, ou seja, este processo de elaboração em conjunto, malgrado todas as dificuldades aqui relacionadas pelo Presidente, Deputado André Quintão. Elas também existem no âmbito do Poder Executivo, pela própria fragilidade institucional de setores do Poder, a qual torna muito difícil essa tarefa de revisão permanente. Todavia, a despeito desses óbices, torna-se imprescindível que todo esforço seja feito para que realmente alcancemos um processo de revisão que seja o mais legítimo possível.

Quanto ao aspecto relativo ao processo de elaboração conjunta da revisão do PPAG, que se desdobra - e este é o primeiro ano em que isso ocorre -, tenho a mais serena convicção de que esse é um processo exitoso e que, de fato, iniciamos agora um procedimento que se perpetuará na história administrativa de Minas Gerais. No âmbito dessa grande modernização das relações institucionais, do marco institucional dos processos de gestão que todos empreendemos em Minas Gerais - quando digo "todos", refiro-me aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à sociedade, que engloba o segundo e o terceiro setores -, todos estamos irmanados, independentemente de posições perfeitamente naturais de uma sociedade pluralista e democrática, no reconhecimento da necessidade de aprimorarmos o funcionamento das instituições. Nos pilares desse robustecimento das instituições, inequivocamente o fortalecimento do processo de planejamento é um dos fundamentos básicos e essenciais. Isso se dá muito por meio desse processo que confere legitimidade à revisão e à execução do PPAG.

Concluindo esta primeira abordagem quanto ao processo, reitero ao Presidente da Comissão de Participação Popular, Deputado André Quintão, aos demais parlamentares e ao Presidente da Assembléia, Deputado Mauri Torres, a disposição absoluta do Governador Aécio Neves e de toda a sua equipe - que se faz presente em grande número, com diversos dirigentes de entidades e autarquias, Secretários Adjuntos, Subsecretários, diversos gerentes de programas e projetos estruturadores - para participar ativamente do processo e do projeto. Esse é um dado muito relevante que temos a observar.

Em segundo lugar, quanto à questão objeto da nossa discussão, que se inicia agora e se desdobrará pelos próximos dois dias, debateremos a situação, o "status" dos 31 projetos estruturadores. Inovamos na administração estadual ao estabelecermos essas prioridades, reconhecendo todos, no ano passado, a situação fiscal muito grave em que nos encontrávamos. Ainda hoje, ela é difícil, mas inequivocamente muito melhor que a de janeiro de 2003. O Governo resolveu identificar e priorizar algumas ações, que foram estruturadas de modo bastante orgânico nos projetos. Foi encaminhada à Assembléia, originalmente, uma carteira de 30. A Assembléia apresentou diversas propostas, e uma delas foi muito bem acolhida. Temos 31 projetos estruturadores, e eles se encontram na fase inicial, no primeiro ano de funcionamento. Eles serão aqui apresentados, pelos gerentes, gerentes adjuntos e Secretários de Estado, como o Dr. Teodoro Lamounier, ao meu lado, à comunidade e à sociedade organizada. Eles mostrarão os resultados, as correções, as novas rotas, as prioridades e a alocação dos recursos, mas nada disso seria possível se não tivéssemos, de modo singular, invulgar e talvez inédito, não só em Minas Gerais, mas também no Brasil, conseguido um entrosamento tão perfeito entre as equipes técnicas governamentais, em especial, entre as das Secretarias de Fazenda e de Planejamento, de modo a termos capacidade para garantir fluxos financeiros para alocação nos projetos prioritários.

A nossa vivência no âmbito da junta financeira e orçamentária do Estado demonstra, à sociedade, que essa integração é possível, eficaz e exitosa. Evidentemente, mostraremos os 31 projetos, uns mais adiantados que outros, o que, como já disse em uma recente reunião gerencial do Poder Executivo, na presença do Sr. Governador Aécio Neves, é natural, tendo em vista as distinções entre as diversas etapas, qualificações, termos e óbices que aparecem em uns e, em outros, nem tanto. Tudo isso será apresentado de maneira transparente, real, até mesmo para, em comum, apontarmos as dificuldades e, eventualmente, onde for necessário, realizarmos as correções de rumo.

É fundamental que os poderes públicos - e não só o Executivo - tenham a humildade de reconhecer a necessidade das correções necessárias, e

é o que fazemos permanentemente. O planejamento é um processo de ajuste fino, de acompanhamento permanente e de melhoria incremental do funcionamento do poder público. Não se pode conceber, nos dias atuais, um processo de planejamento como algo pronto, perfeito, acabado e isolado por si mesmo e resolver implementá-lo a ferro e fogo. Evidentemente, isso é inexequível. Há diversas variáveis que são fundamentais e, portanto, são consideradas nos relatórios permanentes que fazemos internamente ao Governo e que o Subsecretário Tadeu Barreto terá a oportunidade, num primeiro apanhado, numa espécie de "avant-première" de todos os projetos, de apresentar às senhoras e aos senhores nos próximos instantes.

Concluindo, reitero que todo esse procedimento só foi possível porque, de fato, a administração estadual, por expressa determinação do Governador Aécio Neves, tem dado prioridade à modernização fundamental desses processos. Temos investido muito tempo, raciocínio, inteligência e todos os nossos melhores esforços, assim como os dos servidores, exatamente na melhoria dos processos.

O Secretário Teodoro Lamounier, como homem de experiência muito especial e técnico do BDMG, acompanhou de perto o modo como, na década de 70, Minas Gerais ensinou ao Brasil planejamento na área pública. Mas, lamentavelmente, nos últimos anos - e são muitos anos -, o Estado entrou em um processo de esvaziamento absoluto, rápido, em declínio nesse setor. E a ausência do planejamento leva ao desperdício, à falta de prioridades, à falta de metas prioritárias e, conseqüentemente, à dificuldade no acompanhamento e a uma execução carcomida, claudicante das diversas políticas públicas.

Portanto, temos investido os nossos melhores esforços na recuperação institucional do processo de planejamento, a par de uma vigorosa ação de gestão, melhorando e aprimorando as questões gerenciais do Estado, que, em diversos setores, são verdadeiros nós górdios. E isso não é apenas característica da administração estadual mineira. No campo federal, nos demais Estados da Federação e em vários municípios do Brasil, existe uma crise gerencial grave no setor público, mercê talvez de um certo afastamento, durante muitos anos, de técnicas mais apuradas para o aprimoramento da sua gestão. Isso é fundamental; porém, lamentavelmente em Minas Gerais, onde há essa disposição, estamos empreendendo essa quase revolução em um ambiente de dificuldades de ordem financeira. O Estado ainda não apresenta uma situação de caixa satisfatória que permita que, de fato, todas essas metodologias, até heterodoxas, possam ser aplicadas de maneira tão vigorosa e com recursos suficientes.

Nossas dificuldades existem em razão de uma situação financeira que era crítica, mas que, felizmente, se vem revelando em processo constante de melhoria.

Agradeço mais uma vez a oportunidade concedida à SEPLAG e aos demais órgãos públicos que, nestes dois dias, apresentarão os resultados dos projetos estruturadores e também as metas relativas ao próximo ano, de modo que nesta discussão democrática e pluralista iniciemos um processo permanente de aperfeiçoamento do aparato estatal e da máquina pública.

Só haverá uma política pública exitosa quando o Estado funcionar bem, permitindo que os serviços públicos sejam bem prestados pelos servidores e pelas lideranças e que a comunidade possa acompanhar sua realização e fazer sua cobrança.

Estamos iniciando um novo tempo no planejamento de Minas Gerais. Nossa intenção é que esse novo tempo seja duradouro, independentemente das pessoas, dos mandatos e dos prazos. É fundamental que esse processo se enraíze em nossa consciência coletiva.

Os senhores, que são representantes da sociedade, devem sempre cobrar de todos os Poderes esse tipo de atividade, de modo que possam participar, apontando erros, apresentando sugestões e, depois, co-participar da execução plena dessas políticas públicas.

Agradeço muito e espero que as apresentações que serão feitas aqui, não só pela SEPLAG, estejam a contento e contribuam para este debate. Muito obrigado. Neste momento, a Presidência passa a coordenação dos trabalhos ao Deputado Márcio Kangussu, que, na condição de representante da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, coordenará o painel "Avaliação e Perspectivas do PPAG em 2005", a cargo do Subsecretário de Planejamento e Orçamento da SEPLAG, Sr. Tadeu Barreto Guimarães.

O Sr. Coordenador (Deputado Márcio Kangussu) - Bom-dia. Iniciando nossa participação, passo a palavra ao Dr. Tadeu Barreto Guimarães, que disporá de 60 minutos para sua exposição.

Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães

Bom-dia, senhores e senhoras participantes deste evento. Cumprimento o Coordenador da Mesa, Deputado Márcio Kangussu; o Presidente da Comissão de Participação Popular, Deputado André Quintão; o Deputado Gustavo Valadares, os demais Deputados e Deputadas presentes; o Secretário Antônio Augusto Anastasia, o Secretário Teodoro Lamounier e os demais colegas de trabalho. Vejo aqui vários gerentes dos projetos estruturadores, alguns Secretários Adjuntos e alguns Subsecretários.

Neste momento, quero enfatizar o avanço de participação conseguido em relação ao ano passado, o qual podemos constatar com a presença neste Plenário de várias autoridades do interior, Prefeito eleito e representantes do terceiro setor.

Em primeiro lugar, reforço a questão levantada pelo Secretário de Planejamento e Gestão quanto à forma. Desde que demos início ao novo planejamento no Estado de Minas Gerais, tínhamos - como ainda temos - consciência de que, dado o contexto em que vivemos e a forma de desenvolvimento em que estamos inseridos, só conseguiremos executar o planejado com a participação tanto do Poder Executivo quanto dos outros atores do desenvolvimento: o terceiro setor, o segundo setor e o Poder Legislativo, entre outros.

Vou-lhes apresentar a nossa visão do PPAG, apontando-lhes, inicialmente, o contexto em que se inseria Minas Gerais quando o Governador Aécio Neves assumiu. O orçamento era elaborado com sobrestimativa de receita de capital, como todos se devem lembrar. Com isso, verificava-se cada vez mais um deslocamento entre as execuções orçamentária e financeira, gerando dívidas contínuas e crônicas. Os déficits fiscais de Minas Gerais remontam a 1995. Desde o Plano Real, toda execução orçamentária do Estado de Minas Gerais apresenta, ao final, resultado deficitário. A forma de contingenciar limitava despesas específicas; os investimentos eram contingenciados de forma linear, e, como ocorria de praxe, os planos não eram implementados.

Assim, a primeira tarefa do Governo Aécio Neves, na qual o Governador muito se empenhou, foi a de definir a estratégia, estabelecendo um norte, um propósito, uma visão de futuro: tornar Minas Gerais o melhor Estado para se viver. Para tanto, definiu três opções estratégicas: reorganizar e modernizar a administração pública estadual, promover o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis e recuperar o vigor político de Minas Gerais. Mas isso não basta, pois a tarefa mais difícil em um planejamento é a de implementá-lo. Para isso, foram definidos, com a participação popular, os projetos estruturadores, cujo foco é realizar, concretizar o planejado. Começa aqui a tarefa mais difícil do planejamento.

Vejamos como está atualmente a implementação desses projetos estruturadores, adiantando que foram desembolsados mais de R\$400.000.000,00 no período. Temos, hoje, uma estrutura organizacional voltada para o gerenciamento de projetos; estamos planejando e

gerenciando de forma intensiva os 31 projetos estruturadores; já treinamos mais de 60 servidores públicos na metodologia de gerenciamento de projetos; implantamos um acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, com relatórios mensais sobre a execução dos projetos; e assinamos dois acordos de resultado de projetos estruturadores. Além disso, o modelo de gerenciamento intensivo dos projetos estruturadores foi reconhecido pelo Banco Mundial como contrapartida para o empréstimo de US\$170.000.000,00, que estamos negociando. Por fim, a ampliação do investimento não significou o abandono da busca do equilíbrio fiscal. Estes são dois objetivos permanentes desta gestão: o equilíbrio fiscal e o aumento da eficácia do investimento público.

Com tudo isso, já podemos mostrar alguns resultados, em termos gerais, como a mudança do clima de investimento no Estado. O PIB de Minas Gerais cresce mais do que a média nacional; há uma retomada de investimentos em Minas Gerais - fonte: "Estado de Minas" -; a PETROBRÁS anuncia o investimento significativo aproximadamente de US\$800.000.000,00 no Estado; nosso modelo de gestão ambiental é divulgado em âmbito nacional, como um padrão; pela primeira vez, é veiculada na "The Economist" uma matéria sobre a administração de um Estado federado do Brasil; e tanto o BID quanto o BIRD elogiam os projetos de parcerias público-privadas - PPPs - criados pelo Estado e aportam - particularmente o BID - recursos a fundo perdido, não reembolsáveis, para avançar o nosso modelo de PPP.

Os investimentos nos projetos estruturadores em 2004 e 2005 somam, com orçamento fiscal e investimentos das empresas, R\$3.266.000.000,00. Foram investidos no desenvolvimento econômico R\$78.000.000,00; em gestão pública, R\$73.000.000,00; em infraestrutura, R\$1.794.000.000,00; e em desenvolvimento social e meio ambiente, R\$1.321.000.000,00.

Isso contribuiu para concretizar e implementar os investimentos anunciados em Minas Gerais, que, conforme dados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, totalizam R\$46.000.000.000,00.

Falarei rapidamente sobre a retaguarda hoje existente para o gerenciamento dos projetos estruturadores. Possuímos uma metodologia construída em parceria pelo Estado e pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial, cuja finalidade é o gerenciamento dos projetos estruturadores. Temos também uma unidade de apoio ao gerenciamento desses projetos. Realizamos os seguintes trabalhos: planejamento e monitoramento dos 31 projetos estruturadores; busca de integração entre os órgãos para desembaraçar nós que impedem a execução, a identificação e a solução de problemas estratégicos e táticos.

Em termos operacionais, aplicamos o ciclo do PDCA, ou seja, planejar, fazer, controlar e avaliar, que dá origem a um relatório de situação mensal, gerando o relatório financeiro, a fim de que seja liberado o fluxo financeiro dos projetos estruturadores, que já não constitui um problema. Temos liberação sem contingenciamento.

Em termos estratégicos, a cada mês é elaborado um relatório executivo, em que são apontados os problemas que precisam ser resolvidos do ponto de vista da SEPLAG, de algum Secretário de Estado ou do Governador, a fim de facilitar a execução dos projetos. Nesse processo é gerada uma agenda positiva, que mostra o que está sendo feito pelo Governo do Estado.

Apresentarei a seguir, resumidamente, os principais resultados dos 31 projetos estruturadores.

O primeiro projeto é a Redução da Criminalidade em Minas Gerais, cujo gerente é o Dr. Luís Flávio Saporì. Esse projeto surgiu em virtude do crescimento expressivo das taxas de criminalidade em Minas Gerais. Situação atual: estabilização das taxas de criminalidade por meio das seguintes ações: construção de 5 penitenciárias e 2 presídios; reforma de 44 cadeias públicas; implantação do novo modelo de gestão penitenciária em três unidades; implantação do novo modelo de gestão no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Adolescente Infrator - SAMESE -; treinamento integrado de 1.189 policiais; implantação de 24 áreas integradas na Capital e 56 na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, trabalho conjunto das Polícias Civil e Militar; implantação do CIAD; implantação de cinco núcleos do Programa Fica Vivo - Controle de Homicídios; implantação de três Centros de Internação de Adolescentes. Verificamos, ainda a redução de 23% no índice de criminalidade violenta no hipercentro de BH.

Segundo projeto: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento, cujo gerente é o Dr. Fernando Antônio Costa Jannotti.

Situação inicial: condições deficientes de trafegabilidade nos principais corredores que convergem para Belo Horizonte. Situação atual: trabalhos de modelagem PPP na MG-050 e manutenção e investimentos em manutenção e conservação pré-concessão; proposta de gestão compartilhada entre os Governos Federal e Estadual. Resultados: redução dos custos de transporte e aumento da segurança do tráfego em trechos da MG-050, BR-262, BR-040 e BR-381.

Terceiro projeto: Potencialização da Logística do Triângulo e Alto Paranaíba, cujo gerente executivo é Marcos Antônio Frade. A situação inicial é de um alto potencial do agronegócio na região, inexplorado em virtude da logística de transporte e corredores federais e estado ruim ou conservação deficiente. A situação atual é de recuperação dos corredores de rodovias federais, melhoramento do aeroporto de Uberlândia, construção do aeroporto de Iturama, estudos de viabilidade para construção dos postos fluviais e pavimentação de rodovias em 13 trechos na região. O objetivo final desse projeto é melhorar a articulação logística multimodal e, com investimento e infra-estrutura, atrair investimentos para a região.

Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios, cujo gerente é Ramon Víctor César. O projeto é asfaltar 224 municípios até o final do Governo. A situação atual é de 66 acessos a obras em andamento ou programadas, já com acordos, resultados, recursos orçamentários e financeiros garantidos. As parcerias com usinas sucroalcooleiras do Triângulo estão permitindo dois acessos. As parcerias com a União também estão permitindo dois acessos, existem obras programadas para ligar mais dois acessos. Esperamos terminar isso até o final do Governo.

Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos, cujo gerente é Ricardo Simões, tem a situação inicial de carência do tratamento de água e do esgoto tratado em Minas Gerais. Na situação atual, a COPASA já viabilizou R\$834.954.000,00 em investimentos até o final de 2004, gerando 89 mil empregos. Estão em andamento 140 obras, e 64 obras devem ser iniciadas até dezembro de 2004. Esperamos cumprir essas metas presentes no plano de governo que elegeu o Governador Aécio Neves. Água: 95% em tratamento na área urbana e 50% na área rural. Esgotamento sanitário: 30% do esgoto tratado e 60 mil instalações sanitárias. Limpeza urbana: 150 sistemas de disposição final de lixo.

O outro projeto estruturador é Oferta de Gás Natural, cujo gerente é Flávio Decat. A situação inicial é um mercado potencial significativo em Minas Gerais. Já temos a assinatura do acordo entre a GASMIG, a CEMIG e a PETROBRÁS, que é projeto de lei em tramitação na Assembléia. Há uma previsão de investimento de US\$177.000.000,00 da GASMIG e US\$298.000.000,00 da PETROBRÁS. Esperamos duplicar a capacidade de oferta de gás na região de Betim nos próximos dez anos, entre outros resultados.

Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais, cujo gerente é Antônio Augusto Junho Anastasia, tem a situação inicial de dispersão das unidades administrativas, gerando retrabalho, desperdício, baixa eficiência e degradação de bens tomados. Na situação atual, o Centro Administrativo já foi concebido, as obras do BEMGE estão sendo finalizadas e está-se iniciando a transferência dos primeiros órgãos para o prédio do BEMGE, na Praça Sete, e há negociações com a INFRAERO em curso. O resultado é a melhoria da eficiência do serviço público e das condições de trabalho do servidor.

Centro Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde, cujo gerente é Luiz Roberto Nascimento e Silva, é um projeto que surge por causa de atividades administrativas sem funcionalidade em prédios históricos e ausência de equipamentos culturais integrados na Capital. Na situação atual, estão ocorrendo reformas e a redefinição do uso dos prédios da Praça da Liberdade. E o resultado é a implantação de um complexo de atividades culturais, educacionais e do turismo cultural na Praça da Liberdade.

Choque de Gestão, cujo gerente é Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, é um projeto que surge pela incapacidade da administração pública estadual de atender a demandas da sociedade e pela falta de uma política de gestão de pessoas. A situação atual está com a primeira etapa concluída, com todo um marco legal, com instrumento e andamento com uma discussão ampla na Assembléia Legislativa e com planos de carreira. Dezesseis projetos de lei foram encaminhados à Assembléia Legislativa. O início do período para avaliação de desempenho individual ocorreu em julho. Temos uma capacitação de mil servidores nesse processo. Há avaliação de desempenho institucional com quatro acordos com os resultados já celebrados. São 8 OSCIPs já qualificadas e 43 processos racionalizados em várias áreas, Defesa Social, Fazenda, Planejamento e Gestão. Todo o material está disponível na Internet. O resultado é fazer mais e melhor com menos, gastar menos com o próprio Estado e mais com o cidadão.

Modernização da Receita é outro projeto. A situação inicial é o baixo nível de investimento na estrutura da receita estadual, com infra-estrutura física inadequada, falta de equipamentos de informática, frota pequena e malconservada, ausência de capacitação, recursos insuficientes para custeio do aspecto físico. O que já foi feito? Três postos de fiscalização em fase final de construção, 5 em fase de projeto ou licitação, 13 postos de fiscalização reformados e outros 16 em fase de projeto, 2.500 servidores capacitados em 2004, frota em boas condições de uso, aquisição de 56 veículos novos, aquisição de 800 equipamentos de informática, programa de modernização da administração tributária em fase de implantação, PROMADI, e a mobilização fiscal garantida com recursos de custeio suficiente. O resultado desse projeto é agregar, além do crescimento do PIB e da inflação, à receita estadual R\$3.600.000,00 no período de quatro anos, de 2004 a 2007.

Saúde em Casa - situação inicial: cobertura de cerca de 40% da população pelo Programa de Saúde da Família - PSF -; grande número de internações por condições sensíveis à atenção ambulatorial e unidades básicas de saúde com infra-estrutura inadequada. Resultados até agora: convênios celebrados com quatro instituições para reforma e construção de unidades básicas de saúde e realização de oficinas de melhoria em atenção básica em 11 municípios. No final do projeto, esperamos que 70% da população esteja coberta com o PSF e que já estejam ampliadas a oferta e a qualidade de atendimento básico à população.

Regionalização de Assistência à Saúde - situação inicial: "por que surgiu o projeto?". Fragmentação da assistência, com comprometimento da cobertura e do acesso aos serviços. Desigualdade de infra-estrutura e recursos humanos nas diversas regiões do Estado, comprometendo a eficácia do sistema regulatório de avaliação, de controle e de auditoria. Situação atual: implantação do plano diretor de regionalização e da programação pactuada integrada. Investimentos: R\$24.276.047,45 aplicados pelo PROHOSP, R\$2.230.266,98 transferidos para pequenos municípios, R\$7.791.511,70 aplicados pela câmara de compensação. Melhorias na rede assistencial: SAMU implantado em Belo Horizonte, Betim e Ipatinga, e em andamento em Contagem; R\$759.250,000 aplicados. Elaboração de edital de licitação para desenvolvimento e implantação do sistema regulatório.

É bom destacar que esse é um projeto em parceria com outras esferas do poder público. Essa é a estrutura do SUS.

Resultado: adequar a oferta de serviço à demanda da população das várias regiões. Possibilitar o atendimento de saúde ao cidadão o mais próximo possível de seu município de residência, por meio de uma rede integrada, hierarquizada e humanizada.

Ampliação e Melhoria do Ensino Fundamental - situação inicial: Minas encontra-se em 4º lugar no "ranking" nacional de desempenho. Situação atual: já iniciada em 2004 a ampliação do ensino fundamental para nove anos, para elevar índices de aprendizagem. Temos 105 mil alunos matriculados na escola aos 6 anos. O maior percentual de adesão ocorreu nas regiões Norte e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Atuação intensiva nas escolas em áreas de vulnerabilidade social. Atuação conjunta com a Defesa Social. Registro do aluno. Buscar o registro de todos os alunos matriculados no Estado. A meta é de 50 mil alunos em 2004. Informatização de 527 escolas, em andamento. Capacitação de professores para atuação em projetos de inclusão social.

Resultado: recuperar o primeiro lugar no "ranking" nacional de desempenho; 100% da rede pública com nove anos de duração no ensino fundamental; elevação dos índices de aprendizagem; inclusão social e redução das desigualdades; fortalecimento da cidadania: 100% dos alunos da rede estadual identificados com RG; maiores oportunidades de trabalho.

O projeto surge em razão do déficit de vagas para alunos de 15 a 17 anos.

Avaliação de desempenho dos alunos mostra que Minas parou de melhorar.

Situação atual. Pela primeira vez na história do Brasil, um Estado federado entrega 1.800.000 livros para todas as séries de 1.600 escolas da rede estadual de ensino médio, com investimento de R\$21.000.000,00. Isso está sendo feito para o ano de 2005.

Instalação de conexão à Internet em 253 escolas; aquisição de 22 viaturas policiais para trabalho em áreas de risco social; capacitação de 1.528 gestores e diretores; instalação de 811 computadores; instalação do Centro de Referência Virtual do Professor; e criação de 58 mil novas vagas em 2004, devendo atingir 52 mil novas vagas em 2005. Resultado: Minas em primeiro lugar no "ranking" nacional de desempenho e elevação dos índices de aprendizagem.

Projeto de Inclusão Digital. Situação inicial: exclusão digital. Situação atual: em andamento. Inclusão digital em 23 municípios, com implantação de 23 centros vocacionais tecnológicos, 4 bancos de dados sociais e 9 unidades móveis - atendimento para pessoas carentes; projeto escolhido como modelo pela ANATEL; implantação de 222 telecentros em parceria com o Banco do Brasil e o Instituto de Desenvolvimento do Norte de Minas, até dezembro de 2004. Resultado: inclusão digital em 108 municípios.

Lares Gerais. Situação inicial: déficit habitacional do Estado estimado pela Fundação João Pinheiro de 632.057 moradias. Situação atual: convênio com 22 municípios, atendendo-se 402 moradias nas regiões do vale do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas; convênios com a Associação de Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba em sete municípios para atender 70 moradias; melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Estado, por meio da formalização de convênio com a FUNASA; construção de 402 moradias em 26 municípios atingidos pela enchente de 2002; Lares Gerais Segurança Pública, sendo organizados financiamentos para os policiais; Minas Solidária: enchentes de 2003 com 396 moradias construídas; e ações da COHAB, com 722 lotes urbanizados e 184 unidades habitacionais construídas. Meta: reduzir 25% do déficit habitacional do Estado até o final do período do PPAG.

Gestão Ambiental Minas Gerais Século XXI. Situação inicial: sistema de meio ambiente desarticulado; centralização geográfica dos processos; sistema visto como oneroso pelos solicitantes; e baixa efetividade dos prazos ambientais. Situação atual: sete COPAMs regionais construídos e em funcionamento, estando o oitavo em andamento; implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIAM -, com base de dados disponíveis ao público externo; e desburocratização dos processos de licenciamento ambiental, que agora possui uma porta única para tratar das solicitações da sociedade. Resultado: melhoria da qualidade ambiental a ser medida por um indicador que está sendo construído; fomento

do clima de desenvolvimento no Estado; e meta intermediária de redução dos prazos dos processos de licenciamento.

Centros Públicos de Promoção do Trabalho. Situação inicial: política pública de trabalho e renda segmentada e desconexa; lacuna entre o perfil profissional dos trabalhadores e o perfil requerido pelo mercado. Situação atual: meta de 2004 atingida com a implantação dos Centros de Promoção do Trabalho de Congonhas, Ouro Branco e Três Marias; e investimentos de R\$500.000,00 com parceiros. O centro público de Congonhas apresenta mais de mil inscritos em menos de um mês de funcionamento; na unidade da Gameleira, o SINE foi implantado, há cultivo de horta comunitária, parceria com o CERESP e convênio com nove Prefeituras Municipais. Resultado: integração das políticas públicas de trabalho e renda e seu desenvolvimento de forma continuada.

Projeto Minas sem Fome: motivo do surgimento desse projeto foi a existência de 4 milhões de pessoas em Minas Gerais em situação social abaixo da linha de pobreza. Situação inicial: a liberação dos recursos de R\$23.516.896,00 foi feita neste ano, por meio de uma emenda apresentada pela bancada federal mineira; assinatura de convênio de repasse de recursos com o CONSEA e a RURALMINAS para a execução dos Componentes II e III; assinatura dos convênios com as Prefeituras e início da licitação para a compra dos equipamentos das fábricas de Vitasopa. Resultado: melhoria da segurança alimentar e nutricional da população.

Estrada Real: projeto que surge em razão das iniciativas isoladas de desenvolvimento do turismo na região; a desarticulação das ações para promoção do produto Estrada Real e infra-estrutura e serviços inadequados para atender ao turista. Resultado já alcançado até novembro: pavimentação de 14 trechos, totalizando 194km no pró-acesso; recuperação de 578km, em 25 trechos no Programa Pró-MG; melhoria de saneamento em 78 municípios, obras da COPASA-MG; implantação de cinco centros vocacionais tecnológicos no Projeto Estruturador Inclusão Digital; interestadualização do programa para Rio de Janeiro e São Paulo; investimentos na telefonia celular; demarcação de 1.400km pelo DER-MG e sinalização dos caminhos, pelo Instituto Estrada Real e patrocinadores. Resultado esperado: a Estrada Real como um dos maiores destinos turísticos do Brasil; criação de 178 mil empregos no prazo de quatro anos e atração de 2.500.000 turistas por ano.

Plataforma Logística de Comércio Exterior da Região Metropolitana - Situação inicial: elevada ociosidade do Aeroporto Tancredo Neves; deficiência na integração do aeroporto a outros meios de transporte. Em síntese, uma logística de comércio exterior insuficiente na região metropolitana. Situação atual: promoção da plataforma de comércio exterior; construção do armazém de cargas perigosas e em trânsito no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, pela Infraero; proposta de mudanças na legislação destinadas à implantação da Bolsa de Diamantes e de Jóias e Gemas no aeroporto internacional e tratamento tributário estadual diferenciado para o aeroporto internacional. Resultado: tornar a região metropolitana uma plataforma de comércio exterior com alto dinamismo.

Empresa Mineira Competitiva - Gerente: Romeu Scarioli, Presidente do BDMG. Situação inicial: apenas uma linha de crédito que não financiava investimentos intangíveis e melhoria da empresa; a burocracia tomava e ainda toma muito tempo do empresário em Minas Gerais. Resultados atuais: a linha de crédito Empresa Mineira Competitiva operativa no BDMG, atendendo a todos os investimentos intangíveis em pesquisa de desenvolvimento, programas de qualidade e treinamento; o Programa Facilita Minas é implantado e, em operação, busca atender às demandas dos empresários para facilitar suas vidas em Minas Gerais, desburocratizando a sua atividade. Um dos resultados alcançados: o BDMG normalmente pedia 25 documentos para o atendimento ao GERAMINAS; hoje são solicitados apenas três documentos e há integração do trabalho da Secretaria de Fazenda e da JUCEMG. Resultado: melhoria na competitividade da empresa mineira; criação de um ambiente descomplicado para a atividade empresarial e a realização de investimentos em Minas Gerais.

Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do São Francisco - Situação inicial: degradação ambiental da bacia. Situação atual: implementação de projetos-piloto de manejo integrado de sub-bacias hidrográficas em 22 municípios, sendo 17 em convênio com a CODEVASF; implementação dos Programas de Saneamento e Cidadania no Rio das Velhas e no Médio Jequitinhonha; elaboração de 200 projetos de recuperação ambiental, em convênio com a ANA; alinhamento do projeto com o Plano Federal de Revitalização Hidroambiental da bacia do São Francisco. Resultado: melhoria da quantidade e da qualidade de água na bacia.

Projeto de 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais: o projeto surge dada a deficiência de energia nessas regiões. Situação atual: 1.117 clientes rurais já ligados; obras iniciadas em 534 municípios que vão ligar 12.258 clientes rurais; 25 mil novas ligações rurais com energia prevista para 2004; taxa média de atendimento rural de 88% até dezembro de 2004, na área de concessão da CEMIG.

Resultado final: 100% de atendimento na área de concessão da CEMIG.

O Projeto Jaíba, que era visto como um problema, havia encerrado acordo de crédito com o Banco Japonês de Cooperação Internacional - JBIC -; as terras e unidades de conservação, invadidas; não havia licença ambiental de operação; as condicionantes ambientais não estavam sendo cumpridas, entre outras questões. Situação atual: renovação do acordo de crédito com o JBIC; viabilização de R\$30.000.000,00 para financiamento; conclusão das obras de infra-estrutura; obtenção, por unanimidade, da licença ambiental para operação; alienação de 17.290ha da etapa Jaíba II; pela primeira vez, no País, 100% dos lotes vendidos; retomada do assentamento empresarial da etapa I do Jaíba; sucesso na renegociação de dívidas e recuperação de terras invadidas; assentamento dos camponeses da Liga Operária Camponesa; assistência de 33 técnicos da EMATER; criação de um consórcio de pesquisa para a área, envolvendo a EPAMIG, a UFV, a UFLA, a UFMG, a EMBRAPA, entre outras entidades, e a criação da equipe de defesa sanitária, com a contratação de 29 profissionais.

Resultados esperados ao final: o Jaíba como um dos maiores empreendimentos de irrigação da América Latina, gerando 8 mil postos de trabalho.

AGROMINAS - Projeto de Agregação de Valor e Diversificação do Café em Minas Gerais. Situação inicial: falta identificação do café produzido em Minas Gerais; 35% da produção de café de Minas está abaixo dos padrões mínimos de qualidade; baixa produção de cafés finos, entre outros fatores. Situação atual: criação do Centro de Referência do Agronegócio Café; transferência e difusão de tecnologia cafeeira; geração de tecnologia sobre a cultura do cafeeiro; modernização da indústria de café torrado e moído; fiscalização da qualidade do café industrializado; promoção e valorização dos cafés de Minas e certificação de origem, qualidade e processo de café verde. Resultado final: elevar o teor do café bebida-dura, produzido no Estado de Minas Gerais, de 55% para 75% até o ano de 2007.

Arranjos Produtivos Locais, um outro projeto estruturador. Situação inicial: cinco áreas de produção moveleira e três de eletroeletrônica em decadência; forma gerencial, mão-de-obra e qualidade inadequadas e cadeia produtiva incompleta em alguns segmentos. Situação atual: consolidação de APLs em duas regiões eletroeletrônicas; 101 novos empreendimentos atraídos para a região; R\$696.000.000,00 em investimentos diretos; 12.100 empregos diretos gerados; elaboração de um projeto para implantar um parque de semicondutores na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Consolidação de APLs em duas regiões moveleiras: 17 empreendimentos foram atraídos; suporte a 141 microempresas e empresas de pequeno porte nesses APLs; R\$110.000.000,00 em investimentos diretos; 2.633 empregos diretos gerados. Resultado: os referidos APLs estão consolidados no Estado e há atração de uma grande empresa-âncora no segmento eletroeletrônico para a Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

Energia para o Noroeste mineiro, um projeto da CEMIG que surge pela necessidade de ampliar a oferta de energia na região. Situação inicial: incapacidade do setor público de atender a toda a demanda de infra-estrutura necessária para o desenvolvimento econômico e social. Situação atual: implantação do marco legal e difusão do programa de PPP; implementação de unidade coordenadora de PPP; consolidação do fundo de PPP; elaboração e aprovação de modelagens de projetos-pilotos; gestão de conhecimento sobre PPP e sua difusão; criação de ambiente no

Estado para efetivação do instrumento de PPP; avaliação do programa e a implantação do arcabouço regulatório.

Resultados esperados: 11 modelagens concluídas até o final do período do planejamento, até 2007.

Reestruturação da plataforma logística e de transporte da RMBH. A situação inicial surge em vista dos vários gargalos existentes na logística da região. Situação atual em andamento: alargamento e reestruturação da Av. Antônio Carlos (início em outubro de 2004); melhorias físicas da Av. Pedro I (fase de projeto); reestruturação e duplicação das Rodovias MG-0101 e MG-424 (início do projeto em outubro de 2004); obras de conservação, manutenção, recapeamento e sinalização da MG-010 (conclusão prevista para dezembro de 2004); obras de conservação da MG-424 (conclusão prevista para dezembro de 2004); construção de duas passarelas para pedestres no Km 17,5 e no Km 19,5 (fase de licitação); e articulação para a melhoria da travessia ferroviária na RMBH. Esperamos a melhoria das condições de transporte e movimentação de bens e pessoas da RMBH. O Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas é um projeto estruturador incluído nas audiências públicas do ano passado. Situação atual (números para 2004): foram atendidos 43.766 crianças e adolescentes; 13.868 migrantes; 8.254 deficientes; 2.078 idosos; e 1.178 famílias. Resultado: ações centralizadas na família que proporcionem a inclusão social dos destinatários.

Apresentarei rapidamente os resultados da execução financeira dos projetos estruturadores. Os gerentes darão mais detalhes hoje à tarde e amanhã de manhã. Já liberamos R\$472.778.560,39, e já foram pagos R\$384.673.174,91, com uma utilização de 81%. Posição até 30/10/2004.

Perspectivas de revisão do PPAG para 2005-2007. O objetivo da revisão do PPAG é alinhar e focar ações em torno da estratégia do PMDI, já aprovado por esta Assembléia, depois sancionado pelo Governador, que define a estratégia de longo prazo para o desenvolvimento de Minas Gerais, após um ano de aprendizado. A partir das definições estratégicas e do foco nas ações, materializaremos o planejamento estratégico; teremos maior aderência ao PMDI e aprimoraremos os planos a partir da avaliação do monitoramento da execução e das demandas da sociedade, dos vários executivos do setor público.

Como disse o Deputado André Quintão, esse processo de revisão visa ao aumento da transparência e do controle social sobre o instrumento de planejamento e à manutenção da coerência, evitando o descolamento entre o plano e o orçamento. Pela sistemática de aprovação do PPAG, se não fizermos uma revisão, uma discussão do PPAG, juntamente com o orçamento, a visão de médio prazo será abandonada para uma discussão sobre a necessidade do ano seguinte, que é o orçamento.

Vincular essa discussão do PPAG com o orçamento é buscar trazer para o debate entre a sociedade, o Poder Executivo e o Poder Legislativo a visão plurianual do planejamento.

Na revisão do PPAG, o conteúdo é: detalhamento físico-financeiro para 2005 idêntico ao orçamento, portanto integrado ao orçamento, e para o período 2006-2007.

Em termos internos ao Poder Executivo, temos também o ano de 2008 apenas como indicativo.

O Anexo 1 inclui programas e ações excluídas, incluídas ou alteradas, com as justificativas. E o Anexo 2, programas estruturadores e ações mantidas, excluídas ou alteradas, com as justificativas.

Na revisão do PPAG, os valores dos programas estruturadores, objeto dessas audiências públicas, são estes: na área de desenvolvimento econômico estão previstos R\$113.549,41 para o período; gestão pública, R\$62.981,85 para 2005; infra-estrutura, R\$305.543,37; desenvolvimento social, R\$479.983,86, totalizando R\$962.058,49.

Com isso, encerro a primeira exposição, afirmando que o Governo Aécio Neves consegue, nos dois primeiros anos, a busca do equilíbrio fiscal e a ampliação da capacidade de investimento do setor público. Os resultados já estão sendo percebidos pela sociedade. Uma questão muito clara apontada pelo Secretário de Planejamento e Gestão é que a execução dos projetos estruturadores varia. Em alguns projetos estamos conseguindo metas muito mais ousadas do que em outros. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Gustavo Valadares) - Neste instante daremos início à fase de debates. A Coordenadoria informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas à Mesa. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

Debates

O Sr. Coordenador - Iniciamos a fase de perguntas com a indagação do Sr. Ernani Ferreira Leandro, do CONCEP, ao Subsecretário Tadeu Barreto: "Qual a melhoria e a ampliação dos serviços públicos que decorrerão do Projeto Estruturador Inclusão Digital? Belo Horizonte é um dos 22 municípios conveniados?"

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Como a pergunta é específica, solicito ao Sr. William Brant, Gerente Executivo do Projeto Estruturador Inclusão Digital, que responda ao representante do CONCEP.

O Sr. William Brant - Está previsto para Belo Horizonte, nessa primeira etapa, um centro vocacional tecnológico, que será específico para portadores de deficiência física. Será o único no Brasil e está sendo considerado modelo pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, para ser aplicado nos demais Estados do País. Estamos aguardando da Prefeitura de Belo Horizonte a indicação do local onde será instalado o centro.

O Sr. Coordenador - Pergunta do Sr. Juarez Moreira, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, ao Subsecretário Tadeu Barreto: "O desafio dos municípios banhados pelo lago de Furnas, para fomentar o turismo, é sua despoluição. Qual o projeto do Estado para resolver a situação?"

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Solicito ao Secretário Teodoro Alves Lamounier que responda à pergunta do Sr. Juarez. A resposta requer informações técnicas.

O Secretário Teodoro Alves Lamounier - No final do mês passado, realizamos, em Brasília, uma reunião com a Diretoria para a América Latina do JBIC, com a finalidade de tratar do financiamento para a despoluição dos cursos de água de 63 municípios que deságuam no lago de Furnas.

Então, a ação que está em curso e que teve boa acolhida junto ao Banco Japonês de Cooperação Internacional é esse programa de despoluição, para proceder ao tratamento do esgotamento sanitário nesses 63 municípios cujas águas confluem para o lago de Furnas. Os recursos aproximados para o programa são da ordem de US\$100.000.000,00.

O Sr. Coordenador - Pergunta de Maria Dolores, da APAE, também dirigida ao Sr. Tadeu Barreto: "Qual será o percentual médio de execução das metas previstas para o PPAG em 2004? Quais foram os projetos estruturadores que mais sofreram contingenciamento de recursos?"

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - É muito difícil fazer agora uma previsão da execução do PPAG em 2004. Acreditamos que, nos projetos e programas da área social com atividades continuadas, como educação, saúde e assistência social, teremos uma execução bem próxima dos 100%, em razão da natureza da atividade. Programas e ações de investimento, que demandam tempo para execução, são diferentes. Vou citar um exemplo. Determinada obra depende, primeiramente, da definição do orçamento; depois, da obediência à Lei nº 8.666; e de todos os processos de contratação de fornecedores. Esses projetos tendem a ter uma execução menor que a dos que envolvem ação continuada.

Quanto aos projetos estruturadores, eles não foram contingenciados. O que aconteceu é que, no valor global dos projetos estruturadores, aqueles que apresentavam uma execução mais adequada e resultados mais evidentes foram privilegiados em determinado momento. Não poderíamos deixar recursos orçamentários previstos para determinados projetos esperando, enquanto outros projetos estavam com uma execução mais eficiente.

A Deputada Jô Moraes - Considero este um momento muito importante para a sociedade mineira. Temos um projeto e estamos tentando verificar se está sendo executado e se é adequado à realidade. Queria fazer referência a apenas duas questões. Quando o PPAG foi elaborado, correspondeu à realidade do Estado mineiro e brasileiro, de uma certa estagnação e de uma crise fiscal e financeira maior. Vivemos outro momento.

Mas queria me concentrar no conteúdo do projeto. Há algumas lacunas que não se justificam em relação à realidade e à tradição do desenvolvimento econômico de Minas. Cito um aspecto concreto. Fazemos todo um projeto centrado no reforço da exportação - o que é justo -, mas única e exclusivamente no agronegócio. Nenhum dos projetos estruturadores citou o setor metalomecânico, que é tradicional, e mesmo essa questão da empresa competitiva não o atinge. Vivemos um estrangulamento do escoamento do minério que dificulta a demanda, mas não temos condições para o escoamento.

Existe um problema fundamental e tradicional na economia mineira, que é o da pequena agricultura, da agricultura familiar e, sobretudo, o da reforma agrária.

Por exemplo, quanto a assentamento, tem-se apenas uma referência ao ocorrido com terras no Jaíba. O problema da agricultura familiar e o da reforma agrária estão na índole e no conteúdo do desenvolvimento econômico. Devemos fixar o homem no campo e possibilitar apoios para sua produção. Não se justifica que esses dois itens fundamentais para o desenvolvimento econômico de Minas não se incorporem aos projetos estruturadores.

Há um terceiro aspecto que considero fundamental, o desenvolvimento científico e tecnológico. Nos projetos estruturadores, ele situa-se apenas no problema da diversificação da produção de café. É claro, ele existe nos nichos eletroeletrônico e moveleiro, mas não está centrado em aspecto que faça com que a FAPEMIG desenvolva uma situação e uma contribuição mais abrangentes. Temos de execução orçamentária da FAPEMIG, até esse momento, 14%. A UEMG está excluída do PMDI e, na reavaliação, na revisão do PPAG, situada apenas nos projetos de PPPs. Quanto à questão da qualificação de mão-de-obra, evidentemente é tarefa de recursos e responsabilidades do Governo Federal. Com relação aos centros de trabalho, estamos centrados no primeiro emprego, retomamos o crescimento econômico, há uma necessidade e uma demanda de trabalho.

E como o Estado se incorpora a esse processo? Ele não está assentado nessa preocupação no PPAG, a não ser na questão do turismo, que é direcionado a um setor que considero ter uma visão limitada.

Por último, devemos ter possibilidade de realizar algumas mudanças que gerem alguma consistência. O problema da segurança pública deve ter uma íntima ligação com as políticas sociais, que, do ponto de vista dos gastos, são extremamente limitadas. Devemos refletir sobre isso nos grupos de trabalho, preocupando-nos não apenas com a execução orçamentária.

Foi feita uma pergunta que eu também faria: qual o montante dos recursos disponíveis para os projetos estruturadores em 2004? O Prof. Tadeu informou o que já foi liberado, 472, mas não temos conhecimento do previsto ou do aprovado. Desejamos verificar o nível da execução orçamentária, que não deve ter alcançado 50%, mesmo já sendo o dia 10 de outubro.

Quero, então, dizer que esta é uma oportunidade fundamental para fazermos uma revisão não apenas da execução orçamentária, mas, sobretudo, dos projetos estruturadores. Desejamos saber se eles correspondem às necessidades de um desenvolvimento sustentável para Minas, que deve ter como foco o agronegócio, de onde se recupera a receita. Devemos nos preocupar com questões fundamentais e estruturais, como a agricultura familiar e o apoio à política da reforma agrária, que é de responsabilidade do Governo Federal, evidentemente, e com aspectos que impulsionem o escoamento da produção mineral, tão rica e necessária. O mercado interno também deve ser contemplado nessa revisão do PPAG.

O Sr. Coordenador - Secretário, antes do seu comentário a respeito da fala da Deputada Jô Moraes, o Deputado André Quintão também fará uma pergunta ao senhor.

O Sr. Presidente - Secretário, na linha do que expôs a Deputada Jô Moraes, tenho uma pergunta complementar. Sabemos que há uma execução orçamentária diferenciada no conjunto dos 31 projetos estruturadores. A educação, por exemplo, possui uma ação continuada, um nível alto de execução. Identificamos que o Projeto nº 31, o de inclusão social de famílias pobres, possui o índice de 43%, em média, de execução orçamentária. Alguns projetos possuem 3%, 7%, uma execução muito baixa.

O objeto desta revisão é que cada projeto estruturador seja analisado detalhadamente nos grupos de trabalho. Mas, do ponto de vista mais geral, quais são os fatores de entrave e de aceleração desses projetos estruturadores? Como alguns são mais e outros menos agilizados no conjunto dos projetos. Há um diagnóstico dos fatores que podem acelerar a sua execução?

Outra pergunta: há no Estado uma análise de correspondência entre execução orçamentária e cumprimento de meta física? Pode-se ter execução orçamentária menor que a prevista, mas, sendo cumpridas as metas, isso significa economia, bom uso dos recursos. O contrário ocorre quando há uma execução orçamentária alta em relação à prevista com metas físicas não necessariamente cumpridas. Enfim, há uma análise dessa combinação de fatores?

Finalizando, de acordo com a exposição do Secretário Anastasia, o primeiro ano é o de maior dificuldade, principalmente quanto ao comportamento interno de gestão. Se há o avanço do equilíbrio fiscal em Minas, por que se prevê redução de investimentos para o PPAG em 2005? Os dados disponibilizados indicam diminuição de cerca de 17% para o ano de 2005. Isso não seria natural, porque a execução orçamentária deste ano é até justificável. Até em função desse avanço da cultura interna de gestão, a tendência seria aumentar o investimento para o PPAG. Então, por que há essa diminuição de investimento para o ano de 2005?

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Esse processo é rico exatamente porque o Governador Aécio Neves inova bastante e abre a discussão com muita transparência.

Vou tentar abordar essas questões, todas elas muito complexas, de forma a fazermos uma reflexão e termos claro que a sociedade mineira também terá que dar algumas respostas, e não apenas o Poder Executivo.

Quero fazer uma premissa: escolher 31 projetos estruturadores é muito difícil. O conjunto do PPAG tem 303 programas. A primeira tarefa do planejamento é escolher, definir o que é prioridade e focar para executar, a fim de se ter um gerenciamento com mais possibilidade. E isso é difícil por causa da própria cultura brasileira. A nossa tradição tende mais para tentar atender a todas as prioridades e, portanto, a nenhuma prioridade.

Por exemplo, o agronegócio apareceu com uma força muito grande em todo o processo de planejamento. Desde o diagnóstico da economia mineira, que foi conduzido pelo BDMG, ficou claro o papel que o agronegócio pode assumir no desenvolvimento de Minas Gerais. Por isso houve a escolha do agronegócio. No entanto, outras áreas não deixaram de ser atendidas.

Quanto à área metalomecânica, por sua vez, existe todo um conjunto de fundos estaduais e, se não me engano, os maiores clientes desses fundos estaduais em linhas de financiamento do BDMG são do complexo metalomecânico, como as duas montadoras e o seu conjunto de fornecedores.

A mineração, mais especificamente na parte inicial desse complexo, apresenta duas questões, que também foram apontadas no "Minas Gerais do Século XXI", vol. 4. Na grande mineração, há grandes empresas, "players" internacionais que sabem fazer e competir. Ao Estado federado cabe, no máximo, não complicar muito o trabalho deles e dar apoio à formação de mão-de-obra.

A pequena mineração demanda todo um trabalho de articulação dos atores, do SEBRAE, das linhas de financiamento do BDMG e das organizações dos trabalhadores. Ontem, discutia com o Subsecretário dessa área o investimento em infra-estrutura para um determinado APL ligado à mineração. Isso está sendo contemplado, mas não é estruturador. A grande mineração está muito bem; a pequena, precisa de um trabalho articulado do Estado com outros agentes.

Sobre agricultura familiar, cito aqui dois programas. Na área de crédito fundiário, temos conseguido resultados expressivos no Norte, no Jequitinhonha e no Mucuri. Além disso, há ação prevista no Minas sem Fome, também para a agricultura familiar. Essa área não foi esquecida e está apresentando resultados que esperamos apontar na mensagem a ser enviada à Assembléia no início do ano que vem.

O desenvolvimento científico e tecnológico é uma questão complexa. Particularmente, dedico-me a essa questão há dez anos. Uma coisa é o discurso de que precisamos aumentar a integração entre a universidade, as empresas e gerar inovação; outra, é como implementar isso. Temos de ampliar a oferta de ciência e tecnologia ou estimular o aparecimento de uma demanda da sociedade, das empresas privadas para atendimento pela universidade? Nossa opção foi ampliar os recursos em alguns programas da FAPEMIG. Por exemplo, alocamos recursos para a demanda do Jaíba em ciência e tecnologia, na agricultura irrigada e na fruticultura. Privilegiamos a demanda por ciência e tecnologia dos APLs eletroeletrônicos e moveleiro, e não simplesmente aumentamos a oferta de ciência e tecnologia com investimento nas áreas de geração. Fizemos opção por estimular a demanda.

Na questão do primeiro emprego, o Estado federado tem grande parcela de responsabilidade. Sabemos que a geração de emprego depende de políticas macroeconômicas, da capacidade de a economia brasileira gerar postos de trabalho, de políticas salariais, da regulação da CLT e da política de comércio exterior. Há várias outras variáveis. No nosso caso, optamos pelo centro público de promoção ao trabalho, ligado ao primeiro emprego, que é a revisão para 2005. Ali, buscaremos integrar as várias ações do Estado e do poder municipal na área de capacitação e oportunidades.

Um ponto importante da visão do gerente Luís Flávio Saporì é que a segurança pública começa no trabalho cuidadoso do adolescente infrator. A questão social é essencial. Claro que existe o problema de vagas nos presídios e penitenciárias e também o problema do policiamento ostensivo. Tudo isso tem de ser atacado. É nessa área que gastamos o maior volume de recursos. O gerente tem plena consciência da questão dos adolescentes infratores e do trabalho social que deve ser implementado, tanto que o programa Fica Vivo é uma ação conjunta da Defesa Social com a área da educação.

No meu modo de entender, a segurança pública passa pela discussão de um sistema nacional, como foi feito no sistema da saúde e da educação. Sem definição de uma política pública nacional que trate essa questão de forma coordenada, ocorrerão ações nos Estados, que não apontarão melhorias. Acredito que a solução para esse problema seja a criação de um SUS para a segurança pública. Arrisco essa sugestão, que nunca foi discutida no Poder Executivo. Essa é responsabilidade de Tadeu Barreto Guimarães, é uma visão minha como técnico e economista.

Passando à questão de valores orçados e liberados. O valor liberado é todo aquele solicitado pelo gerente. Se o gerente não solicitou mais ou se surge algo que não estava previsto em seu projeto, não há como... Mas o que foi solicitado é o valor liberado. E o financeiro é o que foi efetivamente gasto. Acho que comentei todas as questões abordadas pela Deputada Jô Moraes.

O Deputado André Quintão me pergunta sobre os entraves e os fatores que aceleram a execução. São vários fatores, Deputado. Como estamos falando de gerenciamento, entra aqui, por exemplo, a estrutura de que o gerente dispõe. Alguns gerentes contam com uma estrutura precária, como os ligados à administração direta; outros contam com uma boa estrutura para auxiliá-los, como aqueles ligados à CEMIG. Esse é o primeiro fator. Além disso, há dificuldades legais e jurídicas para iniciar obras e executar ações. Os projetos que envolvem muitos atores do Governo e da sociedade civil têm uma execução mais difícil. Já os que envolvem apenas uma entidade têm tendência a uma aceleração maior. Ou seja, são vários fatores. Estamos falando de gerenciamento, e o gerenciamento envolve o perfil do gerente, a estrutura de que dispõe, os processos de que tem conhecimento e a metodologia que utiliza, por exemplo.

Quanto à questão financeira, isso foi um problema no início. É claro que nenhum gerente consegue ter a totalidade de recursos que gostaria, porque as demandas sociais estão muito além dos recursos atualmente disponíveis no orçamento do Estado. Portanto, todos tiveram de trabalhar com um valor realista, mas, dentro desse valor realista; têm disponibilidade para fazer seu planejamento. E essa disponibilidade aumentou ainda mais neste momento, porque nosso horizonte vai até dezembro de 2005. Ou seja, agora podem ser tomadas medidas, como a elaboração de um edital de licitação ou de contratos, já com o orçamento previsto e com garantia de não ser contingenciado até dezembro de 2005. Quer dizer, o gerente tem agora o horizonte de, no mínimo, 14 meses.

A questão da correspondência física e financeira é bem importante, e vou abordá-la dando um exemplo concreto. O projeto de modernização da receita tem baixa execução financeira, mas, com ele, tivemos resultados extremamente significativos na questão da arrecadação e no trato da dívida pública. Tivemos resultados finalísticos muito bons, e eles conseguiram economizar na compra de equipamentos e de carro e gastar menos gasolina do que estava previsto. Ou seja, não podemos avaliar apenas a execução financeira; é muito importante a avaliação das metas físicas e de sua correspondência em termos financeiros, mas só poderemos fazer isso depois de encerrado o ano. O melhor dos quadros é não gastar o todo financeiro e cumprir as metas físicas planejadas. Quer dizer, se olharmos só a execução financeira, poderemos cometer esse equívoco.

Quanto à redução dos investimentos de 2004 para 2005, há dois fatores que considerar. O primeiro é que estamos com um planejamento cada vez mais realista e preciso, e no ano passado estimamos algumas receitas que não se confirmaram; mas, no conjunto dos estruturadores, estamos mantendo o nível de investimento. O fato é que ainda não temos uma situação fiscal com excesso de recursos: mandamos novamente para a Assembléia um orçamento com déficit. Esperamos que, ao longo da execução, essa questão seja resolvida, mas ainda temos dificuldade de recursos.

E a variação de 17% não corresponde aos dados que tenho em mão. As despesas de capital caíram de R\$1.630.000.000,00 para R\$1.570.000.000,00, o que dá uma variação não de 17%, mas de, no máximo, 4%. Mas podemos deixar para depois a discussão sobre a precisão dos números.

O Sr. Coordenador - A próxima pergunta foi formulada pelo Sr. Expedito Manoel Fernandes, Vereador eleito de Boa Esperança, e dirigida ao Subsecretário Tadeu: "Apesar de federal, o trecho que liga Carmo do Rio Claro a Ilícinea é uma importante via de ligação entre o Triângulo e a Zona da Mata. O Estado irá trabalhar em prol dessa pavimentação?".

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Não sei, Vereador. Se estivesse de posse do relatório da atual situação, saberia responder.

O Sr. Bernardo Tavares de Almeida - Complementando a resposta do Subsecretário, uma proposta do Governador Aécio Neves está sendo discutida pelo Governo Federal. Trata-se da gestão compartilhada das estradas federais. Assumiríamos a gestão dessas estradas, utilizando parte da CIDE. É intenção do Governo de Minas assumir as estradas federais, que estão matando os mineiros.

O Sr. Coordenador - A próxima pergunta foi encaminhada ao Dr. Tadeu pela Cremilda, da Pastoral da Criança de Contagem: "A mudança da sociedade começa na barriga da mãe. Que tal criar um serviço de atendimento a gestantes, na modalidade 0800?".

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Essa sugestão deve ser encaminhada à área de saúde.

O Sr. Evaristo Garcia de Matos - Subsecretário, V. Exa. disse que os recursos de R\$23.000.000,00 são destinados ao CONSEA. No dia 13/2/2004, começamos a discutir com o Governador a questão do corredor de transporte e exportação, tendo o aeroporto de Confins como base logística.

Ao discutirmos o PPAG, no final de 2003, encaminhamos a Proposta nº 82, que estabelece: "O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte demanda a promoção, pela EMATER, de um debate sobre o corredor de transporte e exportação e sobre uma forma de coordenar a rede produtiva para atender ao mercado interno e produzir para exportar, gerando trabalho e renda no setor agropecuário. Este relator acolhe a proposta na forma de realização de uma audiência pública da Comissão de Participação Popular para discutir o fomento, a produção e a agropecuária para o mercado interno de baixo poder aquisitivo, com a presença do CEASA, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da EMATER, da FAEMG e do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária".

V. Exa. citou duas ONGs. Em meu entender, a EMATER é responsável por esses recursos. Já fizeram um filme e farão 240 eventos para discutir isso. Esse dinheiro precisa ser investido para acabar com a violência e a pobreza na região. Apesar de o trabalho realizado pelas ONGs ser muito sério, a EMATER deve assumir a responsabilidade desses recursos.

Dr. Tadeu, solicito-lhe esclarecimentos a respeito desse assunto, porque vamos discuti-lo em um grupo de trabalho. Muito obrigado.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Na verdade, a EMATER é a responsável pelo recurso. Há um convênio com o CONSEA. Caso me tenha enganado, retifico que a responsável pelo programa Minas sem Fome é a EMATER. O recurso destinado ao CONSEA, aproximadamente R\$3.600.000,00, vai por convênio, e o gerente estará aqui para discutir isso. Ele é o Presidente da EMATER.

O Sr. Roges Carvalho - Bom-dia, cumprimento o Presidente da Mesa por essa grande iniciativa. A minha intervenção é crítica e gostaria que ela fosse respondida de maneira crítica também. Vejo nesse choque de gestão uma coisa muito hollywoodiana. Aquela apresentação a que todos assistem, que dá até para chorar, mas que não chega à realidade, não chega àquilo a que gostaríamos que chegasse, como num diálogo, numa interlocução com o povo. Temos dificuldades em fazer uma interlocução com o Governador Aécio Neves.

Meu caro Tadeu, a partir disso, vejo que o Estado de Minas Gerais, hoje, é indutor de oportunidades econômicas muito severas. Não estamos aqui pela questão das OSCIPs, que não sabemos aonde vai chegar. Mas o Estado também é investidor na economia do ponto de vista de fortalecer e dar lucro, quando deveria ser regulador e investidor das políticas públicas. Ainda não conseguimos ver resultados positivos no PPAG.

Quereria avaliar três pontos para o senhor me responder do ponto de vista crítico. Não estou sendo arrogante, mas quero contribuir. A grande vocação do SUS são o trabalho e as ações preventivas da saúde, a atenção básica, um PSF de qualidade, com equipe de qualidade. Nesse trabalho do SUS, o que importa é valorizarmos a gestão de trabalho, educação e saúde através de práticas integradas de profissionais de saúde, respeitando o conceito de integralidade do SUS. Estou enfatizando esse conceito. Ora, PROHOSP não é a vocação do SUS. Quem atende o PROHOSP?

Querem ver um outro problema? Está tramitando na Casa o plano de carreira, cargos e salários da saúde, que fere de morte a integralidade do SUS, privilegia o cargo de médicos e ainda cria o de enfermagem. Fere todas as práticas dos demais profissionais de saúde. Como fica essa equipe, o conjunto, a integralidade, do ponto de vista da saúde? Onde está a interlocução e o respeito pelos demais profissionais da saúde? Essa é uma posição. A outra posição se refere à segurança. Adoro o Saporì, gosto de ouvi-lo, mas sabemos que balas e tinta não são resposta para a criminalidade. O problema só será resolvido por meio de práticas integradas, mas onde elas estão? Talvez argumentem que hoje existe um arranjo entre a Polícia Militar e a Polícia Civil. Isso não ocorre. Basta abriremos os jornais para constatar que morrem mais de 25 pessoas nos finais de semana. Não há jeito.

Para terminar, sobre crianças e adolescentes, digo que a questão está na forma. De que maneira? Será uma questão de redefinição do conceito? Não dá para trabalhar com adolescentes em conflito com a lei, acho que o termo é mais adequado que "menor infrator", do ponto de vista de o recuperar. Pessoas não se recuperam; pessoas se incluem em projetos sociais. É um processo de inclusão, recuperar é de exclusão.

É preconceituoso, aliás. Acho que tem de haver programas em que esses adolescentes sejam sujeito, não objeto. As coisas estão invertidas. Entendo que o Governo Aécio tem uma boa intenção, mas o vejo muito hollywoodiano. Temos de repensar esses conceitos dentro da consolidação de políticas que passem pela interlocução. Embora esta audiência pública possa expressar o desejo, isso ainda não é uma participação popular, porque as discussões do PPAG deveriam ter passado pelos conselhos de controle social. Foram feitas essas discussões de maneira muito rápida. Os conselhos deveriam ter discutido mais o assunto, feito suas propostas, porque sabemos que os nossos Deputados reconhecem que eles são de importância vital para a formulação de uma política para o Estado e para o Brasil. Muito obrigado.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Não vou discutir adjetivos. Cada um coloque os que quiser, mas o choque de gestão é uma ação concreta. Essa discussão sobre planejamento é um exemplo, pois houve uma abertura do Executivo, ao vir aqui discutir o assunto.

Sobre a questão de participação, quero dizer que quem apresentou o PMDI foi o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que envolve a participação da sociedade. A participação é uma determinação da Constituição mineira de 1989, já embute a participação popular. Isso é inovador em nossa estrutura legal.

Quanto à questão da saúde, a saúde definiu tanto o plano diretor de investimento quanto os programas pactuados. A todo o instante, é SUS na prática, discutindo com o poder municipal e o federal. O Saúde da Família funciona com participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Isso está sendo feito, e o Secretário Marcus Pestana, com os Subsecretários, que são gerentes dos projetos, tem dado uma lição sobre esse gerenciamento tão complexo. A questão da saúde não se resolve do dia para a noite, mas temos sinais claros de avanço. Os investimentos no PROHOSP têm o sentido de melhorar os hospitais regionais para evitar afluxo a hospitais da região metropolitana e a hospitais centrais. O objetivo é levar o tratamento às populações das diversas regiões assistenciais. São duas estratégias, mas o Subsecretário vai explicar isso posteriormente. Elas são muito importantes na área de saúde, pois são o reforço dos Programas de Saúde da Família. Isso melhora a assistência básica às famílias e é um reforço da regionalização da saúde, uma forma de aproximar a população necessitada do serviço de saúde.

Isso está claramente definido no plano de Governo que elegeu Aécio Neves. O Secretário Marcus Pestana busca implementar essas ações com todo o respeito à estrutura do SUS, compartilhada e tripartite.

Quanto à segurança, uma coisa é a retórica de integrar. Ela não está apenas na retórica, mas é fato. Hoje, o Estado de Minas tem um sistema integrado de defesa social que busca informações sobre as ocorrências de maneira única, com áreas de atuação integrada entre as Polícias Civil e Militar. Uma coisa é executar, fazer com que essa seja uma prática constante, o que está se iniciando em Minas, está sendo tratado e visto no Programa Fica Vivo. As escolas estão sendo abertas nos finais de semana. Enfim, há toda uma atenção sendo direcionada para essa área.

Portanto, busquei citar exemplos concretos do choque de gestão, com ações e resultados concretos.

O Sr. Bernardo Tavares de Almeida - Na exposição teatral do Subsecretário Tadeu Barreto, extraímos coisas pertinentes. A questão da prevenção na criminalidade, na saúde e na educação envolve recuperação. Nos programas estruturadores, o Estado demonstra claramente que trabalha na prevenção e na recuperação. No caso da saúde, tem de trabalhar na recuperação, que é o que o PROHOSP faz de maneira inteligente. Quando se atribuem níveis de complexidade à determinadas regiões, está-se adequando oferta à demanda de saúde, permitindo a redução do deslocamento do cidadão para buscar tratamento, o que é mais eficiente. Essa é a lógica do PROHOSP e a idéia do Programa Regionalização de Assistência à Saúde. O Programa de Saúde da Família aborda a questão preventiva. Além disso, há grande investimento em saneamento, que causa um impacto fundamental nas doenças que podem ser evitadas com essa medida. Então, no caso da saúde, o Estado está tratando das duas dimensões: prevenção e recuperação. Na segurança, isso fica claro. De um lado, há investimento no policiamento ostensivo, na integração da polícia em penitenciárias e presídios; e, do outro, programas de prevenção social da criminalidade, desde penas alternativas até o Fica Vivo e as escolas abertas em tempo integral nos finais de semana. Enfim, as duas dimensões estão sendo tratadas nas principais áreas do Governo. É preciso que fique claro que não adianta atuar apenas em prevenção, quando a pessoa precisa de tratamento imediato, está morrendo na porta do hospital. Deve-se cuidar da causa do problema imediato, não se descuidando das ocorrências futuras e dos fatores que podem diminuir esse problema. Esse é o ponto mais importante da sua fala. Como o senhor expôs, é preciso atuar na prevenção e na recuperação, não se descuidando das outras áreas.

O Sr. Coordenador - Algumas perguntas são mais específicas e poderão ser respondidas nos grupos de trabalho que se reunirão à tarde.

A Sra. Suely Virgínia dos Santos, da Florendi Intervenção Terapêutica Social, pergunta sobre os tipos de investimentos que estão sendo feitos efetivamente na capacitação dos professores e diretores das escolas estaduais de Ensino Fundamental e de Ensino Médio. Solicita que os procedimentos sejam especificados.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Abordarei os aspectos gerais. Posteriormente, os gerentes poderão especificá-los. Os projetos da área de educação estão sendo centrados nas escolas de referência, que receberão tratamento inicial privilegiado no treinamento de professores, tanto do ponto de vista pedagógico como no gerencial, de forma a fazer com que essa prática seja adotada por outras escolas.

O investimento que citei nos dois projetos é significativo na área de treinamento dos professores.

O Sr. Coordenador - Pergunta de Antônio Lemos, do Centro de Atendimento à Criança, sobre a possibilidade de financiamento do BDMG para entidades sociais de caráter filantrópico para desenvolvimento de trabalhos qualificativos com os atendidos.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - É uma pergunta muito específica para o BDMG. O BDMG é uma instituição financeira e está submetida a algumas regras do Banco Central. Se não houver uma linha para fazer um financiamento adequado a esse tipo de instituição, dificilmente se conseguirá o financiamento, porque é necessário o seu retorno. Como a instituição tem um trabalho filantrópico, dificilmente deve gerar recursos para repagar financiamentos. Penso que não é o caso de financiamento bancário tradicional.

O Sr. Coordenador - Pergunta de Oswaldina, do Grupo 2, do Conselho da Cidade da Prefeitura de Belo Horizonte, do Orçamento Participativo: "Como será implementada a capacitação técnica para inclusão social no setor público para o programa de competência básica para o trabalho, incluindo as famílias onde há pessoas com deficiência?"

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Não consigo responder a essa pergunta. Nos trabalhos da tarde poderemos respondê-la, quando falarmos sobre o projeto de inclusão digital.

O Sr. Coordenador - Temos uma pergunta feita a um dos coordenadores de grupo da tarde, que é o Subsecretário Rômulo Antônio Viegas, que estava presente, mas não está mais no Plenário. Esta pergunta será repassada a ele, para que possa respondê-la à tarde.

Com a palavra, Jair Pereira dos Santos, da Associação dos Moradores do Bairro Campo alegre, que fará uma pergunta oral.

O Sr. Jair Pereira dos Santos - Cumprimento os componentes da Mesa e todos os presentes. Faço parte do Grupo 2, e minha preocupação é com a revitalização do SUS, na questão da regionalização da assistência à saúde. Por que regionalizar? Porque é preciso defender o SUS, que está caindo pelas tabelas por falta de mobilização da sociedade. Há 140 milhões de pessoas dependendo do SUS, cuja média é de três consultas por habitante por ano.

O orçamento, por sua vez, é de R\$20,00 por pessoa, que é dez vezes menor do que o do sistema de saúde dos países desenvolvidos. Faltam leitos, médicos, enfermeiros e medicamentos. O orçamento público destinado ao SUS é insuficiente.

A CPMF, imposto sobre o cheque, criada para melhorar a saúde, acabou sendo desviada para outros fins. É preciso que se cumpra a Constituição, pois há Estados e municípios que não destinam os recursos previstos para a saúde. Na esteira dos países desenvolvidos, é preciso melhorar substancialmente o orçamento do SUS, elevando-o para R\$200,00 por pessoa, no mínimo.

É preciso regionalizar a assistência à saúde, sim. É preciso também que esses milhões de dependentes do SUS, os mais pobres e marginalizados da sociedade, organizem-se em mobilização, pressionando as autoridades em defesa desse mesmo SUS.

Propomos que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais chame para si a responsabilidade de promover a defesa do SUS, mobilizando toda a sociedade.

Outra questão, objeto de discussão nesses dois dias de plenária, são a segurança e a inclusão social. Como reduzir a criminalidade em Minas Gerais e em todo o Brasil? Temos de buscar a fonte dos fatores causadores dessa criminalidade. Identifico a desigualdade social; a discriminação, que dificulta o acesso às oportunidades de trabalho; a marginalidade; a ociosidade provocada pelos fatores mencionados; moradia em ambiente promíscuo, trazendo, no seu bojo, a má qualidade de vida, o alcoolismo, as drogas, transformando cidadãos em violentos e agressivos farrapos humanos. Como reverter essa situação? Separando, nos presídios, os condenados, de acordo com os crimes cometidos: ladrão de galinha com ladrão de galinha, e não misturados com criminosos de alta periculosidade como, por exemplo, com traficantes; instituindo a alfabetização e o trabalho para todos, e trabalhos agrários nos presídios. Chamo a atenção para o belo trabalho feito pelo Bispo Marcelo Crivella, no sertão da Bahia, construindo a Fazenda Canaã, não dando o peixe, mas ensinando a pescar. Temos de parar com a prática do assistencialismo. O Estado deveria investir no combate às drogas e aos traficantes; investir na recuperação de drogados, promover campanhas educativas e humanizar as favelas. Que o Estado e a sociedade organizada se esforcem para diminuir a desigualdade social, promovendo a escolarização obrigatória para os analfabetos funcionais. E quem são os analfabetos funcionais? São aqueles que, com mais de 15 anos de idade, não conseguem ler um texto contido num manual, nas fábricas. O Brasil é um país que quer se tornar desenvolvido e ser uma grande potência e, portanto, deve combater suas mazelas sociais. Vejamos o exemplo da China, onde todos trabalham não há lugar para ociosos ou traficantes. Muito obrigado.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Em linhas gerais, concordo com várias coisas. O SUS realmente é um avanço da sociedade brasileira, mas necessita ser melhorado em todas as esferas de Governo. Quanto às questões sociais apontadas, há um programa de Governo em que algumas coisas estão sendo implementadas, outras são muito específicas e demandam conversa com pessoal especializado.

O Sr. Coordenador - Vamos às duas últimas intervenções orais. Com a palavra, Dalmo Gonçalves Costa, da Associação dos Servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária. A pergunta também é dirigida ao Subsecretário Tadeu Barreto.

O Sr. Dalmo Gonçalves Costa - Bom dia. Faço uma pergunta referente à BR-117, que se encontra no Baixo e Médio Jequitinhonha. Já que foram anunciados milhões de investimentos em pavimentação de rodovias, quero dizer que há um trecho, de Itaobim à Almenara, extremamente caótico. Alguns motoristas dão a volta por Pedra Azul, trafegando mais de 100km para chegar a Almenara, a fim de evitar o referido trecho. Há uma região, de Almenara a Salto da Divisa, que nunca teve asfalto, chamada, pelo pessoal do vale do Jequitinhonha, de "verba do asfalto", numa referência à antiga verba da seca do Nordeste. Nesse projeto de pavimentação, existe algum projeto específico para as regiões do baixo e do médio vales do Jequitinhonha?

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Conheço o estado dessa estrada pois sou da região. O trecho de Itaobim a Almenara, apesar do mal estado de conservação e manutenção, está pronto.

Isso faz parte do Programa de Recuperação e Conservação de Estradas Pró-MG. Não sei para quando está prevista essa obra. É um programa amplo, que tem gerenciamento intensivo. Mas, no processo, não está incluído, a não ser que haja algum trecho. Não sei como está em Almenara e em Salto da Divisa. O objetivo do programa é ligar os municípios que ainda não têm asfalto.

O Sr. Dalmo Gonçalves Costa - Se não houvesse asfalto no trecho que liga Itaobim a Almenara, com certeza ele estaria melhor. Hoje, a situação é extremamente caótica. Os veículos não têm condições de transitar nesse trecho de aproximadamente 70km. O Governo da Bahia levou asfalto até a rodoviária de Salto da Divisa, avançando a fronteira de Minas.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, para a última intervenção oral, o Sr. Antônio Coquito, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Sr. Antônio Coquito - Bom-dia. Sou jornalista e milito na área da infância e da juventude. A minha pergunta tem que ver com os projetos e programas políticos do Governo do Estado e com a nossa ansiedade contra o movimento social.

No início, o Secretário falou sobre a necessidade da capilaridade entre os três setores. Isso é muito importante, significa a maturidade política dos países mais avançados, por que não dizer da maturidade política do País.

Quero fazer uma reflexão sobre a condução da gestão pública no PPAG. Vivemos uma dicotomia entre o discurso e a prática. Muitas vezes, o que vemos são ações concorrentes e paralelas dos programas do Governo e do terceiro setor, da sociedade. Conseqüentemente, há um desgaste dos recursos financeiros. Na realidade, poderia haver intervenções muito mais profícuas e efetivas na solução de problemas sociais. Discutimos choque de gestão, modernização da gestão, enquanto há ações concorrentes de políticas públicas do Governo Estadual e da sociedade. Quero saber qual é a posição do Secretário, porque há programas que fazem a mesma ação da sociedade só para demarcar território, ou seja, aqui é o Governo do Estado; aqui é a sociedade; aqui é o Governo Federal. Por exemplo, em determinado dia o Governo Federal faz uma ação, e, um mês depois, o Governo do Estado faz outra. Tudo isso para não parecer que estão trabalhando pela mesma causa, para demarcar diferença política, sendo nós todos cidadãos do Estado de Minas Gerais.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - No próprio diagnóstico da economia mineira, no século XXI, e no plano de Governo, a idéia é que desenvolvimento, no mundo atual, é feito de forma integrada. Há até uma expressão do "Minas Gerais, Século XXI": "Desenvolvimento: missão de todos". Incluindo isso as várias esferas do Governo e o setor privado. No conceito, essa é uma questão; no entanto, na prática, temos de conviver com a necessidade de fazer uma gestão eficaz e com a lógica política. Tanto assim é, que você citou o Governo Federal, o Governo do Estado e o Governo Municipal.

Quando conseguirmos avançar em algumas políticas públicas com uma integração cada vez maior, o resultado para a sociedade será muito melhor. Agora, seria importante, como representante do terceiro setor, envolvido em políticas públicas, apontar resultados específicos nos fóruns específicos para isso. O Governo Aécio Neves tem proposta de avançar no relacionamento com o terceiro setor em várias políticas públicas, aliás aprovando a lei de OSCIPs, já aprovada neste Plenário.

O Sr. Antônio Coquito - Secretário, minha preocupação com o orçamento público não é meramente uma questão política, tem muito mais que ver com uma questão fantasiosa. Estamos lidando com orçamento público, mas queremos marcar posição por uma questão ideológica; não que estejamos aqui porque queremos melhorar a condição do cidadão mineiro, porque queremos melhorar a sociedade mineira. Isso é recurso público indo pelo ralo.

O Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Continuo afirmando que você está falando de um problema que, em médio prazo, não é possível resolver com a estrutura política atual, com a forma da democracia representativa. Estamos falando sobre algo muito complexo. Você sabe o tamanho da encrenca sobre a qual estamos falando? A lógica política da próxima eleição pode atrapalhar a execução de uma política pública que beneficiaria todos os habitantes de um determinado lugar, por divergência entre o poder público municipal e o poder público estadual ou o poder público federal. Então, estamos falando sobre algo que só com o tempo e com o amadurecimento político e da gestão do setor público poderemos enfrentar. Não é uma questão de curto prazo.

Há uma intencionalidade clara do Governo Aécio Neves e do Secretário de Planejamento e Gestão de atrair a participação da sociedade em todas as questões. Não é à toa que o Poder Executivo está discutindo essas questões com o Poder Legislativo, mas não é de um dia para o outro que serão resolvidas.

O Sr. Coordenador - Agradeço a todos.

O Sr. Presidente - Mais uma vez registro a alegria por ter contado com a presença de todos nesta manhã. Ouvi atentamente todas as perguntas e algumas posições direcionadas ao processo. Faço uma reflexão com vocês, que ficaram até agora, e com os telespectadores da TV Assembléia sobre a idéia do processo de participação. Até o ano passado, não havia cultura de planejamento envolvendo o Poder Legislativo. Às vezes, nem o próprio Governo se importava com os planos. Estamos mudando uma cultura. O planejamento é importante para que as prioridades sejam do Estado, não do partido, do Governo nem do Deputado, porque a lógica do planejamento sério ultrapassa governos. São propostas estratégicas para o Estado e para o País.

Quanto mais a população se apropriar do planejamento das prioridades, mais será guardiã dessas prioridades, independentemente dos governos. A continuidade dos bons projetos não deverá estar sujeita à alternância de poder.

Nesta Casa, é a primeira vez que se procede à revisão de um plano plurianual. Isso é conquista da população. Este evento é o resultado de uma emenda popular que foi apresentada pelas 237 entidades que participaram dos trabalhos no ano passado.

Hoje à tarde poderemos perguntar ao Gerente de um projeto estruturador: "Por que apenas 6%, ou 83%, ou 100% de execução orçamentária?". Não estou entrando na avaliação do plano, porque isso só se dará depois de consolidadas as apresentações. Estou me referindo aos instrumentos de acompanhamento que nunca tivemos. Estamos buscando não só a meta orçamentária, mas também a do desenvolvimento físico, o que já é um grande avanço.

Esclareço ao companheiro Roges que participação não é patrimônio de nenhuma instância. Ocorre nos conselhos, nos fóruns, nas ONGs e nos mecanismos dos Poderes Executivo e Legislativo. Em meu entender, o encontro que estamos realizando é também participação popular. Pessoas vieram do vale do Jequitinhonha e de vários pontos de Minas para participar dos grupos. Afirmando que este evento não é participação popular seria desrespeito para com todos os que estão reunidos agora neste Plenário.

Podemos aperfeiçoar nosso trabalho. Nisso você tem razão. O período eleitoral prejudicou um pouco as iniciativas de preparação e capacitação da Escola do Legislativo. Pouca gente participou, mas houve esforço da Assembléia Legislativa para capacitar pessoas para este trabalho.

Nossa meta para o próximo ano é regionalizar as audiências públicas, porque isso forçará o poder público e a Assembléia Legislativa a desenvolver mecanismos de acompanhamento físico e orçamentário de maneira descentralizada.

É verdade que se trata de um processo político. A Comissão fez a opção política de concentrar a revisão nestes dois dias, em vez de em cinco dias no mês, para possibilitar a participação dos interessados do interior.

Acolhemos as sugestões apresentadas, mas é preciso reconhecer o valor do processo construído, não por causa da Comissão nem dos Deputados que a integram, mas por causa das pessoas que aqui estão e do corpo técnico da Assembléia Legislativa, que está desenvolvendo uma excelente metodologia institucional de acompanhamento de política pública.

O Deputado Gustavo Valadares, o Subsecretário Tadeu e eu não temos mandatos permanentes, mas as instituições da democracia que defendemos devem ser cada vez mais fortalecidas e valorizadas, porque são para sempre. O Poder Legislativo deve criar uma retaguarda institucional que capacite Deputados e integrantes da sociedade a exercer a fiscalização do Poder Executivo. É isso que estamos construindo.

Reitero meu pedido de desculpas por eventuais equívocos em todo esse trabalho, mas reconheço, ao mesmo tempo, que estamos avançando muito num projeto que faz interesses e objetivos se unirem.

É fundamental a participação nos grupos de trabalho; 31 projetos serão apresentados e discutidos hoje à tarde e amanhã de manhã. E as propostas surgirão exatamente nos grupos. Teremos depois intensos oito ou nove dias de prazo para parecer técnico, negociação política e aprovação ou não das propostas na Comissão de Participação Popular, que poderá transformar as sugestões em emendas. No ano passado, 32 emendas foram aprovadas e sancionadas pelo Governador, inclusive a que instituiu a revisão; a que deu origem ao Projeto Estruturador nº 31, para inclusão social de famílias pobres; e a que possibilitou a destinação de R\$3.450.000,00 para o Minas sem Fome e para o apoio aos grupos regionais de segurança alimentar e nutricional, tão bem conduzidos pelo CONSEA. Alcançamos resultados objetivos e esperamos que todos sejamos bastante criativos e participativos na parte da tarde de amanhã, para que o resultado se materialize em reforço das políticas públicas em Minas Gerais.

Agradecemos a todos vocês, especialmente ao Subsecretário Tadeu Barreto, ao Secretário Teodoro Alves, ao Deputado Gustavo Valadares e à Deputada Jô Moraes, que se debruçou previamente sobre a matéria, num grande esforço pessoal e técnico. A Presidência agradece a honrosa presença de todos.

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 10/11/2004

Presidência do Deputado André Quintão

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos - Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Exposições dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho - Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães - Entrega das propostas - Palavras do Sr. Presidente.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Tadeu Barreto Guimarães, Subsecretário de Estado de Planejamento e Orçamento da SEPLAG; Bete Arenque, Cristiano Mata Machado, Lea Lúcia Cecílio Braga, Vilson Luiz da Silva, Lúcio Guterrez, Jussara Bellavinha e Benício de Assis Araújo, Coordenadores dos Grupos de Trabalho I a VII, respectivamente; e Bernardo Almeida, da Superintendência Central da SEPLAG.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O Sr. Presidente - A dinâmica da reunião, na parte da tarde, será a seguinte: o Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães fará considerações gerais sobre os trabalhos realizados nos grupos; posteriormente, ouviremos os representantes dos grupos que compõem esta Mesa, que farão uma síntese dos trabalhos e indicarão as discussões prioritárias; após essa exposição, será feita a entrega de todas as propostas apresentadas pelos grupos à Assembléia Legislativa, que serão analisadas uma a uma. Faremos uma divisão entre as que são pertinentes ao PPAG e à lei orçamentária e as que são dirigidas a outros órgãos e a outros instrumentos de pressão e fiscalização. As que forem pertinentes ao PPAG e ao orçamento serão objeto de parecer técnico e análise da Comissão de Participação Popular. Havendo a aprovação, serão transformadas em emendas dessa Comissão e apresentadas até o dia 19 de novembro, que é o último dia de apresentação de emendas ao Plano Plurianual. As que tiverem desdobramento para o orçamento terão prazo até o dia 26 de novembro. A ata desta reunião contendo a transcrição completa das exposições e dos debates será publicada no jornal "Minas Gerais", "Diário do Legislativo", na edição do dia 20 de novembro. Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões, esclarecemos que não será possível fornecer cópias das gravações, razão por que haverá reprise do evento pela TV Assembléia nas seguintes datas e horários: domingo, dia 14/11/2004, às 9 horas, e segunda-feira, dia 15/11/2004, às 9 horas.

Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães

Boa tarde. Cumprimento o Deputado André Quintão, coordenador desta audiência pública, os demais componentes da Mesa, os coordenadores dos vários grupos e participantes desta audiência pública.

Destaco dois pontos nesta minha fala inicial. Primeiro, agradeço e destaco a presença de praticamente 100% dos gerentes executivos dos projetos estruturadores. Pela segunda vez o Poder Executivo estadual demonstra a importância da relação com o Poder Legislativo e com as audiências públicas, envolvendo a participação popular na revisão do PPAG e, conseqüentemente, nas alterações do orçamento de 2005. Houve uma presença maciça, com o comparecimento de todos, acatando as reflexões, discutindo-as, com o objetivo de buscar a execução e a realização dos resultados concretos que podem transformar o futuro de Minas Gerais.

O segundo aspecto é apontar alguns números sobre a execução do PPAG, particularmente dos projetos estruturadores.

O documento que circulou para todos os participantes foi elaborado pela Consultoria desta Assembléia Legislativa e agrega todas as fontes de recurso. Isso não esclarece todos os aspectos da execução dos projetos estruturadores. Para os senhores terem uma idéia, até o dia 8 de novembro, de um crédito total autorizado de R\$733.000.000,00 com recursos do Tesouro Estadual, foram pagos R\$443.000.000,00, ou seja, 60% de execução financeira. Repito: 60% de execução financeira.

Destaco que a execução financeira, como disse ontem, não é o único nem o principal aspecto que devemos acompanhar. Na verdade, devemos acompanhar a execução física dos projetos. Digo que ainda faltam dois meses, 50 dias, e há 60% de execução. Quanto às demais fontes que, em grande parte, são transferências da União, houve uma execução de 29%.

Gostaria de destacar o projeto de redução da criminalidade violenta em Minas Gerais, com um valor previsto de R\$99.000.000,00 de transferência de outras fontes. Até agora foi possível executar um total de R\$11.000.000,00, ou seja, 11% do crédito autorizado.

Portanto, quando há análise mais detalhada da execução dos projetos estruturadores, verificamos uma execução de 60% dos recursos cujo controle é do Estado federado, ou seja, do Governo do Estado de Minas Gerais, e de 29% das fontes em que não há controle total do Governo do Estado. Se somarmos os dados, há 54% de execução.

Destaco, mais uma vez, quanto foi feito, em termos físicos, de vários projetos. Os participantes dos grupos tiveram a oportunidade de verificar isso. Um deles é o projeto Estrada Real, que possui execução financeira de R\$665.000,00. Isso é o que vale hoje o produto Estrada Real, destino turístico criado em Minas Gerais, realizado em parceria com outros atores da sociedade, sem execução financeira do Tesouro Estadual.

Portanto, essas são as minhas considerações iniciais. Depois retornarei para apresentar algumas reflexões sobre as sugestões dos grupos. Obrigado.

Exposições dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho

A Sra. Bete Arenque - Boa tarde. Sinto-me feliz de representar aqui a sociedade civil e participar do grupo de estudo Educação, Cultura e Turismo. Houve 187 inscrições, e a presença foi bem maciça. A reunião foi muito tranquila e proativa.

Ao ler as propostas encaminhadas, tenho cada vez mais certeza de que devo tentar alcançar esses objetivos.

Observando a história da humanidade e dando atenção para a busca do homem, constatamos que o desenvolvimento humano está na ordem do dia. Percebemos que os problemas que afligem a humanidade, que causam dor e sofrimento, só serão solucionados à medida que o homem melhore sua maneira de estar no mundo. Cada indivíduo e cada organização, para manter sua posição competitiva, deve investir na aquisição de novos conhecimentos e tecnologias. Estamos vivendo uma transformação que mudará a política e a economia. Não haverá mais produtos nacionais, tecnologias nacionais, economia ou indústrias nacionais. A globalização é a palavra-chave. O único recurso verdadeiramente nacional será o povo, constituído por seus cidadãos. A participação e o discernimento de cada povo serão o recurso principal de cada nação. A importância de uma nação será determinada pelo valor potencial daquilo que seus cidadãos podem acrescentar à economia global. Justamente por causa da facilidade de transmissão de conhecimento e de tecnologias e por causa do povo e do valor desse povo é que haverá trocas no mundo.

Já são contados os dias do sistema educacional como espelho do sistema de produção industrial em massa, no qual as crianças passam de uma série a outra, em uma seqüência de matérias padronizadas, como se fosse uma linha de montagem industrial. Já são contados os dias em que uma economia poderá viver sem as divisas injetadas pelo turismo. Já são contados os dias em que os artistas, a antena do nosso tempo, que sabem e procuram transmitir o que o povo pensa e sente, não sejam respeitados e não sejam o caminho para os governantes entenderem seu povo.

O turista traz divisas, promove o desenvolvimento e quer ver as belezas do local. Portanto, precisa ver a educação e a arte desse povo; precisa ver a natureza e o meio ambiente que o povo habita bem cuidados.

A educação deve construir um cidadão que saiba ser, conhecer, fazer e se relacionar. É muito importante que olhemos com atenção e profundidade para a educação, para a cultura e para o turismo, com investimentos reais da vontade do povo e da ação política.

Foram entregues 60 propostas, das quais 26 refletem necessidades do setor cultural; 20 pedidos referem-se à educação; e 10 pedidos, ao turismo.

Em relação à cultura, foram pedidos centros culturais, que se aumente o orçamento do Estado para pelo menos 1%, que seja instituído fundo de cultura do Estado - que já existe em lei -, e que haja orçamento para isso, que possibilite que o povo mineiro, reconhecido nacional e internacionalmente por seus talentos artísticos, tenha espaço e possa criar e produzir.

Para a educação, foi pedida a capacitação dos professores para melhoria da qualidade do ensino, já que houve grande democratização, transformando a qualidade em um problema.

Essa qualidade depende da integração profícua com a arte, a cultura, a ciência e a tecnologia. A educação já não pode ficar dando voltas em si mesma. Ela não tem saída; logo, tem de olhar para fora.

Não entendo por que um País como o Brasil, que possui excelentes aspectos geográficos, não aproveita o turismo geográfico. Ressalto que Minas Gerais se destaca pelo seu turismo histórico. Este documento contém a relação. Todos devem tê-lo, por isso não será necessário ler as propostas. Temos de pensar em equilibrar os investimentos, tendo em vista a canalização de mais energia para o desenvolvimento da cultura, do turismo e da educação; todavia, é necessário que esta esteja integrada às demais. É preciso que as áreas se integrem.

Quanto à reunião de ontem, pude concluir que os gerentes dos projetos estruturadores têm enorme determinação e vontade de que tudo ocorra da melhor maneira possível. Ou seja, desejam que, realmente, esses projetos sejam transformadores e que Minas Gerais assuma, no cenário nacional, o espaço que merece. Constatei, ainda, que é muito importante haver uma ação da sociedade proativa e continuada.

Ontem, ao revisarmos projetos muito específicos, a sociedade pronunciou-se: "Existe o corredor cultural, mas, em todo o Estado, precisamos de centros culturais que dêem acesso à formação e à criação artística". O povo precisa expor o que sente, o que pensa. E é por meio dos artistas que poderá fazê-lo. Ademais, é escutando isso que o governante poderá governar bem.

Era o que tinha a dizer. Fiquei muito feliz, principalmente porque as propostas da cultura foram as mais numerosas. Como árdua defensora da cultura, fiquei muito feliz com a participação da minha classe. Obrigada.

O Sr. Cristiano Mata Machado - Boa-tarde. Cumprimento o Deputado André Quintão, os demais membros da Mesa e os participantes. Não falarei especificamente sobre as propostas expostas pelo grupo, uma vez que são muitas e serão passadas à Comissão. Algumas delas são bastante específicas; logo, podem não ser de interesse geral. Procurarei relatar como se deu a discussão dentro do grupo. Contamos com a participação dos gestores do Estado nos projetos estruturadores: Saneamento Básico, Mais Saúde para Todos, Saúde em Casa, Regionalização da Assistência à Saúde e Lares Gerais.

No grupo, a discussão foi bastante profícua, qualitativa. Destaco a importância da participação das pessoas nesse tipo de debate, visto que a sociedade está ávida por poder interferir na gestão, na condução dos negócios do Estado. De fato, a participação teve muita qualidade e foi muito interessante.

Basicamente, os debates se concentraram no tema "saúde", embora o tema "habitação" tenha feito parte do grupo.

O tema "saúde" voltou-se para duas questões básicas. A primeira é sobre os recursos colocados para a saúde dentro da Emenda à Constituição nº 29, que estabelece os percentuais de investimento de cada esfera do Governo. Trata-se de uma grande discussão. Indagou-se se deveria ser considerada uma série de recursos colocados na rubrica "saúde", destinados a diversas áreas, inclusive saneamento básico. Se não era atribuição do orçamento da saúde, não poderia ser considerado como cumprimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 29.

Esse assunto dominou os debates por algum tempo. Tenho a impressão de que, na prática, as pessoas percebem que ações básicas de saneamento interferem na qualidade de vida e na atenção à saúde. Esse debate precisa ser mais aprofundado, pois são retirados da atenção básica à saúde, da assistência à saúde, recursos bastantes significativos.

A sociedade terá de fazer essa discussão. É preciso saber onde serão alocados esses recursos e o que representarão no orçamento, uma vez que se deve cumprir a Constituição e garantir a atenção à saúde integral e de forma universal a todos.

Outro ponto muito discutido foram as atribuições do Conselho Estadual de Saúde. Membros do Conselho que estavam presentes expuseram a necessidade de esse órgão deliberativo ter mais informações e contato mais próximo com os gestores do Estado, o que, seguindo eles, não está

ocorrendo. Reivindicaram maiores informações, até para que não fossem posteriormente responsabilizados por omissões ou por ações que não correspondessem às discussões internas do Conselho Estadual de Saúde.

Mais uma questão importante é a de que, a partir do próximo ano, a discussão desse PPAG se dê com base na avaliação da execução orçamentária de 2004. Essa preocupação visa a evitar que toda a nossa discussão, que toda participação ocorrida na Assembléia, sejam diluídas por uma eventual peça orçamentária de ficção, ou seja, discute-se bastante, coloca-se a questão da origem e da destinação dos recursos, mas, na prática, no ano seguinte, constata-se que a execução não foi aquela desejada ou aprovada pelo grupo.

Temos também importantes propostas de algumas cidades e hospitais específicos. Não citarei nenhuma delas, para não dizer que estou favorecendo essa ou aquela. Todas serão avaliadas pela Comissão para que seja dada a resposta adequada.

Quanto ao campo da habitação, pouco discutido em virtude do tempo, ficou salientada e aprovada pelos gestores do Estado a necessidade da participação do segmento social. O envolvimento de cooperativas e de associações comunitárias deve ser incentivado, para que, nesse campo, os recursos sejam alocados de acordo com as necessidades de cada local, de cada comunidade.

Basicamente era isso que eu tinha para colocar. Agradeço a oportunidade de participação. Obrigado.

A Sra. Lea Lúcia Cecílio Braga - Boa-tarde, Deputado André Quintão, companheiros de mesa e todos presentes.

O Grupo 3, intitulado Segurança e Inclusão Social, discutiu quatro projetos estruturadores: redução da criminalidade violenta em Minas Gerais, centros públicos de promoção do trabalho, até social de famílias vulnerabilizadas e o Minas sem Fome. Esse grupo contou com uma inscrição anterior de 203 pessoas. Ontem, no teatro da Assembléia, trabalhamos com toda a sua capacidade, até com pessoas em pé. Isso significa que trabalhamos com 70% a 80% dos inscritos para a discussão dessa temática.

Trabalhamos com uma metodologia que havia sido pensada em um primeiro momento. Houve apresentação dos projetos pelos gerentes e posteriormente o debate procurou cumprir o objetivo da audiência pública, sobretudo pela apresentação de propostas que pudessem vir a subsidiar e contribuir para esse processo.

Tivemos em torno de 30 propostas escritas e encaminhadas à coordenadoria do grupo, sendo assim distribuídas: redução da criminalidade - 11 propostas; centros públicos - 1; inclusão social de famílias vulnerabilizadas - 24; e Minas sem Fome - 4. Embora o número de propostas seja diferenciado, o debate dos temas pelos grupos foi equitativo. Todas as temáticas absorveram e buscaram de fato a participação dos presentes.

Nossa percepção da dinâmica foi um debate muito qualificado com os presentes. Houve preocupação de centrar o conteúdo das propostas buscando de fato cumprir o momento proposto pela audiência pública.

Em uma rápida análise das propostas encaminhadas, é importante considerar que, na verdade elas se pautaram em três itens, diria de forma mais geral, embora tenhamos acatado a orientação da coordenadoria. Todas as propostas foram acatadas e serão analisadas na comissão.

É importante considerar que, de forma geral, as propostas giram em torno de três eixos: qualificação da gestão dos projetos estruturadores, debate em torno da importância do aporte financeiro de recursos para garantia das ações previstas nos projetos estruturadores e preocupação muito grande com a capacitação de todos os atores que envolvem a dinâmica na execução dessas ações - conselho, sociedade, técnicos e gestores.

Entre essas propostas, destaco a preocupação com a possibilidade de aumento da meta nas ações pensadas, a necessidade do aporte financeiro para a execução das ações, a capacitação técnica e política dos atores, considerando os gestores, técnicos e o conselho, o debate em torno da municipalização das ações, principalmente o projeto estruturador que visa à inclusão social de famílias vulneráveis. Ressalto também várias propostas que contribuem para a gestão, como fusão de programas, alteração de nomenclatura para que se mostrem, da melhor maneira, os objetivos e a execução do programa.

Em relação ao debate da segurança, além dessas preocupações, foi apontado debate importante acerca de ações curativas, ou seja, de enfrentamento dos resultados da questão da violência em concreto; e de ações preventivas, que envolvem o trabalho não só de gestores, mas também da sociedade, e que integram a rede de atendimento a crianças, adolescentes e adultos voltada para essa área. De forma geral, essa é uma síntese do debate.

Quereria destacar a importância do preparo dos participantes para as questões que estavam sendo apontadas, não apenas do movimento organizado, mas dos indivíduos, que, de fato, concentraram-se em seu conteúdo. Percebemos que os participantes do grupo discutiram as propostas com conhecimento e domínio dos projetos estruturantes, o que, sem dúvida, contribuiu para que ontem, à tarde, pudéssemos fazer não apenas uma análise, mas apresentar propostas que poderão contribuir. Ressaltaria a preocupação em torno da viabilidade e do aporte financeiro para efetivar as ações previstas nos quatro projetos estruturadores.

O Sr. Wilson Luiz da Silva - Cumprimento o Deputado André Quintão, Presidente desta reunião, na pessoa de quem cumprimento todos os Deputados e Deputadas; o Subsecretário Tadeu Barreto, da SEPLAG; companheiros da Mesa; coordenadores; senhores e senhoras gerentes de projetos que participam deste Plenário, tivemos a participação de quase 100% dos inscritos, o que foi importantíssimo. Vale ressaltar que a nossa sala ficou bastante quente com a participação das pessoas. Isso foi um ponto positivo. Ressaltamos ainda que todos os gerentes compareceram e fizeram a apresentação dos projetos aos participantes do grupo com muita clareza e em obediência ao tempo determinado.

No Grupo 4, foram aprovadas cerca de 35 propostas, das quais, posteriormente, todos terão conhecimento. Foram assim distribuídas: 2, Agrominas; 12, gestão ambiental; 4, revitalização da bacia do rio São Francisco; 2, eletrificação rural; e 15 propostas gerais.

Quereria citar algumas que nos chamaram a atenção. Em relação à eletrificação, alguns participantes manifestaram-se e até mesmo demonstraram inquietação no sentido de que o Governo dê maior atenção aos projetos especiais, como o turismo rural.

Aliás, vocês conhecerão as propostas. Destaco a criação de um programa especial de eletrificação para atender empreendimentos de turismo rural com tarifa diferenciada. Sugeriram à pessoa que apresentou essa sugestão que a encaminhasse. Se estamos discutindo o PPAG, evidentemente muitas propostas apresentadas pelos gerentes de projeto ainda deixam a desejar.

Na participação das pessoas, sentimos a falta da preocupação com a alocação de recursos orçamentários para a execução das ações. Citou-se uma proposta sobre a certificação do café de qualidade produzido no Estado, que responde por mais de 50% da produção brasileira. Há países que não têm nem sequer um pé de café, mas são os maiores exportadores do produto. Se não há recurso, não adianta ter certificadora. O

agricultor continuará vendendo seu café de qualquer jeito, ou seja, sem agregar valor.

Alguns participantes mostraram-se apreensivos com a preocupação do Governo com o café e lembraram que, no Estado, há outras culturas, como a cenoura e a batata, que não foram citadas no projeto do gerente. É preciso, ainda, garantir a execução do que está previsto no orçamento. Não adianta discutir sem a garantia da execução.

No projeto do Governo, o agronegócio está voltado para o grande empresário. Não há nada para o pequeno agricultor, para o agricultor familiar. É importante haver programas de acesso à terra e de fortalecimento da agricultura familiar, que devem ser assumidos como projetos estruturantes. Na abordagem dos gerentes, falta tratar da qualificação de mão-de-obra, necessária à retomada do crescimento econômico. Precisamos preocupar-nos com isso, pois é preciso qualificar o trabalhador rural. Nossa luta por políticas públicas que mantenham o homem no campo é constante. Não como poste, mas com os direitos de todo cidadão: saúde, educação, crédito, habitação, estradas, etc.

Numa proposta, é solicitada a construção de um matadouro regional em Almenara, no vale do Jequitinhonha.

Em várias cidades do Mucuri e do vale do Jequitinhonha matam-se bois e porcos como se fazia há 100 anos. Há falta de higiene, coisa que a sociedade não mais aceita. O Grupo 4 discutiu esse assunto profundamente. As 35 propostas levantadas pelo grupo foram tímidas manifestações e inquietações. Fala-se muito em revitalização do São Francisco, mas não há ação concreta. Embora o tempo seja curto, todos terão acesso à nossa proposta.

O Sr. Lúcio Guterres - Cumprimento os Deputados André Quintão, Jayro Lessa, Paulo Piau, Maria Tereza Lara, demais Deputados presentes e companheiros, dispor de apenas 10 minutos para fazer um resumo de um trabalho como este é quase um castigo, pois alguma coisa ficará prejudicada.

Farei uma análise, uma reflexão sobre o que significaram esses dois dias de trabalho para a nossa história e para a democracia. Há muito tempo, a democracia era facilmente exercida, pois havia poucas pessoas e somente os homens tinham direito de se expressar, na maioria das vezes os homens brancos, que nasceram naquela terra.

Quando se queria decidir algo democraticamente, as pessoas eram chamadas em ampla praça, onde os pontos eram abordados e colocados em debate. Assim era feita a democracia quando ela nasceu, ou seja, no seu berço. Posteriormente, ficou difícil realizar a democracia e, em seguida, mais fácil, pois aumentou-se o número de pessoas e o número das cidades, que se transformaram em Estados, em nação.

Como era exercida a democracia? De quatro em quatro anos ou de cinco em cinco anos, o cidadão elegia um candidato, dando-lhe carta branca para exercer a política. Caso os cidadãos não gostassem daquele político que fora eleito, outro candidato era eleito, após quatro anos, recebendo carta branca.

Nós, dos movimentos sociais, dos sindicatos, das ONGs, das associações e pessoas não ligadas a nenhuma organização reclamávamos a participação popular durante o mandato. No ano passado, montou-se uma estrutura. Em Minas Gerais, toda a sociedade civil organizada foi chamada para elaborar esse plano de quatro anos. Fazer uma vez é fácil, o difícil é repetir, e, este ano, estamos repetindo isso em Minas Gerais. Havia dificuldade para reunir todos e fazer um debate de forma civilizada e tranqüila, uma vez que existia e ainda existe muita diferença.

Estamos debatendo o orçamento, que trata do dinheiro. E dinheiro é poder. Antes, quando elegíamos alguém, ele se sentia com um poder tão grande que não queria discutir nada.

No ano passado, fiquei pensando se haveria essa discussão novamente e vejo que voltou - e de uma forma muito madura. Aprendemos depressa. No ano passado, fizemos um trabalho fantástico e, neste ano, quero parabenizar a todos, os gerentes, o pessoal das várias entidades, a Comissão de Participação Popular, os Deputados que estiveram presentes nos grupos, como a Deputada Jô Moraes e outros. As pessoas dedicaram dois dias de sua vida e entenderam a importância deste momento. Estamos nos aprofundando na democracia. Estamos mostrando aos governantes que a experiência do ano passado, mas também participação do dia-a-dia da política, por meio de instrumentos como este em que estamos trabalhando para se transformar em uma ferramenta de participação popular em todos os âmbitos do Governo, sobretudo no que se refere ao orçamento.

Em 2003, participei da confecção do PPAG do Governo Lula. Está na hora de Minas Gerais dizer ao País que aqui já estamos fazendo a primeira revisão e que é hora de o Brasil fazer o mesmo. Esse é um espaço de construção de um mundo melhor, de um país mais democrático, em que as pessoas não irão apenas votar de quatro em quatro anos, mas também participarão do dia-a-dia da política, por meio de instrumentos como este em que estamos trabalhando para se transformar em uma ferramenta de participação popular em todos os âmbitos do Governo, sobretudo no que se refere ao orçamento.

Vivemos no Grupo 5 uma experiência muito interessante. Resumi a nossa discussão e espero não ter prejudicado os nossos trabalhos. Trabalhamos com o tema Fomento ao Desenvolvimento. O que de melhor aconteceu foi uma reunião muito proveitosa, e agradecemos a participação dos gerentes, que muito contribuíram para um debate produtivo. Em 15 minutos, conseguiram expor tudo que era necessário, de forma bastante tranqüila, o que permitiu a todos o entendimento das questões trazidas.

Tivemos as seguintes propostas: ampliar o gasoduto para algumas cidades importantes próximas ao local por onde ele já iria passar naturalmente; melhorar a logística e o acesso ao aeroporto, para facilitar as exportações; transformar o Aeroporto da Pampulha em um aeroporto para aeronaves de pequeno porte, para continuarmos contando com aquela estrutura, uma vez que existe a proposta de devolução de vários vôos para o aeroporto de Confins; fazer com que o BDMG vá até as empresas para sentir sua realidade e facilitar financiamentos; substituir a figura dos avalistas pelo fundo de garantia, para facilitar a vida do pequeno empresário quanto aos empréstimos; e incluir afro-descendentes, índios e deficientes físicos. Essa última proposta relaciona-se a um item que não estava no tema, mas o grupo colocou-a como uma proposta geral.

Agradecemos a oportunidade de estar aqui contribuindo com esse debate e participando de um momento importante para a história da política em Minas Gerais. Muito obrigado.

A Sra. Jussara Bellavinha - Boa tarde, componentes da Mesa, Deputados e presentes. Agradeço o convite do Deputado André Quintão para a coordenação deste grupo, em nome da Associação Nacional de Transportes Públicos, entidade civil com o objetivo principal de discutir as demandas da população e a exclusão relativa às dificuldades de acesso ao transporte público, principalmente nas grandes cidades.

Em nosso grupo, a participação e as discussões foram bastante tímidas. Apesar de estarem inscritas 45 pessoas, não contamos com a presença nem de 20.

Acredito que isso não signifique que estamos bem-atendidos no que diz respeito à infra-estrutura dos transportes, pois, se abrímos os jornais em qualquer dia da semana, encontraremos várias matérias sobre a questão das estradas, informando que o Brasil, a continuar como está, atingirá o colapso da logística, com falta de estradas e de segurança e com acidentes. Os acidentes de trânsito são um problema tão sério que já é tratado como epidemia. Acredito que essa falta de participação não seja por falta de demandas nessa área. Talvez isso tenha ocorrido por alguma dificuldade na locomoção.

A participação esteve centrada em dois núcleos compostos pelo pessoal do vale do Jequitinhonha, que apresentou propostas para essa região, e pelos moradores e representantes de associações comunitárias da própria Região Metropolitana de Belo Horizonte, que apresentaram demandas relativas à região.

Quatro projetos foram apresentados pelos seus gerentes, representantes do Estado. Foi possível perceber que grande parte dos investimentos nas áreas desses quatro projetos depende do Governo Federal ou da iniciativa privada.

O primeiro projeto estruturador apresentado foi o dos corredores radiais de integração e de desenvolvimento, que são quatro eixos rodoviários convergentes para a RMBH. A proposta é que sejam utilizados alguns investimentos do Estado e, a partir disso, promovida a concessão à iniciativa privada.

O segundo projeto diz respeito à potencialização da logística no Triângulo e no Alto Paranaíba, com o objetivo de se reforçar, nessas regiões, o seu papel nas relações do Centro-Oeste e do Sudeste. Esse projeto também depende de investimentos federais em aeroportos, da concessão de portos à iniciativa privada e da estruturação de algumas rodovias também federais.

Assim como o primeiro, grande parte desses eixos têm a Rodovia MG-50 nos corredores radiais, que é do Estado, mas todas as outras são federais e dependem da transferência de recursos também federais.

O terceiro projeto já apresenta um investimento maior do Governo do Estado, mas também depende de convênios com a União. Nesse projeto está previsto, para o PRODETUR, projeto voltado ao turismo do Norte de Minas, do vale do Jequitinhonha e do Mucuri, à pavimentação de algumas vias, consideradas algumas das vias do processo.

O processo é um projeto de pavimentação de estradas de terra para sede de municípios. Duzentos e vinte e quatro municípios de Minas Gerais não têm acesso pavimentado, dos quais 66 já tem projetos em andamento. Para esse projeto específico, existe um investimento da CODEMIG e do Governo do Estado.

O quarto projeto, que é a reestruturação da plataforma logística de transporte da região metropolitana, cujo objetivo principal é consolidar a região metropolitana com esse papel importante do pólo dinâmico de Minas Gerais, tem grande parte dos seus investimentos voltados à mudança do papel do Aeroporto de Confins, na logística de transporte do Estado de Minas Gerais. Esses investimentos, os maiores desses programas, serviriam para as duplicações da rodovia de acesso a Confins e da Avenida Antônio Carlos, juntamente com o Governo Federal e Municipal; transposição no âmbito da rodovia de Confins e melhoria dos acessos de alguns eixos, como da região de Santa Luzia e de Sete Lagoas, também para Confins. Esses projetos têm uma parte de investimento do Estado, uma parte do Governo Federal, da INFRAERO e alguma da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

As propostas levantadas não foram vinculadas aos projetos. Tivemos proposta de implantação de ferrovia, do vale do Jequitinhonha e à América Latina, ao MERCOSUL; propostas de dotação, principalmente de dar melhores condições aos municípios do vale do Jequitinhonha para que possam cuidar das rodovias que são de terra, com a doação de equipamentos pelo Governo do Estado aos municípios e suas associações. Tivemos também algumas propostas incorporadas no quarto projeto estruturador, a reestruturação da plataforma logística de transporte da RMBH, vinculadas principalmente a alguns tratamentos no Anel rodoviário de Belo Horizonte, como retiradas de invasões, recuperação de canalização, acesso aos bairros Lindeiros e ao Anel Rodoviário e propostas de continuação da Av. Tereza Cristina até Contagem e reestruturação da MG-20, com a retirada de invasões, finalização e iluminação.

Além disso tivemos duas propostas avulsas, que dizem respeito à questão do aeroporto de Araçuaí e à inclusão do Baixo e Médio Jequitinhonha nos programas do PRODETUR.

São essas as propostas apresentadas, e, mais uma vez, gostaria de reforçar minha posição de incômodo em relação à participação e ao tipo de discussão que houve, porque os problemas são tão grandes, os Prefeitos das cidades vivem pendurados nos Deputados, no Governador, no DER, pedindo a pavimentação de vias e, quando há realmente a possibilidade de se manifestar, e trazendo suas propostas, isso não acontece. É uma questão de aprendizado, pois essa participação nos projetos do Governo está começando. Espero que, no próximo ano, possamos mobilizar mais participantes. Muito obrigada.

O Sr. Benício de Assis Araújo - Cumprimento os participantes da Mesa, na pessoa do Deputado André Quintão. Farei um resumo sucinto do acontecido nesse grupo de planejamento e gestão, que não difere muito dos debates ocorridos nos demais.

O nosso grupo tratou de quatro projetos estruturantes: o projeto de moralização da receita estadual; o projeto de centro administrativo estadual; o projeto de choque de gestão, com a proposta de inovação e qualidade na gestão pública; e o projeto de parceria público - privada.

A reunião foi muito proveitosa, pois houve livre debate, que despertou grande interesse dos participantes que abordaram esses temas de maneira geral.

Focalizarei a minha exposição nos assuntos que resultaram em propostas. Houve um interesse maior pelo projeto estruturante de choque de gestão, pela simples razão de ser um projeto que propõe modificações sensíveis em modelos e sistemas de administração pública.

Dessas discussões sobressaiu a preocupação em torno de dois temas: o da participação e o da capacitação. As propostas foram feitas para que houvesse mecanismos de capacitação dos atores envolvidos no assunto e até mesmo dos voluntários, os quais poderiam ser mobilizados para a prestação de serviços de interesse público. Essa capacitação tem por objetivo ampliar a capacidade e a eficiência da participação dos representantes das diversas organizações da sociedade, no que tange aos assuntos incluídos num programa de reorganização para esse fim.

Um outro tema, também muito discutido, é a participação como integrante de um novo sistema das organizações sociais credenciadas para a prestação de serviços públicos, as chamadas OSCIPs. Nesse ângulo, foi muito discutida a validade da participação dessas sociedades, bem como a sua prioridade ou seja, quais setores seriam os prioritários e quais seriam os mais adequados a participar. Além disso, discutiram-se os mecanismos de controle social nessa parceria entre o poder público e uma organização social privada, embora com características especiais que a credenciem à participação em serviços públicos. Nessa linha de ação, das 16 propostas apresentadas pelo grupo, 10 foram relativas a essa área.

Sobre o centro administrativo, discutiu-se a proposta de disposição das unidades de administração pública do Estado em local diferente do atual, na Praça da Liberdade, a fim de liberar esse espaço para um projeto mais ligado ao pólo cultural. Reivindicaram-se ainda canais para maior participação na discussão do projeto, bem como a sua compatibilidade com outras intervenções nas regiões próximas ou no meio urbano como um todo. Dessa discussão, apenas duas propostas resultaram dos debates, ambas nessa linha de busca de mecanismos de participação e de busca de compatibilidade, de inter-relação entre empreendimentos.

Quanto ao programa de parceria público-privada, que envolve um conjunto de modificações de modelos de gestão pública, com a participação de iniciativa privada em projetos com interesses não só públicos, mas também com resultado econômico para participação privada, vem à tona, de novo, o tema de participação da representação da sociedade de como organizar, selecionar, priorizar e controlar. Esse foi o tema das discussões e das duas propostas que ocorreram. Houve, também, uma proposta específica para que os fundos de pensão fossem utilizados no bojo dessa organização chamada parceria público-privada. Foram duas propostas que surgiram nesse contexto.

Não ocorreram propostas específicas em relação ao programa de modernização financeira. Julgo que o que foi feito correspondeu aos anseios da comunidade para reforçar as finanças do Estado. De maneira que não houve nenhuma proposição específica a esse respeito.

Surgiram, também, duas propostas que foram consideradas gerais, mas que, na verdade, não o são, pois são específicas de outros temas: uma ligada à fiscalização de veículos e outra ligada à inclusão digital, portanto, pertencente ao Grupo 1 - Educação, Cultura e Turismo.

De maneira sucinta, esse é o relato do que ocorreu. Agradeço o convite que recebi para coordenar os trabalhos e a participação de todos. Considero de grande importância o resultado de empreendimento como esse. Muito obrigado.

Palavras do Subsecretário Tadeu Barreto Guimarães

O primeiro ponto que destaco foi abordado por um dos coordenadores que disse ser esse processo o aprofundamento da democracia. Então, mais uma vez, tanto o poder público quanto a sociedade estão avançando na construção da democracia, que - é bom lembrar - é uma jovem-adulta. Temos entre 22 a 26 de democracia, dependendo do corte que se queira fazer. Se considerarmos a eleição do Presidente Tancredo Neves, estamos com 20 anos de período democrático, portanto uma experiência muito recente. Quando se trata de estrutura de planejamento, então, nem se fala. Várias das legislações que orientam hoje o instrumento de planejamento e de orçamento são leis, decretos e regulamentações da última década. No caso de Minas Gerais, na experiência de participação popular no PPAG, é o segundo ano. Portanto, considero que esse caminho é definido, institucionalizado e que rumamos para o aprimoramento dele nos anos subsequentes.

Outro ponto é que vários coordenadores reconheceram o empenho e a competência dos gerentes dos projetos. Quase 100% dos gerentes executivos dos projetos estiveram presentes. A grande maioria se comprometeu com a execução e com os resultados dos projetos. Aliás, hoje iniciamos no horário exato, ou seja, às 8 horas. Quando cheguei às 7h45min na Escola do Legislativo, quase 100% dos gerentes já estavam lá. Esse é um ponto positivo, pois temos um prazo e um compromisso com a população e com a exposição do Governo. Os coordenadores reconheceram isso, o que é muito importante.

Ressalto ainda o nível de participação, tanto em termos de quantidade quanto de qualidade. Todos os coordenadores de um grupo apontaram a qualidade e a quantidade da participação. Aliás, antes da questão financeira, que foi apontada por três grupos, houve a questão orçamentária. Há alguns projetos que não dispõem de recursos orçamentários suficientes para atender às suas necessidades. Essa é a situação não somente dos projetos estruturadores e do Estado de Minas Gerais, mas também do setor público de maneira geral. Não dispomos de recursos orçamentários para atender às necessidades da sociedade. Planejar e definir o orçamento para o ano seguinte é escolher onde serão alocados os recursos disponíveis. Já está sendo feito isso.

Hoje, cada gerente tem um horizonte até dezembro de 2005, ou seja, um orçamento e um financeiro garantido e já deve estar bem adiantado na execução das ações. Sempre haverá restrição orçamentária. Esse é um problema. A sociedade tem uma capacidade de pagar taxas e tributos. Os recursos já estão orçados e garantidos até dezembro de 2005, dependendo das mudanças que ocorrerão no processo legislativo.

O Grupo 1 falou sobre a vinculação de receita e os 1% no gasto com a cultura. A vinculação de receita é uma forma de engessar o orçamento público. Numa legislação, quando se vincula receita, já se define "a priori", no processo legislativo, a destinação dos recursos e a provisão dos subsequentes. Esse é um caminho complicado, pois verificamos que, às vezes, algumas vinculações de receita não se efetivam em resultados concretos para a sociedade.

Gostaria de ressaltar o potencial que pode ter o complexo da Praça da Liberdade. O tema do Grupo 1, que envolve a integração entre educação, cultura e turismo, é muito complexo. A Praça da Liberdade possui capacidade de agregar no mesmo local vários instrumentos, ações e atividades ligados à educação, à cultura e ao turismo. Por exemplo, na Praça da Liberdade há o Centro de Referência do Professor e atividades culturais para a sociedade mineira. Ela tem capacidade de integrar essas atividades e ser um diferencial de Belo Horizonte.

Comentarei alguns pontos específicos, mas não abordarei cada emenda, porque posteriormente esse será um objeto de análise. No Grupo 2, houve um debate maior sobre a Emenda nº 29. Esse é um tema bastante debatido no Brasil, nas Assembléias Legislativas, no Congresso Nacional. A interpretação do Estado, com base na Emenda nº 29, é a de que seja incluído o saneamento como uma ação fundamental para a saúde pública.

Vários trabalhos científicos mostram que os gastos com saneamento têm maior relação custo-benefício para a saúde pública. Principalmente em um país com essas características de renda "per capita", distribuição da população etc., o saneamento é uma das maiores causas dos problemas na saúde pública. Essa é a posição do Governo do Estado e do parecer do Advogado-Geral do Estado.

Outra questão específica é a da agricultura familiar. Esse debate nos acompanha em todo esse processo de planejamento. Desde o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, não temos um projeto estruturador para a agricultura familiar, mas várias ações estão dando conta do problema. Ontem, o Governador assinou convênio com o Ministério da Reforma Agrária para implantação do Programa de Cadastro e Reordenamento Fundiário no Estado. O Estado de Minas é o primeiro a se inscrever para mapear áreas com potencial para a reforma agrária. No Projeto Jaíba, tratamos da agricultura familiar; no Norte do Jequitinhonha e no Mucuri, ações do crédito fundiário atingem a agricultura familiar; além das ações na Secretaria de Turismo, que tratam do turismo rural, portanto, da agricultura familiar.

Na área de inclusão social e segurança, algumas idéias levantadas serão analisadas pelos gerentes, como municipalização da inclusão social.

Quanto ao fomento do desenvolvimento, tenho algumas questões tópicas; os Grupos 6 e 7, também.

Em suma, as propostas serão analisadas. O processo é acatar todas as sugestões e analisar sua pertinência. No que for possível, serão usadas para melhorar o PPAG. Obrigado.

O Sr. Presidente - A assessoria da Assembléia informou-me que duas propostas ficaram de fora e serão rapidamente apresentadas para acolhimento no relatório final.

Com a palavra, o Sr. Vandernailen Antônio Medina. O senhor deve apresentar o conteúdo da proposta para que possamos ter o referendo do Plenário. Isso não impede que a proposta seja encaminhada diretamente à Comissão.

O Sr. Vandernailen Antônio Medina - No que se refere à revitalização do rio São Francisco, deveria ser acrescentado ao projeto de revitalização o aspecto turístico da bacia desse rio.

Propomos um projeto agregado ao Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco para propiciar o desenvolvimento dela, visto que o turismo significa um agregador de recursos muito importante.

O Sr. Presidente - Está certo. Essa proposta está acolhida. Voltarei à dinâmica para que o trabalho evolua. Com a palavra, o Sr. Garcia, para apresentar a segunda proposta.

O Sr. Evaristo Garcia - Segurança e Inclusão Social. Sugestão: dotação orçamentária para o prosseguimento, em 2005, dos pagamentos das indenizações aos anistiados políticos. Acelerar o ritmo de pagamentos, que tem sido de oito indenizações por mês. Para este ano, foi incluído pela Deputada Jô Moraes, mas, para o período de 2005 a 2007, não está incluído. Por isso pedimos essa inclusão.

O Sr. Presidente - Certo. Pode fazer a entrega.

O Sr. Geraldo Adão Santos - Não farei uma proposta, mas apenas uma justificativa. Ela foi apresentada no grupo, mas houve um erro. Então, justifiquei ao nosso coordenador.

Represento a Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais - FAPIMG -, sou membro do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Saúde de Nova Lima.

Ontem, apresentei duas propostas, mas, na hora de fazer a entrega, troquei os papéis, o que fez surgir uma dúvida, já devidamente justificada. A primeira está devidamente contemplada. A segunda sugere que a regionalização contemple recomendações, programas e ações que permitam o pleno cumprimento do Estatuto do Idoso nas suas determinações relativas à saúde. Ela não foi incluída no relatório. Assim, peço que se considere essa justificativa.

Entrega das Propostas

- A seguir, procede-se à entrega das seguintes propostas ao Sr. Presidente:

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL PPAG - 2004/2007

GRUPO 1 - EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

GRUPO 2 - SAÚDE E HABITAÇÃO

GRUPO 3 - SEGURANÇA E INCLUSÃO SOCIAL

GRUPO 4 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

GRUPO 5 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO

GRUPO 6 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

GRUPO 7 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2004

GRUPO 1 - EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INCLUSÃO DIGITAL

1) Extensão do Programa de Inclusão Digital ao município de Rio Paranaíba, com ênfase em cursos de capacitação que garantam melhor aproveitamento do agronegócio, uma vez que o município é totalmente voltado à agropecuária.

Entidade(s): Secretaria Municipal de Educação, Escola Estadual Prof. José André Luiz de Araújo

Representante(s): Divina Ribeiro de Paiva

2) Informatização de todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio.

Entidade(s): Secretaria Municipal de Educação

Representante(s): Divina Ribeiro de Paiva

3) Democratização do acesso à informática, através do Programa de Inclusão Digital, com vistas a criar perspectivas para jovens, principalmente afrodescendentes, em locais de alto risco, tais como: Morro das Pedras, Serra, Cabana do Pai Tomás, Alto dos Minérios,

Papagaio e Pedreira Padre Lopes.

Entidade(s): RENTS, CMAS/BH, AEUB, CRAS-Oeste

Representante(s): Hélio Emiliano Moreira, James Adris Pinheiro

4) Gerenciamento do Programa de Inclusão Digital de Belo Horizonte pela Prefeitura Municipal.

Entidade(s):RENTS, CMAS/BH, AEUB, CRAS-Oeste

Representante(s): Hélio Emiliano Moreira, James Adris Pinheiro

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5) Implementação de curso introdutório de filosofia no Ensino Fundamental, com o intuito de integrar a escola e a comunidade, estabelecer debates entre alunos e professores e despertar o senso crítico.

Entidade(s): PC do B

Representante(s): Nildo Antônio M. Ribeiro

6) Implantação da escola em tempo integral no Ensino Fundamental.

Entidade(s): Associação das Obras Pavounianas de Assistência.

Representante(s): André Callegari

7) Implementação de ações de cooperação técnica e financeira entre Estado e Municípios para habilitar e qualificar professores de escolas públicas e escolas sem fins lucrativos que atendem crianças de 6 anos no Ensino Fundamental, bem como formar gestores públicos para consolidar a integração da educação infantil nos sistemas de ensino.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Educação Infantil, Fundação Fé e Alegria, Frente de Defesa DCA

Representante(s): Simone França, Dinéia Domingues, Laucie Barros

UNIVERSALIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO

8) Reativação de cursos profissionalizantes médios e pós-médios .

Entidade(s): Gabinete Deputada Maria Tereza Lara – Membro da Comissão de Educação da ALMG

Representante(s):

9) Garantia de merenda escolar gratuita para o ensino médio.

Entidade(s):Gabinete Deputada Maria Tereza Lara – Membro da Comissão de Educação da ALMG

Representante(s):

10) Implementação de cursos técnicos profissionalizantes no Ensino Médio, visando atender às demandas das empresas, que necessitam qualificar mão-de-obra.

Entidade(s): Partido dos Trabalhadores de Ouro Branco

Representante(s):Lisa de Marilac Couto Oliveira Silva

11) Criação de cursos profissionalizantes de nível médio e de pré-vestibulares na periferia de Belo Horizonte e na Região Metropolitana, com a ação conjunta das regionais, de programas como Fica Vivo, BH Cidadania, Portal Alvorada e Cidadania, e ainda de ONGs, Igrejas, Governo estadual e Governo municipal, associações comunitárias, entidades, bem como dos conselhos municipais e regionais de Assistência Social.

Entidade(s): LSD – Liberdade Sem Droga da Convenção Batista Mineira Rede Evangélica 3º Setor e Visão Mundial

Representante(s):Hélio Emiliano, Rosilene

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIVERSALIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO

12) Inclusão, nas grades curriculares, de conhecimentos sobre nosso patrimônio natural, cultural e histórico.

Entidade(s):Instituto Estrada Real

Representante(s):Eberhard Haur Aichinger

13) Adequação física das escolas de Ensino Fundamental e das Escolas - Referência de Ensino Médio para garantir acesso e serviços de apoio a alunos com necessidades especiais, com a meta de 50% de escolas adaptadas arquitetonicamente até 2007.

Entidade(s): Federação Estadual das Apaes, Apae de Belo Horizontte

Representante(s): Maria Dolores da Cunha Pinto

14) Criação de pelo, menos, 1 Escola-Referência em cada município.

Entidade(s): Secretaria Municipal de Educação

Representante(s):Divina Ribeiro de Paiva

15) Destinação do espaço físico das unidades escolares, nos finais de semana, para realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias, principalmente nas escolas que integram os projetos Escola Viva – Comunidade Ativa e Escolas - Referência.

Entidade(s): Instituto Horizontes

Representante(s):Marcelo de R. Machado

16) Inclusão de ações para contribuir com o financiamento das Escolas-Famílias Agrícolas, nos níveis fundamental e médio.

Entidade(s): Gabinete Deputado Padre João

Representante(s): Lígia Couto de Souza

17) Inclusão, nos programas de cursos de capacitação dos profissionais da educação, de informações sobre os projetos estruturadores relacionadas à Educação, à Cultura e ao Turismo, para posterior conscientização dos alunos sobre os mecanismos de planejamento do Estado.

Entidade(s): Gerência de Cultura da Prefeitura de Belo Horizonte – Sconger-no

Representante(s): Gildete de Souza

18) Destinação de verba para campanhas voltadas para a democratização das escolas estaduais, por meio dos grêmios estudantis.

Entidade(s): União Colegial de Minas Gerais

Representante(s): Viviene Adriana Xavier

EDUCAÇÃO – PROPOSTAS GERAIS

19) Implantação, nas escolas estaduais, de programas de prevenção e combate a incêndios, com equipamentos adequados, treinamento de brigadas de combate a incêndio, evacuação simulada de emergência, sistemas de alarme, comunicação eficaz, socorristas, desfibriladores, etc.

Entidade(s): CEFET/MG, Associação Mineira de Engenharia de Segurança

Representante(s): Santelmo Xavier Filho

20) Destinação de, no mínimo, 2% da receita ordinária corrente para as universidades estaduais – Unimontes e Uemg -, conforme prevê a Constituição Mineira.

Entidade(s): União Estadual de Minas Gerais – UEE-MG, Sindicato dos Professores de Minas Gerais

Representante(s): Luana Bonone, Celina Alves

21) Construção do Campus – BH da UEMG, sob total responsabilidade do Estado.

Entidade(s): União Estadual de Minas Gerais – UEE/MG

Representante(s): Luana Bonone

22) Investimento na estrutura física das escolas e na capacitação dos profissionais da educação do ensino infantil, da rede estadual e das redes municipais que atendam crianças a partir de 6 anos.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Educação Infantil, Fundação Fé e Alegrias, Frente de Defesa DCA, PUC/MG, FMEI

Representante(s): Dinéia A. Domingues, Glaucies Barros, Simone França

23) Ampliação dos programas de segurança nas escolas.

Entidade(s): Gabinete Deputada Maria Tereza Lara – Membro da Comissão de Educação da ALMG

Representante(s):

ESTRADA REAL

24) Inclusão, no orçamento de 2005, do Projeto de Segurança Preventiva/Ostensiva ao longo da Estrada Real, feito pela PMMG e já entregue ao Governador de Minas.

Entidade(s): Instituto Estrada Real

Representante(s): Eberhard Haus Aichinger

25) Alteração do Decreto 43.539/2003, que lista os 162 municípios da Estrada Real, incluindo-se os municípios de Conceição do Pará, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça do Pitangui e Pitangui, que possuem reconhecida importância na história da ocupação do Estado pelos bandeirantes e que formarão o Circuito Religioso, na região Centro-Oeste do Estado.

Entidade(s): Gabinete Deputado Paulo César de Freitas

Representante(s):

26) Criação de Programa de Avaliação por meio de mecanismos de medições de desempenho do Projeto Estrada Real, levando em conta a demanda (fluxo turístico), a oferta de equipamentos turísticos e a geração de emprego, sob a responsabilidade da Fundação João Pinheiro.

Entidade(s): Instituto Estrada Real

Representante(s): Eberhard Haur Aichinger

27) Incorporação da Região Metropolitana de Belo Horizonte ao Programa Estrada Real, dando a Sabará e Santa Luzia a mesma relevância das demais cidades que compõem o Programa.

Entidade(s): Instituto Horizontes

Representante(s): Marcelo S. Machado

28) Reativação do Conselho Consultivo da Estrada Real, criado pela Lei estadual nº 13.173, de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 41.205, de 2000, com a devida destinação orçamentária para custear o seu funcionamento.

Entidade(s): Tropa Serrana, Amo-te – Associação Mineira de Ecoturismo

Representante(s): Túlio Marques

29) Inclusão, no Conselho Consultivo da Estrada Real, de representante dos circuitos turísticos, em atividade, visando a integrar todo o Estado de Minas Gerais.

Entidade(s): Assoc. Comercial de Minas Gerais – Conselho de Turismo

Representante(s): Suzana Souza Lima Mattos de Paiva

30) Previsão, no Projeto Estruturador Estrada Real, de ações a serem desenvolvidas conjuntamente pelo Sistema Estadual de Cultura, pelo setor municipal de cultura e entidades de profissionais das áreas artísticas, para oferta de produtos artístico-culturais, como elementos constitutivos do turismo.

Entidade(s): Terra dos Pássaros Prod. Artísticos Ltda

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio, Bruno Bardozzi

31) Criação, à margem das políticas de turismo do Programa Estrada Real, de uma política de desenvolvimento turístico local, considerando os municípios contíguos, visando a facilitar o manejo e a sustentabilidade do turismo dos municípios do eixo da Estrada Real.

Entidade(s): Prefeitura Municipal de Barão de Cocais

Representante(s): Ivan Loyolla Barbosa

32) Garantia, no Programa Estrada Real, de destinação orçamentária para desenvolver, nos municípios que a compõe, estrutura de excelência no setor da cultura: vídeo, cinema, bibliotecas, computadores ligados à Rede Nacional de Bibliotecas, à Rede Estadual de Bibliotecas Públicas, salas de espetáculos dimensionadas a cada localidade ou município.

Entidade(s): AMMIG – Assoc. Artística dos Músicos de MG, Terra dos Pássaros Produção Artística Ltda., IAB - MG – Institutos dos Arquitetos do Brasil

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio

33) Estabelecimento de agenda de eventos a serem promovidos na Estrada Real, com apresentação de artistas mineiros.

Entidade(s): Movimento de Teatro de Grupo, Associação Artística dos Músicos de MG - AMMIG, Associação Será Quê? Cultural

Representante(s): Gustavo Bardozzi

34) Destinação de dotação orçamentária para viabilizar o registro legal para utilização, como símbolo oficial do Projeto Estrada Real, da logomarca criada pela artista plástica Yara Tupinambá, sob encomenda da Turminas, até hoje não adotada oficialmente.

Entidade(s): Tropa Serrana, Amo-te – Associação Mineira de Ecoturismo

Representante(s): Túlio Marques

35) Implementação das ações previstas na emenda ao Programa Estrada Real, Ação P573, que prevê a revitalização e a viabilização das trilhas – parques da Estrada Real, para a qual foi destinada uma verba de R\$ 320.000 no orçamento de 2004.

Entidade(s): Tropa Serrana, Amo-te Associação Mineira de Ecoturismo

Representante(s): Túlio Marques

TURISMO – PROPOSTAS GERAIS

36) Reabilitação da parceria entre Setur e Senac/MG, que viabilizou a criação e divulgação, na internet, do site de turismo: www.descubraminas.com.br.

Entidade(s): Amo-te - Associação Mineira de Ecoturismo, Tropa Serrana

Representante(s): Túlio Marques

CORREDOR CULTURAL – PRAÇA DA LIBERDADE / CASA DO CONDE

37) Reserva de espaço, em prédios que integram o Corredor Cultural, para a criação de um Centro de Referência da Música.

Entidade(s): Associação dos Músicos de Minas Gerais – Ammig

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy

38) Destinação, nos prédios que integram o Corredor Cultural, de espaços para apresentação de grupos musicais e corais.

Entidade(s): Movimento Negro Socialista – PSB/MG

Representante(s): Francisco de Assis Alves

39) Garantia de que os prédios públicos incluídos no P579 sejam privatizados, de forma a se manter o caráter simbólico da Praça da Liberdade como espaço de poder compartilhado entre povo e Governo.

Entidade(s): IAB/MG

Representante(s): Maria Aparecida Cambraia

40) Inclusão da região da Savassi no Programa Corredor Cultural, por sua representatividade no cenário cultural de Belo Horizonte e por já existir projeto em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte visando ao resgate do potencial cultural do bairro.

Entidade(s): Câmara de Dirigentes Lojistas

Representante(s): Heloisa Guimarães Vidigal Resende

41) Apresentação das versões do projeto Corredor Cultural Praça da Liberdade – Casa do Conde ao IAB – Instituto de Arquitetura do Brasil –, para discussão.

Entidade(s): IAB/MG

Representante(s):

42) Aproveitamento do espaço da Praça da Liberdade como palco de exposição cultural, oportunizando a apresentação do trabalho de diferentes grupos.

Entidades:

Representante(s): Bruno Augusto Almeida Santos

43) Inclusão da Casa do Conde no Projeto Estrutural Corredor Cultural, uma vez que, a despeito do nome "Corredor Cultural Praça da Liberdade – Casa do Conde", o projeto contempla apenas os prédios da Praça da Liberdade.

Representante(s): Edna Maria Leal

CULTURA: PROPOSTAS GERAIS

44) Criação de um projeto estruturador para a cultura que estimule a produção cultural e artística, a pesquisa de criação, de manifestações da tradição, o mapeamento de grupos culturais artísticos, equipamentos, entidades e a circulação da produção, inclusive acadêmica.

Entidade(s): Terra dos Pássaros Prod. Art. Ltda., AMMIG, IAB/MG, Fórum Mineiro de Participação Popular

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio

45) Criação de centros culturais e espaços da diversidade cultural e da materialidade de planos e projetos, concebidos como um dos instrumentos públicos de promoção do acesso à produção, criação e circulação dos bens culturais, bem como de proteção do patrimônio material e imaterial, garantindo-se a descentralização da política cultural.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

46) Destinação de 1% do orçamento do Estado para a Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

47) Inclusão de dotação na lei orçamentária e/ou utilização de outra fonte de recursos para a formação de mão-de-obra especializada em conservação e restauração de bens culturais; e formação de artistas, por meio de cursos e escolas de arte, através da Secretaria de Estado da Cultura e Iepha.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

48) Garantia orçamentária para a efetiva implantação do Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica, criado pela Lei nº 12.336/96, de 5/11/1996, para que exerça seu papel de fomentador privilegiado da atividade cinematográfica no Estado.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

49) Criação urgente do Fundo Estadual de Cultura, a ser constituído com 0,5% da receita tributária líquida do Estado, conforme facultado pelo parágrafo 6º do artigo 216 da Constituição Federal, deduzido daquele percentual o montante dos recursos destinados à Lei de Incentivo à Cultura.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

50) Ampliação do sistema de troca de notas fiscais por cupons de sorteio, constante no Programa de Educação Fiscal (Proefe), em vigor no Estado, possibilitando que as notas sejam trocadas também por ingressos, para o consumo da produção cultural (espetáculos, shows, exposições), devendo ser as notas reembolsadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, no valor dos ingressos.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

51) Criação de programas voltados para a capacitação e treinamento de agentes culturais que contribuam com a comunidade na formatação de projetos, no auxílio à produção, na preservação da memória e na divulgação dos bens culturais materiais e imateriais dos núcleos e/ou agências distritais com sedes em prefeituras, subprefeituras, administrações regionais ou outros espaços diversificados.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

52) Criação de um sistema de informações culturais, de forma a alimentar um banco de informações e um programa de divulgação de valores culturais, considerando a densidade e a diversidade cultural do Estado, através da Rede Minas, Rádio Inconfidência e criação de uma revista.

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

53) Criação, na esfera estadual, de mecanismos que permitam mensurar, na cadeia produtiva das atividades artísticas produzidas no Estado de Minas Gerais, economia, divisas, geração de emprego e renda.

(Programa 0322)

Entidade(s): Comissão de Representação - Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento": José Eduardo Liboreiro - Secretaria de Estado da Cultura, Luiz Eguinoa - Fundação Clóvis Salgado, José Alberto Pinho Neves - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) - Juiz de Fora, Fábio Fernandes Brasileiro - Secretaria de Cultura de Governador Valadares, Edilane Carneiro - Arquivo Público Mineiro, José Ênio Silva - União Alternativa Cultural (Uniac), Cássio Pinheiro - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas (Sinparc), Lúcio Oliveira - Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape), Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig), Baby Mesquita - Associação Cultural Dança Minas, José de Oliveira Júnior - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (Sated), Marisa Guerra - Artista plástica, Gildete Mafra de Souza - Secretaria de Coordenação Municipal da Gestão Regional (Noroeste/PBH), Vilmar Oliveira - Coletivo Estadual de Cultura - PT/MG, Bete Arenque - Associação SeráQuê?, Carluty Ferreira - Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais, Gustavo Bartolozzi - Movimento Teatro de Grupo, Eliane Parreiras - Usiminas Cultural (Usicultura), Mário Murakami - Associação Mineira de Cineastas, José Márcio Barros - PUC Minas

Representante(s): Mara do Nascimento Fassy - Associação dos Músicos de Minas Gerais (Ammig)

54) Implantação de projeto direcionado aos grupos teatrais, como forma de valorizar as atividades culturais das diversas comunidades do

Estado.

Entidade(s): Assoc. Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais Deu Palla Cia. de Arte

Representante(s): Carluty Ferreira

55) Revisão dos valores pagos a título de pró-labore para atividades culturais, de forma a torná-los condizentes com a formação de técnicos e professores do setor cultural.

Entidade(s): Terra dos Pássaros Prod. Artística Ltda, Fórum Mineiro de Participação Popular, Associação Artística dos Músicos de MG - AMMIG

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio

PROPOSTAS GERAIS

56) Continuidade da avaliação e revisão periódica do PPAG, por meio de audiências públicas, com a participação direta da sociedade.

Entidade(s): SEE/MG

Representante(s): Norma de A. Lambertucci

57) Inclusão, nas discussões do PPAG, PMDI e nos orçamentos anuais, de ações conjuntas de Turismo, Cultura, Educação, Ciência e Tecnologia.

Entidade(s): Terra dos Pássaros Prod. Artísticos Ltda, Fórum Mineiro de Participação Popular

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio, Gustavo Bardozzi

58) Alocação de recursos para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, científicas e de lazer voltadas aos estudantes e à comunidade local.

Entidade(s): Terra dos Pássaros Prod. Artística Ltda, Fórum Mineiro de Participação Popular, Associação Artística dos Músicos de MG

Representante(s): Maria Lúcia Florêncio

59) Aplicação anual de, no mínimo, 1% da receita ordinária corrente em amparo e fomento à pesquisa.

Entidade(s): União Estadual de Minas Gerais – UEE/MG, Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais

Representante(s): Luana Bonone

GRUPO 2 – SAÚDE E HABITAÇÃO

PROJETO SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS

60) Renegociação da concessão da Copasa em Almenara apenas após ampla consulta à sociedade civil organizada para identificar prioridades, de forma a evitar intervenções na empresa com finalidades eleitorais.

Entidade(s): Prefeitura Municipal Almenara - Vice-Prefeito eleito

Representante(s): Júlio Mares (Vice-Prefeito eleito)

61) Criação de um Conselho Estadual de Saneamento, órgão colegiado destinado a permitir uma gestão integralizada das ações do SB (Saneamento Básico)

Entidade(s): Associação Ex-alunos da EEUFMG (Faculdade de Engenharia da UFMG)

Representante(s): Sebastião Virgílio Figueiredo

62) Integração do poder público com entidades e movimentos sociais que atuam nas comunidades, dando-lhes apoio em suas ações.

Entidade(s): Pastoral da Criança

Representante(s):

63) Construção do maior número possível de ETEs (estações de tratamento de esgotos) no Estado e tratamento dos cursos d'água afetados.

Entidade(s): Vibra-Vida Bacia Ribeirão Arrudas

Representante(s): Reginaldo Antônio Orlandi

64) Investimento em saneamento ambiental, como determina a legislação vigente, com vistas ao controle de doenças de veiculação hídrica.

Entidade(s): PT - Congonhas

Representante(s): Adilenne Péres

65) Instalação de hidrômetros pela Copasa em cada apartamento dos prédios construídos para as famílias de baixa renda, a fim de que estas possam arcar com suas despesas de acordo com seu consumo real.

Entidade(s): Asa (Ação Social Arquidiocesana)

Representante(s): Cleusa Nascimento, José Aparecido da Silva

PROJETO SAÚDE EM CASA

66) Criação de serviço de atendimento a distância (0800) , nas unidades básicas de saúde, para orientação à gestante quantos aos cuidados consigo própria e com a criança.

Entidade(s): Pastoral da Criança

Representante(s):

67) Indicação dos Agentes de Saúde de Boa Esperança pela comunidade, e não pelo Poder Executivo Municipal.

Entidade(s): Vereador eleito de Boa Esperança- MG

Representante(s): Expedito Manoel Fernandes Filho

68) Destinação de recursos orçamentários para ampliação de equipes do PSF, com Assistentes Sociais, enfermeiras, e acréscimo de outros profissionais, como psiquiatras.

Entidade(s): Creche Lar dos Meninos São Domingos

Representante(s): Anália Gomes Veloso dos Santos

PROJETO REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

69) Destinação do prédio atualmente ocupado pela Prefeitura de Almenara à sua finalidade original, em atendimento ao Plano Diretor de Regionalização, uma vez que foi construído com recursos federais para ser hospital.

Entidade(s): Vice-Prefeito eleito de Almenara

Representante(s): Júlio Mares

70) Destinação de recursos para construção do CTI-Adulto na Maternidade Odete Valadares pertencente à rede FHEMIG.

Entidade(s): Conselho Estadual de Saúde

Representante(s): Renato Barros

71) Subsídio e apoio à Pastoral da Criança, especialmente nas ações de atenção à saúde da gestante e da criança.

Entidade(s): Arquidiocese de Belo Horizonte – Pastoral da Criança

Representante(s): Marilda Rodrigues Rocha

72) Fiscalização do trabalho realizado nos Centros de Saúde, especialmente no que se refere à distribuição de medicamentos, à demora na marcação de consultas especializadas e à adequação das instalações físicas.

Entidade(s): Centro de Saúde Vera Cruz Leste – BH

Representante(s): Ilda Gonçalves de Matos

73) Inclusão, no Programa Regionalização da Assistência à Saúde, do princípio da humanização do atendimento.

Entidade(s): Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais – FAP/MG, Conselho Municipal de Saúde de Nova Lima

Representante(s): Geraldo Adão dos Santos

74) Criação de núcleo regional de fiscalização com o aval dos Conselhos de Saúde.

74-A) Inclusão, no programa de regionalização da saúde, de recomendações, programas e ações que permitam o pleno cumprimento do Estatuto do Idoso quanto às suas determinações relativas à saúde.

Entidade: Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais – FAPIMIG

Representante: Geraldo Adão Santos

Entidade(s): Caeve – BH

Representante(s): Alcides de Souza

PROJETO: LARES GERAES

75) Criação de programa de apoio ao funcionário público em processo de aposentadoria, com vistas à aquisição de moradia.

Entidade(s): Pastoral da Criança

Representante(s):

76) Recriação da Secretaria Estadual de Habitação e investimento nas cooperativas e associações habitacionais, com o fim de garantir financiamento para a construção de moradia para a população que não possui casa.

Entidade(s): Centro de Ação Comunitária Vera Cruz

Representante(s): Alcides Pereira de Souza

77) Extensão dos projetos de habitação à população de baixa renda das zonas urbana e rural, como forma de prevenir a violência.

Entidade(s): Lar dos Meninos São Domingos

Representante(s): Amália Santos

78) Aprovaçãp das seguintes propostas de política habitacional elaboradas pelo Movimento de Moradia de Minas Gerais (Seminário Casa Viva, realizado em 13 de junho de 2003).

4.7 - Promoção de programas regionalizados de intervenção em assentamentos humanos e produção de moradias, respeitando a realidade de cada região e de cada município, especialmente nas Regiões Metropolitanas do Estado.

5.1 - Garantia de destinação sistemática de percentual do orçamento estadual para o Fundo Estadual de Habitação - FEH.

Entidade(s): Unihendrix (Curso de Arquitetura), FMPP (Fórum Mineiro de Participação), Asa (Ação Social Arquidiocesana)

Representante(s): Cleusa Nascimento, Alcides Souza, José Aparecido da Silva, Ana Murta

79) Constituição do Fundo Estadual de Habitação para execução e ampliação do Programa Lares Geraes, com recursos da taxa de segurança pública.

Entidade(s): Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares

Representante(s): José Luiz Barbosa

PROPOSTAS GERAIS

80) Início dos debates públicos sobre a revisão do PPAG/2005 com uma avaliação da Execução Orçamentária de 2004.

Entidade(s): Gabinete Deputado Ricardo Duarte

Representante(s): Margareth

81) Retirada da rubrica da Saúde, no orçamento de 2005, dos recursos destinados para Polícia Militar, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Defesa Social, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Fundação Estadual do Meio Ambiente, Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa, bem como dos recursos destinados para expansão dos serviços de esgotamento sanitário em localidades com concessão da Copasa, encargos previdenciários do IPSEMG, Ima, Polícia Militar.

Entidade(s): Conselho Estadual de Saúde

Representante(s): Renato Barros

GRUPO 3 – SEGURANÇA E INCLUSÃO SOCIAL

REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA EM MINAS GERAIS

82) Disponibilização de recursos financeiros para os núcleos de organização do programa "Fica Vivo", para fortalecer as ações na base.

Entidade(s): Rádio Comunitária Ativa FM 107.9

Representante(s): Ronaldo Manassés

83) Formação de parceria com os Conseps, para implantação de projetos e monitoramento da aplicação de medidas sócio-educativas a jovens em situação de risco, como, por exemplo, projetos de criação de hortas comunitárias em centros urbanos.

Entidade(s): Consep 124 Centro Sul BH

Representante(s): João Bernardino

84) Realização de um plebiscito em Ribeirão das Neves para que a população defina se concorda ou não com a construção de presídios no município.

Entidade(s): Associação Ambientalista Naturae Vox

Representante(s): Márcia Silva

85) Investimento no atendimento ao adolescente que cumpre medida em unidades de internação conveniadas com instituições não-governamentais e unidades mantidas pelo governo.

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Circo de Todo Mundo, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Inspeção São João Bosco

Representante(s): Simone França

86) Implantação e efetivação em Belo Horizonte, do Plantão Interinstitucional do Adolescente Autor do Ato Infracional, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso V).

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Inspeção São João Bosco

Representante(s): Simone França

87) Integração física, territorial, operacional e de planejamento nas ações de prevenção, repressão ao crime e à violência e no método de policiamento comunitário, incluindo o Poder Judiciário e o Ministério Público, com os juizados especiais criminais. Criação de programa de incentivo a projetos e ações de prevenção ao crime e à violência.

Entidade(s): Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares

Representante(s): José Luiz

88) Implantação de um programa estadual de proteção a adolescentes ameaçados de morte.

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Pastoral do Menor Leste II, Circo de Todo Mundo

Representante(s): Gláucia Barros

89) Inclusão das ações do programa "Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei" no projeto estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", com especificidade para a implantação do Planta Interinstitucional.

Entidade(s): Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação Fé e Alegria, Inspeção São João Bosco, Pastoral do Menor.

Representante(s): Simone França

90) Ampliação das atividades educacionais e de qualificação para o trabalho no âmbito do Programa "Fica Vivo", tendo em vista que as causas da criminalidade são a desigualdade social e a discriminação nas oportunidades de trabalho.

Entidade(s): Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre

Representante(s): Jair Pereira dos Santos

91) Inclusão do atendimento aos adolescentes e jovens egressos de medidas sócio-educativas como ação do Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais".

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Pastoral do Menor Leste II, Inspeção São João Bosco

Representante(s): Simone França

92) Incentivo à criação e ampliação de conselhos comunitários de segurança pública, com autonomia para participar da elaboração de políticas de segurança pública.

Entidade(s): Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares.

Representante(s): José Luiz

CENTROS PÚBLICOS DE PROMOÇÃO DO TRABALHO

93) Revitalização das escolas profissionalizantes pelo governo do Estado de Minas Gerais, em conjunto com o governo federal, para qualificar jovens para o primeiro emprego.

Entidade(s): Rádio Comunitária Ativa FM 107.9

Representante(s): Ronaldo Manassés

INCLUSÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS

94) Mobilização e envolvimento técnico de outros parceiros, para somar esforços e competência, a fim de combater a exclusão social. Divulgação mais ampla para evitar a politização desses envolvimento. Ex.: a experiência da Fundação CDL Pró-Criança na capacitação de adolescentes.

Entidade(s): Fundação CDL Pró-Criança

Representante(s): Benedita

95) Ampliação dos recursos destinados à ação "Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência" e aumento da sua meta física, com vistas a ampliar o financiamento das entidades que prestam serviços assistenciais à pessoa com deficiência.

Entidade(s): Ciap – Centro Integrado de Atendimento Psicopedagógico, Psiclínica – Clínica de Psicologia Ltda., Consultório de Avaliação Biopsicosocial, Ame – Assist. ao Menor e Esp.

Representante(s): Ivone Araújo

96) Aumento da meta física do programa "Unidade de Atendimento Especializado" (UAE), que atende a pouco mais de 600 crianças e adolescentes portadores de deficiência e de necessidades especiais em toda a Região Metropolitana de BH. A Prefeitura de Belo Horizonte tem programa similar e desde 2003 limitou o acesso a moradores exclusivamente da cidade. Conseqüentemente, as vagas disponíveis no programa UAE terão de cobrir os outros municípios da Região Metropolitana. Estima-se tal demanda em 100 mil crianças e adolescentes. As 600 vagas correspondem a 0,6%.

Entidade(s): Instituto de Aconselhamento e Psicoterapia, AME – Assist. Ao Menor e Especializada, Psiclínica Ed Mag, CENEPSI, CPI – Clínica de Psicologia

Representante(s): Ivone de Araújo

97) Apresentação de emenda parlamentar, no montante de R\$ 60 mil, para treinamento e capacitação de conselheiros tutelares no programa SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), incluindo compra de material de consumo e maquinário necessário (computadores e periféricos).

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Circo de Todo Mundo, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Pastoral do Menor Leste II

Representante(s): Gláucia Barros

98) Apresentação de emenda parlamentar, no montante de R\$ 60 mil, para capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no SIPIA e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entidade(s): Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Frente de Defesa de CA, Circo de Todo Mundo

Representante(s): Simone França

99) Implantação, em parceria com os municípios, do programa Família Acolhedora ou similar, para evitar o abrigo.

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Pastoral do Menor Leste II

Representante(s): Gláucia Barros

100) Aumento dos recursos para a ação "Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente", com vistas à contrapartida do Estado para expansão do Programa Sentinela.

Entidades: Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Circo de Todo Mundo, Inspeção São João Bosco

Representante(s): Simone França

101) Inclusão da capacitação de Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como ação do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas".

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Inspeção São João Bosco, Fundação Dom Bosco

Representante(s): Simone França

102) Cooperação financeira com os municípios para implantação de programas de atendimento às famílias de crianças e adolescentes abrigados.

Entidade(s): Pastoral do Menor Regional Leste II, Circo de Todo Mundo, Frente de Defesa – DCA, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s) : Simone França

103) Liberação de verbas para manutenção dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto de Assistência à Criança Originais do Samba, nas áreas de cultura e arte.

Entidade(s): Instituto de Assistência à Criança Originais do Samba

Representante(s) José Homero

104) Suplementação orçamentária para contrapartida estadual do programa SIPIA (sistema de Informação para a Infância e Adolescência), na classificação orçamentária 08.243.622.1.576.0001.33.90.30.1..10.3. Solicitação de mais R\$18.400,00 de contrapartida estadual, pois a União repassará aos cofres mais R\$ 53.100,00, além do previsto, totalizando R\$ 100.000,00.

Entidade(s): Frente de Defesa – DCA, Fundação Fé e Alegria, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH, Inspeção São João Bosco

Representante(s): Simone França

105) Liberação de subvenções para custeio de projetos desenvolvidos pelo Centro de Atendimento à Criança, entidade social que trabalha com 80 crianças e adolescentes carentes da cidade de Papagaio – MG.

Entidade(s): Centro de Atendimento à Criança (CAC)

Representante(s):

106) Recomposição do percentual de 8,02% na previsão orçamentária para 2005, conforme o crédito autorizado em 2004.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH,

Representante(s): Maria Margareth

107) P990: Aumento do aporte de recursos em R\$ 200 mil anuais, para que se efetive a implantação do sistema de informação, sendo necessária a abertura de rubrica para investimento.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH,

Representante(s): Maria Margareth

108) P359: Alteração da denominação da ação P359 para "Centro de Atuação Básica e Especializada de Assistência Social", a fim de que o Estado possa receber transferências da União para a prestação de serviços de proteção social básica nos municípios em gestão estadual (manutenção da fonte 24 do P509, para financiamento dos municípios em gestão estadual).

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

109) P516 e P487: Fusão dos projetos e reordenamento das unidades Curumim e Ciame em direção à matricialidade sociofamiliar (atenção básica e/ou especializada), fortalecendo o processo de municipalização.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

110) P543: Aumento de aporte financeiro para co-financiamento das ações de atenção ao idoso e municipalização dos serviços ainda executados pelo Estado.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

111) P640: Aumento de aporte financeiro para co-financiamento das ações de atenção à pessoa com deficiência e municipalização dos serviços ainda executados pelo Estado.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

112) P640 e P858: Fusão dos projetos e municipalização das ações.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

113) P875: Aumento de aporte financeiro e meta física anual até atingir, em 2007, todos os municípios.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

114) P728: Aumento de aporte financeiro para apoio aos municípios.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

115) P775: Aumento de aporte financeiro para capacitação de gestores e conselheiros e abertura de fonte 24.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

116) P633: Aumento de aporte financeiro na fonte 10 para mais R\$ 320 mil, tendo em vista a realização das conferências regionais e estadual, e manutenção da fonte 45.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

117) Inclusão da atividade "Manutenção do CEAS" no projeto estruturador, sem anulação orçamentária dos projetos/atividades finalísticas.

Entidade(s): Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social BH, Frente de Defesa – DCA, Conselho Regional de Serviço Social, Pastoral do Menor da Arquidiocese de BH

Representante(s): Maria Margareth

MINAS SEM FOME

118) Unificação dos cadastros junto às associações e conselhos de bairros, para melhor divulgação, visto que muitos fazem os trabalhos junto ao "Minas sem Fome" sem que o Estado saiba destas ações.

Entidade(s): Rádio Comunitária Ativa FM 107.9

Representante(s): Ronaldo Manassés

119) Inclusão, no Programa Minas sem Fome, de um programa de apoio às populações carentes de municípios banhados pelos lagos de Furnas e Três Marias, através de tanques-redes, em convênio com a Emater, pescadores e prefeituras.

Entidade(s): Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Representante(s):

120) Substituição da ação P139 – "Implantação de Centros Municipais de Integração" - por "Centros Regionais de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional", tendo por base as Comissões Regionais de SAN – CRSAN, vinculadas ao Consea-MG.

Entidade(s): Forum Mineiro de SAN, Comissão Regional Vertentes 1, Central da Solidariedade

Representante(s): Sebastião Alencar

121) Elaboração pela Emater, de uma política de desenvolvimento de nutrição, agricultura e criação de pequenos animais, voltada para os grandes centros urbanos, objetivando a uma maximização do uso de recursos. Mobilização das ONGs para participarem dos projetos.

Entidade(s): Associação Ambientalista Naturae Vox

Representante(s): Márcia Silva

121-A) Dotação orçamentária para continuidade, em 2005, dos pagamentos das indenizações aos anistiados políticos, de forma a acelerar seu ritmo, que tem sido de oito indenizações por mês.

Entidade(s): Comissão de Anistiados de Minas Gerais

Representante(s): Olavo Gualberto Fróes

GRUPO 4 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

AGROMINAS: AGREGAÇÃO DE VALOR E DIVERSIFICAÇÃO DE CAFÉ

122) Alocação de recursos para a realização da certificação de origem e qualidade dos cafés produzidos no Estado.

Entidade(s): IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária

Representante(s): João Nelson Rios

123) Inclusão, no projeto AGROMINAS, de ações que fortaleçam a agricultura familiar na cadeia produtiva do café.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Maria Rita Fernandes

GESTÃO AMBIENTAL MG SÉCULO XXI

124) Criação de um comitê para o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha.

Entidade(s): Prefeitura de Almenara

Representante(s): Júlio Mares (vice-prefeito eleito)

125) Implementação de um programa estadual de proteção e recuperação das nascentes do Estado com tecnologias alternativas de baixo custo.

Entidade(s): Associação Comunitária do Conjunto Taquaril

Representante (s): José Maria Pereira

126) Implementação de uma política de apoio aos projetos de aproveitamento de créditos de carbono, a partir dos setores agrícola, florestal e de obras de recomposição ambiental.

Entidade(s): ABMEC-MG

Representante(s): Nísio de Sousa Armani

127) Desenvolvimento de programa de educação ambiental para crianças, com foco no conhecimento do meio rural e em aspectos de produção, culturais e ambientais.

Entidade(s): Pastoral da Criança

Representante(s):

128) Realização de ações para a implementação e a divulgação da Agenda 21 no Estado, promovendo a criação de agendas locais.

Entidade(s): Gabinete Deputado Padre João

Representante(s):

129) Implantação de zoneamento ecológico econômico no Estado.

Entidade(s): Gabinete Deputado Padre João

Representante(s):

130) Criação e estruturação de projetos de aproveitamento de crédito de carbono, voltados, prioritariamente, para atender ao pequeno produtor no plantio de florestas e na fruticultura.

Entidade(s): Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEC

Representante(s): João Paulo M. R. Sarmento

131) Criação do programa estadual de floresta, nos moldes do Programa Nacional de Floresta.

Entidade(s): Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF

Representante(s): João Paulo Sarmento

132) Implantação da Agenda 21 nos municípios de Minas, com a participação da SEMAD.

Entidade(s): Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF

Representante(s): João Paulo Sarmento

133) Criação, estruturação e desenvolvimento de programa de uso múltiplo de florestas (produção de mel, madeira serrada, produtos não madeireiros, madeira para construção civil, entre outras).

Entidade(s): Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF

Representante(s): João Paulo Sarmento

134) Apoio e valorização da promotoria pública, para que ela se torne um parceiro eficaz na fiscalização ambiental.

Entidade(s): Partido dos Trabalhadores de Ouro Branco

Representante(s): Luisa de Marilac

135) Criação de programa de certificação de florestas, com vistas à melhoria da qualidade dos produtos florestais e à agregação de valor aos produtos e subprodutos florestais do Estado.

Entidade(s): Sociedade Mineira de Florestas - SMEF

Representante(s): João Paulo Sarmento

REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

136) Incentivo às ONGs que atuam na revitalização e preservação dos afluentes e subafluentes do rio São Francisco, principalmente com aporte financeiro.

Entidade(s): Vibra-mais-vida Bacia do Ribeirão Arrudas – Meio Ambiente Integração Social

Representante(s): Reginaldo Antônio Orlandi

137) Realização de parcerias entre órgãos governamentais e ONGs para o desenvolvimento de projetos de capacitação de agentes turísticos e para a exploração do potencial turístico de toda a bacia do São Francisco.

Entidade(s): Gabinete da Ver. Ana Paschoal

Representante(s): Vандir Antônio

138) Promoção da pesca ecológica para o desenvolvimento do turismo e a preservação da flora e da fauna do rio São Francisco.

Entidade(s): Clube Mineiro de Pescadores

Representante(s): Carlos Alberto Campolina

139) Priorização da revitalização da bacia do rio São Francisco, com a garantia de verbas, independentemente de qualquer projeto de transposição.

Entidade(s): CRISF – Centro Cidadão de Referência da Bacia do Rio São Francisco

Representante(s): Maria do Carmo Utsch

139-A) Criação de um programa de turismo sustentável – Caminhos do São Francisco –, agregado ao programa de revitalização da bacia hidrográfica do São Francisco, como instrumento de desenvolvimento de toda a região, a ser viabilizado com recursos dos governos federal, estadual e dos municípios abrangidos pela bacia.

Entidades: Gabinete da Vereadora Ana Paschoal, Centro de Referência da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Representante: Maria do Carmo Utsch

100% DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

140) Criação de programa especial de eletrificação para atender empreendimentos de turismo rural, com tarifação diferenciada.

Entidade(s): Associação Comercial de MG

Representante(s): Suzana Sousa Lima M. de Paiva

141) Criação de programa de realocação de famílias que vivem em áreas de risco, inclusive em áreas de influência de linhas de alta tensão elétrica.

Entidade(s): Associação Comunitária Taquaril

Representante(s): José Maria Pereira

PROPOSTAS GERAIS

142) Fortalecimento da assistência técnica e da extensão rural pública, com vistas à sustentabilidade, ao desenvolvimento territorial, à organização da produção e ao incentivo ao associativismo, à comercialização e à agroindustrialização, por meio, entre outros, da recomposição do quadro técnico da Emater.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Vilson Luiz da Silva

143) Apoio às ações do governo federal relativas à reforma agrária, à implantação dos projetos de assentamento e ao programa de crédito fundiário, com vistas à ampliação das oportunidades de acesso à terra e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Vilson Luiz da Silva

144) Criação de projetos estruturadores para apoiar os pequenos produtores rurais com ações direcionadas para a agricultura familiar e a segurança alimentar.

Entidade(s): Gabinete Dep. Padre João, Gabinete Dep. Ricardo Duarte, Gabinete Dep. Laudelino Augusto

Representante(s): Lígia de Souza

145) Inclusão de um novo projeto estruturador de apoio à reforma agrária no Estado, com ações direcionadas para os pequenos produtores rurais, a geração de trabalho e renda e a garantia de infra-estrutura básica nos assentamentos.

Entidade(s): Gab. Dep. Ricardo Duarte, Gab. Dep. Padre João, Gab. Laudelino Augusto

Representante(s): Lígia de Souza

146) Reativação do Programa de Desenvolvimento da Fruticultura em Minas Gerais, e sua inclusão como um projeto estruturador, desdobrado em ações de incentivo à pesquisa, à exportação e ao aumento do consumo interno.

Entidade(s): Gab. Dep. Ricardo Duarte, Gab. Dep. Padre João, Gab. Laudelino Augusto

Representante(s): Lígia de Souza

147) Desenvolvimento pela Copasa de um programa de despoluição de nascentes e de limpeza de córregos poluídos por esgotos.

Entidade(s): Associação dos Moradores do Bairro Campo Alegre

Representante(s): Jair Pereira dos Santos

148) Apoio ao desenvolvimento de culturas agrícolas regionais.

Entidade(s): Partido dos Trabalhadores de Ouro Branco

Representante(s): Luísa de Marilac C. O. Silva

149) Tratamento sanitário dos corpos d'água que formam o Lago de Furnas, com a criação de sistema de vigilância sanitária.

Entidade(s): Câmara Municipal de Boa Esperança

Representante(s): Vereador eleito – Expedito Manoel Fernandes Filho

150) Implementação de práticas agrícolas de agricultura urbana em todos os municípios do Estado.

Entidade(s): ABEMEC-MG

Representante(s): Nísio Armani

151) Implementação dos comitês de bacia do Estado, em especial o do Jequitinhonha.

Entidade(s): Câmara Municipal de Felixburgo

Representante(s): Zenóbio Félix Ferreira

152) Criação de programa de crédito para a população de baixa renda para estimular o turismo rural em Minas Gerais e no Brasil.

Entidade(s): Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre

Representante(s): Jair Pereira dos Santos

153) Priorização, na Secretaria de Reforma Agrária e no ITER, de ações e recursos orçamentários para a titulação de pequenos posseiros, a realização de ações discriminatórias, a regularização fundiária e a retomada do domínio do poder público sobre as áreas que estão irregularmente em poder das grandes empresas de reflorestamento.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Vilson Luiz da Silva

154) Construção de um frigorífico de médio porte para atender Almenara e região, que utilizam ainda hoje matadouros municipais de péssima qualidade higiênica, poluidores e anti-econômicos.

Entidade(s): Vice-Prefeitura Municipal de Almenara

Representante(s): Júlio Mares (vice-prefeito)

155) Inclusão de produtos da agricultura familiar na merenda escolar.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Maria Rita Fernandes

156) Implantação de pequenas agroindústrias vinculadas à agricultura familiar, com prioridade para aquelas cuja gestão seja realizada por trabalhadoras rurais, organizadas de forma associativa.

Entidade(s): Fetaemg

Representante(s): Vilson Luiz da Silva

GRUPO 5 – Fomento ao Desenvolvimento

ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

157) Promoção do Arranjo Produtivo da Moda, compreendida em toda a sua abrangência (calçados, jóias, bijuteria, vestuário, perfumaria, cosméticos) e estímulo ao desenvolvimento da rede de *design* nesse setor.

Entidade(s): Instituto Horizontes

Nome do Representante(s): Marcelo Machado

158) Implementação de APLs voltadas para o setor têxtil de confecção na região Centro-Oeste de Minas, abrangendo Itaúna, Divinópolis e Formiga, e na região Nortel, abrangendo Pirapora e Montes Claros.

Entidade(s): Agência Desenvolvimento de Itaúna e Social Democracia Sindical -SDS

Nome do Representante(s): Andréa Barbosa de Freitas

OFERTA DE GÁS NATURAL

159) Criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João Del-Rei e concentrando-se em torno de 10 cidades e inúmeras empresas.

Entidade(s): Gab. Dep. Sidinho do Ferrotaco

Nome do Representante(s):Ronildo Assis de Oliveira

PLATAFORMA LOGÍSTICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR DA RMBH

160) Utilização do aeroporto da Pampulha para vôos para Rio/SP/Brasília, com jatos e turbo-hélices de até 50 lugares, estabelecendo-se para as passagens um preço comparativamente maior (+50%).

Entidade(s):ACMINAS

Nome do Representante(s):Walter Marinho de Oliveira

161) Criação de alternativa de estacionamento na Praça da Estação, com *check-in* e conexão via táxi ou ônibus da Estação Venda Nova a Confins.

Entidade(s): ACMINAS

Nome do Representante(s):Walter Marinho de Oliveira

EMPRESA MINEIRA COMPETITIVA

162) Criação de um programa de visitas periódicas do BDMG a entidades parceiras, para agilizar e facilitar a compreensão de procedimento para financiamento.

Entidade(s): Agência Desenvolvimento Itaúna

Nome do Representante(s):Andréa Barbosa de Freitas

163) Realização de visitas pelo representante do BDMG a empresas indicadas pelas entidades parceiras, para melhor visualizar a realidade das empresas proponentes dos financiamentos.

Entidade(s): Agência Desenvolvimento Itaúna

Nome do Representante(s):Andréa Barbosa de Freitas

164) Simplificação das garantias exigidas no âmbito do Programa Geraminas, substituindo a exigência de aval de terceiros ou garantia real por um "fundo de garantia" ou instituto semelhante, de modo a viabilizar a continuidade do processo para o pequeno empresário.

Entidade(s): Agência Desenvolvimento Itaúna

Nome do Representante(s):Andréa Barbosa de Freitas

PROPOSTAS GERAIS

165) Preparação e qualificação de afrodescendentes, índios e deficientes físicos, visando à sua inclusão social, num trabalho conjunto do Governo estadual, Governo federal, municípios, Sistema S, Escola Técnica, Fapemig e outros parceiros, dentro da intersetorialidade.

Entidade(s): Ação Social Igreja Batista Salgado Filho

Nome do Representante(s): Hélio Emiliano Moreira

GRUPO 6 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

CORREDORES RADIAIS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

166) Implantação de malha ferroviária, a partir do Vale do Jequitinhonha, para interligar e integrar os países do Mercosul, o que trará como vantagens o desenvolvimento do Vale e o barateamento do frete e da manutenção das estradas.

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre.

167) Negociação entre os Governos de Minas e da Bahia, no sentido da cessão para Minas de uma saída para o mar, a partir das cidades baianas que fazem divisa com o Vale do Jequitinhonha.

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre.

PAVIMENTAÇÃO DE LIGAÇÕES E ACESSOS RODOVIÁRIOS AOS MUNICÍPIOS

168) Conclusão do anel rodoviário (cerca de 3 km) no Município do Serro, obra que beneficiará toda a região, ligando os vales do Rio Doce e do Jequitinhonha.

Entidade: AMEJE

169) Dotação de infra-estrutura e de equipamentos para as associações microrregionais, de modo que elas possam, como parceiras do Estado, cuidar das estradas.

Entidade: AMEJE

170) Cessão de novas motoniveladoras para as associações microrregionais, principalmente as do Vale do Jequitinhonha, tendo em vista a grande malha viária não pavimentada naquela região.

Entidade: AMAJE

REESTRUTURAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA E DE TRANSPORTE DA RMBH

171) Término das obras iniciadas pelo PROSAN para a conclusão da Avenida Tereza Cristina, na parte situada no Município de Contagem.

Entidade: Centro Documento Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES.

172) Reestruturação da rodovia MG-20, com a retirada das invasões contidas nas suas margens e instalação de sinalização e iluminação no trecho BH-Santa Luzia.

Entidade: COHABITA

173) Intervenções na região da Br-381 - Km 7 (saída para Vitória), na região nordeste de BH, para conter invasões, canalização de córregos, construção de corredores laterais e acesso aos bairros da região. Solução de divergência entre a PBH e o DNIT em relação a trecho sob o anel rodoviário.

Entidade: Comissão Transporte Nordeste (Neide da Silveira Braga).

PROPOSTAS GERAIS

174) Inclusão do Médio-Baixo Jequitinhonha nos programas do Prodetur.

Entidade: AMEJE

175) Iluminação do aeroporto de Araçuaí, que preenche requisitos do DAC, e dotação de infra-estrutura necessária para os aeroportos regionais, de acordo com plano de expansão do Estado.

Entidade: Prefeitura de Araçuaí.

GRUPO 1 – Educação, Cultura e Turismo

176) Atenção para o trecho da Estrada Real que passa pelo Vale do Jequitinhonha, além do Município de Diamantina.

Entidade: AMEJE

GRUPO 2 – Saúde e Habitação

177) Criação de duas equipes responsáveis nas DADs: uma de saneamento e uma de moradia.

Entidade: Conselho Municipal de Saúde

178) Reestruturação da FHEMIG, com a convocação de concursados, para atender às ações exigidas pelos Ministérios da Saúde, das Cidades e do Saneamento.

Entidade: Conselho Municipal de Saúde

GRUPO 7 – Planejamento e Gestão

UNIDADE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - MG

179) Estabelecimento de parcerias com os fundos de pensão (como Forluz, Petro, Previ, Sadia, etc), assentados na terra, Secretaria de Estado de Reforma Agrária, Incra, etc.

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Representante: Evaristo Garcia de Mattos

180) Promoção de discussão sobre a forma de controle social das parcerias público-privadas pela sociedade civil e pelo Ministério Público, nos vários aspectos relacionados ao empreendimento, tais como estudo arquitetônico da obra e de meio ambiente, custo, impacto orçamentário e remuneração do setor privado, em especial sobre a nova rodoviária de Belo Horizonte e o Centro Administrativo do Governo do Estado.

Entidades: Conselho Comunitário de Segurança Pública, Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estruturação Familiar

Representante: Ernani Ferreira Leandro

CHOQUE DE GESTÃO: PESSOAS, QUALIDADE E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

181) Emprego e capacitação de voluntários para agilizar os processos de publicação de aposentadorias, em benefício dos ex-funcionários que se dedicaram ao serviço público.

Entidade: Pastoral da Criança – Contagem

Representante: Clemilda

182) Capacitação, formação e qualificação dos Conselhos Estaduais, visando a uma atuação mais efetiva na produção de políticas públicas.

Entidades: Fórum Mineiro de Participação Popular, Conselho Estadual e Saúde

Representante: Renato Barros

183) Fortalecimento da participação da sociedade civil na gestão estadual.

Entidades: Fórum Mineiro de Participação Popular, Conselho Estadual de Saúde

Representante: Renato Barros

184) Estabelecimento de prioridade, no P 354 (Adoção do Novo Modelo de Parceria), para as entidades voltadas para a ação cultural que tenham como objetivo a inclusão social através da educação artística.

Entidade: Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais

Representante: Carluty Ferreira

185) Aumento do número de projetos no P 354 – Adoção de Novos Modelos de Parcerias Públicas – OSCIP Qualificada.

Entidade: Associação Movimento Teatro de Grupo de Minas Gerais

Representante: Carluty Ferreira

186) Obrigatoriedade de que a qualificação de OSCIPs na área de saúde seja previamente debatida com o Conselho Estadual de Saúde.

Entidade: Conselho Estadual de Saúde

Representante: Renato Barros

187) Vedação da possibilidade de qualificação de OSCIPs na área de saúde e a conseqüente previsão e recursos orçamentários para as atividades desse setor.

Entidade: Conselho Estadual de Saúde

Representante: Renato Barros

188) Retirada do orçamento das unidades de saúde do Estado no projeto de Choque de Gestão que trata das OSCIPs, mas com ampla discussão com o Conselho Estadual de Saúde.

Entidade: Conselho Estadual de Saúde

Representante: Renato Barros

189) Utilização do critério meritocrático com muito cuidado, para não haver prejuízo para os servidores, em funções de questões alheias a seu desempenho.

Entidade: Consep 125, ACSCD e Nupre

Representante: Ernani Ferreira Leandro

190) Inclusão da disciplina "Especialização de Administração Cultural" no curso "Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos pela Escola do Governo", buscando uma experiência para melhor atendimento e conhecimento sobre os interesses e demandas da comunidade artística.

Entidade: Associação Teatro de Grupo de Minas Gerais

Representante: Carluty Ferreira

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS

191) Implantação de um espaço maior para o lazer e o esporte, em toda a área compreendida no final do Aeroporto Carlos Prates (ao lado do Bairro Jardim Montanhês), onde já existe uma pequena parte construída e destinada ao desporto da comunidade, denominada "Parque Maria do Socorro", com a construção de mais quadras esportivas, outro campo de futebol, um ginásio poliesportivo coberto e prolongamento da extensão da pista de caminhada já existente, jardins com plantas ornamentais e árvores que serão de grande valia para a comunidade da Região Noroeste, assim como para os servidores que serão lotados no novo Centro Administrativo do Estado.

Entidade: Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco

Representante: Afonso Eustáquio Santiago

192) Retomada de audiência pública com moradores e empresários do Bairro Padre Eustáquio e adjacências (envolvendo as regiões Oeste e Noroeste de Belo Horizonte), tendo em vista a previsão de instalação, no Bairro Carlos Prates, do Centro Administrativo do Governo do Estado e da nova rodoviária da cidade.

Entidades: Conselho Comunitário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estrutura Familiar, Associação Comunitária Social, Cultural e Desportiva.

Representante: Ernani Ferreira Leandro

PROPOSTAS GERAIS

193) Fiscalização dos veículos mal conservados, que emitem muita fumaça, causando poluição sonora e ambiental e gerando perigo para a população.

Entidade: Comissão Social do Centro de Saúde Vera Cruz

Representante: Hilda Gonçalves de Matos

Grupo 1 - Educação, Cultura e Turismo

Inclusão Digital

194) Elaboração de um diagnóstico sobre a execução do programa Inclusão Digital, buscando as causas da insuficiência de espaço físico para o mesmo, especialmente no município de Belo Horizonte.

Entidades: Associação Comunitária Social, Cultura e Desportiva, Conselho Estadual de Segurança Pública e Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estrutura Familiar.

Representante: Ernani Ferreira Leandro

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - Vou explicar-lhes o processo. Quem participou no ano passado sabe como ele aconteceu. O Sr. Wilson me entregou o relatório, no qual constam 196 propostas originárias das audiências públicas.

Inicialmente, dividiremos as propostas que estão relacionadas diretamente com o PPAG e com o orçamento das demais. Fiz uma rápida leitura e observei que algumas delas, apesar de serem muito importantes, não dizem respeito ao orçamento. Podem referir-se a um projeto de lei em tramitação, a uma nova iniciativa ou até a outro ente, como ao Governo Federal ou aos municipais. Portanto, esta semana, priorizaremos a análise das propostas relativas ao orçamento e ao PPAG. Até o dia 19 de novembro, temos de apresentar as emendas ao PPAG, e, até dia 26, as emendas ao orçamento. Temos de cumprir esses prazos.

Como Presidente da Comissão de Participação Popular, convoquei três reuniões, sendo duas extraordinárias: uma para terça-feira, uma para quinta-feira, pela manhã, e outra, na mesma data, à tarde. Então, até terça-feira, estaremos com o parecer técnico sobre cada uma das propostas. Por meio de um processo político de construção com o Governo, tentaremos chegar a um acordo a fim de que o maior número de propostas sejam acolhidas.

Evidentemente, resguardadas as autonomias dos Poderes Legislativo e Executivo. Temos parâmetros legais para o acolhimento de propostas. Até foi feito um curso na Assembléia sobre isso. Todo esforço técnico será para adequar as propostas às exigências técnicas previstas na legislação em vigor, no sentido de acolher o maior número de sugestões.

Aprovada na Comissão de Participação Popular, com a formatação técnica devida, essa proposta irá, como uma emenda, para a Comissão de Fiscalização Financeira. Assim como uma emenda de Deputado, será apresentada a emenda de iniciativa popular. Receberá parecer na Comissão de Fiscalização Financeira, será submetida ao Plenário e, se aprovada, encaminhada ao Governador do Estado para sanção, ou seja,

validação da proposta, ou veto. Caso haja o veto, a proposição retornará à Assembléia para nova análise dos Deputados.

O procedimento, para quem não está familiarizado com o rito legislativo, é esse. Temos prazo, até o dia 19, para análise e transformação das sugestões em emendas. Depois ocorrerá uma análise na Comissão de Fiscalização Financeira e, posteriormente, uma votação em Plenário. Nós nos empenharemos ao máximo, nesses dias, para fazer um bom trabalho e aproveitar todas as sugestões.

As sugestões que não têm relação direta com o PPAG e com orçamento também serão analisadas, uma a uma, com parecer. Tudo é publicado no "Minas Gerais". Independentemente de terem pertinência com o orçamento, podem motivar audiência pública, requerimento ou outro tipo de ação por parte da Assembléia Legislativa.

Do ponto de vista legislativo, esse é o processo, que é público. As reuniões da Comissão de Participação Popular ocorrerão nas terças-feiras, a partir das 14 horas, e nas quintas-feiras, na parte da manhã e da tarde. Todos estão convidados a participar das reuniões, que são abertas.

Quero fazer comentários sobre as propostas apresentadas pelos coordenadores, sob a ótica do processo. Todas as propostas serão analisadas pelos Deputados da Comissão. Registro o avanço ocorrido no ano passado. Trata-se de experiência muito importante, porque o Estado encaminhou o PPAG, a sociedade debateu e apresentou 203 sugestões, sendo 32 emendas aprovadas. Foi significativa também a quantidade de pessoas presentes nessas audiências realizadas.

Neste ano, tivemos participação tão expressiva quanto no ano passado, mas, sem dúvida - e o relato dos coordenadores mostra isso -, houve melhora na qualidade de participação. Isso se deve ao trabalho da sociedade civil, que abraçou a causa, embora de tema árido, assim como ao esforço da Assembléia para capacitação e disponibilização de informações. O Governo também vem facilitando o debate dos grupos e a apresentação de propostas.

Acho muito importante que a Assembléia de Minas tenha tomado essa iniciativa. É a primeira Assembléia do Brasil a fazer um debate dessa natureza. Como o Sr. Lúcio disse, o próprio Governo Federal, que discutiu o PPAG, ainda não fez o trabalho dessa maneira. É uma iniciativa pioneira em nosso País discutir planejamento, revisar plano, apresentar sugestões por meio de emendas populares.

O Sr. Evaristo Garcia - Muito obrigado pelo aparte. O Ministro Humberto Costa está jogando ações e mais ações na área de saúde porque agora há muito dinheiro. No Governo FHC, não havia recursos. Fiz a proposta da criação de duas equipes responsáveis nas DAS, antigas delegacias regionais de saúde. Estamos insistindo muito nas áreas de saúde e de moradia.

O Ministério das Cidades está remetendo autorização para que a COPASA faça saneamento nas cidades, com o aval do Conselho Estadual de Saúde. No entanto, será o município onde se fará o saneamento que deverá fazer o controle social disso. Minha proposta é criar uma equipe nas DAS, para se ver isso.

O Presidente Lula criou a Lei nº 10.840, para melhoria das habitações nas vilas e favelas. Ninguém está dando importância a essa lei porque não querem que se ultrapasse a pobreza. Sr. Presidente e Sr. Secretário, a grandeza desta Casa e desta Comissão seria ultrapassar a pobreza no Estado. Essa lei do Presidente Lula é nesse sentido. Peço prioridade nessa discussão. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Sr. Garcia. Concluindo, acredito que foi um avanço importante. Vi, em várias propostas, uma preocupação com a continuidade.

A lei que aprovamos no ano passado prevê essa revisão anual participativa e também uma avaliação anual, que deverá ser apresentada à Assembléia, a partir de 2005, até o dia 15 de junho. No ano que vem, o Estado apresentará à Assembléia uma avaliação do que foi executado não só em relação à execução orçamentária, mas também dos indicadores sociais. Terá também uma avaliação sobre o futuro, ou seja, como anda a previsão de cumprimento das metas ou não.

Neste ano, fizemos a primeira revisão, mas de um plano ainda em andamento, com o primeiro ano em curso, com alguns meses. No ano que vem, até o dia 15 de junho, teremos a apresentação de uma avaliação com indicadores sociais construídos de execução físico-financeira. A avaliação será mais qualitativa. Portanto a revisão do ano que vem - e o projeto de revisão chega em 30 de setembro - será precedida da avaliação.

Alguns coordenadores disseram que, com certeza, o processo do ano que vem tem tudo para ser qualitativamente melhor, devido a essa avaliação, e a lei prevê que ela seja feita de maneira regionalizada. Os resultados serão regionalizados. A lei também prevê que a revisão participativa também deve ser preferencialmente regionalizada.

Querida convidá-los, e essa é a disposição da Assembléia. Concluiremos o processo deste ano nas comissões, no orçamento, buscando acolher o máximo de sugestões. Já fizemos a primeira avaliação, mas, no ano que vem, se tudo der certo, teremos um desafio: de maneira regionalizada, em calendários próprios, fazer essa avaliação e a revisão com instrumentos mais precisos de revisão orçamentária e de execução física. Surgiu até uma polêmica sobre critérios de aplicação, de execução orçamentária.

Sr. Subsecretário, gostaria de registrar a importância - falo isso com convicção e creio ser a posição também da Deputada Jô Moraes e do Deputado João Leite - de a sociedade ter conhecimento do nível dessa execução, não para fazer um julgamento, positivo ou negativo, mas para ajudar a acelerar a implantação das políticas públicas.

É lógico que, às vezes, a baixa execução pode ser um recurso transferido que não chegou, uma licitação que ainda não foi feita ou um arranjo institucional. As motivações são várias. Mas o importante é sabermos a velocidade da implementação e o cruzamento com as metas físicas. Se você atingir meta física na ponta, a execução orçamentária pode ser até sinal de economia de recurso. Essa compreensão não é fácil, até mesmo para nós, Deputados, mas é isso o que estamos construindo na Assembléia: um processo de publicidade das informações, de preparação da sociedade para interferir nas políticas públicas e um papel de fiscalização efetiva do Poder Legislativo. Esse é o papel deste Poder: fiscalizar, no tocante ao conjunto das políticas públicas, e não de um contrato aqui e outro acolá. É saber se as políticas públicas de saúde, educação, desenvolvimento econômico e social e cultura estão chegando aonde deveriam, com recursos públicos.

Com certeza, no ano que vem, esse processo continuará mais aprimorado.

Querida agradecer a todos os parceiros. Não foi fácil realizar esse processo, devido à sua complexidade. Querida registrar, mais uma vez, que se trata de uma parceria da Assembléia com o Governo e destacar a seriedade dos gerentes que aqui estiveram. Participei dos grupos, que contaram com exposições claras e objetivas. Foi muito importante a disponibilidade dos gerentes, que, ontem, na hora do almoço, realizaram reunião conosco, seguindo as orientações para o bom trabalho dos grupos hoje, pela manhã. Esse processo não teria êxito se não houvesse a incorporação efetiva dos gerentes da Secretaria de Planejamento.

Queria também agradecer aos vários Deputados e Deputadas, na pessoa da Deputada Jô Moraes e do Deputado João Leite, que, mesmo não sendo da Comissão de Participação Popular, tiveram participação expressiva nestes dois dias, e aos demais Deputados que participaram, aos servidores de todas as áreas desta Assembléia. Podem observar a seriedade do trabalho desses servidores: hoje, pela manhã, houve trabalho em grupo, e, no início da audiência, já recebemos as propostas compiladas, distribuídas a todos os integrantes, para terem acesso a essa informação. Imaginem agora o trabalho que será cada uma dessas propostas receber parecer técnico, que terá de ser publicado até semana que vem no "Minas Gerais", para ser votado por nós, Deputados.

Fizemos uma aposta. Muitos não acreditaram nesse processo, achando que se tratava de assunto pelo qual a sociedade não se interessaria, por ser muito difícil. Mas não: houve participação, esta Assembléia vestiu a camisa, e o processo foi coletivo. Como Presidente da Comissão de Participação Popular, agradeço o suporte técnico que sempre tivemos e o suporte político. O Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, desde o ano passado, tem fortalecido esta Comissão e, neste processo, deu-nos todos os instrumentos necessários à sua realização.

Agradeço aos demais assessores; aos coordenadores que se dispuseram a fazer esse trabalho; aos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, aqui representados pelo Bernardo, Superintendente-Geral de Planejamento, que, ao lado dos técnicos da Assembléia, ajudaram muito na construção desse processo; à imprensa; à TV Assembléia. Faço esse reconhecimento de público, também em nome do Presidente desta Casa. Agradeço, principalmente, a vocês que participam do encerramento e aos demais que estiveram nos grupos.

Apelo para que, como no ano passado, haja um intenso processo de construção e negociação. Em 2003, a maioria das propostas foi incorporada. A base do Governo na Assembléia é ampla, e dependemos da sensibilidade dele para que possamos atender às aspirações da sociedade. O resultado final depende da construção política, pois o processo não se encerra na Comissão de Participação Popular. Construímos um processo para legitimar e trazer, com maior força política, a voz da sociedade; porém, o resultado final é do Plenário da Assembléia. Apelamos a toda a Casa para que possamos atender às demandas apresentadas.

ATA DA 51ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 11/11/2004

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Ivair Nogueira - Palavras da Sra. Darci Fioravante Barros Barbosa - Palavras do Sr. Lucivaldo Paz de Lira - Palavras do Sr. José Luiz Esteves - Palavras da Sra. Mírian Botelho - Palavras da Sra. Solange Bottaro - Palavras do Deputado Federal Eduardo Barbosa - Apresentação musical - Entrega de placas - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - José Henrique - Padre João.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Padre João, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Eduardo Barbosa; Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Darci Fioravante Barros Barbosa, Presidente da APAE de Pará de Minas; Lucivaldo Paz de Lira, Superintendente Executivo da Fundação Conscienciarte, de Paracatu; José Luiz Esteves, Diretor Nacional do Fundo Cristão para Crianças; Marília Aparecida Madureira, Assessora Especial do Projeto Providência; Solange Bottaro, Presidente da Missão Ramacrisna, de Betim; e Mírian Botelho, Coordenadora do Projeto Providência.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à realização de homenagem às 5 entidades filantrópicas mineiras agraciadas com o VIII Prêmio Bem Eficiente 2004: APAE de Pará de Minas; Fundação Conscienciarte de Paracatu; Fundo Cristão para Crianças; Projeto Providência e Missão Ramacrisna de Betim.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo coral Cantores da Ramacrisna, sob a regência de Daniel Andrade.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Ivair Nogueira

Exmo. Sr. Deputado Antônio Júlio, Presidente desta reunião representando o Deputado Mauri Torres; meu amigo Deputado Federal Eduardo Barbosa; Srs. Fioravante Barros Barbosa, Presidente da APAE de Pará de Minas, Lucivaldo Paz de Lira, Superintendente Executivo da Fundação Conscienciarte de Paracatu; e é Luiz Esteves, Diretor Nacional do Fundo Cristão para Crianças; Sras. Marília Aparecida Madureira, Assessora Especial do Projeto Providência; e Solange Bottaro, Presidente da Missão Ramacrisna de Betim; senhoras e senhores, esta noite é muito especial para nós. Homenageamos entidades que representam para esta Casa o sentimento de fraternidade e solidariedade de Minas.

A APAE de Pará de Minas, a Fundação Conscienciarte de Paracatu, a Missão Ramacrisna de Betim, o Fundo Cristão para Crianças e a Associação

Projeto Providência de Belo Horizonte são exemplos do trabalho social realizado de forma séria e responsável.

Motivo de orgulho para Minas Gerais, essas instituições conquistaram o Prêmio Bem Eficiente 2004 e fazem parte do seleto grupo de 50 entidades da área social mais eficientes do Brasil.

Para concorrer à premiação, criada pela empresa de consultoria Kanitz, as entidades precisam ter seus projetos indicados por personalidades ou empresas que atuam no terceiro setor.

Ao todo, concorreram 400 entidades, que são avaliadas segundo 43 critérios internacionais de auditoria. Portanto, esse prêmio simboliza o reconhecimento do compromisso, da seriedade e da eficiência dessas instituições.

Mais que assistência social, as entidades que homenageamos hoje trabalham para a formação de jovens e crianças autônomas, independentes e conscientes, capazes de transformar o meio em que vivem.

A modernidade trouxe grandes desafios para nossa sociedade, tão grandes como a parcela de brasileiros que vive abaixo da linha de pobreza. Garantir os direitos fundamentais dessa população é, sem dúvida, prioridade do Estado, mas sabemos das dificuldades dos governos em atender à demanda, cada dia mais crescente.

Nos últimos anos, o Brasil registrou um assustador aumento da criminalidade e da violência. E esse é sem dúvida o nosso maior desafio. Precisamos incentivar a criação de oportunidades mais justas de trabalho, educação e cultura para que nossos jovens não sejam seduzidos pela marginalidade, iniciativas como os projetos educacionais da Associação de APAE de Pará de Minas, que há 35 anos promove a inclusão social e profissional da pessoa portadora de deficiência. Para isso, a associação conta com o auxílio de 41 voluntários, além dos 147 funcionários. Sem eles seria impossível manter os atuais 1.778 alunos nos programas educacionais e ainda oferecer apoio às famílias, à comunidade, realizar visitas domiciliares, estágios, palestras e cursos que beneficiam cerca de 5.800 pessoas, uma verdadeira lição de cidadania.

Em Betim, a Missão Ramacrisna comemora 45 anos de atuação junto a crianças, adolescentes, adultos e idosos de famílias de baixa renda, oferece complementação à educação formal com acompanhamento escolar, formação profissionalizante, assistência social, artes, cultura, conscientização ecológica, esportes e lazer.

O projeto propicia ainda geração de emprego e aumento da renda familiar. No ano de 2003, a Missão Ramacrisna atendeu 1.500 pessoas de 6 a 80 anos. Está aqui o exemplo do nosso regente, Daniel Andrade, que tem feito um maravilhoso trabalho com o coral do Ramacrisna. Com participação cada vez mais efetiva, é possível conquistar aquilo que almejamos.

A Fundação ConscienciarTE de Paracatu tem o objetivo básico de promover os direitos elementares de cidadania das crianças, dos jovens, dos adultos e dos idosos. Em 11 anos, seus projetos e programas atenderam mais de 90 mil pessoas.

A fundação oferece permanentemente qualificação profissional em diversas áreas, visando à formação integral do aluno e a sua inserção no mercado de trabalho. Anualmente, forma 600 alunos nos cursos profissionalizantes, e 20% estão inseridos formalmente no mercado de trabalho e 30% no mercado informal, por meio da criação de pequenas empresas.

Finalmente, em Belo Horizonte, destaque para dois projetos: o Fundo Cristão para as Crianças e o Projeto Providência.

O Fundo Cristão é a principal ONG com atividade de assistência social no País. Atualmente, mais de 100 mil jovens brasileiros em situação de risco social são beneficiados com os projetos do Fundo Cristão para Crianças.

A entidade possui aproximadamente 8 mil padrinhos brasileiros e 65 mil estrangeiros. No Brasil, já foram investidos mais de R\$1.000.000.000,00 em programas sociais. E, ao todo, cerca de 1 milhão de pessoas foram beneficiadas em 66 municípios nos Estados de Minas Gerais, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e São Paulo, atingindo 122 instituições conveniadas com cerca de 800 comunidades urbanas e rurais ao longo de 37 anos de atuação.

Com 16 anos de atuação, o Projeto Providência atende 2.500 crianças, adolescentes e jovens de baixa renda entre 3 e 18 anos de idade. Esse trabalho de grande impacto social foi iniciado por P. Mário Pozzoli no final dos anos 80. O projeto oferece oportunidades de acesso à educação infantil, passando pelo atendimento socioeducativo complementar, até chegar à profissionalização dos jovens, gerando renda para suas famílias. Incluo meu amigo Mário Valadares, empresário, que faz parte desse projeto, trazendo aqui sua solidariedade.

Por tudo isso, quero neste instante deixar o meu abraço a cada voluntário que faz parte dessas instituições que ajudam a construir uma história de esperança para milhares de famílias.

A nossa iniciativa de propor esta sessão especial teve o objetivo de fazer com que esta Casa cumprisse, mais uma vez, o dever de expressar o sentimento de Minas. E o sentimento dos mineiros não poderia ser outro senão o de orgulho e gratidão. Em Minas Gerais e em todo o País, há entidades desenvolvendo um trabalho importante, contando com voluntários, empresários e com os poderes públicos municipais, estaduais e federais.

O trabalho desenvolvido por vocês é uma obrigação do poder público, mas, diante da situação vivida por este, quer seja municipal, quer seja estadual, quer seja federal, é necessário que haja parcerias.

O Dr. Exedito Chumbinho, médico, ex-Vereador, desenvolveu um importante trabalho na área social de Betim.

Estão presentes o Deputado Federal e sua esposa, que desenvolvem um magnífico trabalho junto às APAEs.

As APAEs de Minas Gerais têm uma sobrevivência porque contam com o apoio de representantes como o Dr. Eduardo Barbosa. O Dr. Eduardo Barbosa tem um grande trabalho desenvolvido e conta com sua esposa, que é Presidente da APAE de Pará de Minas. O trabalho deles é de alta relevância. Por isso continuamos a acreditar neste País; e também por isso a Assembléia do Estado de Minas Gerais não poderia deixar de fazer esta homenagem simples, mas do fundo do coração. Trata-se de uma homenagem do Presidente Deputado Mauri Torres e dos demais Deputados, que aqui estão representados pelos Deputados Mauri Torres e Antônio Júlio, autores do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Quero deixar aqui meu elogio a essas entidades, que já mostraram, em nível nacional, seu valor. Que possam os mineiros conhecer e tomar

como exemplo o trabalho desenvolvido por cada uma delas. Que elas possam ser multiplicadas para que, a cada ano que se passar, o sofrimento seja amenizado e o jovem seja imbuído de fé, esperança, dignidade. Que eles tenham um futuro cada vez melhor. Deixo meu agradecimento a cada uma dessas entidades, parabenizando-as pelo trabalho que realizam. Algumas não acompanhamos de perto, mas temos certeza do trabalho realizado. A Assembléia Legislativa estará de portas abertas para recebê-los e até mesmo para receber sugestões de projetos sociais que possam trazer alguma contribuição. Assim, poderemos fazer as parcerias necessárias. Projetos importantes, dessa maneira, poderão virar a realidade do futuro. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Darci Fioravante Barros Barbosa

Exmos Srs. Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Deputado Federal Eduardo Barbosa; Deputado Ivair Nogueira, também autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Superintendente Executivo da Fundação Consciência e Arte de Paracatu, Lucivaldo Paz de Lira; Diretor Nacional do Fundo Cristão para Crianças, José Luiz Esteves; Assessora Especial do Projeto Providência, Marília Aparecida Madureira; e Presidente da Missão Ramacrisna de Betim, Solange Bottaro. Prezados Deputados profissionais, alunos, familiares, prezado Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, boa noite.

Como são belos os caminhos da vida! A pessoa com deficiência viveu séculos de rejeição e exclusão social. Viveu à margem das leis e sobreviveu apesar da falta de leis que garantissem educação, tratamento, saúde, trabalho e, enfim, a tão desejada participação social. Hoje, estamos aqui, ocupando não apenas um lugar na Assembléia Legislativa, mas um lugar de destaque. Ocupamos hoje o lugar de homenageados pela eficiência e qualidade nos trabalhos direcionados à pessoa com deficiência. Receber esse prêmio significa que estamos cumprindo a nossa missão de efetivar seus direitos, abrindo caminhos para uma participação mais efetiva e funcional, respeitando limites e lutando para que o nosso respeito por elas seja tamanho que suas limitações não se transformem em empecilhos, por falta de oportunidades educacionais e sociais.

A APAE de Pará de Minas, atualmente com 35 anos, atende hoje diretamente a 681 alunos e seus familiares e beneficia indiretamente a mais de 5 mil pessoas por meio dos serviços oferecidos. Oferece programas diversificados e inter-relacionados como: educação infantil, ensino fundamental, educação estruturada para autistas, educação de surdos, educação funcional, educação profissional, ações de diagnóstico e promoção da saúde, terapias diversas, tratamentos médicos e odontológicos, além de toda uma rede de apoio nas áreas administrativa, familiar e da capacitação técnico-científica. Através de programas de educação inclusiva, oferece acompanhamento sistemático às escolas comuns beneficiando diretamente a 812 educandos.

A APAE busca incessantemente o apoio da comunidade, que hoje se constitui parceira importante nos aspectos tanto operacional como financeiro através da prestação de serviços voluntários e doações mensais. Assim, receber o prêmio Bem Eficiente significa para nós a comprovação de nossa transparência, da retidão de nossas ações, e acima de tudo, a certeza de estarmos no caminho certo rumo à dignidade humana e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Um prêmio dessa importância nos ajuda não somente a divulgar os trabalhos da APAE como também permite que a sociedade perceba na pessoa com deficiência uma pessoa capaz, dotada também de talentos, desejos e possibilidades, que podem desabrochar com os apoios e adaptações oferecidos pela educação especial.

Vejamos a nossa realidade: o Estado de Minas Gerais tem hoje 853 municípios e 386 APAEs. Isso significa que em 467 municípios não existem APAEs. Sabemos também que, na grande maioria dos municípios, as APAEs são as únicas entidades a oferecer educação especial, a lutar pela garantia de direitos e ainda a abrir os espaços para inclusão educacional e social. Percebemos, então, que temos ainda, em pleno século XXI, um contingente de milhares de pessoas com deficiência excluídas dos processos educacionais, de tratamento e facilitadores da participação social. A ausência dessas oportunidades aumenta muito a vulnerabilidade dessas pessoas, que, sem a oportunidade, a educação e os apoios adequados, acabam por não adquirir as ferramentas necessárias para se fazerem presentes, ativos e fortes diante das demandas de um mundo em constante movimento evolutivo.

A luta de uma APAE não se dá apenas para sua própria manutenção e crescimento. Lutamos por todas as pessoas com deficiência, por aquelas que falam por si mesmas e por aquelas silenciadas por graves limitações, pelas que estão incluídas e por aquelas que nunca usufruíram os direitos que estão garantidos em forma de lei. Já não se concebe a idéia de que a pessoa com deficiência faça parte de um mundo diferente do mundo das pessoas consideradas normais. Elas estão aí, ao nosso lado. São integrantes deste nosso grande, imenso planeta Terra. E é aqui o lugar que têm para viver, crescer, amar, sofrer, aprender e ser felizes.

Educar as pessoas com deficiência é responsabilidade de todos nós. É responsabilidade social, econômica, humana e política de todos nós. Se cada um de nós cumprir com retidão, humanismo e responsabilidade a missão que nos propusemos cumprir, tenho a certeza de que, em futuro próximo, a eficiência na educação especial não será apenas das instituições especiais: será uma ação cotidiana de comunidades que farão de suas leis ações de um eterno cuidar, para que todos, sem distinção, possam usufruir com equidade as oportunidades dos bens e dos serviços comunitários.

Agradeço esta homenagem aos Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira. Estou representando a APAE, e conosco vieram pais, alunos, funcionários e amigos para também receber esta homenagem. Agradeço muito a vocês. Obrigada.

Palavras do Sr. Lucivaldo Paz de Lira

Exmos. Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira, autores do requerimento que homenageia nossas organizações; Deputado Federal Eduardo Barbosa; Sr. José Luiz Esteves; Sras. Marília Aparecida Madureira; Solange Bottaro; e Darci Barbosa, senhoras e senhores, colegas, jovens, crianças, boa-noite.

É uma grande emoção receber esta homenagem, uma vez que a sociedade sofre diversos ataques, e há tentativa de nivelar todas elas por baixo. Mas existem organizações, como essas cinco e muitas outras, que têm prestado excelente trabalho ao País. Não temos experiência de vir aqui, porque nossos programas e projetos são executados nas bases, buscando o desenvolvimento das pessoas, promovendo a igualdade.

A Fundação Consciência e Arte está em Paracatu e atua em 60 municípios mineiros com programas e projetos para crianças e jovens promovendo a inclusão social.

Receber, com as outras quatro organizações mineiras, o Prêmio Bem Eficiente em São Paulo foi um reconhecimento importante, o que mostra que a sociedade desenvolve programas sérios, com transparência e competência.

Os Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira são exemplo de políticos, assim como o Deputado Federal Eduardo Barbosa, que conhecemos de perto. Ao homenagear essas organizações, com certeza, eles devem receber nosso agradecimento.

Dirijo-me, especialmente, aos meus amigos da Fundação Consciência e Arte. Sou representante de vocês, mas tudo isso é fruto do trabalho de

cada um. Esta homenagem causa-nos muito orgulho e prazer por tudo o que realizamos em nossas bases. Agradecemos, de forma especial e carinhosa, ao Éder e ao Chichico, nossos parceiros em Belo Horizonte, onde também atuamos. Promover programas e igualdade causa imenso prazer aos que o fazem.

É muito importante que o nosso trabalho esteja sendo reconhecido pela Assembléia Legislativa, por meio desses dois importantes Deputados. As organizações da sociedade precisam do seu ego valorizado. Às vezes nos esquecemos disso. Neste ano as organizações da sociedade foram brutalmente atacadas pela imprensa, que deveria estar presente, divulgando essa importantíssima homenagem. Da mesma forma que existem políticos bons e ruins, também existem ONGs boas e ruins. Essa valorização precisa ser feita. Agradeço aos Deputados desta Casa o representarem a sociedade mineira. Muito obrigado.

Palavras do Sr. José Luiz Esteves

Boa-noite, senhoras e senhores. Dirijo-me, em primeiro lugar, às senhoras e aos senhores, porque são a razão não só da nossa existência, pois representamos as instituições da sociedade, como ressaltou o Lucivaldo, mas também da existência dos parlamentares, que tiveram uma grande visão. É muito difícil, hoje em dia, compartilharmos grandes visões de parlamentares. Por isso estar aqui presente faz-se ainda mais importante. Agradeço, de coração, à Assembléia Legislativa, que nos abriu suas portas, por meio do seu atual Presidente, Deputado Mauri Torres. Agradeço, de forma carinhosa, aos Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira, autores do requerimento que deu origem a esta reunião especial. Agradeço também ao queridíssimo Deputado Federal Eduardo Barbosa, grande amigo das instituições sérias e organizadas, que estão tentando fazer um trabalho, que, muitas vezes, é duro e árduo, porque leva nas costas as responsabilidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Dirijo-me também aos meus grandes e fraternos companheiros de trabalho social, como a Darci, o Lucivaldo, a Solange e a Marília Aparecida, aqui presentes.

Acho que sonhei com esta noite, mas não agora que tenho a oportunidade de estar à frente do Fundo Cristão para Crianças, uma instituição com atuação belíssima durante 38 anos no Brasil e 66 anos no mundo. Sonhei com esta noite porque tive o privilégio de conviver com pessoas como Barbosa Lima Sobrinho, Austregésilo de Ataíde e Raimundo de Souza Dantas; tive a oportunidade de ser o pequeno aluno de grandes mestres da democracia brasileira que sempre diziam sonhar com o momento em que as Assembléias e Câmaras seriam ocupadas por seus verdadeiros representantes.

Está sendo um grande privilégio para Minas Gerais, neste momento, poder abraçar a causa de forma conjunta, com cinco instituições, entre tantas outras do Estado em iguais condições de se sentirem homenageadas com nossa presença aqui, nesta noite. Minas é o Estado da liberdade, o precursor das grandes causas democráticas deste País e sempre esteve à frente da defesa de todos os direitos fundamentais.

Falar para vocês nesta noite em que a Assembléia abre suas portas não é apenas a oportunidade para ressaltar o trabalho que vem sendo executado por cada instituição, mas também a oportunidade verdadeira de, neste momento breve, fazer uma grande reflexão conjunta: a razão de nossa existência como entidade, nesses 38 anos, tem sido a atenção, o respeito e a crença da sociedade em que é possível fazer um Brasil diferente. E um Brasil diferente independe do número de pessoas que essa causa abraça e tenta apoiar. Depende muito mais da possibilidade de termos nossas mentes e corações verdadeiramente abertos para esses ideais.

Ah, Barbosa Lima Sobrinho! Ah, Raimundo de Souza Dantas! Ah, Austregésilo de Ataíde! Ah, José de Castro! Ah, Paulo Freire! Ah, Betinho! Tudo que procuramos fazer nesse grande trabalho de formiguinha é afirmar que este País tem solução. Se existe uma razão que torna nossa existência digna, ela é a nossa capacidade de interagir com aqueles que mais precisam de nós.

Deputados, amigos, batalhadores da causa, principalmente da defesa e da promoção dos direitos da criança e do adolescente, que hoje estão presentes nesta Assembléia Legislativa, soberana em sua representação, eis um daqueles momentos históricos que marcam a nossa vontade política de prosseguir, mesmo sabendo dos percalços do caminho.

Numa noite como esta, com a presença de tantos parceiros de nossa caminhada, recebemos a injeção de ânimo necessária para seguir em frente.

Agradeço a oportunidade de aqui estar para, junto com vocês, fazer essa reflexão. Digo-lhes que o trabalho é muito maior que os resultados que obtivemos até agora; é um trabalho de formiguinha. A divisão de responsabilidades existente na sociedade brasileira é injusta, mas possível de ser mudada. É tarefa de cada um de vocês juntar-se aos bons na defesa das causas pelas quais vale a pena lutar. Estaremos todos juntos nessa caminhada difícil, dura, árdua, mas possível. Vamos sonhar e transformar o sonho em realidade; vamos lutar por um Brasil mais justo, mais fraterno, mais equilibrado. Trabalhem por um Brasil melhor, talvez não para minha geração, mas para as próximas.

De minhas andanças por este Estado, que me adotou quando, ainda guri, vinha aqui passar as férias, tendo-me recebido no Alto, Médio e Baixo Vale do Jequitinhonha, assim como em sua Capital, Belo Horizonte, guardo lembranças no meu coração.

Creio que poderemos caminhar todos juntos em direção à mudança necessária. Vamos dar um voto de fé e confiança aos que estão fazendo um trabalho transparente, sério e claro. Continuemos batalhando, porque amanhã será um outro dia e estaremos de volta à realidade, às vezes dura, mas espero viver muitos anos, se possível neste Estado - abraçando essa causa. Enquanto vocês estiverem aí, teremos razão suficiente para continuar existindo e trabalhando. Muito obrigado a vocês, Deputados; a vocês, companheiros de trabalho social; e principalmente a vocês que acreditam no nosso projeto de trabalho, na tentativa de mudar a realidade do nosso Brasil. Tenho a certeza de que outros Legislativos Estaduais seguirão o exemplo dessa iniciativa, trabalhando em prol do social, e, em especial, da criança e do adolescente. Muito obrigado. Tenham todos uma boa noite.

Palavras da Sra. Mírian Botelho

Gostáramos de cumprimentar todos os presentes, os Deputados Mauri Torres, Antônio Júlio e Ivair Nogueira, por este momento tão especial que estamos agora realizando. Cumprimento também os demais membros das instituições aqui presentes e homenageadas. Para o Projeto Providência receber essa homenagem tem um significado muito especial.

Há 16 anos, trabalhamos nas comunidades de Vila Maria, Taquaril e Fazendinha, no aglomerado da Serra, e hoje atendemos a mais de 3 mil crianças e adolescentes de 4 a 18 anos. Nesta oportunidade, não vamos querer falar do trabalho que realizamos, visto que receber a premiação Bem Eficiente pela segunda vez já diz tudo.

Gostáramos de lembrar aqui as instituições que, como nós, atendem a crianças e adolescentes empobrecidos e lutam com muita dificuldade para fazê-lo. São instituições que na sua caminhada não puderam contar com os parceiros com que hoje o Projeto Providência pode contar, como a Prefeitura de BH, o Fundo Cristão, centenas e centenas de colaboradores voluntários e anônimos que fazem do Projeto Providência uma

realidade.

Também gostaríamos de lembrar que ano que vem o Estatuto da Criança e do Adolescente irá completar 15 anos, e só quem já fez 15 anos, como nós, pode falar dessa data tão importante.

Lembrar os direitos da infância e da juventude e as instituições pequenas que ou fecham ou não podem oferecer a qualidade do serviço que toda criança e adolescente merece é nossa forma de celebrar esse prêmio. Para o Projeto Providência, é um orgulho receber essa homenagem, mas, como cristãos, não poderíamos deixar de lembrar aqueles que mais precisam de ajuda. Nesse caso, a ajuda tem que vir da sociedade, da família e do Estado, financiador e parceiro na consecução da cidadania infanto-juvenil.

Não teria melhor lugar para falar sobre essa situação do que na Assembléia Legislativa, que em muito pode colaborar para que avanços se concretizem na construção do sistema de garantia de direitos da infância e juventude.

Mas, para terminar, queríamos que ficasse gravada na mente de cada um dos presentes uma mensagem de esperança, porque, quando lidamos com crianças e adolescentes, a alegria deve prevalecer.

Amanhã, o Projeto Providência, em suas três unidades, estará às 7 horas da manhã abrindo suas portas, como todos os dias fazemos, e estaremos recebendo de braços abertos as crianças e os adolescentes que participam conosco dessa caminhada, que não é fácil.

É muito bom saber que esta homenagem vai nos deixar mais encorajados para seguirmos em frente. Obrigada e boa noite a todos.

Palavras da Sra. Solange Bottaro

Boa noite. Cumprimento o Deputado Antônio Júlio, o Deputado Ivair Nogueira, nosso amigo de Betim, o Deputado Eduardo Barbosa, apoiador das organizações sociais em Brasília, nossos colegas de trabalho, de lutas e conquistas. Boa noite a todos. Ser a última a falar tem uma desvantagem; todo o mundo já falou muito bem sobre tudo. Mas o lado positivo é termos a emoção guardada por mais tempo em nosso coração.

Não poderia deixar de iniciar minha fala lembrando do nosso fundador, Prof. Arlindo Corrêa da Silva, que em 1959 fez nascer esse trabalho da Missão Ramacrisna, por sua coragem, sua determinação, seu grande amor. Toda vez que a organização tem uma conquista, toda vez que recebe um prêmio como o Bem Eficiente - que recebeu por três vezes -, toda vez que recebe uma homenagem como esta, fruto do carinho dos Deputados, não posso deixar de pensar em nosso fundador, que começou do zero. Era uma pessoa simples, uma pessoa pobre, e construiu uma obra que atendeu mais de 17 mil crianças durante esses 45 anos; é um exemplo de vida, de amor, de dedicação. Dedico a ele este momento, que sei que emociona a nós, aos voluntários, aos diretores, aos funcionários, aos educadores, às nossas crianças, que iniciaram esta solenidade e que são o resultado do trabalho que é feito na Missão Ramacrisna, um resultado que leva à educação, à promoção dessas crianças, que estão inseridas em uma família, em uma comunidade. Por isso o olhar da Ramacrisna se volta também para essas famílias, buscando sua promoção e seu desenvolvimento. Hoje não só educamos a criança mas também a preparamos para ocupar um espaço na sociedade, de cabeça erguida, para que modifique o ambiente em que vive.

Estamos localizados na área rural da cidade de Betim, em média a 17km do centro da cidade. Quando levamos para crianças e adolescentes as modernas tecnologias de informática, de acesso à Internet, quando oferecemos ações culturais, como dança clássica e dança de rua - estamos iniciando uma orquestra de câmara de violino, que brevemente se apresentará com o coral do Maestro Daniel Andrade -, o objetivo é oferecer-lhes tudo o que infelizmente ainda não é oferecido nas escolas públicas, a que não têm acesso, por estarem distantes dos grandes centros. Cultura, informação, lazer e esportes são disponibilizados para que possam crescer, ter conhecimentos, ter auto-estima e para que amanhã estejam inseridos no mercado de trabalho de forma digna.

Nosso fundador acreditava que a educação era a forma de transformação do ser humano, sendo capaz de mudar o País. A Ramacrisna continua seguindo seus ideais e possui uma equipe de voluntários e profissionais comprometidos, que se dedicam e se envolvem com o trabalho. Essa trajetória de muitos anos traz orgulho a todos nós.

Essa homenagem, proporcionada pelos nobres Deputados, toca fundo, pois há muitas dificuldades e cobranças. O amor que temos por esse trabalho é um ato de altruísmo e dedicação, algo que está no sangue, o que compensa tudo. Ficamos orgulhosos quando vemos que os jovens conseguem um espaço no mercado de trabalho. Temos uma cooperativa de jovens que faz trabalhos artesanais. Os jovens estão expondo e comercializando seus produtos. Foram convidados para participar da Feira Nacional de Artesanato e também participarão da Feira da Providência, realizando oficinas e vendendo seus belos e criativos produtos.

Uma organização social visa à transformação do mundo, de forma construtiva, que leve para frente e para sempre a semente colocada nas crianças e nos adolescentes, ou seja, visa mudar a família, a comunidade por meio do trabalho.

Fiquei emocionada ao ouvir meus colegas e compartilho com vocês essa emoção. O que estou dizendo não é o que trouxe escrito. Deixo meu carinho e agradecimento a todos os presentes e ao Deputado Ivair Nogueira, que sempre nos apoiou. Muito obrigada.

Palavras do Deputado Federal Eduardo Barbosa

Cumprimento meu conterrâneo e amigo Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem a esta reunião; e o Deputado Ivair Nogueira, nosso amigo. Creio que uma sessão solene como esta é um momento de humanização da nossa Casa, onde geralmente ocorrem discussões nem sempre agradáveis, ainda que sejam para a garantia dos direitos dos cidadãos. Entretanto, são discussões calorosas, passionais, muitas vezes com pragmatismo das ideologias, que nem sempre agregam, mas separam.

Quando trazemos entidades que lidam com o homem, independentemente do credo, do partido político, de convicções pessoais, culturais e morais, temos a oportunidade de aprender como a sociedade civil se organiza e consegue ultrapassar as mazelas, as angústias e as dificuldades, pelo simples fato de ser levado pela compaixão e pelos princípios da fraternidade e da justiça social.

Por isso mesmo, esta sessão é importante. Quero dizer que as cinco entidades aqui homenageadas são muito importantes. Tomo a liberdade de chamá-las de companheiras e colegas, porque minha militância vem justamente dos movimentos organizados da sociedade civil, que, aliás, me fizeram Deputado. Por isso, ocupo um lugar na Câmara Federal. Muitas vezes, elas não conseguem ter, por parte dos Governos, o respeito que tanto merecem e de que tanto necessitam no cumprimento das suas ações e missões.

Quero ressaltar que esta reunião solene tem dois aspectos políticos importantes. O primeiro mostra à sociedade mineira que existem entidades

que, no dia-a-dia, fazem a diferença, que provocam transformações simplesmente porque criam oportunidades para as pessoas. As cinco entidades que aqui estão representam um universo de milhares de pessoas que, no anonimato, fazem essa transformação. Os dirigentes que estão nessa mesa nada mais são do que representantes de milhares de pessoas que arregaçam as mangas e vão à luta, independentemente de financiamentos e condições para tal. Essas pessoas fazem isso com uma disponibilidade constante, buscando os apoios necessários para cumprirem essa tarefa. Isso é um exemplo. O que vemos, na burocracia cotidiana, são as mil justificativas para não se fazer. Muitas vezes, os que não fazem têm o poder de decisão.

Por todo esse esforço, aqui temos cinco entidades representando as milhares. Gostaria de dizer às Assembléias Legislativas, à Câmara dos Deputados, aos governos de forma geral que aprovelem orçamentos justos para a área social do nosso País, para não termos de juntar as migalhas. Quem sabe, poderemos planejar melhor e sermos ainda mais eficazes.

O segundo ponto que gostaria de ressaltar é que, apesar de tudo, essas instituições foram premiadas, destacando-se entre as 50 melhores do País, conseguindo acompanhar as exigências de uma sociedade moderna. Elas têm um processo de gestão exemplar e impecável, são auditadas, têm uma transparência, coisa não vista no cotidiano, até mesmo em empresas privadas com fins lucrativos, que ainda se sustentam na sonegação. Além de cumprir as exigências legais, essas entidades conseguiram apresentar frutos extremamente importantes para a nossa sociedade.

Esse é o grande exemplo desta reunião especial - requerida pelos Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira -, difundida a todos os cantos de Minas Gerais.

Encerro com essas palavras extremamente significativas, já que estamos em uma Casa política.

Sou grato ao Deputado Antônio Júlio, meu conterrâneo, porque há 20 anos, quando presidia a APAE de Pará de Minas, que estava em crise, era ele o Prefeito da nossa cidade; acreditou e nos apoiou nas nossas proposições e, a partir daí, uma grande mudança aconteceu na instituição.

Então, Deputado, não é por acaso que o senhor preside esta reunião neste momento. Cabe a mim agradecer-lhe, porque, se não fosse o seu apoio como Prefeito naquele momento, talvez a APAE da sua cidade não estivesse aqui recebendo esta homenagem.

O meu agradecimento muito especial a todos vocês.

Finalizando, por tudo que já foi falado as entidades não vieram aqui por acaso, mas também pelo fato de serem entidades que não estão intramuros, pois exercem um papel político de influência na sociedade onde estão inseridas: articulam, educam, difundem idéias e participam de debates. É por isso que são evidenciadas por nós, mineiros, e por todo o Brasil. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvirem o coral Cantores da Ramacrisna, que, sob a regência de Daniel Andrade, apresentará as músicas "Carinhoso", de Pixinguinha, e "Caçador de Mim", de Sérgio Negrão.

- Procede-se à apresentação do coral.

Entrega de Placas

O locutor - Senhoras e senhores, a partir deste instante, o Sr. Presidente desta solenidade, Deputado Antônio Júlio, também autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, fará a entrega de placas alusivas aos homenageados, com os seguintes dizeres: "Gestão criativa e eficiente associada à dignificante causa do bem comum são os exemplos que as instituições mineiras vencedoras do prêmio Bem Eficiente 2004 dão a todos aqueles que se empenham no trabalho e na ação social.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais presta sua homenagem pelas conquistas e resultados alcançados com competência e dedicação".

- Procede-se à entrega de placas.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Deputado Federal Eduardo Barbosa, meu conterrâneo e amigo; Exmo. Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, nosso amigo e Líder da nossa bancada nesta Casa; Exma. Sra. Darci Fioravante Barros Barbosa, nossa conterrânea; Exmo. Sr. Lucivaldo Paz de Lira, Exmo. Sr. José Luiz Esteves; Exm^{as}. Sras. Marília Aparecida Madureira e Solange Bottaro, senhoras e senhores, funcionários das entidades, alunos, professores, meus conterrâneos de Pará de Minas.

Estou com um discurso escrito, mas não farei sua leitura, porque falarei com o coração. Ouvindo atentamente os pronunciamentos, percebemos que existe muita mágoa. Como disse o nosso colega, o trabalho realizado pelas entidades que estão sendo homenageadas por esta Casa deveria ser mais divulgado pela imprensa. Infelizmente a nossa imprensa não valoriza as pessoas que trabalham. O que é bonito em nosso País não é mostrado. A violência nas favelas e as rebeliões em cadeias ganham destaque nos jornais nacionais. Se qualquer entidade cometer algum erro, por menor que seja, será notícia nacional. Embora não interesse à imprensa que esteja recebendo prêmio pela excelência do trabalho realizado, isso interessa à Assembléia Legislativa.

Dizia ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, nosso conterrâneo, que esta Casa tem feito essas homenagens porque é uma caixa de ressonância, ou seja, mostramos ao Estado de Minas o que acontece. Acontecem coisas boas, que somente a nossa TV Assembléia transmite, porque a outra imprensa somente deseja divulgar os deslizes cometidos por algumas pessoas ou por alguns Deputados.

Problemas existem em todos os lugares.

A Assembléia está transmitindo, ao vivo, a homenagem às entidades que receberam o prêmio da fundação da empresa Kanitz e Associados, que neste ano prestou sua homenagem a 50 entidades de todo o Brasil.

Aqui está a APAE de Pará de Minas, minha cidade, onde, de forma simples, tive a oportunidade de iniciar um trabalho como Prefeito. Reconhecemos o trabalho do Deputado Eduardo Barbosa, que, há 20 anos, já preocupado com a causa social, assumiu a responsabilidade de

resolver um problema que tínhamos: a escola emendativa, que passou a fazer parte do projeto APAE. Orgulhamo-nos do que tem feito por Minas Gerais e por pessoas com alguma deficiência.

Ficamos muito orgulhosos de ver que, em Pará de Minas, há um Deputado cuidando dessa área. Por isso estamos aqui prestando uma homenagem à APAE de Pará de Minas. A Darci é hoje a Presidente da entidade e merece nosso respeito. Talvez a maioria das pessoas não tenha conhecimento de que vocês receberam prêmio por excelência, mas a Assembléia reconhece o trabalho de vocês e faz sua homenagem para dar seqüência às outras que já receberam.

A Missão Ramacrisna, voltada para as famílias de baixa renda em Betim, promove, há 45 anos, o crescimento individual do ser humano. Já conhecemos esse trabalho há muito tempo, como Prefeito ou como Deputado. Além disso, há a divulgação feita pelo Deputado Ivair Nogueira, que sempre nos fala de sua terra natal com bastante orgulho. Ontem mesmo, em uma viagem que fizemos, ele comentava de sua satisfação de ter em Betim projetos sociais reconhecidos no Estado, no Brasil e no exterior.

Infelizmente, esse trabalho é pouco divulgado. Talvez isso aconteça porque ele funciona. Se não funcionasse, provavelmente todos estariam falando mal, já que, segundo dizem, falar mal é melhor que falar bem. Fico revoltado com o fato de ver que o trabalho social de muitas pessoas não é reconhecido, às vezes mesmo dentro de sua própria cidade. Por isso temos de mostrar para a população que a Ramacrisna de Betim funciona, e funciona bem.

Com alegria, compartilhamos esse momento de reconhecimento do povo mineiro, por meio de seus representantes. Poucos Deputados estão presentes, mas, para acontecer esta sessão solene, contamos com a aprovação do Plenário da Casa, conforme o Regimento Interno.

A Fundação Conscienciarte promove a cidadania pelos valores da paz, da não-violência, da ação correta, do amor e da verdade.

Essas entidades precisam de maior conhecimento. O Deputado Eduardo Barbosa disse algo que pode ter passado despercebido: não existem mais recursos para a área social. A cada ano que se faz o orçamento, diminuem os recursos. É burocracia em cima de burocracia, o que muitas vezes impede que as entidades promovam o bem social. Às vezes uma pessoa mal-humorada não libera os recursos, cria dificuldades e analisa as propostas com descrédito.

A cada dia que passa a necessidade de nossa população aumenta, mas os recursos são menores. A burocracia é maior: criam-se mais conselhos para nada resolver. Há seis ou sete anos, os recursos sociais eram cinco ou dez vezes maiores que os atuais.

Além de haver diminuído, esses recursos não chegam pois as pessoas não conseguem acesso aos benefícios que essas entidades poderiam receber do poder público, que deveria, por meio de seus representantes, incentivar essas iniciativas.

Em relação ao Fundo Cristão para Crianças, com sede em Belo Horizonte, todos nós o conhecemos, sabendo do seu trabalho excepcional, motivo pelo qual também nós o homenageamos. Aqui também temos vários Deputados que fazem um trabalho social fantástico, que, às vezes, não é reconhecido. Alguns Deputados têm sua vida política e particular voltada para o bem social. Nós, os homens, é que resolveremos o problema do País e daqueles mais necessitados, pois chego à conclusão de que o Estado não quer fazê-lo, já que está declinando de sua responsabilidade maior. Dessa forma, delega para a sociedade organizada, para as ONGs, um dever que deveria ser seu. Repetindo as palavras do Eduardo, digo que precisamos lutar no Congresso Nacional, junto aos nossos Deputados, e também nesta Assembléia, para a obtenção de recursos maiores e definidos para a área social.

O Projeto Providência, que conhecemos pelo seu trabalho junto ao jovem de baixa renda, é um grande exemplo a ser seguido. Precisamos direcionar essas crianças e jovens, mas o Estado deve fazer sua parte, não deixando todo o peso nos ombros do voluntariado, embora seja muito importante o trabalho voluntário. Também as grandes empresas falam em projetos sociais ao passo que sonegam impostos em prejuízo da arrecadação do Estado. Fazem como o cidadão, que dá uma esmola achando que, com esse gesto, está resolvendo todos os problemas do necessitado. Essa não é a forma de resolver essas questões.

Em nome do nosso Presidente, Deputado Mauri Torres, prestamos uma homenagem a todas as entidades aqui presentes que merecem, desta Assembléia Legislativa, todo o carinho e respeito.

Estamos felizes por poder compartilhar com vocês essa homenagem, que representa o reconhecimento da sociedade e do povo mineiro por meio de seus Deputados. Fica aqui o meu abraço a todos vocês e o abraço do nosso Presidente, Deputado Mauri Torres, que me deu a honra de presidir uma solenidade onde se encontra representada, por meio da APAE, a nossa Pará de Minas. Nosso carinho e uma boa-noite a todos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta às autoridades e aos demais convidados seus agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de terça-feira, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 13/11/2004.) Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa da 15ª legislatura, EM 18/11/2004

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.800/2004, do Governador do Estado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno,

convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 22/11/2004, destinada à entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Dr. Vítor Montenegro Wanderley.

Palácio da Inconfidência, 19 de novembro de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 278/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 278/2004, da Comissão de Representação do Fórum Técnico "Cultura: Política e Financiamento", propõe a criação urgente do Fundo Estadual de Cultura, a ser constituído com 0,5% da receita tributária líquida do Estado, conforme facultado pelo § 6º do art. 216 da Constituição Federal, deduzido daquele percentual o montante dos recursos destinados à Lei de Incentivo à Cultura.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Educação, Cultura e Turismo, sugere que seja criado o Fundo Estadual de Cultura, uma vez que a Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2003, garantiu a possibilidade de os entes federativos vincularem percentual da receita líquida de impostos a fundo que tenha por finalidade financiar programas e projetos na área da cultura.

A proposta constitui a síntese das demandas do setor cultural representado no Fórum Técnico Cultura: Política e Financiamento, realizado pela Assembléia Legislativa, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, e expõe a necessidade urgente de arregimentar recursos para que os órgãos e entidades estaduais vinculados à cultura possam fomentar de forma mais efetiva a criação, a produção e a preservação de bens e manifestações culturais no Estado. Em razão do reduzido orçamento, as políticas públicas não têm tido o alcance desejado, limitando, por consequência, o exercício dos direitos culturais, consagrado nas Constituições Federal e Estadual.

Por essas razões, nos desdobramentos do fórum técnico, a proposta de criação do Fundo Estadual de Cultura está sendo encaminhada com especial atenção e vemos na abertura de participação da sociedade na formulação do PPAG uma importante oportunidade de sinalizar nos instrumentos de planejamento da ação governamental a relevância de sua implementação. Não se propõe, de imediato, a alocação de recursos para essa finalidade, senão de forma simbólica, por reconhecer que tal ato demandaria um planejamento econômico em médio e longo prazos e também porque a constituição do fundo deve ocorrer por via legal, para que possa constar nos planos orçamentários.

O que propomos, nesse momento, é que seja ampliado o objetivo do Programa P0128 - Incremento à Produção Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, com vistas à futura implementação do Fundo Estadual de Cultura, incluindo-se, paralelamente, uma ação visando à elaboração de estudos para a viabilização do referido Programa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 278/2004 na forma das emendas a seguir apresentadas.

Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Dê-se ao objetivo do Programa P0128 - Incremento à Produção Cultural a seguinte redação:

Programa 0128: Incremento à Produção Cultural

Objetivo: desenvolver e consolidar projetos culturais, por meio de parceria público-privada, mediante os mecanismos legais de incentivo fiscal, e de financiamento público, por intermédio do Fundo Estadual de Cultura, a ser constituído com a finalidade de financiar ações que visem à produção, à divulgação e à preservação de bens e manifestações culturais no Estado.

Justificação: ampliação do objetivo do programa, tendo em vista a previsão de criação do Fundo Estadual de Cultura.

Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

Inclua-se no Programa P0128 - Incremento à Produção Cultural a Ação "Elaboração de Estudos Preliminares para Implementação do Fundo Estadual de Cultura", com as metas constantes a seguir.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007

Elaboração de Estudos Preliminares para a Implementação do Fundo Estadual de Cultura	Projeto	1	1.000,00	-	-
--	---------	---	----------	---	---

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 281/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 281/2004, de autoria do Fórum Técnico Cultura: Política e Financiamento, sugere a criação, na esfera estadual, de mecanismos que permitam mensurar, na cadeia produtiva das atividades artísticas produzidas no Estado de Minas Gerais, economia, divisas, geração de renda e emprego.

Publicada no Diário do Legislativo de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho Educação, Cultura e Turismo, pretende que a cadeia produtiva da cultura seja analisada, em termos do que ela representa em geração de divisas, emprego e renda no Estado.

Para cada milhão de reais gasto em cultura, o país gera 160 postos de trabalho diretos e indiretos. Isso revela uma dimensão que, habitualmente, não aparece nas avaliações sobre a cultura, isto é, o seu impacto social e econômico mostrando claramente a potencialidade da área para a geração de renda e emprego.

Com o objetivo de avaliar o impacto dos investimentos públicos e privados em cultura na economia brasileira, no período entre 1985 e 1995, o Ministério da Cultura encomendou à Fundação João Pinheiro a pesquisa "Diagnóstico dos Investimentos na Cultura no Brasil". A análise de gastos na área cultural é um elemento fundamental para se avaliarem os resultados do esforço dos financiadores, públicos e privados, no setor. Quando se considera a multiplicidade de agentes financiadores da área cultural no Brasil, em que coexistem ações do poder público federal, estadual e municipal, além do setor privado, através de ações incentivadas ou não pela concessão de benefícios fiscais, essa pesquisa adquire toda a sua importância.

Constatamos, assim, que a proposta ora analisada é pertinente e merece a acolhida desta Comissão. Tendo em vista que a Fundação João Pinheiro possui reconhecida excelência na produção de pesquisas econômicas e sociais e por já haver realizado ampla pesquisa na área, entendemos que os estudos desenvolvidos na instituição devam abranger também a economia da cultura. Para atender a esse objetivo, apresentamos a emenda a seguir.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 281/2004, na forma da emenda apresentada a seguir.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Dê-se à finalidade da Ação P747 - Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos e Sociais, vinculada ao Programa 322 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Aplicadas, a seguinte redação:

P747 - Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos e Sociais

Finalidade: desenvolver pesquisas e projetos socioeconômicos, abrangendo as áreas de finanças públicas, análise de indicadores econômicos da cultura, turismo, criminalidade e desenvolvimento humano, com o objetivo de subsidiar a proposição e a avaliação de políticas públicas.

Justificação: alteração da ação, com a inclusão da economia da cultura na abrangência dos estudos sobre os diversos setores.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 307/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 307/2004, de autoria do Unihendrix (curso de Arquitetura), do Fórum Mineiro de Participação - FMPP - e da Ação Social Arquidiocesana - ASA -, sugere a promoção de programas regionalizados de intervenção em assentamentos humanos e produção de moradias, respeitando a realidade de cada região e de cada município, especialmente nas Regiões Metropolitanas do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em questão, apresentada no Grupo de Trabalho Saúde e Habitação, pretende a inclusão da promoção de programas regionalizados de intervenção em assentamentos humanos e produção de moradias no Programa Estruturador Lares Geraes. Tal proposta se refere a uma política habitacional que promova intervenções em urbanização e regularização de favelas, vilas e loteamentos clandestinos, facilite o acesso da população às moradias existentes e produza moradias. Em suma, propõe a redução do déficit habitacional quantitativo e do déficit habitacional qualitativo nesses locais.

Tal proposta é pertinente ao Programa Estruturador nº 213, Lares Geraes, que por meio dos programas P644, P647 e P337, promove a construção ou a melhoria de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural, para famílias com renda mensal de até 3 (P644 e P 647) ou 18 (P337) salários mínimos.

Entendemos ser necessária a alteração do objetivo do Programa Estruturador mencionado para atender à proposta em estudo, que será acatada sob a forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004, apresentada ao final deste parecer.

Os proponentes enviaram anexa à proposta uma sugestão geral para a Política Estadual de Habitação, elaborada pelo Movimento de Moradia de Minas Gerais, a qual julgamos ser necessário encaminhar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o que fazemos por meio de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 307/2004, na forma da seguinte emenda e de requerimento.

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

No Anexo II, dos Programas Estruturadores, dê-se ao objetivo do Programa nº 213 - Lares Geraes - a seguinte redação, inserindo-o entre os programas alterados:

"Programa: 0213 - Lares Geraes

Objetivo: promover a construção de unidades habitacionais e a melhoria das unidades existentes nos assentamentos humanos, tanto na zona urbana quanto na rural, de forma a reduzir o déficit habitacional no Estado, em parceria com os municípios, o Governo Federal e entidades privadas e não governamentais, com prioridade para o financiamento de programas de autoconstrução."

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Maria Olívia - Gustavo Valadares.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 318/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 318/2004, de autoria da Pastoral do Menor Regional Leste II, da Fundação Fé e Alegria, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere a implantação, em parceria com os municípios, do programa Família Acolhedora ou similar, para evitar o abrigamento.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende que o Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 0622) contemple a implantação de um programa similar ao "Família Acolhedora", com vistas a se evitar o abrigo de crianças e adolescentes.

A Ação P715 "Abrigamento de Crianças e Adolescentes", incluída no referido projeto estruturador pelo projeto de lei de revisão do PPAG, tem por finalidade abrigar, proteger e defender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou com deficiência. Essa ação resulta

da aglutinação, pelo projeto de revisão do PPAG, de três ações que já constavam no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas": "Abrigamento em Centros Educacionais"; "Casa-Lar" e "Abrigamento de Crianças e Adolescentes - Convênio com Entidades". Observa-se, com isso, que a nova ação passou a se incumbir do atendimento à medida protetiva de abrigo, como alternativa para a retirada da criança e do adolescente do ambiente familiar ou comunitário que contribua para a violação de seus direitos.

As medidas protetivas, disciplinadas e discriminadas, respectivamente, nos arts. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90, destinam-se às crianças e aos adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados pela sociedade, pelo Estado, por seus pais ou responsável ou em razão da própria conduta, e, nesses casos, são aplicadas pelos conselhos tutelares, isolada ou cumulativamente. A colocação em família substituta é uma dessas medidas.

O ECA afirma o princípio do respeito e incentivo à convivência familiar e comunitária. Dessa forma, a política de atendimento inaugurada por esse Estatuto busca o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, preservada a dignidade da criança e do adolescente. Toda e qualquer medida de afastamento temporário da família de origem ou de colocação em família substituta deve ser adotada em casos extremos e sempre orientada pelo maior interesse da criança e do adolescente. Segundo esse princípio, o lugar mais adequado para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes é a família, que, juntamente com a comunidade e o Estado, deve assumir a responsabilidade pela efetivação de seus direitos.

Assim, programas similares ao Família Acolhedora, destinados à colocação em família substituta, mediante o instituto da guarda, de crianças e adolescentes por famílias que se disponham, se credenciem e sejam autorizadas para tal, são extremamente adequados aos princípios do ECA e à efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

Entendemos que devam ser reservados recursos, no ano de 2005, para a cooperação técnica e financeira com municípios para a implantação da proposta, nos moldes do programa Família Acolhedora, em um município de referência, para sua validação. Após esse período, reservar recursos para a ampliação dessa cooperação técnica e financeira para outros municípios, no biênio 2006-2007. Esse é, portanto, o objeto da emenda que apresentamos ao final deste parecer, que cria nova ação no âmbito do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", destinada à implementação da cooperação técnica e financeira em um município de referência, no ano de 2005, com posterior ampliação do número de municípios, direcionada à colocação de criança e adolescente em famílias substitutas que se disponham, se credenciem e sejam autorizadas para tal, mediante o instituto da guarda.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 318/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P... "Família Acolhedora", no Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P... Família Acolhedora

Finalidade: implementar a cooperação técnica e financeira em um município de referência, no ano de 2005, com posterior ampliação do número de municípios, direcionada à colocação de criança e adolescente em situação de riscos pessoal e social em famílias substitutas que se disponham, se credenciem e sejam autorizadas para tal, mediante o instituto da guarda.

Produto: município atendido

Unidade de medida: município

Meta 2005: 1 (Belo Horizonte)

Financeiro 2005: R\$100.000,00

Meta 2006-2007: 10

Financeiro 2006-2007: R\$2.000.000,00

Justificação: A criação dessa nova ação e sua inclusão no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" se justifica pela necessidade de se implementarem alternativas para a proteção não institucionalizada de crianças e adolescentes. Os recursos destinados ao financeiro de 2005 referem-se à implementação da cooperação técnica e financeira em um município de referência (Belo Horizonte), para validação da proposta. Para o biênio 2006-2007, os recursos deverão ser destinados à ampliação dessa cooperação técnica e financeira nos municípios pólo das 10 macrorregiões do Estado."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P... "Família Acolhedora", no Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P... Família Acolhedora

Finalidade: implementar a cooperação técnica e financeira em um município de referência, no ano de 2005, com posterior ampliação do número de municípios, direcionada à colocação de criança e adolescente em situação de risco pessoal e social em famílias substitutas que se disponham, se credenciem e sejam autorizadas para tal, mediante o instituto da guarda.

Produto: município atendido

Unidade de medida: município

Meta 2005: 1 (Belo Horizonte)

Financeiro 2005: R\$100.000,00

Meta 2006-2007: 10

Financeiro 2006-2007: R\$2.000.000,00

Justificação: A criação dessa ação e sua inclusão no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" se justificam pela necessidade de se implementarem alternativas para a proteção não institucionalizada de crianças e adolescentes. Os recursos destinados ao financeiro de 2005 referem-se à implementação da cooperação técnica e financeira em um município de referência (Belo Horizonte), para validação da proposta. Para o biênio 2006-2007, os recursos deverão ser destinados à ampliação dessa cooperação técnica e financeira nos municípios pólo das 10 macrorregiões do Estado."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-Burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-Burros

().....

Meta 2005: 4.009

Financeiro 2005: R\$4.900.000,00

Meta 2006-2007: 3.272

Financeiro 2006-2007: R\$4.000.000,00

Justificação: Anulação de R\$100.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$2.000.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P..., do Programa 0622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Olinto Godinho - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 319/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 319/2004, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Fundação Fé e Alegria, do Circo de Todo Mundo e da Inspetoria São João Bosco, sugere o aumento dos recursos para a ação "Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", com vistas à contrapartida do Estado para expansão do Programa Sentinela.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho n.º 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende o aumento de recursos destinados para a Ação P469 "Combate à Violência e Exploração Sexual", do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 0622).

A violência sexual contra crianças e adolescentes foi objeto de uma comissão especial desta Casa, instaurada em novembro de 2001 para averiguar graves denúncias de exploração sexual no Estado. O relatório final dessa comissão apresenta casos que envolvem tanto a exploração sexual com objetivo econômico, praticada por agenciadores, proxenetas e proprietários de estabelecimentos comerciais e de serviços, quanto a violência sexual de ordem parafilica e pedofílica, sem interesse econômico, cometida por agressores que se colocam como verdadeiros carrascos em relação a suas vítimas. Para o combate a essa situação de violência, verificada em todo o Estado, com características peculiares a cada localidade, o relatório já recomendava a adoção de políticas públicas direcionadas à proteção de crianças e adolescentes expostos a esse tipo de violência e à promoção de suas famílias.

O Programa Sentinela é um dos instrumentos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, que organiza a atuação estatal, em parceria com a sociedade, para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Esse Programa é composto por um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais, dirigidas a crianças, adolescentes e famílias envolvidos com a violência sexual, em atenção ao determinado pela Constituição da República e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069, de 13/7/90. O Programa tem execução municipalizada, com coordenação em nível federal e apoio técnico pelos Estados aos municípios. O financiamento com recursos da União exige a contrapartida dos municípios, suplementada pelos Estados, quando aqueles não apresentem capacidade financeira ou a institucionalidade requerida para se assumir a gestão do Programa.

Dessa forma, é de fundamental importância que o Estado reserve recursos próprios para essa contrapartida, o que se constitui em uma das

exigências para a participação no Programa. Assim, entendemos que a demanda por aumentar os recursos alocados na Ação P469, com vistas a assegurar a contrapartida para a ampliação de metas conveniadas para a execução do Programa Sentinela é de fundamental importância para a reversão da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes, anteriormente relatada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 319/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I – Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes – do projeto de revisão do PPAG, inclui-se entre as ações alteradas a Ação P469 "Combate à Violência e à Exploração Sexual", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P469 Combate à Violência e à Exploração Sexual

.....

Meta 2005: 130

Financeiro 2005: R\$400.000,00

Meta 2006-2007: 190

Financeiro 2006-2007: R\$584.630,00".

Justificação: A alteração nas metas e no financeiro para o período 2005-2006-2007 se justifica pela necessidade de se assegurarem recursos para o apoio financeiro aos municípios na execução de políticas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.".

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P469 "Combate à Violência e à Exploração Sexual", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P469 Combate à Violência e à Exploração Sexual

.....

Meta 2005: 130

Financeiro 2005: R\$400.000,00

Meta 2006-2007: 190

Financeiro 2006-2007: R\$584.630,00

Justificação: A alteração nas metas e no financeiro para o período 2005-2006-2007 se justifica pela necessidade de se assegurarem recursos para o apoio financeiro aos municípios na execução de políticas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.".

No Anexo I – Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes – do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-Burros

.....

Meta 2005: 4.017

Financeiro 2005: R\$4.910.000,00

Meta 2006-2007: 4.700

Financeiro 2006-2007: R\$5.745.370,00

Justificação: Anulação de R\$90.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$254.630,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P469, do Programa 0622. ".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Valadares.

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 320/2004, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA -, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, da Inspeção São João Bosco e da Fundação Dom Bosco, sugere a inclusão da capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como ação do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas".

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende que se crie uma ação, no âmbito do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 0622), destinada à qualificação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente. A proposta é pertinente, tendo em vista a inclusão de ação correlata, relativa à qualificação dos conselheiros municipais de assistência social, no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", pelo projeto de lei de revisão do PPAG. A preocupação dos gestores estaduais do referido programa, ao incluírem essa ação (Ação P775), era a de se investir no apoio aos municípios para que esses pudessem assumir a gestão municipalizada da política de assistência social.

De fato, sem o apoio técnico e financeiro da União e do Estado, grande parte dos municípios não conseguem estruturar, a contento, a institucionalidade requerida para a assunção da gestão municipalizada de políticas públicas. Como entes federados, portanto autônomos, os municípios estabelecem um balanço entre os ganhos sociais e políticos de se assumir a gestão de determinadas políticas e a sua capacidade institucional e financeira para tal. Dessa forma, é fundamental que a União e os Estados invistam em programas de apoio aos municípios, tanto técnico como financeiro, a fim de qualificá-los para essa gestão.

Assim, da mesma forma que se estruturou uma ação destinada ao apoio e à qualificação dos gestores e dos conselheiros municipais da política de assistência social, o Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" deverá prever uma ação destinada à qualificação de recursos humanos para a gestão e o controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Apresentamos, então, uma emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, que cria a ação P... "Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente", tendo como finalidade o desenvolvimento de ações de qualificação e de capacitação técnica destinadas aos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e aos gestores da política de atendimento a esses direitos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 320/2004 na forma da emenda, a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P... "Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente", no Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P... Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

Finalidade: desenvolver ações de qualificação e capacitação técnica destinadas aos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e aos gestores da política de atendimento a esses direitos.

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de medida: pessoa

Meta 2005: 3.200

Financeiro 2005: R\$200.000,00

Meta 2006-2007: 6.400

Financeiro 2006-2007: R\$400.000,00

Justificação: A inclusão dessa ação, no âmbito do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" se justifica por sua função estratégica de formação de gestores e de conselheiros municipais para a gestão da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P... "Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente", no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 0622), com a seguinte redação:

"P... Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

Finalidade: desenvolver ações de qualificação e capacitação técnica destinadas aos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e aos gestores da política de atendimento a esses direitos.

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de medida: pessoa

Meta 2005: 3.200

Financeiro 2005: R\$200.000,00

Meta 2006-2007: 6.400

Financeiro 2006-2007: R\$400.000,00

Justificação: A inclusão dessa ação, no âmbito do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" se justifica por sua função estratégica de formação de gestores e de conselheiros municipais para a gestão da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-burros

().....

Meta 2005: 3.927

Financeiro 2005: R\$4.800.000,00

Meta 2006-2007: 4.582

Financeiro 2006-2007: R\$5.600.000,00

Justificação: Anulação de R\$200.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$400.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P..., do Programa 0622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 321 e 329/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 321, de autoria da Rádio Comunitária Ativa FM, sugere a disponibilização de recursos financeiros para os núcleos de organização do programa "Fica Vivo", para fortalecer as ações de base. A Proposta de Ação Legislativa nº 329, de autoria da Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre, sugere a ampliação das atividades educacionais e de qualificação para o trabalho no âmbito do programa "Fica Vivo". Pela sua similaridade, as duas propostas podem ser analisadas em conjunto, nesta Comissão.

Publicadas no Diário do Legislativo de 13/11/2004, vêm as propostas a esta Comissão para receberem parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em epígrafe, apresentadas no Grupo de Trabalho nº 3, pretendem que sejam alocados mais recursos financeiros para o programa "Fica Vivo", por meio de alterações no Programa Estruturador nº 1, Redução da criminalidade violenta em Minas Gerais.

O programa "Fica Vivo", a cargo da Secretaria de Estado de Defesa Social, deverá ter como benefícios gerados a reversão da tendência de crescimento das taxas de criminalidade violenta, com o resgate da segurança (objetiva e subjetiva) e da qualidade de vida da população, bem como a construção de novas relações entre os órgãos componentes do Sistema de Defesa Social e a sociedade civil. A ampliação dos recursos destinados ao programa, para o fortalecimento das ações de base, incidindo sobre a ação P 787, é coerente com a sua importância e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população mineira. Assim sendo, acatamos a sugestão, na forma da emenda que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 321 na forma da emenda, a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2003

Inclua-se no Anexo I do Projeto de Lei nº 1.893/2004, entre as ações incluídas, a seguinte ação:

" Pimplantação de programas educacionais em Centros da Juventude

produto: programas educacionais implantados

unidade de medida : Centros atendidos

finalidade : implantar programas educacionais e de qualificação para o trabalho nos Centros da Juventude no programa "Fica Vivo"

meta 2005 : 2

financeiro 2005: R\$100.000,00

meta 2006-2007 : 8

financeiro 2006-2007 : R\$400.000,00"

e no Anexo II do Projeto de Lei nº 1.893/2004, no Projeto Estruturador Melhoria da Segurança Pública, no Programa P 313 - Redução da criminalidade violenta em Minas Gerais , como ação incluída -

" Pimplantação de programas educacionais em Centros da Juventude

produto: programas educacionais implantados

unidade de medida : Centros atendidos

finalidade : implantar programas educacionais e de qualificação para o trabalho nos Centros da Juventude no programa "Fica Vivo"

meta 2005 : 2

financeiro 2005: R\$100.000,00

meta 2006-2007 : 8

financeiro 2006-2007 : R\$400.000,00"

deduzindo-se os montantes da Ação P204 "Fornecimento de Mata-Burros", do Programa P155 "melhoria da infra-estrutura dos acessos viários."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 324/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 324/2004, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Circo de Todo Mundo, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte e da Inspetoria São João Bosco, sugere o investimento no atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa em unidades de internação conveniadas com instituições não-governamentais e unidades mantidas pelo Governo.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, solicita maior investimento no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação em unidades gerenciadas pelo Estado ou por organizações não governamentais conveniadas.

O atendimento aos adolescentes autores de ato infracional é um dos eixos do Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", o que justifica a inclusão das ações destinadas a essas pessoas nesse programa, a fim de se garantir continuidade no financiamento, prioridade de execução e coesão gerencial.

A manutenção de atividades assistenciais e a custódia de adolescentes em conflito com a lei figuram no PPAG como finalidade da Ação P099 - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional -, do Programa 0307 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional. Ocorre, no entanto, que a finalidade do Plantão Interinstitucional é claramente determinada pelo art. 88, V, da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, qual seja: a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento inicial aos adolescentes e garantia de respeito a seus direitos, como cumprimento de prazos, a ampla defesa e a não-manutenção em delegacias. Consta-se, assim, que a denominação da Ação P099 não corresponde à sua finalidade. Dessa forma, consideramos oportuna a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, visando ao desmembramento da Ação P099 em duas ações, uma destinada ao Plantão Interinstitucional propriamente dito, e a outra destinada, exclusivamente, à manutenção da assistência e à custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa, com a redistribuição dos recursos anteriormente alocados na Ação P099, e a inclusão de ambas as ações no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais".

Com a criação dessa nova ação, pretende-se assegurar a manutenção das atividades e das oficinas pedagógicas determinadas pelo ECA, bem como condições dignas de internação e de assistência demandadas pelos adolescentes.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 324/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se, entre os programas excluídos do PPAG, o Programa 0307 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - e sua única Ação, P099, - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional -, com a justificativa que se segue:

"P099 Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional

.....

Justificação: Programa excluído, tendo em vista que a ação P099 "Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional" foi transferida para o Programa "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", para melhor atendimento dos objetivos propostos."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P099, - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional - no Programa 0313 - Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais -, com a seguinte redação:

"P099 Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional

Finalidade: integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social para o atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua o cometimento de ato infracional.

Produto: Unidade de Plantão Interinstitucional implantado

Unidade de medida: unidade

Meta 2005: 1 (Central - Belo Horizonte)

Financeiro 2005: R\$100.000,00

Meta 2006-2007: 6 {Central (2); Mata; Triângulo; Norte de Minas; Jequitinhonha/Mucuri}

Financeiro 2006-2007: R\$600.000,00

Justificação: A inclusão da Ação P099 no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" se justifica em face da necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa 0313. As alterações na finalidade, nas metas e no financeiro são resultantes do desmembramento desta ação, com a criação da Ação P... "Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto, na página 151, inclua-se entre as ações do Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (Programa 0313), a Ação P099 - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional - do Programa 0307 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - do PPAG (Lei n.º 15.033, de 2004), com a seguinte redação:

"P099 Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional

Finalidade: integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social

para o atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua o cometimento de ato infracional.

Produto: Unidade de Plantão Interinstitucional implantado

Unidade de medida: unidade

Meta 2005: 1 (Central - Belo Horizonte)

Financeiro 2005: R\$200.000,00

Meta 2006-2007: 6 {Central (2); Mata; Triângulo; Norte de Minas; Jequitinhonha/Mucuri}

Financeiro 2006-2007: R\$1.200.000,00

Justificação: A inclusão da Ação P099 no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" se justifica em face da necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa 0313. As alterações na finalidade, nas metas e no financeiro são resultantes do desmembramento desta ação, com a criação da Ação P... "Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa".

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a ação P... "Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa" no Programa 0313 "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" , com a seguinte redação:

"P... Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa

Produto: adolescente autor de ato infracional assistido

Unidade de medida: unidade

Finalidade: manter as atividades de assistência ou custódia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Meta 2005: 863

Financeiro 2005: R\$11.675.764,00

Meta 2006-2007: 1.726

Financeiro 2006-2007: R\$30.145.410,00

Justificação: A inclusão da Ação P099 no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" se justifica em face da necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa 0313. Criação de nova ação em decorrência do desmembramento da Ação P099."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a ação P... "Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa" no Programa 0313 "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" , com a seguinte redação:

"P... Manutenção da assistência e custódia dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa

Produto: adolescente autor de ato infracional assistido

Unidade de medida: unidade

Finalidade: manter as atividades de assistência ou custódia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Meta 2005: 863

Financeiro 2005: R\$11.675.764,00

Meta 2006-2007: 1.726

Financeiro 2006-2007: R\$30.145.410,00

Justificação: Inclusão no Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", em face da necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa 0313. Criação de ação em decorrência do desmembramento da Ação P099."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nº 325 e 328/2004, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Fundação Fé e Alegria, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte e da Inspeção São João Bosco, sugerem, respectivamente, a implantação e a efetivação, em Belo Horizonte, do Plantão Interinstitucional do Adolescente Autor de Ato Infracional, previsto no art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a inclusão das ações do Programa "Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei" no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", com especificidade para a implantação do Plantão Interinstitucional. Por guardarem semelhança entre si, as Propostas de Ação Legislativa nº 325 e 328 serão analisadas em conjunto.

Publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vêm as propostas a esta Comissão para receberem parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em epígrafe, apresentadas no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretendem a implantação e a efetivação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional em Belo Horizonte e a inclusão dessa atividade no projeto estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais". Trata-se da Ação P099 - Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional -, já prevista no PPAG e integrante do Programa 0303 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional. O que se pretende com a sugestão de inclusão dessa ação no projeto estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (programa 0313), portanto, é assegurar prioridade para sua implementação e coesão gerencial com as demais ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, que integram esse mesmo projeto estruturador. Dessa forma, não se observa impacto financeiro com o acolhimento da proposta, mas, exclusivamente, um impacto gerencial.

A integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e da Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, conforme o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 1990, art. 88, V -, é uma demanda crescente das entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente. O ECA prevê essa integração institucional como uma das diretrizes de atendimento ao adolescente em conflito com lei, assegurando-se, dessa forma, o respeito a seus direitos, como o cumprimento dos prazos legais, a ampla defesa e a não-manutenção em delegacias.

Ressalte-se que o acolhimento dessa proposta, sob a forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004, não acarretará aumento dos recursos já previstos no PPAG para a Ação P099 - Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional -, do Programa 0303 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional. A inclusão da ação P099 no projeto estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (Programa 0313) será fundamental em termos de garantia de um gerenciamento coeso com as demais ações do mesmo programa, destinadas aos adolescentes autores de ato infracional.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nº 325 e 328/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

Inclua-se no Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto, entre os programas excluídos do PPAG, o Programa 0307 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - e sua única Ação, P099 - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional -, com a seguinte justificativa: Programa excluído, tendo em vista que a ação P099 "Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional" foi transferida para o Programa "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", para melhor atendimento dos objetivos propostos.

Inclua-se no Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto, entre as ações incluídas, a Ação, P099, - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional - no Programa 0313 - Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais -, com a seguinte justificativa: A inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais".

Inclua-se no Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto, na pág. 151, entre as ações do projeto estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (Programa 0313), a Ação P099 - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem Se Atribui Autoria de Ato Infracional - do Programa 0307 - Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - do PPAG (Lei nº 15.033/2004), com a seguinte justificativa: A inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações do Programa Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais".

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 327/2004

Alegria, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, da Pastoral do Menor Leste II e do Circo de Todo Mundo, sugere a implantação de um programa estadual de proteção a adolescentes ameaçados de morte.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende que seja implantado um programa estadual de proteção a adolescentes ameaçados de morte, por meio da inclusão de nova ação no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (Programa 0313).

O Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" baseia-se em quatro eixos fundamentais: novo modelo de gestão e ampliação de vagas no sistema prisional; integração das organizações policiais; prevenção social da criminalidade; atendimento aos adolescentes autores de ato infracional. Sua finalidade é assegurar a continuidade do financiamento, a prioridade na execução e a coesão no gerenciamento das ações que o compõem. Dessa forma, justifica-se a inclusão de uma ação destinada à proteção dos adolescentes ameaçados de morte no Estado, como parte da política de atenção aos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

Segundo recente pesquisa sobre a mortalidade na juventude brasileira derivada de situações violentas, abrangendo a década de 1992 a 2002, os dados sobre a evolução dos homicídios entre jovens de 14 a 25 anos de idade, no País, é extremamente preocupante. Os avanços da violência homicida nas últimas décadas são explicados pelo aumento dos homicídios contra a juventude. Enquanto a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30 em 100.000, em 1980, para 54,5 em 100.000, em 2002, a taxa de homicídios para o restante da população permaneceu praticamente estável: de 21,3 para 21,7 em 100.000 mortes, no mesmo período. Podemos afirmar, então, que há uma sobrevida juvenil, no que diz respeito a mortes por homicídio.

Essa situação se agrava, quando crianças e adolescentes se envolvem em algum ato infracional ou quando são vítimas ou testemunhas de alguma ação delituosa. São muitos os casos que, por omissão do próprio Estado, crianças e adolescentes ameaçados de morte acabam por engrossar as estatísticas das execuções sumárias, praticadas por grupos de extermínio, pelas organizações de narcotraficantes e por redes de exploração sexual. Também resultam em ameaças de morte e homicídios os conflitos entre grupos rivais, em liberdade ou no interior de unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação. Há ainda a grave situação daqueles que pretendem abandonar a prática de atividades ilícitas e se vêem constrangidos a nelas permanecer em vista de ameaças de morte. Esse quadro demanda uma ação tanto urgente como emergencial do Estado.

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.328/2003, de autoria do Deputado André Quintão, que dispõe sobre a criação de um programa de proteção a crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso; portanto, é de extrema importância que o PPAG já reflita as demandas financeiras para a implementação do programa, incluindo-se, em sua revisão, uma ação destinada à proteção dos adolescentes ameaçados de morte no Estado, a qual será objeto da emenda apresentada ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 327/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, incluir a Ação P... "Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de serem vítimas de homicídio", com a seguinte redação:

"P...: Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de serem vítimas de homicídio

Produto: Criança e adolescente atendidos.

Unidade de medida: pessoa.

Finalidade: proteção a crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou com risco de ser vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso.

Meta 2005: 25

Financeiro 2005: R\$500.000,00

Meta 2006-2007: 50

Financeiro 2006-2007: R\$1.000.000,00

Justificação: Ação nova, contribui para a consecução do eixo "atendimento a adolescentes autores de ato infracional", que embasa o Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais. Sua inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações desse projeto estruturador. Recepção de R\$500.000,00, para o ano de 2005, e de R\$1.000.000,00, para o biênio 2006-2007, provenientes da anulação de despesa da Ação P204, do Programa 0155."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, incluir a Ação P... "Proteção de Crianças e Adolescentes com risco de

serem vítimas de homicídio", com a seguinte redação:

"P...: Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de ser vítimas de homicídio

Produto: Criança e adolescente atendidos.

Unidade de medida: pessoa.

Finalidade: proteção a crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou com risco de ser vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso.

Meta 2005: 25

Financeiro 2005: R\$500.000,00

Meta 2006-2007: 50

Financeiro 2006-2007: R\$1.000.000,00

Justificação: Ação nova, contribui para a consecução do eixo "atendimento a adolescentes autores de ato infracional", que embasa o Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais". Sua inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações desse projeto estruturador. Recepção de R\$500.000,00, para o ano de 2005, e de R\$1.000.000,00, para o biênio 2006-2007, provenientes da anulação de despesa da Ação P204, do Programa 0155."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, incluir a Ação P204 "Fornecimento de Mata-Burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-Burros

.....

Meta 2005: 3.682

Financeiro 2005: R\$4.500.000,00

Meta 2006-2007: 4.091

Financeiro 2006-2007: R\$5.000.000,00

Justificação: Anulação de R\$500.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$1.000.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a ação P..., do Programa 0313."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 330/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 330/2004, da Frente de Defesa da Criança e do Adolescente, da Fundação Fé e Alegria, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, da Pastoral do Menor Leste II e da Inspetoria São João Bosco, sugere a inclusão do atendimento aos adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas como ação do Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende a inclusão de uma ação nova, no âmbito do Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" (Programa 313), destinada ao atendimento de adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas.

O Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais" baseia-se em quatro eixos fundamentais: 1) novo modelo de

gestão e ampliação de vagas no sistema prisional; 2) integração das organizações policiais; 3) prevenção social da criminalidade; e 4) atendimento aos adolescentes autores de ato infracional; e tem por finalidade assegurar a continuidade do financiamento, a prioridade na execução e a coesão no gerenciamento das ações que o compõem. Justifica-se, então, a inclusão de uma ação destinada ao atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa, como parte da política de atenção aos adolescentes envolvidos em atos infracionais, no Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais". Ressalte-se, ainda, que foi incluída nesse mesmo projeto uma ação destinada à reintegração social do egresso do sistema penal (P673), direcionada, portanto, aos adultos, o que também contribui como justificativa para a inclusão de ação similar destinada aos adolescentes egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Recentemente, foi firmado convênio entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a Pastoral do Menor, para a implementação do projeto "Tocando em Frente", de acompanhamento aos adolescentes egressos do cumprimento de medidas socioeducativas, financiado com recursos da União e contrapartida do Estado. O projeto prevê a execução de ações destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à orientação para o regresso à escola, ao reforço escolar e à capacitação profissional.

Opinamos, então, pelo acolhimento da proposta em pauta, com a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, que visa a incluir, entre as ações que compõem o Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais", uma ação destinada ao atendimento de adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medidas socioeducativas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 330/2004 na forma da Emenda nº...., a seguir apresentada.

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação PXXX "Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa", com a seguinte redação:

"PXXX Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Produto: adolescentes e jovens atendidos.

Unidade de medida: pessoa.

Finalidade: Atender adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inserção na vida escolar e à qualificação profissional.

Meta 2005: 100

Financeiro 2005: R\$330.000,00

Meta 2006-2007: 200

Financeiro 2006-2007: R\$660.000,00

Justificação: Ação nova, contribui para a consecução do eixo "atendimento a adolescentes autores de ato infracional", que embasa o Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais". Sua inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações desse Projeto Estruturador. Recepção de R\$330.000,00, para o ano de 2005, e de R\$660.000,00, para o biênio 2006-2007, provenientes da anulação de despesa da Ação P204, do Programa 155."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação PXXX "Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa", com a seguinte redação:

"PXXX Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Produto: adolescentes e jovens atendidos.

Unidade de medida: pessoa.

Finalidade: Atender adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inserção na vida escolar e à qualificação profissional.

Meta 2005: 100

Financeiro 2005: R\$330.000,00

Meta 2006-2007: 200

Financeiro 2006-2007: R\$660.000,00

Justificação: Ação nova, contribui para a consecução do eixo "atendimento a adolescentes autores de ato infracional", que embasa o Projeto Estruturador "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais". Sua inclusão se justifica pela necessidade de gerenciamento coeso com as demais ações desse Projeto Estruturador. Recepção de R\$330.000,00, para o ano de 2005, e de R\$660.000,00, para o biênio 2006-2007, provenientes da anulação de despesa da Ação P204, do Programa 155."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-burros", do Programa 155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-burros.

.....
Meta 2005: 3.821

Financeiro 2005: R\$4.670.000,00

Meta 2006-2007: 4.369

Financeiro 2006-2007: R\$5.340.000,00

Justificação: Anulação de R\$330.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$660.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a ação PXXX, do Programa 313."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Parecer SOBRE a Proposta de Ação Legislativa Nº 335/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 335/2004, do Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Regional de Serviço Social e Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere a recomposição do percentual de 8,02% na previsão orçamentária para 2005, conforme o crédito autorizado em 2004.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", combinado com o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005/2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende que se recomponha em 8,02% o total do financeiro destinado para a assistência social, no ano de 2005, conforme crédito autorizado em 2004.

As ações do Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas (Programa 622) foram objeto da maioria das propostas de ação legislativa apresentadas no Grupo de Trabalho nº 3, que contou com a participação representativa de entidades da sociedade civil afetas à área. Essas propostas de ação legislativa foram aprovadas, na forma de apresentação de emendas ao projeto de lei de revisão do PPAG, com forte incidência no aumento do aporte de recursos para as ações do referido Projeto Estruturador, considerado estratégico para a efetivação e a descentralização da política de assistência social no Estado.

Entendemos, portanto, que a proposta já foi atendida, em face da aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 316 a 320, 331, 336, 339, 341 a 345/2004.

Conclusão

Diante do exposto, consideramos aprovada a proposta, sem a necessidade de apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 336/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 336/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA -, Conselho Regional de Serviço Social e Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere o aumento do aporte de recursos em R\$200.000,00 anuais, para que se efetive a implantação do sistema de informação, sendo necessária a abertura de rubrica para investimento.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende aumentar o aporte de recursos em R\$200.000,00 anuais, por meio de alteração na Ação P990 "Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social", do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 0622).

A efetiva implantação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social em Minas Gerais certamente vai contribuir para melhorar o planejamento e conseqüentemente a gestão e o controle da política de assistência social no Estado. Deve ainda subsidiar a aferição de resultados.

O montante reservado para o ano de 2005 é insuficiente para a implantação, sendo necessário aumentar os recursos em R\$200.000,00.

Assim, acatamos a proposta na forma da emenda apresentada ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 336/2004 na forma da Emenda a seguir apresentada.

Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P990 "Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P990 Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social

Meta 2005: 1

Financeiro 2005: R\$300.000,00

Meta 2006-2007: 2

Financeiro 2006-2007: R\$600.000,00

Justificação: A alteração se justifica pela necessidade de aumento no aporte de recursos para garantia de implantação do sistema."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P990 "Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P990 Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social

Meta 2005: 1

Financeiro 2005: R\$300.000,00

Meta 2006-2007: 2

Financeiro 2006-2007: R\$600.000,00

Justificação: A alteração se justifica pela necessidade de aumento no aporte de recursos para garantia de implantação do sistema."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-Burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-Burros

Meta 2005: 3.927

Financeiro 2005: R\$4.800.000,00

Meta 2006-2007: 4.582

Financeiro 2006-2007: R\$5.600.000,00

Justificação: anulação de R\$200.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$400.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P990, do Programa 0622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer SOBRE a Proposta de Ação Legislativa Nº 338/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 338/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Regional de Serviço Social e Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere a fusão dos projetos e reordenamento das unidades Curumim e CIAME em direção à matricialidade sociofamiliar (atenção básica ou especializada), fortalecendo o processo de municipalização.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende a fusão dos projetos e reordenamento das unidades Curumim e CIAME em direção à matricialidade sociofamiliar (atenção básica ou especializada), fortalecendo o processo de municipalização. Trata-se de proposta direcionada, portanto, às ações P487 "Curumim" e P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME", do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas".

A preocupação que norteia essa proposta é a de adequação das ações destinadas à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, bem como a suas famílias, aos princípios que norteiam a Política Nacional de Assistência Social - PNAS - e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS - , em elaboração pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Dessa forma, busca-se garantir, antecipadamente, uma adequação das ações de assistência social executadas pelo Estado à unificação da gestão da política de assistência social preconizada pelo SUAS e à matricialidade sociofamiliar, bem como à estratificação dos níveis de proteção social, por complexidade do serviço e situação de vulnerabilidade pessoal e social da população beneficiária: ações de proteção social básica e ações de proteção social especial.

A Ação P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME" mostra-se mais adequada a essa nova concepção de operacionalização e gestão da política de assistência social, motivo pelo qual avaliamos que ela deva englobar a Ação P487 "Curumim".

Ao englobar tais ações, deve-se também unificar as metas e o financeiro para 2005 e para 2006/2007.

Assim, optamos por acatar a proposta sob a forma da emenda a seguir apresentada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 338/2004 na forma da Emenda a seguir apresentada.

Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, exclua-se a Ação P487 "Curumim", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte justificativa para a sua exclusão:

"E487 "Curumim".

Justificação: A exclusão se justifica pela incorporação desta ação pela Ação P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME".

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se entre as ações alteradas a Ação P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P516 Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME

Finalidade: reintegrar à comunidade as crianças e os adolescentes, vulnerabilizados pela pobreza, abandono, violência e negligência doméstica, e suas famílias, por meio de ações, educativas, esportivas, culturais, de lazer e assistenciais de proteção e promoção, fortalecendo os vínculos afetivos e socioculturais.

Produto: Pessoa atendida.

Unidade de medida: pessoa.

Meta 2005: 5.780.

Financeiro 2005: R\$750.650,00.

Meta 2006/2007: 11.560.

Financeiro 2006/2007: R\$9.065.175,00.

Justificação: A alteração se justifica em razão da incorporação da Ação P487 "CURUMIM" por esta ação, com vistas a atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social".

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, exclua-se a Ação P487 "CURUMIM", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte justificação para a sua exclusão:

"E487 "CURUMIM"

Justificação: A exclusão se justifica pela incorporação dessa ação pela Ação P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME".

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P516 "Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P516 Centro Integrado de Atendimento ao Menor - CIAME.

Finalidade: reintegrar à comunidade as crianças e os adolescentes, vulnerabilizados pela pobreza, abandono, violência e negligência doméstica, e suas famílias, por meio de ações, educativas, esportivas, culturais, de lazer e assistenciais de proteção e promoção, fortalecendo os vínculos afetivos e socioculturais.

Produto: Pessoa atendida.

Unidade de medida: pessoa.

Meta 2005: 5.780.

Financeiro 2005: R\$750.650,00.

Meta 2006/2007: 11.560.

Financeiro 2006/2007: R\$9.065.175,00

Justificação: a alteração se justifica em razão da incorporação da Ação P487 "Curumim" por esta ação, com vistas a atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social .".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Olinto Godinho, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 341/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 341/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Regional de Serviço Social e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere a fusão das ações P640 – Atendimento à pessoa portadora de deficiência – e P858 – Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais – , do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", e a municipalização de suas ações.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende a fusão da ação P640 - Atendimento à pessoa portadora de deficiência - com a Ação P858 - Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais -, do mesmo Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" (Programa 622), com maior investimento na municipalização de sua gestão.

A Ação P640 - Atendimento à pessoa portadora de deficiência - tem por finalidade executar o Programa Federal SAAC-APPD (Serviços Assistenciais de Ação Continuada - Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência), financiando entidades e prefeituras municipais que prestam serviços assistenciais à pessoa com deficiência, incluindo o suporte nutricional. O PPAG prevê, para o ano de 2005, recursos no montante de R\$264.479,00, e o Orçamento do Estado, para o mesmo período, prevê financiamento de recursos próprios e de recursos vinculados, provenientes dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social - FEAS e FNAS -, com modalidade de aplicação via convênio com municípios e com entidades. Observa-se, assim, tratar-se de uma ação já municipalizada e destinada às pessoas com deficiência, de todas as idades.

A Ação P858 - Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais - tem por finalidade atender crianças e adolescentes com deficiência ou com necessidades especiais na faixa etária até 21 anos, objetivando sua reabilitação e desenvolvimento psicossocial. Para essa ação, o PPAG prevê, para o ano de 2005, recursos no montante de R\$960.000,00, e o Orçamento do Estado, para o mesmo período, prevê financiamento apenas de recursos próprios, com modalidade de aplicação direta pelo Estado. Observa-se, assim, tratar-se de uma ação ainda não municipalizada e destinada apenas às crianças e aos adolescentes com deficiência ou com necessidades especiais.

Constata-se, ainda, uma diferença na unidade de medida do cumprimento da meta física de cada uma das ações. A Ação P640 tem por unidade a pessoa, que teria direito ao atendimento em todas as modalidades disponíveis, durante todo o mês. Já a Ação P858 tem o atendimento por unidade de medida do cumprimento da meta física. Assegura-se, com isso, que se pague ao prestador de serviços apenas o atendimento efetivamente realizado à pessoa e não toda a gama de atendimentos possíveis, como na Ação P640, mesmo quando algum deles não tiver sido efetivado. Sugerimos, dessa forma, que, ao realizar a fusão, seja feita a opção pela unidade de medida do cumprimento da meta física em "atendimento".

Conclui-se, com isso, a possibilidade de fusão das duas ações, que são complementares no que diz respeito à aplicação dos recursos, respeitando-se o processo de municipalização da gestão da assistência social, mas ainda se assegurando recursos para o financiamento das ações assistenciais nos municípios em gestão estadual. Quanto ao público beneficiário, se todas as pessoas com deficiência ou se apenas as crianças e os adolescentes, entendemos também ser possível a fusão, atendidas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90, que garantem a primazia no atendimento a essas pessoas e a priorização da alocação de recursos públicos para a promoção de seus direitos.

No que diz respeito aos recursos, para o ano de 2005, o financeiro somado das duas ações totaliza R\$1.224.479,00, e, para o biênio 2006-2007, R\$2.583.270,00. Dessa forma, a opção pelo "atendimento" como unidade de medida da meta física, entendemos por bem elevar o valor destinado à remuneração por atendimento para R\$12,50, num total de 122.160 atendimentos, geraria uma demanda financeira, para o ano de 2005, de R\$1.527.000,00, e, para o biênio 2006-2007, de 244.320 atendimentos, num total de R\$3.054.000,00.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 341/2004, na forma de Emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004, a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se entre as ações excluídas a Ação P858 "Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais", com a seguinte redação para a justificativa da exclusão:

"P858 Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais.

.....

Justificação: Ação aglutinada com outra - P640 "Atendimento à pessoa portadora de deficiência" -, pois o público beneficiário e as ações desenvolvidas são complementares, não justificando a permanência de ações diferenciadas."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se entre as ações modificadas a Ação P640 "Atendimento à pessoa portadora de deficiência", com a seguinte redação:

"P640 Atendimento à pessoa com deficiência

Produto: pessoa com deficiência atendida

Unidade de medida: atendimento

Finalidade: Atender a pessoa com deficiência ou com necessidades especiais, com vistas à sua reabilitação e ao seu desenvolvimento psicossocial, e executar o Programa Federal SAAC-APPD, financiando entidades e prefeituras municipais que prestam serviços assistenciais à pessoa portadora de deficiência ou com necessidades especiais, incluindo o suporte nutricional.

Meta 2005: 122.160

Financeiro 2005: R\$1.527.000,00

Meta 2006-2007: 244.320

Financeiro 2006-2007: R\$3.054.000,00

Justificação: Alteração resultante da aglutinação com a Ação P858 "Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais", pois o público beneficiário e as ações desenvolvidas são complementares, não se justificando a permanência de ações diferenciadas. Recepção de R\$305.521,00, para o ano de 2005, e de R\$470.730,00, para o biênio 2006-2007, provenientes de anulação de despesa da Ação P204, do Programa 155."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, exclua-se a Ação P858 "Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais", com a seguinte redação para a justificativa da exclusão:

"P858 Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais

.....

Justificação: Ação aglutinada com outra - P640 "Atendimento à pessoa portadora de deficiência" -, pois o público beneficiário e as ações desenvolvidas são complementares, não se justificando a permanência de ações diferenciadas."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P640 "Atendimento à pessoa portadora de deficiência" , com a seguinte redação:

"P640 Atendimento à pessoa com deficiência

Produto: pessoa com deficiência atendida

Unidade de medida: atendimento

Finalidade: Atender a pessoa com deficiência ou com necessidades especiais, com vistas à sua reabilitação e ao seu desenvolvimento psicossocial, e executar o Programa Federal SAAC-APPD, financiando entidades e prefeituras municipais que prestam serviços assistenciais à pessoa portadora de deficiência ou com necessidades especiais, incluindo o suporte nutricional.

Meta 2005: 122.160

Financeiro 2005: R\$1.527.000,00

Meta 2006-2007: 244.320

Financeiro 2006-2007: R\$3.054.000,00

Justificação: Alteração resultante da aglutinação com a Ação P858 "Atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência ou com necessidades especiais", pois o público beneficiário e as ações desenvolvidas são complementares, não se justificando a permanência de ações diferenciadas. Recepção de R\$305.521,00, para o ano de 2005, e de R\$470.730,00, para o biênio 2006-2007, provenientes de anulação de despesa da Ação P204, do Programa 0155."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-burros", do Programa 0155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-burros

.....

Meta 2005: 3.841

Financeiro 2005: R\$4.694.479,00

Meta 2006-2007: 4.524

Financeiro 2006-2007: R\$5.529.270,00

Justificação: Anulação de R\$305.521,00, do financeiro de 2005, e de R\$470.730,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P640, do Programa 622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 342/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 342, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social BH, da Frente de Defesa - DCA -, do Conselho Regional de Serviço Social e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere o aumento do aporte financeiro e da meta física anual previstos na Ação P875 - Concessão de Benefícios - que integra o programa P 0275 - Assistência à Família.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 3, pretende ampliar a todos os municípios mineiros as ações de fortalecimento do núcleo familiar vulnerabilizado pelas condições precárias de subsistência. A previsão que consta no planejamento estadual é da assistência aos 600 municípios que se encontram em pior situação no que se refere à qualidade de vida da população. Entretanto, deve-se ressaltar que famílias em situação de risco social existem em todos os municípios do Estado, não importando a sua colocação no "ranking" do IDH - M, divulgado pelo IPEA, PNUD e pela Fundação João Pinheiro.

A previsão quantitativa de 600 municípios atendidos não se confunde com a discriminação de quais sejam os municípios ou não implica a possibilidade de que o atendimento não atinja todos eles, pois pode haver alternância anual de atendimentos, nos termos de convênios a serem firmados entre o Estado e as municipalidades. Assim, por se tratar de ação simplesmente administrativa, não acreditamos que haja a necessidade de se alterar a meta física prevista no PPAG.

O maior aporte financeiro, por sua vez, pode ser obtido por meio da emenda que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 342/2004 na forma da emenda a seguir.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo II, no Projeto Estruturador Melhoria e Ampliação dos Serviços Públicos, no Programa P0622 - Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas -, na Ação P875 - Concessão de Benefícios - substitua-se o valor de 20 da meta para 2005 e de R\$140.000,00 do Financeiro 2005 pelos valores de 40 e de R\$280.000,00, respectivamente, abatendo-se o montante dos recursos da Ação P204 - Fornecimento de Mata-Burros, do Programa P0155 - Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Olinto Godinho.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 343/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 343/2004, do Fórum Mineiro de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Regional de Serviço Social e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere o aumento de aporte financeiro para apoio aos municípios na implementação da política de assistência social.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular, como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende o aumento de recursos para apoio aos municípios na implementação da política de assistência social. Trata-se, portanto, de uma sugestão que incide sobre a Ação P728 - Apoio aos Municípios na Política de Assistência Social -, incluída no Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas - Programa 0622 - pelo projeto de lei de revisão do PPAG. A preocupação dos gestores estaduais do referido programa, ao incluírem a Ação P728, era a de investir no apoio aos municípios, para que esses pudessem assumir a municipalização da política de assistência social.

A Constituição da República, em seu art. 204, trata das diretrizes que deverão nortear as ações governamentais na área da assistência social, quais sejam a descentralização político-administrativa e a participação popular. Como entes federados, e, portanto, autônomos, os municípios devem aderir à política de descentralização, assumindo ou não a gestão das ações de assistência social. Para tanto, os Governos Municipais estabelecem um balanço entre os ganhos sociais e políticos de assumir a gestão de determinada política e sua capacidade institucional e financeira para tal. Dessa forma, a fim de incentivar e promover a municipalização da gestão da política de assistência social, é fundamental que a União e os Estados invistam em programas de apoio aos municípios, tanto técnico como financeiro. Sem esse apoio, grande parte dos municípios não conseguem estruturar, a contento, a institucionalidade requerida para a assunção da gestão municipalizada da política de assistência social.

Concordamos, então, que se acrescentem recursos para a viabilização da Ação P728, motivo pelo qual apresentamos uma emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, que altera os valores financeiros para 2005 e para o biênio 2006-2007, sem alterar as propostas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 343/2004 na forma da Emenda nº, a seguir apresentada.

No Anexo I, em Programas incluídos, alterados ou excluídos, ações incluídas, alteradas ou excluídas de programas existentes do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P728 - Apoio aos Municípios na Política de Assistência Social -, incluída no Programa 622 - Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas -, com a seguinte redação:

"P728 - Apoio aos municípios na política de assistência social

Finalidade: apoiar tecnicamente os municípios e entidades na implantação e implementação da política de assistência social.

Produto: município assessorado.

Unidade de medida: município.

Meta 2005: 853.

Financeiro 2005: R\$60.000,00.

Meta 2006-2007: 1.706.

Financeiro 2006/2007: R\$120.000,00."

Justificação: A inclusão dessa ação é resultante do desmembramento da ação de descentralização da política de assistência social, visando à promoção de ações para o aperfeiçoamento da capacitação de gestão e organização dos sistemas municipais de assistência social, no que compete às diretorias da SEDESE. A alteração se justifica pelo aumento dos recursos para o financeiro de 2005 e do biênio 2006/2007."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P728 - Apoio aos municípios na Política de Assistência Social -, incluída no Programa 622 - Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, com a seguinte redação:

"P728 - Apoio aos municípios na Política de Assistência Social

Finalidade: apoiar tecnicamente os municípios e as entidades na implantação e implementação da política de assistência social.

Produto: município assessorado.

Unidade de medida: município.

Meta 2005: 853.

Financeiro 2005: R\$60.000,00.

Meta 2006/2007: 1.706.

Financeiro 2006-2007: R\$120.000,00."

Justificação: A inclusão dessa ação é resultante do desmembramento da ação de descentralização da política de assistência social, visando à promoção de ações para o aperfeiçoamento da capacitação de gestão e organização dos sistemas municipais de assistência social, no que compete às diretorias da SEDESE. A alteração se justifica pelo aumento dos recursos para o financeiro de 2005 e do biênio 2006/2007.

No Anexo I - Programas incluídos, alterados ou excluídos, ações incluídas, alteradas ou excluídas de programas existentes do projeto de revisão do PPAG, inclua-se a Ação P204 - Fornecimento de Mata-burros -, do Programa 155 - Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários - como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 - Fornecimento de Mata-burros

(...)

Meta 2005: 4.066

Financeiro 2005: R\$4.970.000,00

Meta 2006-2007: 4.860

Financeiro 2006-2007: R\$5.940.000,00

Justificação: Anulação de R\$30.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$60.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P728, do Programa 622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Valadares.

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 344/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Regional de Serviço Social e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere o aumento de aporte financeiro para a capacitação de gestores e conselheiros e abertura de fonte 24.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 - Segurança e Inclusão Social -, pretende o aumento de recursos para a capacitação de gestores e conselheiros municipais de assistência social, por meio de aporte financeiro de mais R\$100.000,00 na Ação P775 - Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Assistência Social, do Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas (Programa 0622).

A preocupação dos gestores estaduais do referido programa, ao incluírem a Ação P775 no âmbito do Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, era a de se investir no apoio aos municípios para que pudessem assumir a gestão municipalizada da política de assistência social.

De fato, sem o apoio técnico e financeiro da União e do Estado, grande parte dos municípios não consegue estruturar, a contento, a institucionalidade requerida para a assunção da gestão municipalizada de políticas públicas. Como entes federados, e, portanto, autônomos, os municípios estabelecem um balanço entre os ganhos sociais e políticos de se assumir a gestão de determinadas políticas e a sua capacidade institucional e financeira para tal. Dessa forma, é fundamental que a União e os Estados invistam em programas de apoio aos municípios, tanto técnico como financeiro, a fim de qualificá-los e incentivá-los para essa gestão.

Entendemos que a capacitação e qualificação de gestores e conselheiros é de extrema importância para o sucesso da descentralização da gestão da política de assistência social em nosso Estado. Ademais, é uma demanda da Conferência Estadual da Assistência Social que essa capacitação seja feita permanentemente.

O momento é oportuno, visto que no ano de 2005 teremos conselheiros assumindo novos mandatos.

Assim, optamos por acatar a proposta sob a forma de emenda, que integra este parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 344/2004 na forma da emenda a seguir.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, dê-se à Ação P775 - Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Assistência Social, incluída no Programa 0622 - Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, a seguinte redação:

"P775 - Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Assistência Social

(...)

Meta 2005: 1600

Financeiro 2005: R\$200.000,00

Meta 2006 a 2007: 3200

Financeiro 2006 a 2007: R\$400.000,00

Justificativa: esta ação já era desenvolvida, porém sem visibilidade. É estruturadora e estrategicamente necessária, principalmente para a formação de gestores e conselheiros que irão assumir seus mandatos em 2005, gerando resultados concretos. A alteração se justifica pelo aumento no aporte de recursos, com vistas a garantir a efetividade na qualificação proposta."

No Anexo II - Programas Estruturadores, dê-se à Ação P775 - Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Assistência Social, incluída no Programa 0622 - Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, a seguinte redação:

"P775 - Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Assistência Social

(...)

Meta 2005: 1600

Financeiro 2005: R\$200.000,00

Meta 2006 a 2007: 3200

Financeiro 2006 a 2007: R\$400.000,00

Justificativa: esta ação já era desenvolvida, porém sem visibilidade. É estruturadora e estrategicamente necessária, principalmente para a formação de gestores e conselheiros que irão assumir seus mandatos em 2005, gerando resultados concretos. A alteração se justifica pelo aumento no aporte de recursos, com vistas a garantir a efetividade na qualificação proposta."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 - Fornecimento de Mata-Burros, do Programa 0155 - Melhoria da Infra-Estrutura dos Acessos Viários, como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 - Fornecimento de Mata-Burros

(...)

Meta 2005: 4.009

Financeiro 2005: R\$4.900.000,00

Meta 2006 a 2007: 4.745

Financeiro 2006 a 2007: R\$5.800.000,00

Justificativa: anulação de R\$100.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$200.000,00, do financeiro do biênio 2006 a 2007, transferidos para a Ação P775 do Programa 0622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 345/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 345/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Regional de Serviço Social e da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, sugere o aumento de aporte financeiro na fonte 10 para mais R\$320.000,00, tendo em vista a realização das conferências regionais e estadual, e manutenção da fonte 45.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 3 – Segurança e Inclusão Social -, pretende aumentar os recursos para a realização dos Fóruns Regionais e da Conferência Estadual da Assistência Social, por meio de aporte financeiro de mais R\$320.000,00 na Ação P633 "Descentralização da Política de Assistência Social", do Programa Estruturador nº 622 - "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas".

Entendemos que, como etapa preparatória para a Conferência Estadual, é de vital importância apoiar a realização dos Fóruns Regionais de Assistência Social. Garantir a participação da sociedade, tanto na etapa Regional quanto na Estadual, é fundamental para o sucesso das conferências e, conseqüentemente, da execução da Política de Assistência Social.

Assim, optamos por acatar a proposta sob a forma de Emenda apresentada ao final, que integra este parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 345/2004 na forma da Emenda nº, a seguir apresentada.

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P633 "Descentralização da Política de Assistência Social", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P633 "Descentralização da Política de Assistência Social"

.....
Meta 2005: 853

Financeiro 2005: R\$490.000,00

Meta 2006-2007: 1.706

Financeiro 2006-2007: R\$880.000,00

Justificação: A alteração se justifica pela necessidade de reserva de recursos para a preparação e a realização dos Fóruns Regionais e da Conferência Estadual de Assistência Social, instâncias fundamentais para a efetiva descentralização da gestão da política de assistência social."

No Anexo II - Programas Estruturadores - do projeto de revisão do PPAG, altere-se a Ação P633 "Descentralização da Política de Assistência Social", do Programa 0622 "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", com a seguinte redação:

"P633 "Descentralização da Política de Assistência Social"

.....
Meta 2005: 853

Financeiro 2005: R\$490.000,00

Meta 2006-2007: 1.706

Financeiro 2006-2007: R\$880.000,00

Justificação: A alteração se justifica pela necessidade de reserva de recursos para a preparação e a realização dos Fóruns Regionais e da Conferência Estadual de Assistência Social, instâncias fundamentais para a efetiva descentralização da gestão da política de assistência social."

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do projeto de revisão do PPAG, inclui-se a Ação P204 "Fornecimento de Mata-burros", do Programa 155 "Melhoria da Infra-estrutura dos Acessos Viários", como ação alterada, com a seguinte redação:

"P204 Fornecimento de Mata-burros

.....
Meta 2005: 3.829

Financeiro 2005: R\$4.680.000,00

Meta 2006-2007: 4.385

Financeiro 2006-2007: R\$5.360.000,00

Justificação: Anulação de R\$320.000,00, do financeiro de 2005, e de R\$640.000,00, do financeiro do biênio 2006-2007, transferidos para a Ação P633, do Programa 622."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 348/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de Ação Legislativa nº 348/2004, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, sugere a inclusão, no Programa Minas sem Fome, de um programa de apoio às populações carentes de municípios banhados pelos lagos de Furnas e Três Marias, através de redes-tanque, em convênio com a EMATER, pescadores e prefeituras .

Publicada no Diário do Legislativo do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005/2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular, como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 3, pretende que seja criada uma nova ação com vistas ao fortalecimento da piscicultura, a ser incluída no Programa Estruturador Minas sem Fome.

A proposta é coerente com os objetivos do programa, os quais incluem a implementação de projetos que possibilitem às populações vulneráveis o acesso aos meios de produzir alimentos componentes de sua cesta básica, além de gerar alternativas de renda. Apenas consideramos que sua abrangência não deve ser restrita aos espaços propostos na sugestão apresentada, pois o programa poderia ser implantado em outros lagos existentes em Minas Gerais, como seria o caso do que está surgindo com a construção da Barragem de Irapé, por exemplo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 348/2004 com a emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2003

Inclua-se no Anexo I do Projeto de Lei nº 1.893/2004, entre as ações, a seguinte ação:

"P Incentivo à produção de peixes em tanques-rede

Produto: financiamentos concedidos

Unidade de medida: tanque-rede instalado

Finalidade: conceder financiamento a pequenos produtores para a implantação de tanques-rede destinados à criação de peixes.

Meta: 2005: 50

Financeiro 2005: R\$ 50.000,00

Meta 2006-2007: 500

Financeiro 2006-2007: R\$ 500.000,00."

No Anexo II, do Projeto de Lei nº 1.893/2004, no Projeto Estruturador Redução das Desigualdades Regionais, no Programa P0382 - Minas sem Fome -, inclua-se:

"P Incentivo à produção de peixes em tanques-rede.

Produto: financiamentos concedidos.

Unidade de medida: tanque-rede instalado.

Finalidade: conceder financiamento a pequenos produtores para a implantação de tanques-rede destinados à criação de peixes.

Meta 2005: 50

Financeiro 2005: R\$ 50.000,00.

Meta 2006-2007: 500

Financeiro 2006-2007: R\$ 500.000,00", deduzindo-se os montantes da Ação P204 - Fornecimento de mata-burros -, do Programa P0155 - Melhoria da infra-estrutura dos acessos viários.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 349/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 349/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional, da Comissão Regional Vertentes 1 e da Central de Solidariedade, sugere a alteração, na Ação P139, da denominação "Implantação de Centros Municipais de

Integração" pela denominação "Centros Regionais de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional", tendo por base as comissões regionais de SAN - CRSAN, vinculadas ao CONSEA- MG.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 3 tem como objeto a adequação de terminologia, sem a previsão de aporte financeiro. As alterações textuais, por meio de emendas aprovadas aos projetos de natureza orçamentária não encontram óbice de natureza jurídica. Deve-se discutir, apenas, a sua adequação conceitual.

No caso em exame, os termos propostos parecem-nos mais adequados, tendo em vista que a implantação dos centros, nos termos do PPAG, já se apresenta discriminada de forma regional.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 349/2004 na forma da emenda a seguir redigida.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Nos Anexos I e II, na Ação P139, substitua-se a expressão "Centros Municipais de Integração" pela expressão "Centros Regionais de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Olinto Godinho.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 355 e 359/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 355 e 359/2004, respectivamente da ABMEC-MG, apresentada por Nísio de Sousa Armani, e da Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF -, por seu representante, João Paulo M. R. Sarmento, sugerem a implementação de uma política de apoio e estruturação de projetos de aproveitamento de créditos de carbono, a partir dos setores agrícola, em especial a fruticultura, florestal e de obras de recomposição ambiental, com atenção ao pequeno produtor.

Publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essa sugestão foi encaminhada à Comissão de Participação Popular como proposta de ação legislativa, para apreciação.

As propostas apresentadas no Grupo de Trabalho nº 4, pretendem inserir no Projeto Estruturador 134 - Gestão Ambiental MG Século XXI, uma ação de apoio e incentivo à apresentação de projetos de aproveitamento de crédito de carbono, baseados no seqüestro de CO₂ da atmosfera por culturas perenes ou de ciclo longo.

O Protocolo de Kyoto, tratado internacional que dispõe sobre o controle de mudanças climáticas globais, recentemente viabilizado pela adesão da Rússia, do qual o Brasil é signatário, prevê a comercialização de créditos de carbono por países em desenvolvimento aos países altamente industrializados, por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL. O MDL pode se constituir numa importante fonte de recursos para os países em desenvolvimento. As propostas em questão são, portanto, pertinentes ao PPAG e em especial ao Programa Estruturador 134 - Gestão Ambiental MG Século XXI.

Para tanto, apresentamos a seguir, uma emenda incluindo uma ação no Programa Estruturador 134, que atende às duas propostas em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 355 e 359/2004 na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Inclua-se no Programa Estruturador 0134 - Gestão ambiental MG Século XXI, nos Anexos I e II, a seguinte ação, e, para efeitos compensatórios, ficam deduzidos da ação P 049 - Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura,

integrante do Programa 036, os valores de R\$ 50.000,00, no ano de 2005 e R\$100.000,00 no período de 2006/7:.

"Unidade: 01461 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

P..... - Apoio a projetos de aproveitamento de crédito de carbono

Finalidade: criar estrutura de recepção e encaminhamento de projetos de aproveitamento de crédito de carbono e apoiar as iniciativas de apresentação desses projetos nas áreas florestal, de recuperação de formações florestais nativas, fruticultura, setor agrícola e outras atividades.

Produto: iniciativas apoiadas

Unidade de medida: projetos

Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006- 2007	Financeiro 2006/2007
10	50.000,00	40	100.000,00".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Olinto Godinho.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 357 e 361/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nº 357 e nº 361, respectivamente do gabinete do Deputado Padre João, apresentada por Lúgia, e da Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF -, por seu representante João Paulo M. R. Sarmento, sugerem a realização de ações para a implementação e a divulgação da Agenda 21 no Estado e a promoção da criação de agendas locais nos municípios mineiros, com a participação da SEMAD.

Publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essa sugestão foi encaminhada à Comissão de Participação Popular como proposta de ação legislativa, para apreciação.

As propostas apresentadas no Grupo de Trabalho nº 4, pretendem inserir no Projeto Estruturador 134 - Gestão Ambiental MG Século XXI, uma ação de desenvolvimento da Agenda 21 do Estado e de apoio e incentivo à formulação desse instrumento no nível local, ou seja, nos municípios.

A Agenda 21 é um instrumento originado da conferência da ONU sobre o meio ambiente realizada na cidade do Rio de Janeiro, em 1992. Propõe o planejamento de ações socioambientais voltadas para o desenvolvimento sustentável. Sua abrangência deve se dar nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal. Minas Gerais ainda não possui a sua e, da mesma forma, os governos locais.

A criação de Agendas 21 estadual e locais é plenamente compatível com o Programa Estruturador 134 - Gestão Ambiental MG Século XXI.

Apresentamos, a seguir, uma emenda adequando o objetivo do referido programa estruturador.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 357 e 361, na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Dê-se ao tópico Objetivo do Programa Estruturador 0134 - Gestão Ambiental MG Século XXI, nos Anexos I e II a seguinte redação:

"Objetivo: intensificar a atuação do governo na gestão ambiental, modernizando os mecanismos de comando e controle, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado, tendo como pontos fundamentais a gestão de recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento florestal, a implantação da Agenda 21 estadual e o apoio à implantação das Agendas 21 dos municípios."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 366 e 367/2004, de autoria respectivamente do gabinete da Vereadora Ana Paschoal, apresentada por Vandir Antônio, e do Clube Mineiro de Pescadores, por seu representante Carlos Alberto Campolina, sugerem respectivamente o desenvolvimento de projetos de capacitação de agentes turísticos e para a exploração do potencial turístico de toda a bacia do São Francisco por meio de realização de parcerias entre órgãos governamentais e ONGs e a promoção da pesca ecológica para o desenvolvimento do turismo e a preservação da flora e da fauna do rio São Francisco.

Publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essa sugestão foi encaminhada a esta Comissão como proposta de ação legislativa, para apreciação.

As propostas apresentadas no Grupo de Trabalho nº 4, pretendem inserir no Projeto Estruturador 0172 - Revitalização e desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio São Francisco uma ação voltada para o desenvolvimento turístico, incluindo a promoção da pesca ecológica na bacia hidrográfica mencionada. Registre-se que nesse programa estruturador não há nenhuma ação dessa natureza.

O processo de revitalização de uma bacia hidrográfica não deve ficar circunscrita a aspectos de engenharia, fauna e flora. O desenvolvimento do turismo, em especial, é um fator de consolidação dos ganhos técnicos obtidos, pois valoriza os recursos naturais e a cultura local, por meio da conscientização ambiental. Assim, as atividades antrópicas, entre as quais ressaltamos o turismo por sua importância socioambiental e econômica, devem estar contidas em ações específicas do poder público para o êxito da revitalização da bacia do rio São Francisco.

Apresentamos uma emenda incluindo uma ação no Programa Estruturador 172, a qual atende às duas propostas em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nº 366 e 367, na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Inclua-se no Programa Estruturador 0172 - Programa de revitalização e desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio São Francisco, nos Anexos I e II, a seguinte ação, e, para efeitos compensatórios, ficam deduzidos da ação P 049 - Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura, integrante do Programa 036, os valores de R\$ 100.000,00, no ano de 2005 e R\$200.000,00 no período de 2006-2007:

"Unidade: 1411 Secretaria de Estado de Turismo

P..... - Desenvolvimento do turismo ambiental

Finalidade: capacitação de agentes turísticos e estímulo à exploração do potencial turístico de toda a bacia do São Francisco, com destaque para a promoção da pesca ecológica.

Produto: agentes capacitados

Unidade de medida: agentes

Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007
400	100.000	800	200.000".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Olinto Godinho.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 374/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 374, dos gabinetes dos Deputados Laudelino Augusto, Padre João e Ricardo Duarte, apresentada por Lúgia de Souza, sugere a inclusão de um novo projeto estruturador de apoio à reforma agrária no Estado, com ações direcionadas para os pequenos produtores rurais, a geração de trabalho e renda e a garantia de infra-estrutura básica nos assentamentos.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essa sugestão foi encaminhada à Comissão de Participação Popular como proposta de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 4, pretende criar um programa estruturador destinado a apoiar a reforma agrária.

O PPAG, em revisão anual, conta com o Programa nº 0339 - Apoio à Reforma Agrária, com o objetivo de viabilizar condições de acesso à terra e de desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais. Esse programa subdivide-se em sete ações, das quais destacamos: Empreendimentos econômicos solidários, Implantação de infra-estrutura em assentamento de reforma agrária e Segurança alimentar e nutricional em assentamentos e acampamentos de reforma agrária.

A reforma agrária é atribuição privativa da União. Aos Estados incumbem atividades complementares de apoio a essa importante ação do Governo central. A maior parte dos recursos necessários à implantação de assentamentos tem origem no orçamento da União. Por isso não há como o Estado assumir a liderança do processo, não se justificando, portanto, a transformação do programa existente no PPAG mineiro em programa estruturador.

Dessa forma, apresentamos, a seguir, emenda adequando o objetivo do Programa 0339 à pretensão dos autores da proposta em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 374 na forma da emenda a seguir apresentada.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Inclua-se no Anexo I da Proposta de Revisão do PPAG contida no Programa 0339 - Apoio à Reforma Agrária, e dê-se a seguinte redação para o tópico Objetivo:

"Programa 0339 - Apoio à Reforma Agrária

.....

Objetivo: viabilizar condições de acesso à terra e de desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais, com ações direcionadas para os pequenos produtores rurais, a geração de trabalho e renda e a garantia de infra-estrutura básica nos assentamentos."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 386/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 386/2004, de autoria do Instituto Horizontes, sugere a inclusão de promoção do Arranjo Produtivo da Moda, compreendida em toda a sua abrangência (calçados, jóias, bijuterias, vestuário, perfumaria, cosméticos) e estímulo ao desenvolvimento da rede de "design" nesse setor.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 5 - Fomento ao Desenvolvimento, pretende a inclusão da promoção do Arranjo Produtivo da Moda, por meio de inclusão de ações no Programa Estruturador nº 0540 - Arranjos Produtivos Locais.

O Arranjo Produtivo Local pretende aproveitar vocações empresariais de pequenas regiões do Estado e nelas implementar ações que promovam o desenvolvimento natural existente. A proposta apresentada pelo Instituto Horizontes, ao pretender criar um arranjo produtivo da moda, está em consonância com o programa supracitado, e ainda não está contemplada no PPAG; porém entendemos que a proposta em questão, ao contemplar segmentos diversos no âmbito de um único arranjo produtivo (moda), requer estudos preliminares para avaliação de sua viabilidade.

Para tanto, propomos a destinação de R\$1.000,00 (mil reais), provenientes da anulação de dotação orçamentária prevista para a execução da ação P931 - Formação de Mão-de-Obra Especializada, Capacitada e Treinada para APL's Moveleiros - inserida no Programa nº 0540 - Arranjos

Produtivos Locais.

Dessa forma, entendemos que a ação pretendida é oportuna e conveniente, visto que possibilitará, ao criar pólos de desenvolvimento da moda, agrupar numa mesma região cadeias produtivas afins, dando maior visibilidade aos produtos e facilitando sua comercialização.

Assim, acatamos a referida proposta, sob a forma de emenda redigida na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 386/2004, na forma da Emenda nº, a seguir redigida.

Emenda nº ao projeto de lei nº 1.893/2004

No Anexo II dos programas estruturadores fica criada a seguinte ação, no Programa nº 0540 - Arranjos Produtivos Locais -, inserindo-a entre as ações incluídas:

"Elaboração de estudos preliminares para a implantação de Arranjos Produtivos Locais, no segmento de moda, nas regiões do Estado em que houver vocação econômica que justifique a ação.

Unidade: 01461 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

P... - Elaboração de estudos preliminares para implantação de Arranjos Produtivos Locais, no segmento de moda, nas regiões do Estado em que houver vocação econômica que justifique a ação.

Finalidade: aproveitar vocações empresariais de pequenas regiões do Estado e implementar ações com vistas a promover o desenvolvimento econômico natural existente nessas regiões.

Justificação: atendimento à Proposta nº 386, apresentada em audiência pública de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, realizada em 10/11/2004.

Produto: Consultoria contratada

Unidade de Medida: Estudo elaborado

Meta 2005: 1

Financeiro 2005: R\$1.000,00'."

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Maria Olívia - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 388/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 388/2004, do gabinete do Deputado Sidinho do Ferrotaco, propõe a criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei e concentrando-se em torno de dez cidades e inúmeras empresas.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 5 - Fomento ao Desenvolvimento, propõe a criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei e concentrando-se em torno de dez cidades e inúmeras empresas.

A ampliação da rede de gasoduto no Estado é uma das prioridades da GASMIG, sociedade de economia mista da administração indireta do Estado de Minas Gerais, constituída em 1986 para explorar serviços de distribuição de gás combustível canalizado em Minas Gerais. A rede de gasoduto, atualmente, com 240km de extensão, atende a 249 clientes, com um volume de 1.900.000m³ de gás natural, por dia, nos Municípios de Juiz de Fora, Barbacena, Betim, Ibitaré, Contagem, Belo Horizonte, São José da Lapa, Vespasiano, Santa Luzia, Confins, Pedro Leopoldo, Matozinhos, Prudente de Moraes e Sete Lagoas. A criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei, contribuirá decisivamente para o desenvolvimento dessa região. Para tanto, propomos a destinação de R\$1.000,00, provenientes da anulação de parte da Dotação Orçamentária nº 04 122 036 1 049 0001 - Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura - da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Assim, acatamos a referida proposta na forma de emenda redigida na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 388/2004, na forma da emenda a seguir redigida.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo II dos programas estruturadores fica criada a seguinte ação, no Programa nº 0219 - Oferta de Gás Natural, inserindo-a entre as ações incluídas:

"Elaboração de estudos preliminares para verificar a viabilidade de criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei.

Unidade: 01460 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

P... - Elaboração de estudos preliminares para verificar a viabilidade de criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei.

Finalidade: ampliar a oferta de gás natural para a região de São João del-Rei, com vistas a promover o desenvolvimento econômico natural existente nessa região.

Justificação: Atendimento à Proposta nº 388, apresentada em audiência pública de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, realizada em 10/11/2004.

Produto: Consultoria contratada

Unidade de Medida: Estudo elaborado

Meta 2005: 1

Financeiro 2005: R\$1.000,00 - SETOP - Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Olinto Godinho - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 389/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 389/2004, de autoria da ACMINAS, sugere a utilização do Aeroporto da Pampulha para vôos para Rio-São Paulo-Brasília, com jatos e turbo-hélices de até 50 lugares, estabelecendo-se para as passagens um preço comparativamente maior (50%).

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 5 - Fomento ao Desenvolvimento, pretende a manutenção no Aeroporto da Pampulha dos vôos para Rio-São Paulo-Brasília, com jatos e turbo-hélices de até 50 lugares, estabelecendo-se para as passagens um preço comparativamente maior (\pm 50%).

A ação pretendida não se enquadra dentro dos programas do PPAG e se caracteriza como ação de competência federal, mais especificamente do Departamento de Aviação Civil - DAC. Essa matéria já foi motivo de exaustivo estudo realizado recentemente, no âmbito da Assembléia Legislativa, pela Comissão Especial dos Aeroportos, que concluiu pela total transferência dos vôos regulares do Aeroporto da Pampulha para o Aeroporto Tancredo Neves. O Aeroporto da Pampulha, segundo esse estudo, terá homologação do DAC como aeroporto auxiliar. A Assembléia Legislativa, além disso, já enviou ofício ao DAC com a posição da Comissão Especial. Já foi assinado convênio entre a União, o Estado de Minas e o Município de Belo Horizonte, no valor de R\$300.000.000,00, para a realização das obras necessárias a essa transferência, sendo que algumas obras já foram iniciadas. A data da transferência está marcada para 3/3/2005.

A Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas da Assembléia está acompanhando a implementação das medidas que visam à transferência dos vôos da Pampulha para o Aeroporto Tancredo Neves, podendo a entidade a ela recorrer para obter mais esclarecimentos e reivindicar novas ações.

Dessa forma, entendemos que a ação pretendida, por não se enquadrar dentro dos programas do PPAG e contrariar posição já manifestada pela sociedade por meio de seus representantes, não deve prosperar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 389/2004.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 395/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 395/2004, da Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre, sugere a implantação de malha ferroviária, a partir do vale do Jequitinhonha, para interligar e integrar os países do MERCOSUL, o que trará como vantagens o desenvolvimento do vale e o barateamento do frete e da manutenção das estradas.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, que pretende implantar a malha ferroviária a partir do vale do Jequitinhonha, não deve ser acatada, uma vez que não é matéria pertinente ao PPAG, não pode ser incluída em nenhum dos projetos estruturadores, além de ser matéria que foge à esfera legislativa estadual, uma vez que a RFFSA foi privatizada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 395/2004.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 396/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 396/2004, de autoria da Associação de Moradores do Bairro Campo Alegre, sugere a negociação entre os Governos de Minas e da Bahia, para a cessão para Minas de uma saída para o mar, a partir das cidades baianas que fazem divisa com o vale do Jequitinhonha.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende alcançar um porto para Minas, para facilitar o escoamento da produção do vale do Jequitinhonha. Devemos considerar que o PPAG tem como pilares 31 Projetos Estruturadores, e em nenhum deles pode ser incluída a proposta em questão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 396/2004.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 398/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 398/2004, da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - AMEJE -, sugere a dotação de infraestrutura e de equipamentos para as associações microrregionais, de modo que elas possam, como parceiras do Estado, cuidar das estradas.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende dotar as associações microrregionais do vale do Jequitinhonha de equipamentos para executarem as obras de melhoria e conservação da malha viária da região. Devemos esclarecer que a proposta em questão está atendida através do Programa "Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura", Projeto "Execução de Obras Emergenciais e Infra-Estruturais em Apoio aos Municípios", a ser executado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (04 122 036 1050).

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nºs 398.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Domingos Sávio - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 400/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 400, de autoria do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - CEDEFES -, sugere o término das obras iniciadas pelo PROSAN para a conclusão da Av. Teresa Cristina, na parte situada no Município de Contagem.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende a conclusão da Av. Teresa Cristina, na parte situada no Município de Contagem. Trata de obra de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que poderá ser realizada por meio de convênio com o Estado. Para isso, são necessárias negociações políticas que poderão ser iniciadas a partir de articulação e movimentação populares. Concluímos por encaminhar requerimento à Prefeitura Municipal de Contagem a fim de iniciar esse processo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 400.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 401/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 401, de autoria da Cooperativa Habitacional Metropolitana - COHABITA, sugere a reestruturação da rodovia MG-20, com a retirada das invasões nas suas margens e a instalação de sinalização e iluminação no trecho BH-Santa Luzia.

Publicada no Diário do Legislativo de 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende a reestruturação da MG-20, que liga Belo Horizonte a Santa Luzia. Verificamos que no Programa Estruturador nº 347 - Reestruturação da Plataforma Logística e de Transporte da Região Metropolitana de Belo Horizonte -, foi incluído o projeto 384 - Readequação e duplicação da rodovia MG-20 -, que atende a proposta em sua totalidade, projeto este que adveio da aprovação da emenda apresentada a partir do processo de participação popular no PPAG 2004-2007.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 401.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 402/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 402/2004, de autoria da Comissão Transporte Nordeste (Neide da Silveira Braga), sugere intervenções na região da BR-381 - Km 7 (saída para Vitória), na região Nordeste de BH, para conter invasões, canalização de córregos, construção de corredores laterais e acesso aos bairros da região e a solução de divergência entre a PBH e o DNIT em relação a trecho sob o Anel Rodoviário.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende a realização de obras no Km 7 da BR - 381 (saída para Vitória), como canalização de córregos, construção de corredores laterais e acesso aos bairros e solução de divergência entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH - e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes quanto ao trecho sob o Anel Rodoviário. Devemos informar que a proposta não é matéria pertinente ao PPAG, por não estar contida em nenhum programa estruturador. Trata de obra a ser realizada com recursos de convênio entre o Estado, a PBH e a União e, conseqüentemente, depende de acordos políticos que estão sendo concretizados conforme ampla divulgação pela imprensa. Decidimos encaminhar requerimentos àquele Departamento, à PBH e ao Governo do Estado, para solicitar a execução das obras acima mencionadas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 402/2004 e por apresentação de requerimento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 403/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 403/2004, da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - AMEJE -, sugere a inclusão do Médio-Baixo Jequitinhonha nos programas do PRODETUR.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 6, pretende a inclusão do Médio-Baixo Jequitinhonha nos programas do PRODETUR. Conforme o Programa Estruturador nº 0397 - Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios -, em seu projeto "Melhoria e

Pavimentação de Ligações e Acessos - PRODETUR NE II", que tem como finalidade aumentar a acessibilidade de municípios integrantes de circuitos turísticos nas regiões Norte de Minas e Jequitinhonha - Mucuri, o Vale do Jequitinhonha está incluído em sua área de atuação, com previsão de recursos da ordem de R\$7.953.732,00, sendo desnecessária sua inclusão (26 782 397 1 971). No que se refere à liberação de recursos para as regiões do Médio e do Baixo Jequitinhonhas, devemos considerar que depende de decisão do Conselho Gestor do PRODETUR, o que pode ser articulado por meio de solicitações feitas pelos titulares das Prefeituras Municipais e por requerimento desta Comissão encaminhado ao referido Conselho.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 403 e pela apresentação de requerimento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Parecer sobre A Proposta de Ação Legislativa Nº 411/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 411/2004, de autoria do Fórum Mineiro de Participação Popular e do Conselho Estadual de Saúde, sugere a capacitação, a formação e a qualificação dos Conselhos Estaduais, visando a uma atuação mais efetiva na produção de políticas públicas.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de se colherem sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 7, pretende a capacitação, a formação e a qualificação dos Conselhos Estaduais, visando a sua atuação mais efetiva na produção de políticas públicas, por meio de alterações no Programa Estruturador nº 0271, Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública.

Nosso entendimento é de que tal proposta se encontra indiretamente contemplada no referido programa, sob a rubrica P-145 - Formação, qualificação e capacitação de Recursos Humanos pela Escola de Governo, na Unidade 02061 - Fundação João Pinheiro, que objetiva capacitar recursos humanos para a área governamental do Estado, mediante o oferecimento de cursos de graduação, especialização e educação continuada. Também está no Programa Estruturador nº 0378, Parcerias Público-Privadas, na ação P-643 - Gestão do Conhecimento, na Unidade 01461 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, onde se determina a implantação de um centro de conhecimento, visando à consolidação e à difusão de conceitos e metodologias para a realização de operações específicas.

Certamente a qualificação dos Conselhos Estaduais é fundamental para o processo de fortalecimento da participação popular no planejamento do Estado, por sua representatividade e importância.

Assim, para que tal objetivo se torne mais explícito no PPAG, propomos uma emenda a seguir, na Unidade 02061 - Fundação João Pinheiro, na ação P-145 - Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos pela Escola de Governo, incluindo os Conselheiros dos Conselhos Estaduais na finalidade da ação, o que entendemos, os tornará mais qualificados a exercer suas funções.

Tal alteração não interfere nas metas físicas e financeiras da proposta de revisão do PPAG; não apresenta, portanto, impacto do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 411/2004, na forma da Emenda nº.../2004, a seguir redigida.

EMENDA Nº... AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No Anexo II do Projeto de Lei nº 1.893/2004, dê-se à finalidade da ação P-145 - Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos pela Escola de Governo, contida no programa estruturador P-0271 - Choque de Gestão - Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a seguinte redação, inserindo-a entre as ações alteradas do Anexo I:

"P-145 - Formação....."

Finalidade: capacitar Conselheiros dos Conselhos Estaduais e servidores estaduais para área governamental do Estado de Minas Gerais, mediante cursos de graduação, especialização e educação continuada."

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Olívia.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 416/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 416/2004, do Conselho Estadual de Saúde, sugere que seja vedada a possibilidade de qualificação de OSCIPs na área de saúde e a conseqüente previsão de recursos orçamentários para tais atividades.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005 a 2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas, como propostas de ação legislativa, para apreciação desta Comissão.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho nº 7 - Planejamento e Gestão -, pretende vedar a possibilidade de serem qualificadas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, bem como a previsão de dotação orçamentária para essa finalidade, por meio de alterações no Programa Estruturador nº P354 - Adoção de Novo Modelo de Parceria na Execução de Políticas Públicas.

A proposta se refere à Lei Orçamentária, o que a torna inadequada ao Plano Plurianual; verificamos, porém, que seu escopo poderia, em tese, ser atendido com a alteração do aludido programa P354, que trata da adoção de novo modelo de parceria na execução de políticas públicas e tem por finalidade fornecer maior efetividade aos serviços públicos prestado pelo Estado ao cidadão.

O PPAG, em sua versão original, deu prioridade às OSCIPs como estratégia para tornar mais efetiva a prestação de serviços públicos. O Plano não se refere especificamente às áreas que serão atingidas pelo programa, deixando patente que prevalecerá o disposto na Lei nº 14.870, de 2003, que, no art. 4º, estabelece os casos em que poderá haver a qualificação de entidade como OSCIP, tomando como critério o objetivo social da instituição pretendente. Consoante dispõe o referido dispositivo, em seu inciso IV, a pessoa jurídica que se dedica à prestação de serviços de saúde gratuito pode ser qualificada.

A introdução das OSCIPs no âmbito do direito público coincide com a emergência de um significativo manancial de idéias relacionadas com a ampliação do espaço público, as quais, em síntese, reconhecem que, a par da atividade estatal, há um papel de natureza pública a ser desempenhado pela sociedade. A matéria recebeu, no Estado, disciplina legal rigorosa e coerente com seus objetivos.

Apesar de competir ao planejamento público estabelecer prioridades mediante a identificação dos diversos programas e finalidades, verificamos que, na hipótese em comento, a mera vedação à qualificação de pessoas jurídicas prestadoras de ações e serviços de saúde gratuitos carece de razoabilidade, na medida em que apresenta proposta extrema - vedação total às qualificações de OSCIPs na área da saúde - e dissonante do disposto na ordem jurídica, que permite a colaboração do agente privado na esfera do sistema de saúde, a pretexto de defender a saúde pública. Saliente-se, ademais, que a qualificação da entidade não implica omissão estatal no setor saúde; pelo contrário, afinal o Estado deve prestar serviços públicos de saúde conforme determinam a Constituição, a Lei Orgânica da Saúde e o Código Estadual de Saúde, que consagram a primazia da prestação desses serviços diretamente pelo setor público.

Assinale-se, enfim, que a proposta em exame se assemelha à de nº 417/2004, cujo objetivo é impossibilitar a destinação de recursos orçamentários para a qualificação de OSCIPs no setor de saúde. É, também, similar à Proposta de Ação Legislativa nº 415/2004, já aprovada nesta Comissão na forma de projeto de lei, cujo teor é mais razoável, uma vez que tão-somente pretende obrigar a que as qualificações de OSCIPs na área da saúde passem pelo crivo prévio do Conselho Estadual de Saúde. Tendo em vista a semelhança entre as três propostas e a aprovação da primeira delas, apresenta-se como imperativo lógico a rejeição desta.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 416/2004.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 424/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 424, de autoria da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais - FAPIMIG -, sugere a inclusão, no Programa de Regionalização da Saúde, de recomendações, programas e ações que permitam o pleno cumprimento do Estatuto do Idoso quanto a suas determinações relativas à saúde.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10/11/2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em questão, apresentada no Grupo de Trabalho Saúde e Habitação, pretende incluir ações de saúde contidas no Estatuto do Idoso, no Programa Estruturador Regionalização da Assistência à Saúde, cuja finalidade é adequar a oferta de serviço à demanda de saúde da população, por região assistencial, possibilitando o atendimento ao cidadão o mais próximo de seu município de residência de acordo com o Plano Diretor de Regionalização - PDR.

O art. 15, do Capítulo IV - Do Direito à Saúde - do Estatuto do Idoso, dispõe que a atenção integral à saúde do idoso é assegurada por meio do Sistema Único de Saúde - SUS -, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário e incluindo, entre as ações, a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

O Plano Plurianual de Ação Governamental 2004-2007 contém, no Programa 0546 - Atenção à Saúde, a ação P230 - Atenção à Saúde da População Idosa no Estado, cuja finalidade é prover o acesso do idoso aos serviços e às ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde. Assim, consideramos oportuno, para atender à proposta em questão, alterar a finalidade da ação mencionada, incluindo a observação ao Estatuto do Idoso. A proposta será, então, acatada sob a forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.893/2004.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 424, na forma da seguinte emenda.

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 1.893/2004

No Anexo I - Programas Incluídos, Alterados ou Excluídos, Ações Incluídas, Alteradas ou Excluídas de Programas Existentes - do Projeto de Revisão do PPAG, inclui-se entre as ações alteradas a Ação P230 - Atenção à Saúde da População Idosa no Estado, inserida no Programa 0546 Atenção à Saúde, com a seguinte redação:

"P230 Atenção à Saúde da População Idosa no Estado

Finalidade: prover o acesso do idoso aos serviços e às ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde, conforme dispõe o Estatuto do Idoso."

Justificação: alteração resultante de adequação da ação ao Estatuto do Idoso.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente e relator - Maria Olívia - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 426/2004

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 426, do Centro de Referência da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sugere a criação e a implantação do Plano de Turismo Sustentável, Caminhos do São Francisco, agregado ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, como instrumento de desenvolvimento de toda a região, a ser viabilizado com recursos federais, estaduais e dos municípios abrangidos pela bacia.

Publicada no Diário do Legislativo do dia 13/11/2004, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, a, c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 9 e 10 de novembro de 2004, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do projeto de Lei nº 1.893/2004, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2005-2007 e dá outras providências. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe, apresentada no Grupo de Trabalho 4, pretende criar e implantar um programa de turismo sustentável - intitulado Caminhos do São Francisco - agregado ao programa de revitalização da bacia hidrográfica do São Francisco, como instrumento de desenvolvimento de toda a região, a ser viabilizado com recursos dos governos federais, estaduais e dos municípios abrangidos pela bacia, medida esta que se dará por meio da criação de nova ação no Programa Estruturador nº 172 - Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. .

Essa proposta é pertinente, tendo em vista que não há no Estado nenhum projeto turístico específico para os municípios mineiros na área de influência do Rio São Francisco, e esta medida seria de grande importância na busca do desenvolvimento da região.

Na bacia do Rio São Francisco encontramos um dos maiores conjuntos de bens e patrimônios naturais, culturais, ambientais e turísticos de Minas Gerais e nem por isso fomos capazes, até este momento, de criar um projeto de desenvolvimento turístico para essa vasta região, o que seria oportuno nesta nova fase de revisão dos projetos estruturadores do Estado, tendo em vista que a medida se soma à importância que o Executivo Estadual tem dado à busca do desenvolvimento do turismo em Minas Gerais.

Assim, acatamos a referida proposta, sob a forma de emenda redigida na conclusão dessa peça opinativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 426, na forma da emenda, a seguir redigida.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

No anexo II dos programas estruturadores fica criada a seguinte ação, no programa nº 172 - Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - , inserida nas ações incluídas no anexo I - "Elaboração do Plano de Turismo Sustentável - Caminhos do São Francisco."

UNIDADE: 1.411 - Secretaria de Estado de Turismo

P... - "Elaboração do Plano de Turismo Sustentável - Caminhos do São Francisco."

Finalidade: promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais dos municípios mineiros na área de influência do rio São Francisco, por meio do turismo.

Justificação: É fundamental a iniciativa do Governo do Estado na elaboração e condução de um programa de desenvolvimento turístico sustentável específico para os municípios mineiros na área de influência do Rio São Francisco, tendo em vista o seu grande potencial subaproveitado, em especial para o turismo.

Produto: Plano

Unidade de Medida: Plano elaborado.

Meta 2005-2007: 1 programa.

Financeiro 2005: R\$100.000,00 (cem mil reais) - (deduzindo-se da Ação P. 204 - fornecimento de mata-burros.).

Financeiro 2006-2007: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - (deduzindo-se da Ação P. 204 - fornecimento de mata-burros)..

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Gustavo Valadares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.783/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a entidade denominada Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOV -, com sede no Município de Ubá.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

No cumprimento do seu propósito estatutário, o Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF -, vem desde 1967, trabalhando para minimizar as desigualdades sociais em Ubá.

Dessa forma, mantém quatro unidades assistenciais que amparam pessoas carentes no Município de Ubá. Três dessas unidades prestam atendimento a crianças, jovens e a pessoas da terceira idade. E uma delas ampara famílias carentes, dando-lhes cestas básicas e orientando-as com respeito a melhores oportunidades de vida.

No tocante à assistência prestada a crianças e jovens, enfatiza a educação e o ensino profissionalizante, acolhendo os que inspiram maiores cuidados.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.783/2004, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.885/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Deputado Mauri Torres, Governador do Estado em exercício, fez remeter a esta Casa, por via da Mensagem nº 289/2004, o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar a denominação de Professora Santa Godoy à Escola Estadual de Ensino Fundamental I, situada no Município de Mariana.

Após exame preliminar da matéria, realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Cabe ressaltar, inicialmente, que a indicação do nome da Professora Santa Godoy para denominar a Escola Estadual de Ensino Fundamental I, situada no Município de Mariana, nos parece oportuna.

Tal entendimento deve-se ao fato de que, em reunião realizada no dia 10/3/2004, o colegiado da escola estadual homologou a referida denominação, por unanimidade dos votos de seus membros.

Além disso, essa saudosa personalidade notabilizou-se como renomada educadora, prestando relevantes serviços à comunidade marianense.

É justo, portanto, lhe seja prestada a devida homenagem.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.885/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2004.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.889/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.889/2004, do Deputado Rêmoló Aloise, visa declarar de utilidade pública o Giro-Kent Sport Clube, com sede no Município de Guaxupé.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem ele agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa visa difundir atividades sociais e desportivas, especialmente o futebol.

Para atingir tais objetivos, realiza reuniões e eventos de caráter cívico, social e cultural, estimulando a solidariedade e a integração entre os associados. Para melhorar o desempenho dos atletas, busca o aperfeiçoamento e a evolução técnica pela prática esportiva disciplinada.

Pela importância que representa o seu trabalho, justo e meritório se faz o título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.889/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2004.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.915/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja instituído o Dia Estadual do Cerrado e o Prêmio Guimarães Rosa.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 22/10/2004, e, em seguida, distribuída a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O projeto de lei em análise institui o Dia Estadual do Cerrado, a ser comemorado no dia 27 de junho, quando deverão ser realizadas atividades que contribuam para o conhecimento, a valorização e a preservação desse patrimônio natural. A proposição cria o Prêmio Guimarães Rosa, a ser entregue nessa data, concedido a instituições, empresas e pessoas físicas que se destacarem por ações de conservação, manejo sustentável e pesquisa do cerrado, além de educação ambiental, preservação da memória e patrimônio cultural dos povos ali residentes.

Isso posto, cabem as seguintes considerações.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando competência legislativa própria, respeitados os limites estampados no ordenamento jurídico. À União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22 da Constituição da República; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional; e aos municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, I, da citada Carta.

A delimitação da competência do Estado está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta. É a chamada competência residual, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa e de homenagem cívica pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado de Minas Gerais, na condição de componente do sistema federativo.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos titulares do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela que ora examinamos; infere-se, portanto, que a qualquer membro deste parlamento é facultada a iniciativa do processo legislativo.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.915/2004.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Gustavo Valadares - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.338/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 145/2003, o projeto de lei em epígrafe "institui e estrutura as carreiras do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, e do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 31/12/2003, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

No dia 31/12/2003, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o Plano de Carreira do pessoal do Grupo de Atividades de Saúde e de Previdência Social, integrado por servidores do IPSEMG e do IPSM.

O Governador do Estado, para o cumprimento do disposto na referida emenda, expediu o Decreto nº 43.576, de 9/9/2003, traçando as diretrizes para a elaboração dos planos de carreira dos servidores civis dos diversos órgãos do Estado, após processo de negociação com representantes dos servidores.

A matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, conforme o disposto no art. 25, "caput" e § 1º, da Constituição da República, que dispõe que os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios constitucionais, sendo-lhes reservadas as competências que não lhes sejam vedadas pela Carta Federal.

Nada há que impeça a proposição de tramitar nesta Casa, no que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, visto que se trata de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, consoante o disposto no art. 66, III, "b" e "c", da Carta Estadual.

É fundamental lembrar, para efeito da análise que faremos a seguir, que a Lei nº 869, de 5/7/52, que contém o estatuto dos funcionários, foi recepcionada pela Carta mineira, no que não contrariou as normas constitucionais. Além disso, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis é lei complementar, consoante o disposto no inciso III do § 2º do art. 65 da Constituição Estadual. Assim, por ser lei complementar, não pode a referida norma ser alterada por meio de lei ordinária, forma em que é apresentado o projeto em análise.

Embora não sejam matéria objeto de lei complementar, os planos de carreira têm pontos de interseção com a norma estatutária. Assim sendo, o projeto em análise deveria respeitar as regras estabelecidas na lei complementar. A proposição em epígrafe apresenta conceitos que estão em confronto com o disposto na mencionada Lei nº 869. Outrossim, há dispositivos no plano de carreira que não se harmonizam com o estabelecido no estatuto; isso ocorre, por exemplo, com relação a conceitos básicos de institutos como o do concurso, o do ingresso, o da definição de carreira e o de cargo público.

O Governador do Estado, visando sanar o problema apontado, encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 52/2004, apresentando as alterações necessárias na Lei nº 869, de 1952. Assim, é necessário que tanto o Projeto de Lei Complementar nº 52/2004 quanto o projeto em estudo sejam aprovados e promulgados de forma a garantir a harmonia entre os seus dispositivos, para que o plano de

carreira em análise possa vigorar de forma a regular as relações entre os servidores públicos estaduais e os órgãos e entidades nos quais estejam lotados.

Verifica-se que o projeto em tela institui as carreiras de Auxiliar de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social e Analista de Seguridade Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -; Auxiliar Geral de Seguridade Social, Assistente Técnico de Seguridade Social e Analista de Gestão de Seguridade Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

A proposta prevê a criação de 217 cargos novos e a extinção de 245 cargos de provimento efetivo no IPSEMG, havendo um saldo de extinção de cargos correspondente a 450 cargos, perfazendo remuneração de R\$202.500,00. Além disso, a proposição prevê a criação de 13 cargos novos e a extinção de 20 cargos de provimento efetivo no IPSM.

Há, ainda, a redução no número de carreiras existentes no do Grupo de Atividades de Saúde e de Previdência Social, reunindo-se servidores com formações profissionais diversas.

A constitucionalidade desse procedimento tem sido freqüentemente questionada, uma vez que este pode ser utilizado como forma de acesso ou provimento derivado, ou seja, o servidor ingressa em uma carreira para a qual não prestou concurso, burlando a exigência constante no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, segundo a qual a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público.

Para que se reúnam diversos profissionais numa mesma carreira, é preciso que haja semelhança entre suas atribuições e que estas tenham um grau de complexidade similar. A análise da jurisprudência revela que nem sequer no Supremo Tribunal Federal há consenso sobre a matéria.

A tendência da organização do trabalho, na atualidade, é a do aumento do número de profissionais que possuam competência para desenvolver um conjunto de atribuições, reduzindo e dissolvendo as fronteiras entre as profissões. O aplicador da norma, ao proceder à interpretação, deve levar em consideração que o contexto social é parâmetro para a adequada compreensão da legislação e das propostas para a sua alteração, conforme ditam as modernas teorias da interpretação. Assim sendo, a atual organização do trabalho, que releva a importância de trabalhadores multifuncionais, deve ser considerada na análise da proposta apresentada.

Pode-se dizer que a redução do número de carreiras não é, em tese, inconstitucional, mas, nas comissões de mérito, é necessária a análise dessa redução, a fim de verificar-se "a natureza e a complexidade do cargo", nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República. Além disso, para enquadrar na nova situação os servidores que optarem pela nova carreira, o Poder Executivo deverá, necessariamente, considerar o nível de escolaridade, a formação profissional e as atribuições específicas dos cargos de origem.

O art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescido pela Emenda à Constituição nº 57, de 2003, assegura ao servidor o direito de optar pelo sistema de adicional de desempenho ou pelas vantagens por tempo de serviço. Além disso, o projeto em exame possibilita que os servidores ativos e inativos façam a opção por permanecer na carreira em que já se encontram ou por mudar para a nova carreira. Essa possibilidade cria uma situação que, teoricamente, poderia ferir os princípios constitucionais da igualdade e da eficiência. É que servidores com idênticas atribuições podem figurar em carreiras diversas e, no futuro, possuir remuneração diferenciada.

Assim, além de decidir entre receber o adicional de desempenho ou os quinquênios, o servidor deverá optar pela nova carreira ou por permanecer na antiga. No nosso entendimento, tais questões podem ser superadas, tendo em vista o procedimento democrático que se propõe adotar, que deixa ao servidor a escolha do melhor regime ao qual irá submeter-se.

Como exposto anteriormente, o plano de carreira em análise possui pontos de interseção com a Lei nº 869, de 1952, recepcionada pela Constituição Estadual como lei complementar. Para efetuar as necessárias alterações conceituais nessa norma estatutária, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 52/2004. Verificamos que, por uma questão de forma e de técnica legislativa, faz-se necessário adequar alguns conceitos tanto no mencionado projeto de lei complementar quanto na proposição ora analisada. Tal medida visa a garantir a harmonia entre os dispositivos de ambos os projetos, para que o plano de carreira possa vigorar sem problemas. Com esse objetivo, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Sobre a observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, que exige seja a criação de cargos públicos acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário da proposta e da demonstração da origem dos recursos, foi encaminhado a esta Casa Legislativa o demonstrativo de que não implicará aumento da despesa pública com pessoal a pretendida criação ou transformação de cargos, uma vez que outros serão extintos.

Quanto às emendas apresentadas pelo Governador do Estado ao projeto, no Plenário, e encaminhadas a este relator para conhecimento, cumpre-nos esclarecer que estas foram aproveitadas. No que tange à alteração do quantitativo dos cargos de provimento efetivo, foram promovidas alterações no texto do projeto e nos quadros integrantes dos anexos, tendo em vista a necessidade de nomeação de candidatos aprovados para o concurso realizado para provimento de cargos do IPSEMG. No que concerne à alteração das atribuições das carreiras das entidades de que trata o projeto em estudo, todas as modificações propostas pelas emendas do Governador do Estado foram aproveitadas. Também foram aproveitadas as emendas relativas à alteração dos critérios para lotação e relocação de cargos, à carga horária semanal de trabalho para os servidores que ingressarem nas carreiras, por meio de concurso público e à inclusão de algumas classes de carreiras na tabela de correlação referente às carreiras de Auxiliar de Seguridade Social, em virtude de provimento de cargos resultantes da aplicação da Emenda à Constituição nº 49, de 2001.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.338/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Previdência Social do Poder Executivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras do Grupo de Atividades de Previdência Social do Poder Executivo:

- I – Analista de Seguridade Social;
- II – Técnico de Seguridade Social;
- III – Auxiliar de Seguridade Social;
- IV – Analista de Gestão de Seguridade Social;
- V– Assistente Técnico de Seguridade Social;
- VI – Auxiliar Geral de Seguridade Social.

Parágrafo único – A estrutura das carreiras instituídas por esta lei e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

- I – grupo de atividades o conjunto de carreiras agrupadas segundo sua área de atuação;
- II – carreira o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;
- III – cargo de provimento efetivo a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei complementar;
- IV – quadro de pessoal o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;
- V – nível a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;
- VI – grau a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 3º – Os cargos das carreiras instituídas por esta lei são lotados nos quadros de pessoal das seguintes entidades do Poder Executivo:

- I - no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social e Auxiliar de Seguridade Social;
- II - no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, cargos das carreiras de Analista de Gestão de Seguridade Social, Assistente Técnico de Seguridade Social e Auxiliar Geral de Seguridade Social.

Art. 4º - As atribuições gerais dos cargos das carreiras instituídas por esta lei são as constantes no Anexo II.

Parágrafo único - As atribuições específicas dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em regulamento, ouvido o Conselho Deliberativo do IPSEMG - CODEI - no caso das carreiras cujos cargos são lotados no Quadro de Pessoal do IPSEMG.

Art. 5º - A lotação dos cargos das carreiras instituídas por esta lei nos quadros de pessoal das entidades a que se refere o art. 3º será definida em decreto e fica condicionada à anuência das entidades envolvidas e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -, observado o interesse da administração.

Parágrafo único - No caso de extinção ou criação de órgão ou entidade, a lotação será estabelecida em decreto e fica condicionada à aprovação da SEPLAG.

Art. 6º - A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.

Parágrafo único - A transferência de servidor nos termos do "caput" deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou na entidade para o qual o servidor será transferido, nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 7º - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 8º - Os cargos de provimento em comissão da estrutura intermediária do IPSM, a que se refere o art. 18 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, 70% (setenta por cento) serão exercidos por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§ 1º - Do percentual de cargos estabelecido no "caput" deste artigo, um limite não inferior a 20% (vinte por cento) será exercido por servidores ocupantes de cargos das carreiras de Analista de Gestão de Seguridade Social, de Assistente Técnico de Seguridade Social e de Auxiliar Geral de Seguridade Social.

§ 2º - O cargo de provimento em comissão de Assistente, do Quadro de Pessoal do IPSM, somente poderá ser exercido por servidor ocupante

de cargo de provimento efetivo das carreiras a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 9º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira do Grupo de Atividades de Previdência Social terão carga horária semanal de trabalho de:

I - trinta ou quarenta horas, conforme determinar o edital do concurso público, para os cargos das carreiras de Técnico de Seguridade Social, de Assistente Técnico de Seguridade Social e de Analista de Gestão de Seguridade Social;

II - vinte, trinta ou quarenta horas, conforme determinar o edital do concurso público, para os cargos da carreira de Analista de Seguridade Social.

Capítulo II

Das Carreiras

Seção I

Do Ingresso

Art. 10 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível inicial da carreira.

Art. 11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior, conforme definido no edital do concurso, para as carreiras de Analista de Seguridade Social e de Analista de Gestão de Seguridade Social;

II - nível intermediário e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para as carreiras de Técnico de Seguridade Social e de Assistente Técnico de Seguridade Social.

§ 1º - O CODEI definirá em ato normativo as especializações das carreiras pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPSEMG.

§ 2º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - nível superior a formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - nível intermediário a formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 12 - Não haverá ingresso nas carreiras de Auxiliar de Seguridade Social e Auxiliar Geral de Seguridade Social.

§ 1º - Os cargos das carreiras a que se refere o "caput" serão extintos com a vacância.

§ 2º - Poderão ser criados, por meio de lei, cargos de provimento efetivo das carreiras de Analista de Seguridade Social, de Técnico de Seguridade Social e de Assistente Técnico de Seguridade Social em quantidade proporcional ao número e ao valor do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo extintos das carreiras de Auxiliar de Seguridade Social e de Auxiliar Geral de Seguridade Social.

Art. 13 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica e psicotécnica, se necessário;

III - prova de condicionamento físico por testes específicos, se necessário;

IV - curso de formação técnico-profissional, se necessário.

Parágrafo único - As instruções reguladoras do concurso público serão publicadas em edital, que conterá, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI – os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:

a) de estar no gozo dos direitos políticos;

b) de estar em dia com as obrigações militares;

VII – a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;

VIII – a carga horária de trabalho.

Art. 14 – Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

§ 1º – O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º – Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I – cumprimento dos requisitos constantes nos incisos VI e VII do parágrafo único do art. 13;

II – idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento, se necessário;

III – aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 – O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo de carreira do Grupo de Atividades de Previdência Social, com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Parágrafo único – Para o cálculo da diferença prevista no "caput" deste artigo, não serão computados os adicionais a que se refere o art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 16 – O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 17 – Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

Parágrafo único – Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III – ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

Art. 18 – Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra para o nível subsequente, na carreira a que pertence.

§ 1º – Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;

III – ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, desde a sua promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;

IV – comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;

V – comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais atividades.

§ 2º – O posicionamento do servidor no nível para o qual foi promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

Art. 19 – Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 20 – A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.

Art. 21 – Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação complementar ou superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único – Os títulos apresentados para aplicação do disposto no "caput" deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para concessão do Adicional de Desempenho – ADE.

Art. 22 – Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer punição disciplinar em que seja:

a) suspenso;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;

II – afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II do "caput" deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 23 – O curso de formação técnico-profissional a que se refere inciso IV do "caput" do art. 13 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o inciso V do § 1º do art. 18 serão desenvolvidos em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

Capítulo III

Disposições Transitórias e Finais

Art. 24 – Os cargos de provimento efetivo de nível superior de escolaridade lotados no IPSEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em mil seiscientos e oitenta e três cargos de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV, ressalvados os cargos de Advogado.

Art. 25 – Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico de Seguridade Social, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam os cargos de provimento efetivo de nível intermediário de escolaridade lotados no IPSEMG na data de publicação desta lei transformados em novecentos e trinta e seis cargos de provimento efetivo de Técnico de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV;

II – ficam criados duzentos e dezessete cargos de provimento efetivo de Técnico de Seguridade Social.

Art. 26 – Os cargos de provimento efetivo de nível fundamental de escolaridade ou com requisito de escolaridade correspondente à 4ª série do ensino fundamental lotados no IPSEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em dois mil seiscientos e vinte e três cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I – um cargo de Armador;

II – vinte e seis cargos de Atendente de Enfermagem;

III – vinte e quatro cargos de Atendente de Consultório Dentário;

IV – dezenove cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos;

V – vinte cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

VI – dezessete cargos de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Odontológicos;

VII – dois cargos de Carpinteiro;

VIII – treze cargos de Costureiro;

IX – vinte cargos de Cozinheiro;

X – onze cargos de Garçom;

XI – quinze cargos de Motorista;

XII – quatorze cargos de Pedreiro;

XIII– setenta e seis cargos de Porteiro;

XIV – dez cargos de Servente;

XV – cinco cargos de Auxiliar de Almoxarife;

XVI – vinte cargos de Recepcionista;

XVII – vinte e sete cargos de Auxiliar de Enfermagem;

XVIII – dois cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;

XIX – oito cargos de Auxiliar de Escritório;

XX – dezoito cargos de Auxiliar de Fisioterapia;

XXI – quarenta e cinco cargos de Auxiliar de Laboratório;

XXII – dois cargos de Auxiliar de Microfilmagem;

XXIII– três cargos de Bombeiro;

XXIV – um cargo de Bombeiro Hidráulico;

XXV – dois cargos de Caldeireiro;

XXVI – um cargo de Chaveiro;

XXVII – um cargo de Datilógrafo;

XXVIII – dois cargos de Desenhista Projetista;

XXIX – dois cargos de Eletricista;

XXX – um cargo de Eletricista de Manutenção;

XXXI – duzentos e trinta e seis cargos de Escriturário;

XXXII – um cargo de Ferramenteiro;

XXXIII – um cargo de Marceneiro;

XXXIV – nove cargos de Operador de Câmara Escura;

XXXV – treze cargos de Operador de Eletrocardiógrafo;

XXXVI – quatro cargos de Operador de Eletroencefalógrafo;

XXXVII – quatro cargos de Pintor;

XXXVIII – nove cargos de Reparador de Equipamentos e Instalações;

XXXIX – dois cargos de Serralheiro;

XL – um cargo de Supervisor Técnico de Máquina de Escritório;

XLI – seis cargos de Técnico de Manutenção;

XLII – vinte e cinco cargos de Técnico de Prótese Dentária;

XLIII – um cargo de Técnico em Máquina de Escrever;

XLIV – um cargo de Técnico Mecânico;

XLV – quatorze cargos de Telefonista.

Art. 27 – Os cargos de provimento efetivo de nível superior de escolaridade lotados no IPSM na data da publicação desta lei ficam

transformados em três cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV.

Art. 28 – Para a obtenção do número de cargos da carreira de Assistente Técnico de Seguridade Social, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam os cargos de provimento efetivo de nível intermediário de escolaridade lotados no IPSM na data de publicação desta lei transformados em oitenta e dois cargos de provimento efetivo de Técnico de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV;

II – ficam criados doze cargos de provimento efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social.

Art. 29 – Os cargos de provimento efetivo de nível fundamental de escolaridade ou com requisito de escolaridade correspondente à 4ª série do Ensino Fundamental lotados no IPSM na data da publicação desta lei ficam transformados em quinze cargos de provimento efetivo de Auxiliar Geral de Seguridade Social, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I – onze cargos de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais;

II – quatro cargos de provimento efetivo de Motorista;

III – um cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais;

IV – quatro cargos de provimento efetivo de Agente de Administração.

Art. 30 – A identificação dos cargos de provimento efetivo transformados, criados e extintos por esta lei será feita em decreto.

Art. 31 – Os servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado nas entidades relacionadas no art. 3º serão enquadrados na estrutura estabelecida no Anexo I, conforme tabela de correlação constante no Anexo IV.

Art. 32 – Ao servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo lotado nas entidades relacionadas no art. 3º será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:

I – a opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao titular da entidade de lotação do cargo ocupado pelo servidor;

II – o prazo para a opção a que se refere o "caput" será de noventa dias contados da data da publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§ 1º – O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma de regulamento.

§ 2º – O servidor que optar pelo não-enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art. 33 – Na ocorrência da opção prevista no art. 32, a transformação, nos termos dos arts. 24 a 29 desta lei, do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira constante no Anexo I somente se efetivará após a vacância do cargo original.

Art. 34 – Fica assegurado ao servidor que for enquadrado nas carreiras instituídas por esta lei, nos termos do art. 31, bem como ao que fizer a opção de que trata o art. 32, o direito previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 35 – As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei serão estabelecidas em lei, observada a estrutura prevista no Anexo I.

§ 1º – O vencimento básico dos cargos das carreiras instituídas por esta lei, fixado em tabelas distintas, será proporcional à carga horária de trabalho do servidor.

§ 2º – Poderão ser incorporados, nas tabelas de vencimento básico a que se refere o "caput", o abono de que trata a Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997, e a Parcela Remuneratória Complementar de que trata a Lei Delegada nº 41, de 7 de junho de 2000, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 36 – As regras de posicionamento decorrentes do enquadramento a que se refere o art. 31 serão estabelecidas em decreto, após a publicação da lei de que trata o art. 35, e abrangerão critérios que conciliem:

I – a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

II – o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;

III – o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data da publicação do decreto a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 1º – As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º – O texto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da SEPLAG na Internet, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão oficial de imprensa do Estado.

Art. 37 – Os atos de posicionamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo decorrentes do enquadramento de que trata o art. 31 somente ocorrerão após a publicação da lei que estabelecer a tabela de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei, bem como a do decreto a que se refere o art. 36.

§ 1º – Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

§ 2º – Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o "caput" deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.

§ 3º – Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo serão formalizados por meio de resolução conjunta:

I - do Presidente do IPSEMG e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, para o posicionamento nas carreiras do IPSEMG;

II - do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, para o posicionamento nas carreiras do IPSM.

Art. 38 – O cargo correspondente à função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo detentor tiver sido efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado será transformado em cargo de carreira instituída por esta lei, observada a correlação estabelecida no Anexo IV.

§ 1º – Os cargos resultantes da transformação de que trata o "caput" deste artigo serão extintos com a vacância.

§ 2º – Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o "caput" deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os arts. 31 e 36.

§ 3º – O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os arts. 31 e 36 e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

§ 4º – A função pública de que trata o § 3º deste artigo será extinta com a vacância.

§ 5º – O quantitativo dos cargos a que se refere o § 1º e das funções públicas de que trata o § 3º deste artigo é o constante no Anexo III.

Art. 39 – O servidor inativo será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma da correlação constante no Anexo IV, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento estabelecidas para os servidores ativos, levando-se em consideração, para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único – Ao servidor inativo fica assegurado o direito à opção de que trata o art. 32, com as mesmas regras estabelecidas para o servidor ativo.

Art. 40 – Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.

§ 1º – Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos servidores que, na data de publicação desta lei, forem detentores de função pública.

§ 2º – A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I – quarenta horas, para os servidores do IPSM;

II – vinte ou trinta horas, para os servidores do IPSEMG, conforme a situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

Art. 41 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 25, 28, 31, 33 e 35 da Lei nº , de de de 2004)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Previdência Social do Poder Executivo

I.1 - Estrutura das carreiras do IPSEMG

I.1.1 - Auxiliar de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4ª série do ensino fundamental	2.623	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Intermediário		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Superior		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.1.2 – Técnico de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Intermediário	1.153	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI			VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.1.3 – Analista de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 20, 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	1.683	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J

	"stricto sensu"			B									
V			V - A	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	V - J	
VI	Pós-graduação "stricto sensu"		VI - A	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	VI - J	

I.2 – Estrutura das carreiras do IPSM

I.2.1 – Auxiliar Geral de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	4ª série do ensino fundamental	15	I - A	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F	I - G	I - H	I - I	I - J	
II			II - A	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I	II - J	
III	Fundamental		III - A	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F	III - G	III - H	III - I	III - J	
IV			IV - A	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I	IV - J	
V	Intermediário		V - A	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	V - J	
VI	Superior		VI - A	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	VI - J	

I.2.2 – Assistente Técnico de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Intermediário	94	I - A	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F	I - G	I - H	I - I	I - J	
II			II - A	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I	II - J	
III			III - A	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F	III - G	III - H	III - I	III - J	
IV	Superior		IV - A	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I	IV - J	
V			V - A	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	V - J	
VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI - A	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	VI - J	

I.2.3 - Analista de Gestão de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	3	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Pós-graduação "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2004)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Previdência Social do Poder Executivo

II.1 - Atribuições Gerais dos Cargos Lotados no Quadro de Pessoal do IPSEMG

Carreira	Atribuições
Auxiliar de Seguridade Social	Executar tarefas compatíveis com o nível fundamental de escolaridade, vinculadas às competências legais do IPSEMG, dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Técnico de Seguridade Social e pelo Analista de Seguridade Social, para assegurar a prestação da assistência prevista no Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais.
Técnico de Seguridade Social	Executar tarefas compatíveis com o nível médio de escolaridade, dando suporte e apoio técnico e administrativo às atividades previstas no Regime Próprio de Previdência e Assistência Social, através da execução dos planos, projetos e programas, objetivando a implementação da assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica, previdenciária e social, atuando em todas as atividades vinculadas às competências legais do IPSEMG.
Analista de Seguridade Social	Gerir o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, através dos instrumentos de controle e fiscalização da arrecadação da contribuição previdenciária e da saúde, dos investimentos para manutenção dos Planos de Benefício e Custeio do Sistema Previdenciário, da formulação, da implementação, da execução, do acompanhamento e da avaliação da prestação da assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica, previdenciária e social, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais do IPSEMG.

II.2 - Atribuições Gerais dos Cargos Lotados no Quadro de Pessoal do IPSM

Auxiliar Geral de Seguridade Social	Executar tarefas de apoio operacional nas áreas de serviços gerais e transportes, bem como tarefas de apoio administrativo, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível fundamental de escolaridade vinculadas às competências legais do IPSM.
-------------------------------------	---

Assistente Técnico de Seguridade Social	Executar tarefas de apoio técnico e administrativo nas áreas de planejamento financeiro e orçamentário, administração de pessoal, contabilidade, patrimônio, transporte, serviços gerais, informática, estatística e coleta de dados, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível médio de escolaridade vinculadas às competências legais do IPSM.
Analista de Gestão de Seguridade Social	Exercer atividades administrativas de planejamento, análise, revisão, auditoria, acompanhamento e coordenação, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais do IPSM.

Anexo III

(a que se refere o § 5º do art. 38 da Lei nº , de de de 2004)

Quantitativo dos Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de Junho de 2001, e das Funções Públicas Não Efetivadas do Quadro de Pessoal do IPSEMG

Órgão	Carreira	Quantitativo
IPSEMG	Auxiliar de Seguridade Social	412
	Técnico de Seguridade Social	36
	Analista de Seguridade Social	119
Total		567

Anexo IV

(a que se referem os arts. 31, 38 e 39 da Lei nº , de de de 2004)

Tabelas de Correlação das Carreiras do Grupo de Atividades de Previdência Social do Poder Executivo

IV.1 – Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Situação anterior à publicação desta lei		Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Nível de escolaridade da classe	Carreira/Cargo	Escolaridade dos níveis da carreira
Armador		Auxiliar de Seguridade social	Nível I: 4ª série do ensino fundamental
Atendente de Consultório Dentário			Nível II: 4ª série do ensino fundamental
Atendente de Enfermagem			Nível III: Fundamental
Auxiliar de Bombeiro			Nível IV: Fundamental
Auxiliar de Serviços Administrativos			Nível V: Intermediário
Auxiliar de Serviços Gerais			Nível VI: Superior
Auxiliar de Serviços Hospitalares e Odontológicos	4ª série do ensino fundamental		
Carpinteiro			

Costureiro			
Cozinheiro			
Garçom			
Motorista			
Pedreiro			
Porteiro			
Servente			
Auxiliar de Laboratório			
Auxiliar de Almozarife			
Auxiliar de Enfermagem			
Auxiliar de Escritório			
Auxiliar de Fisioterapia			
Auxiliar de Saúde			
Bombeiro			
Caldeireiro			
Chaveiro			
Datilógrafo			
Desenhista Projetista			
Eletricista			
Eletricista de Manutenção			
Escriturário			
Estofador			
Ferramenteiro	Fundamental		
Marceneiro			
Operador de Câmara Escura			

Operador de Eletrocardiógrafo			
Operador de Eletroencefalógrafo			
Pintor			
Recepcionista			
Reparador de Equipamentos e Instalações			
Serralheiro			
Supervisor Técnico de Máquina de Escritório			
Técnico de Manutenção			
Técnico de Prótese Dentária			
Técnico em Máquina de Escrever			
Técnico Mecânico			
Telefonista			
Agente Administrativo		Técnico de Seguridade Social	Nível I: Intermediário
Almoxarife			Nível II: Intermediário
Assistente Administrativo			Nível III: Intermediário
Assistente de Administração			Nível IV: Superior
Caixa			Nível V: Superior
Chefe da Manutenção			Nível VI: Superior
Chefe da Seção de Compras			
Desenhista			
Encarregado de Obras	Intermediário		
Encarregado do Departamento de Pessoal			
Mestre de Obras			
Secretária			
Técnico de Arquivo			
Técnico de Contabilidade			
Técnico de Enfermagem			

Técnico de Estatística			
Técnico de Microfilmagem			
Técnico de Nutrição e Dietética			
Técnico de Patologia Clínica			
Técnico de Radiologia			
Técnico de Segurança no Trabalho			
Administrador		Analista de seguridade Social	Nível I: Superior
Analista de Saúde			Nível II: Superior
Arquiteto			Nível III: Superior
Assistente Social			Nível IV: Pós- graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Auditor			Nível V: Pós- graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Bibliotecário			Nível VI: Pós- graduação "stricto sensu"
Bioquímico			
Comunicador Social			
Contador			
Economista			
Enfermeiro			
Engenheiro	Superior		
Estatístico			
Farmacêutico			
Fisioterapeuta			
Fonoaudiólogo			
Nutricionista			
Profissional de Ciências da Computação			
Profissional de Ciências Humanas e Sociais			
Psicólogo			

Secretário Executivo			
Terapeuta Ocupacional			
Cirurgião Dentista			
Médico			

IV.2 - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Nível de escolaridade do cargo	Órgão ou entidade	Cargo	Escolaridade dos níveis das carreiras
Ajudante de Serviços Gerais	4ª série do ensino fundamental	IPSM	Auxiliar Geral de Seguridade Social	Nível I: 4ª série do ensino fundamental
Oficial de Serviços Gerais				Nível II: 4ª série do ensino fundamental
Motorista				Nível III: Fundamental
Agente de Administração	fundamental			Nível IV: Fundamental
				Nível V: Intermediário
				Nível VI: Superior
Auxiliar Administrativo	Intermediário		Assistente	Nível I: Intermediário
			Técnico de Seguridade Social	Nível II: Intermediário
				Nível III: Intermediário
				Nível IV: Superior
				Nível V: Superior
				Nível VI: Pós-Graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Analista da Administração	Superior		Analista de Gestão de Seguridade Social	Nível I: Superior
				Nível II: Superior
				Nível III: Superior
				Nível IV: Pós-Graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				Nível V: Pós-Graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				Nível VI: Pós-Graduação "stricto sensu"

Relatório

Por meio da Mensagem nº 149/2003, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.342/2003, que institui e estrutura as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social e do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/12/2003 e republicado em 24/3/2004, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais pertinentes, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

Atendendo ao disposto no art. 5º da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15/7/2003, que dispõe sobre o encaminhamento dos projetos de lei instituindo e estruturando as carreiras dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, a proposição em epígrafe institui e estrutura as carreiras pertencentes ao Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária, dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Os cargos das carreiras de que trata o projeto são lotados nos quadros de pessoal dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo: na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA -, na Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - CAADE -, na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG -, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM -, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, na Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG -, no Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG -, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - e na Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG.

Inicialmente, ressaltamos as alterações propostas na emenda do Governador do Estado, encaminhadas por meio da Mensagem nº 231, de junho de 2004, e acolhidas na forma do Substitutivo nº 1, apresentado na conclusão deste parecer. Tais alterações dizem respeito à compreensão dos conceitos "Grupo de Atividades" e "Quadro de Pessoal", comuns nos demais projetos de lei sobre carreiras, à supressão da referência ao Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária, de que tratou o Projeto de Lei nº 1.335/2003, que originou a Lei nº 15.303, de 2004, ao detalhamento das jornadas de trabalho dos servidores, enfim, às modificações necessárias ao aperfeiçoamento do texto da proposição.

As carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social são as seguintes: Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Professor de Ensino Médio e Tecnológico, Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Metrologia e Qualidade, Agente de Gestão Administrativa, Fiscal de Metrologia e Qualidade, Analista de Gestão Administrativa, Analista de Metrologia e Qualidade, Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Técnico de Gestão e Registro Empresarial, Analista de Gestão e Registro Empresarial, Auxiliar de Gestão Lotérica, Técnico de Gestão Lotérica, Analista de Gestão Lotérica, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações, Analista Administrativo de Telecomunicações, Gestor de Telecomunicações, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Auxiliar de Administração de Estádios, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios.

Prosseguindo na análise do projeto, verificamos que a distribuição das carreiras em grupo de atividades é uma das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 43.576, de 9/9/2003, para a elaboração dos planos de carreiras, que terão como parâmetros, fundamentalmente, a valorização do servidor e humanização do serviço público, a igualdade de oportunidades, o mérito funcional e a qualificação profissional. A avaliação periódica de desempenho individual para fins de progressão e promoção na carreira e a evolução do vencimento de acordo com o grau de responsabilidade e de complexidade das atribuições do cargo também constituem fundamentos dos planos de carreiras. Outrossim, devem ser observados o princípio da isonomia e a irredutibilidade dos vencimentos, nos termos do art. 37, inciso XV, da Constituição da República.

A proposta de agrupamento das carreiras conforme sua área de atuação visa obter maior mobilidade institucional, setorial e intersetorial dos servidores efetivos na administração pública, reduzindo a necessidade de se criarem novos cargos para atender às demandas dos órgãos e das entidades. Consequentemente, evita-se o aumento de despesa com pessoal.

Saliente-se que antes da elaboração do projeto de lei em exame houve a participação de servidores no processo de discussão das propostas para a estruturação das carreiras com os representantes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Também é importante destacar que as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos planos de carreira constituem um novo paradigma de gestão da administração pública estadual, cujo objetivo é a valorização do servidor e a melhoria da eficiência na prestação de serviços públicos.

Nesse aspecto, há que observar as normas pertinentes à matéria, especialmente a Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais. Como alguns dispositivos presentes nos planos de carreira, notadamente as definições e as regras de concurso público, não se harmonizam com o disposto no estatuto, o Governador do Estado enviou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 52/2004, propondo os ajustes necessários ao Estatuto dos Funcionários Públicos. Com efeito, sendo tal Estatuto matéria de lei complementar, por determinação constitucional, seus dispositivos não podem ser revogados ou excepcionados por lei ordinária.

O art. 1º do projeto estabelece as carreiras que pertencem ao Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, cujas estruturas estão definidas no Anexo I, que o acompanha.

As atribuições gerais dos cargos pertencentes às carreiras de que trata a proposição estão definidas em anexo que a acompanha, e as atribuições específicas serão definidas em regulamento.

Para a lotação dos cargos das carreiras que ora se criam será observado o interesse da administração, juntamente com a anuência do órgão e das entidades envolvidas e a aprovação da SEPLAG. Saliente-se que a mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades somente serão permitidas dentro da mesma carreira, e a transferência está condicionada à existência de vaga no órgão ou na entidade para onde o servidor será transferido, respeitada a carga horária do cargo por ele ocupado. Excetua-se desta regra a transferência de servidor para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Ao dispor sobre o concurso público de provas ou de provas e títulos para o ingresso nas carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, a proposição prevê a exigência dos níveis de escolaridade, o caráter eliminatório e classificatório do concurso, o prazo de validade, o edital e requisitos para a posse. Estabelece, ainda, que o ingresso se dará no primeiro grau do nível inicial da carreira.

Nas carreiras estruturadas com classes de diferentes níveis de escolaridade ou extensão de graduação, poderá ser estabelecido o ingresso em níveis de classes diversos, correspondentes ao respectivo nível de escolaridade exigido.

É importante observar que os níveis de escolaridade exigidos para o ingresso nas carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo serão o intermediário e o superior, não havendo, portanto, novos ingressos nas carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Metrologia e Qualidade, Auxiliar em Gestão Lotérica, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social e Auxiliar de Administração de Estádios, de níveis elementar e fundamental de escolaridade, previstas na proposição para fins de enquadramento dos atuais servidores, conforme correlação estabelecida em anexo, que acompanha o projeto.

Ressalte-se que nas carreiras propostas existe a possibilidade de promoção a níveis mais elevados com base na valorização da titulação acadêmica do servidor. Igualmente, está prevista a possibilidade de se reduzir ou suprimir o interstício necessário e o quantitativo de avaliações periódicas para fins de promoção e progressão na carreira, por meio da formação complementar ou superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado. Esta nova regra beneficiará, principalmente, o servidor que for enquadrado na nova carreira e que já possua formação complementar, uma vez que pela regra atual este instrumento para desenvolvimento na carreira não está previsto.

O projeto de lei em tela cuida, ainda, da carga horária de trabalho dos servidores enquadrados nas novas carreiras, sendo-lhes garantida a mesma jornada. Outrossim, também se define a carga horária dos servidores que ingressarem nessas carreiras, após a publicação da futura lei.

Estão previstas diretrizes que versam sobre padrão remuneratório e posicionamento dos atuais servidores em razão da implantação da nova carreira. Ao decidir entre a nova carreira e a antiga, o servidor poderá optar pelos quinquênios ou pelo adicional de desempenho.

De fundamental importância é o enquadramento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo na estrutura estabelecida para as novas carreiras. O decreto que estabelecer as regras de posicionamento decorrentes do enquadramento desses servidores nos cargos das carreiras que ora se instituem deverá observar a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado pela lei e o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do referido decreto. Além disso, este instrumento normativo ficará disponível para consulta prévia, na página da SEPLAG na Internet, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão oficial de imprensa do Estado.

Essas medidas são oportunas e necessárias uma vez que é pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que o enquadramento de servidor em outra carreira, diversa daquela para a qual prestou concurso público, se caracterizado como provimento derivado, contraria o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre o concurso público para ingresso em qualquer cargo público.

No que concerne ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20/7/90, aplicam-se as regras de enquadramento e posicionamento de que trata a proposição. O projeto ainda dispõe sobre o servidor efetivado nos termos da legislação pertinente.

Para a obtenção do número de cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo, a proposição determina a transformação, a extinção e a criação de cargos, cuja identificação será feita em decreto.

Finalmente, a situação do servidor inativo também está contemplada no projeto em estudo, que lhe assegura o enquadramento na estrutura das carreiras instituídas pela lei, na forma da correlação contida em anexo, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, levando-se em consideração, para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria.

A proposição não encontra óbices jurídicos, pois atende aos preceitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa e à competência da Assembléia Legislativa para deliberar sobre a matéria.

No que tange à exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, como o projeto de lei em exame não acarreta aumento de despesa pública, inexistente ofensa ao referido dispositivo. Ademais, existe previsão explícita da implantação dos planos de carreiras no art. 18, "caput", da Lei nº 14.684, de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2004 e dá outras providências.

De todo o exposto, ressaltamos que o Substitutivo nº 1, além de consolidar as alterações propostas, aperfeiçoa o projeto quanto à técnica legislativa e mantém uma correlação com os demais projetos instituidores de carreiras em tramitação nesta Casa.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.342/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 1.342/2003

Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder

Executivo:

- I - Auxiliar de Serviços Operacionais;
- II - Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento;
- III - Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento;
- IV - Professor de Ensino Médio e Tecnológico;
- V - Auxiliar de Atividades Operacionais;
- VI - Auxiliar de Metrologia e Qualidade;
- VII - Agente de Gestão Administrativa;
- VIII - Fiscal de Metrologia e Qualidade;
- IX - Analista de Gestão Administrativa;
- X - Analista de Metrologia e Qualidade;
- XI - Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial;
- XII - Técnico de Gestão e Registro Empresarial;
- XIII - Analista de Gestão e Registro Empresarial;
- XIV - Auxiliar de Gestão Lotérica;
- XV - Técnico de Gestão Lotérica;
- XVI - Analista de Gestão Lotérica;
- XVII - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações;
- XVIII - Assistente Administrativo de Telecomunicações;
- XIX - Analista Administrativo de Telecomunicações;
- XX - Gestor de Telecomunicações;
- XXI - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XXII - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XXIII - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XXIV - Auxiliar de Administração de Estádios;
- XXV - Assistente de Administração de Estádios;
- XXVI - Analista de Administração de Estádios.

Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas por esta lei e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

- I - grupo de atividades o conjunto de carreiras agrupadas segundo sua área de atuação;
- II - carreira o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;
- III - cargo de provimento efetivo a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei complementar;
- IV - quadro de pessoal o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;
- V - nível a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos

requisitos de capacitação e as mesmas natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;

VI - grau a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 3º - Os cargos das carreiras instituídas por esta lei são lotados nos quadros de pessoal dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

I - na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU -, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA -, na Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - CAADE - e na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Serviços Operacionais;
- b) Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento;
- c) Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento;

II - na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG -, cargos da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico;

III - no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Atividades Operacionais;
- b) Auxiliar de Metrologia e Qualidade;
- c) Agente de Gestão Administrativa;
- d) Fiscal de Metrologia e Qualidade;
- e) Analista de Gestão Administrativa;
- f) Analista de Metrologia e Qualidade;

IV - na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial;
- b) Técnico de Gestão e Registro Empresarial;
- c) Analista de Gestão e Registro Empresarial;

V - na Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Gestão Lotérica;
- b) Técnico de Gestão Lotérica;
- c) Analista de Gestão Lotérica;

VI - no Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar Administrativo de Telecomunicações;
- b) Assistente Administrativo de Telecomunicações;
- c) Analista Administrativo de Telecomunicações;
- d) Gestor de Telecomunicações;

VII - no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social;
- b) Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;
- c) Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;

VIII - na Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG -, cargos das carreiras de:

- a) Auxiliar de Administração de Estádios;
- b) Assistente de Administração de Estádios;
- c) Analista de Administração de Estádios.

Art. 4º - As atribuições gerais dos cargos das carreiras instituídas por esta lei são as constantes no Anexo II.

Parágrafo único - As atribuições específicas dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em regulamento.

Art. 5º - A lotação dos cargos das carreiras instituídas por esta lei nos quadros de pessoal dos órgãos e entidades a que se refere o art. 3º será definida em decreto e fica condicionada à anuência dos órgãos e das entidades envolvidos e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -, observado o interesse da administração.

Parágrafo único - No caso de extinção ou criação de órgão ou entidade, a lotação será estabelecida em decreto e fica condicionada à aprovação da SEPLAG.

Art. 6º - A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.

Parágrafo único - A transferência de servidor nos termos do "caput" deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou na entidade para o qual o servidor será transferido, nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 7º - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 8º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social terão carga horária semanal de trabalho de:

I - trinta horas para os cargos das carreiras de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Assistente Administrativo de Telecomunicações, Analista Administrativo de Telecomunicações, Gestor de Telecomunicações, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios;

II - quarenta horas para os cargos das carreiras de Agente de Gestão Administrativa, Fiscal de Metrologia e Qualidade, Analista de Gestão Administrativa, Analista de Metrologia e Qualidade, Técnico de Gestão Lotérica, Analista de Gestão Lotérica, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - trinta ou quarenta horas, conforme definido em edital de concurso público, para os cargos das carreiras de Técnico de Gestão e Registro Empresarial e Analista de Gestão e Registro Empresarial;

IV - vinte e quatro ou trinta horas, conforme definido em edital de concurso público, para os cargos da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico.

Capítulo II

Das Carreiras

Seção I

Do Ingresso

Art. 9º - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível inicial da carreira.

Art. 10 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior, conforme definido no edital do concurso, para as carreiras de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Professor de Ensino Médio e Tecnológico, Analista de Gestão Administrativa, Analista de Metrologia e Qualidade, Analista de Gestão e Registro Empresarial, Analista de Gestão Lotérica, Analista Administrativo de Telecomunicações, Gestor de Telecomunicações, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social e Analista de Administração de Estádios;

II - nível intermediário, conforme definido no edital do concurso, para as carreiras de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Agente de Gestão Administrativa, Fiscal de Metrologia e Qualidade, Técnico de Gestão e Registro Empresarial, Técnico de Gestão Lotérica, Assistente Administrativo de Telecomunicações, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Assistente de Administração de Estádios.

Parágrafo único - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - nível superior a formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - nível intermediário a formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 11 - Não haverá ingresso nas carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Metrologia e

Qualidade, Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Auxiliar de Gestão Lotérica, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social e Auxiliar de Administração de Estádios.

Art. 12 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica e psicotécnica, se necessário;

III - prova de condicionamento físico por testes específicos, se necessário;

IV - curso de formação técnico-profissional, se necessário.

Parágrafo único - As instruções reguladoras do concurso público serão publicadas em edital, que conterá, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI - os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:

a) de estar no gozo dos direitos políticos;

b) de estar em dia com as obrigações militares;

VII - a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;

VIII - a carga horária de trabalho.

Art. 13 - Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

§ 1º - O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º - Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I - o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos VI e VII do parágrafo único do art. 12;

II - idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento, se necessário;

III - aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Parágrafo único - Para o cálculo da diferença prevista no "caput" deste artigo, não serão computados os adicionais a que se refere o art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 15 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 16 - Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

Parágrafo único - Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

Art. 17 - Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra para o nível subseqüente, na carreira a que pertence.

§ 1º - Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;

III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, desde a sua promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;

IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;

V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais atividades.

§ 2º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

Art. 18 - Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 19 - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.

Art. 20 - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação complementar ou superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único - Os títulos apresentados para aplicação do disposto no "caput" deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para concessão do Adicional de Desempenho - ADE.

Art. 21 - Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar em que seja:

a) suspensão;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso II do "caput" deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 22 - O curso de formação técnico-profissional a que se refere inciso IV do "caput" do art. 12 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o inciso V do § 1º do art. 17 serão desenvolvidos em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

Capítulo III

Disposições Transitórias e Finais

Art. 23 - Os cargos de provimento efetivo de nível fundamental de escolaridade ou com requisito de escolaridade correspondente à 4ª série do ensino fundamental lotados na SEDESE, na SEDE, na SEDRU, na SEAPA, na CAADE e na UTRAMIG na data da publicação desta lei ficam transformados em cento e noventa e cinco cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - quatrocentos e noventa cargos de Agente de Administração;

II - um cargo de Agente de Serviços da Saúde;

III - um cargo de Agente do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;

IV - vinte e quatro cargos de Telefonista;

V - seiscentos e oitenta e cinco cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

VI - cento e dezesseis cargos de Motorista;

VII - doze cargos de Oficial de Serviços Gerais;

VIII - sete cargos de Oficial do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;

IX - um cargo de Oficial de Serviços de Manutenção;

X - doze cargos de Agente de Serviços de Manutenção;

XI - dois cargos de Agente de Comunicação Social;

XII - um cargo de Agente em Comunicação Social;

XIII - quinze cargos de Agente em Agropecuária.

Art. 24 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de nível intermediário de escolaridade lotados na SEDESE, na SEDE, na SEDRU e na SEAPA na data da publicação desta lei transformados em novecentos e oitenta e quatro cargos de provimento efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV;

II - ficam criados sessenta e quatro cargos de provimento efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento.

Art. 25 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de nível superior de escolaridade lotados na SEDESE, na SEDE, na SEDRU, na SEAPA e na UTRAMIG na data da publicação desta lei transformados em seiscentos e quarenta e quatro cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV, ressalvados os cargos de Professor lotados na UTRAMIG;

II - ficam criados cento e cinquenta e quatro cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento.

Art. 26 - Os cargos de provimento efetivo de Professor lotados na UTRAMIG na data da publicação desta lei ficam transformados em dez cargos de provimento efetivo de Professor de Ensino Médio e Tecnológico.

Art. 27 - Os cargos de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais, Agente de Administração e Telefonista lotados no IPEM na data da publicação desta lei ficam transformados em vinte e três cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Atividades Operacionais, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - oito cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

II - três cargos de Oficial de Serviços Gerais;

III - quatro cargos de Telefonista.

Art. 28 - Os cargos de provimento efetivo de Agente Metrológico lotados no IPEM na data da publicação desta lei ficam transformados em vinte cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Metrologia e Qualidade, ressalvados trinta e quatro cargos vagos de provimento efetivo de Agente Metrológico, que ficam extintos.

Art. 29 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Agente de Gestão Administrativa, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo lotados no IPEM na data de publicação desta lei transformados em vinte e seis cargos de provimento efetivo de Agente de Gestão Administrativa;

II - ficam criados treze cargos de provimento efetivo de Agente de Gestão Administrativa.

Art. 30 - Os cargos de provimento efetivo de Técnico Metrologista lotados no IPEM na data da publicação desta lei ficam transformados em cem cargos de provimento efetivo de Fiscal de Metrologia e Qualidade.

Art. 31 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Gestão Administrativa, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico lotados no IPEM na data de publicação desta lei transformados em dezessete cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão Administrativa;

II - ficam criados quatorze cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão Administrativa.

Art. 32 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Metrologia e Qualidade, previsto no Anexo I, são realizados os

seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista Metrologista e Químico lotados no IPEM na data de publicação desta lei transformados em doze cargos de provimento efetivo de Analista de Metrologia e Qualidade;

II - ficam criados quatorze cargos de provimento efetivo de Analista de Metrologia e Qualidade.

Art. 33 - Os cargos de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais e Agente de Administração lotados na JUCEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em noventa e cinco cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - quatro cargos de Oficial de Serviços Gerais;

II - trezentos e vinte e cinco cargos de Agente de Administração.

Art. 34 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, previstos no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo lotados na JUCEMG na data de publicação desta lei transformados em dezessete cargos de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial;

II - ficam criados cento e trinta e três cargos de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial.

Art. 35 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Gestão e Registro Empresarial, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração e Analista de Direito Comercial lotados na JUCEMG na data de publicação desta lei transformados em cinquenta e seis cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial;

II - ficam criados dezessete cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial.

Art. 36 - Os cargos de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Motorista e Oficial de Serviços Gerais lotados na LEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em quatro cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão Lotérica, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - um cargo de Ajudante de Serviços Gerais;

II - quatro cargos de Motorista.

Art. 37 - Os cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Assistente de Operação Lotérica, Assistente de Operações, Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo lotados na LEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em oitenta cargos de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, ressalvados doze cargos vagos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que ficam extintos.

Art. 38 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Gestão Lotérica, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico lotados na LEMG na data de publicação desta lei transformados em três cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão Lotérica;

II - ficam criados quarenta cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão Lotérica.

Art. 39 - Os cargos de provimento efetivo de Motorista, Ajudante de Serviços Gerais, Agente de Administração e Agente de Telecomunicações lotados no DETEL-MG na data da publicação desta lei ficam transformados em dezessete cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - quatro cargos de motorista;

II - onze cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

III - dezenove cargos de Agente de Administração;

IV - trinta cargos de Agente de Telecomunicações.

Art. 40 - Os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico em Telecomunicações lotados no DETEL-MG na data da publicação desta lei ficam transformados em cinquenta e um cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo de Telecomunicações.

Art. 41 - Os cargos de provimento efetivo de Analista de Apoio Técnico e Analista da Administração lotados no DETEL-MG na data da publicação desta lei ficam transformados em oito cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo de Telecomunicações.

Art. 42 - Os cargos de provimento efetivo de Analista de Telecomunicações lotados no DETEL-MG na data da publicação desta lei ficam transformados em treze cargos de provimento efetivo de Gestor de Telecomunicações.

Art. 43 - Os cargos de provimento efetivo de Motorista, Ajudante de Serviços Gerais e Telefonista lotados no IDENE na data da publicação desta

lei ficam transformados em três cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - quatro cargos de motorista;

II - quatro cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

III - um cargo de Telefonista.

Art. 44 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Desenvolvimento Sócio-Econômico lotados no IDENE na data de publicação desta lei transformados em vinte e seis cargos de provimento efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;

II - fica criado um cargo de provimento efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 45 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração e Analista de Desenvolvimento Sócio-Econômico lotados no IDENE na data de publicação desta lei transformados em vinte e quatro cargos de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;

II - ficam criados cinco cargos de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 46 - Os cargos de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Agente de Administração e Telefonista lotados na ADEMG na data da publicação desta lei ficam transformados em vinte e cinco cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Administração de Estádios, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - setenta e dois cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

II - dezesseis cargos de Oficial de Serviços Gerais;

III - seis cargos de Agente de Administração;

IV - dois cargos de Telefonista.

Art. 47 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Assistente de Administração de Estádios, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo lotados na ADEMG na data de publicação desta lei transformados em vinte e oito cargos de provimento efetivo de Assistente de Administração de Estádios;

II - ficam criados dois cargos de provimento efetivo de Assistente de Administração de Estádios.

Art. 48 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista de Administração de Estádios, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração lotados na ADEMG na data de publicação desta lei transformados em oito cargos de provimento efetivo de Analista de Administração de Estádios;

II - ficam criados dois cargos de provimento efetivo de Analista de Administração de Estádios.

Art. 49 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do IPEM, os seguintes cargos vagos de provimento efetivo:

I - cinco cargos de Vigilante;

II - dez cargos de Agente de Administração;

III - dez cargos de Agente Fiscal.

Art. 50 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da JUCEMG, os seguintes cargos vagos de provimento efetivo:

I - vinte cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

II - um cargo de Motorista;

III - três cargos de Telefonista.

Art. 51 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da LEMG, os seguintes cargos vagos de provimento efetivo:

I - seis cargos de Auxiliar de Serviços;

II - quatro cargos de Mecanógrafo;

III - três cargos de Recepcionista-Telefonista.

IV - um cargo de Auxiliar de Marketing;

V - dois cargos de Supervisor de Vendas;

VI - dois cargos de Técnico de Contabilidade;

VII - quarenta cargos de Auxiliar de Operações.

Art. 52 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do DETEL-MG, três cargos vagos de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais.

Art. 53 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do IDENE, quatro cargos vagos de provimento efetivo de Agente de Administração.

Art. 54 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da ADEMG, dois cargos vagos de provimento efetivo de Motorista.

Art. 55 - A identificação dos cargos de provimento efetivo transformados, criados e extintos por esta lei será feita em decreto.

Art. 56 - Os servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado nos órgãos ou entidades relacionados no art. 3º serão enquadrados na estrutura estabelecida no Anexo I, conforme tabela de correlação constante no Anexo IV.

Art. 57 - Ao servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo lotado nos órgãos ou entidades a que se referem os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:

I - a opção a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao titular do órgão ou da entidade de lotação do cargo ocupado pelo servidor;

II - o prazo para a opção a que se refere o "caput" deste artigo será de noventa dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§ 1º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma de regulamento.

§ 2º - O servidor que optar pelo não-enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art. 58 - Na ocorrência da opção prevista no art. 57, a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira constante no Anexo I, nos termos dos arts. 23 a 48 desta lei, somente se efetivará após a vacância do cargo original.

Art. 59 - Fica assegurado ao servidor que for enquadrado nas carreiras instituídas por esta lei, nos termos do art. 56, bem como ao que fizer a opção de que trata o art. 57, o direito previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 60 - As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei serão estabelecidas em lei, observada a estrutura prevista no Anexo I.

Parágrafo único - O vencimento básico dos cargos das carreiras instituídas por esta lei, fixado em tabelas distintas, será proporcional à carga horária de trabalho do servidor.

Art. 61 - As regras de posicionamento decorrentes do enquadramento a que se refere o art. 56 serão estabelecidas em decreto, após a publicação da lei de que trata o art. 60, e abrangerão critérios que conciliem:

I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data da publicação do decreto a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O texto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da SEPLAG na Internet, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão oficial de imprensa do Estado.

Art. 62 - Os atos de posicionamento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo decorrentes do enquadramento de que trata o art. 56 somente ocorrerão após a publicação da lei que estabelecer a tabela de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei, bem como do decreto a que se refere o art. 61.

§ 1º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

§ 2º - Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o "caput" deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.

§ 3º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo serão formalizados por meio de resolução conjunta do titular da Secretaria na qual o cargo de provimento efetivo estiver lotado ou à qual estiver vinculado o órgão autônomo ou entidade e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 63 - O cargo correspondente à função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo detentor tiver sido efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado será transformado em cargo de carreira instituída por esta lei, observada a correlação estabelecida no Anexo IV.

§ 1º - Os cargos resultantes da transformação de que trata o "caput" deste artigo serão extintos com a vacância.

§ 2º - Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o "caput" deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os arts. 56 e 61.

§ 3º - O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os arts. 56 e 61 e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

§ 4º - A função pública de que trata o § 3º deste artigo será extinta com a vacância.

§ 5º - O quantitativo dos cargos a que se refere o § 1º deste artigo e das funções públicas de que trata o § 3º deste artigo é o constante no Anexo III.

Art. 64 - O servidor inativo será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma da correlação constante no Anexo IV, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento estabelecidas para os servidores ativos, levando-se em consideração, para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único - Ao servidor inativo fica assegurado o direito à opção de que trata o art. 57 com as mesmas regras estabelecidas para o servidor ativo.

Art. 65 - Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.

§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos servidores que, na data de publicação desta lei, forem detentores de função pública.

§ 2º - A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I - trinta horas para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado nos órgãos e entidades a que se referem os incisos I, VI e VIII do art. 3º;

II - quarenta horas para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado nas entidades a que se referem os incisos III e VII do art. 3º;

III - trinta ou quarenta horas para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado nas entidades a que se referem os incisos IV e V do art. 3º, conforme a situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

§ 3º - Fica vedada a opção de que trata o art. 18 da Lei Delegada nº 38, de 26 de novembro de 1997.

Art. 66 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara.

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 24, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 44, 45, 47, 48, 56, 58 e 60

da Lei nº , de de de 2004)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social

I.1 - Estrutura das Carreiras da SEDESE, SEDRU, SEDE, SETUR, SEAPA, CAADE e UTRAMIG

I.1.1 - Auxiliar de Serviços Operacionais

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	4ª série do ensino fundamental	195	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			Intermediário	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O

I.1.2 - Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau															
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	Intermediário	1.048	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P	
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P	
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P	
IV			Superior	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V				V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.1.3 - Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	798	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.2 - Estrutura da Carreira da UTRAMIG

I.2.1 - Professor de Ensino Médio e Tecnológico

Carga horária semanal de trabalho: 24 ou 30 horas

Nível	Nível de	Quantidade	Grau													
-------	----------	------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	escolaridade																
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	10	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.3 - Estrutura das Carreiras do IPEM

I.3.1 - Auxiliar de Atividades Operacionais

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	4ª série do ensino fundamental	23	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			Intermediário	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O

I.3.2 - Auxiliar de Metrologia e Qualidade

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Fundamental	20	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Intermediário		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.3.3 - Agente de Gestão Administrativa

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de	Quantidade	Grau													
-------	----------	------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

I	Superior	26	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P	
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P	
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P	
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P	
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P	
	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"																	

I.4 - Estrutura das Carreiras da JUCEMG

I.4.1 - Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau															
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	4ª série do ensino fundamental	95	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P	
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P	
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P	
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P	
V	Intermediário		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P	
VI			VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J	VI-L	VI-M	VI-N	VI-O	VI-P	

I.4.2 - Técnico de Gestão e Registro Empresarial

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau															
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	Intermediário	150	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P	
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P	
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P	
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P	
V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P	
VI			VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J	VI-L	VI-M	VI-N	VI-O	VI-P	

I.4.3 - Analista de Gestão e Registro Empresarial

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	73	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P
VI			VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J	VI-L	VI-M	VI-N	VI-O	VI-P

I.5 - Estrutura das Carreiras da LEMG

I.5.1 - Auxiliar de Gestão Lotérica

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	4ª série do ensino fundamental	4	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V	Intermediário		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.5.2 - Técnico de Gestão Lotérica

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Intermediário	80	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.5.3 - Analista em Gestão Lotérica

Carga horária semanal de trabalho: 30 ou 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	43	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.6 - Estrutura das Carreiras do DETEL-MG

I.6.1 - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4ª série do ensino fundamental	17	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Fundamental		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Intermediário		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.6.2 - Assistente Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Intermediário	51	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.6.3 - Analista Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	8	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	"lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.6.4 - Gestor de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	13	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	"lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

I.7 - Estrutura das Carreiras do IDENE

I.7.1 - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau													
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
I	4ª série do ensino fundamental	3	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	
V			Intermediário	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N

I.7.2 - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de	Quantidade	Grau													
-------	----------	------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	escolaridade														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	Intermediário	27	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N

I.7.3 - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	Superior	29	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N
IV	Pós-graduação		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N
V	"lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N

I.8 - Estruturas das Carreiras da ADEMG

I.8.1 - Auxiliar de Administração de Estádios

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	4ª série do ensino fundamental	25	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V			Intermediário	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O

I.8.2 - Assistente de Administração de Estádios

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de	Quantidade	Grau												
-------	----------	------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	escolaridade																
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Intermediário	30	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

I.8.3 - Analista de Administração de Estádios

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Superior	10	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P
V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	V-L	V-M	V-N	V-O	V-P

Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2004)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo

II.1 - Atribuições gerais das carreiras da SEDESE, SEDRU, SEDE, SETUR, SEAPA, CAADE e UTRAMIG

II.1.1 - Auxiliar de Serviços Operacionais

Prestar serviços de suporte e manutenção operacional.

Executar, sob orientação, rotinas administrativas básicas de preparação, organização, arquivamento e encaminhamento de documentos e materiais.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

II.1.2 - Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento

Executar atividade administrativa de pessoal, patrimonial, material, financeira, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo e controlando documentos.

Executar procedimentos administrativos de preparação, organização, arquivamento, digitação de documentos, atendimento ao público interno e externo em suas respectivas áreas de atuação.

Acompanhar e avaliar o correto funcionamento dos equipamentos de computação segundo padrões técnicos previamente definidos.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

II.1.3 - Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento

Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação legal em todas as atividades desenvolvidas.

Integrar equipes multiprofissionais, participando da definição, da implantação e da supervisão de programas e planos necessários.

Emitir notas técnicas sobre assuntos específicos de sua área de atuação.

Representar o órgão ou entidade em reuniões e eventos.

Planejar ações visando o cumprimento da missão institucional da entidade e dos órgãos abrangidos pela carreira.

Acompanhar os processos institucionais promovendo ajustes e correções necessárias, com vistas a assegurar a efetividade do planejamento.

Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidade técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

II.2 - Atribuições gerais da carreira da UTRAMIG

II.2.1 - Professor de Ensino Médio e Tecnológico

Desempenhar as atividades relacionadas predominantemente ao ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

II.3 - Atribuições gerais das carreiras do IPEM

II.3.1 - Auxiliar de Atividades Operacionais

Executar, conforme instruções pormenorizadas, as atividades de zeladoria, vigilância, portaria e conservação, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

Executar atividades administrativas e de apoio logístico, de menor responsabilidade e complexidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

II.3.2 - Auxiliar de Metrologia e Qualidade

Auxiliar o Fiscal de Metrologia e Qualidade, no exercício de suas atribuições, executando os ensaios, perícias ou exames necessários nos instrumentos de medição, medidas materializadas ou produtos objeto de fiscalização, conforme regulamentação técnica específica, informando os resultados obtidos, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

II.3.3 - Agente de Gestão Administrativa

Auxiliar ou executar atividades administrativas e de apoio logístico, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

II.3.4 - Fiscal de Metrologia e Qualidade

Exercer a defesa do consumidor, executando nas áreas da Metrologia e Qualidade a fiscalização, a verificação metrológica e a calibração, nos instrumentos de medição, medidas materializadas e produtos, tanto interna quanto externamente à autarquia, nos estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais ou de outros prestadores de serviços, tomando as medidas administrativas cabíveis em relação a legislação vigente; acompanhar e orientar as atividades do Agente de Metrologia e Qualidade; orientar e esclarecer os usuários e fiscalizados em assuntos relativos a Metrologia e Qualidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

II.3.5 - Analista de Gestão Administrativa

Propor, coordenar, elaborar e executar programas, projetos e atividades administrativas, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

Desempenhar tarefas administrativas, técnicas e de apoio às atividades jurídicas da Advocacia-Geral do Estado e da Procuradoria da autarquia.

II.3.6 - Analista de Metrologia e Qualidade

Desempenhar atividades de apoio à direção da autarquia; de coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação das atribuições e responsabilidades técnicas inerentes ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM; e, supervisão, orientação e treinamento de equipes de fiscalização, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

II.4 - Atribuições gerais das carreiras da JUCEMG

II.4.1 - Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial

Desempenhar atividades logísticas de apoio, de nível fundamental, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

II.4.2 - Assistente de Gestão e Registro Empresarial

Auxiliar o Analista de Gestão e Registro Empresarial no exercício de suas atribuições, bem como desempenhar as atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

II.4.3 - Analista de Gestão e Registro Empresarial

Examinar e relatar os processos submetidos ao registro público de empresas mercantis e atividades afins, bem como desempenhar as atividades administrativas, jurídicas e logísticas, de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

II.5 - Atribuições gerais das carreiras da LEMG

II.5.1 - Auxiliar de Gestão Lotérica

É atribuição do cargo de Auxiliar em Gestão Lotérica o desempenho de todas as atividades de caráter básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Loteria do Estado de Minas Gerais.

II.5.2 - Técnico de Gestão Lotérica

É atribuição do cargo de Técnico em Gestão Lotérica o desempenho de todas as atividades de caráter técnico, de nível intermediário, relativo ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Loteria do Estado de Minas Gerais, bem como auxiliar o Analista em Gestão Lotérica, no exercício de suas atribuições.

II.5.3 - Analista de Gestão Lotérica

É atribuição do cargo de Analista em Gestão Lotérica, o desempenho de todas as atividades técnicas e logísticas de nível superior, relativas às competências constitucionais e legais a cargo da Loteria do Estado de Minas Gerais.

II.6 - Atribuições Gerais das carreiras do DETEL

II.6.1 - Auxiliar Administrativo de Telecomunicações

Exercer tarefas auxiliares nas áreas de administração e engenharia de radiodifusão e telecomunicações, bem como executar tarefas de apoio operacional nas áreas de administração, serviços gerais e transportes.

II.6.2 - Assistente Administrativo de Telecomunicações

Exercer atividades de apoio técnico-administrativo nas áreas de administração e engenharia de radiodifusão e telecomunicação.

II.6.3 - Analista Administrativo de Telecomunicações

Exercer atividades de administração gerencial voltadas ao suporte dos projetos de desenvolvimento, coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação de projetos e programas nas áreas de administração, direito, ciências contábeis e econômicas e comunicação.

II.6.4 - Gestor de Telecomunicações

Exercer atividades de gestão, planejamento, elaboração, análise, execução, coordenação e controle técnico de programas e projetos de engenharia de radiodifusão e telecomunicações.

II.7 - Atribuições gerais das carreiras do IDENE

II.7.1 - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Desempenho das atividades administrativas e logísticas de apoio de nível básico relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do IDENE.

II.7.2 - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Desempenho de todas as atividades de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do IDENE, bem como auxiliar o Analista em Desenvolvimento Econômico e Social no exercício de suas atribuições.

II.7.3 - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Desempenho de todas as atividades de caráter técnico, administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do IDENE.

II.8 - Atribuições gerais das carreiras da ADEMG

II.8.1 - Auxiliar de Administração de Estádios

Prestar serviços de suporte e manutenção operacional no âmbito da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG.

Executar, sob orientação, rotinas administrativas básicas de preparação, organização, arquivamento e encaminhamento de documentos e materiais.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

II.8.2 - Assistente de Administração de Estádios

Executar atividade administrativa de pessoal, patrimonial, material, financeira, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo e controlando documentos.

Executar procedimentos administrativos de preparação, organização, arquivamento, digitação de documentos, atendimento ao público interno e externo em suas respectivas áreas de atuação.

Acompanhar e avaliar o correto funcionamento dos equipamentos de computação segundo padrões técnicos previamente definidos.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

II.8.3 - Analista de Administração de Estádios

Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação legal em todas as atividades desenvolvidas.

Integrar equipes multiprofissionais, participando da definição, da implantação e da supervisão de programas e planos necessários.

Emitir notas técnicas sobre assuntos específicos de sua área de atuação.

Representar a ADEMG em reuniões e eventos.

Planejar ações visando o cumprimento da missão institucional da ADEMG.

Acompanhar os processos institucionais promovendo ajustes e correções necessárias, com vista a assegurar a efetividade do planejamento.

Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidade técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais.

Executar outras atividades correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Anexo III

(a que se refere o § 5º do art. 63 da Lei nº , de de de 2004)

Quantitativo dos cargos resultantes de efetivação pela Emenda à Constituição nº 49/2001 e das funções públicas não efetivadas do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social

III.1 - Carreiras da SEDESE, SEDRU, SEDE, SETUR, SEAPA, CAADE e UTRAMIG

Cargo ou Função Pública	Quantidade
Auxiliar de Serviços Operacionais	568
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	388
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	268
TOTAL	1.224

III.2 - Carreira da UTRAMIG

Cargo ou Função Pública	Quantidade
Professor de Ensino Médio e Tecnológico	02

III.3 - Carreiras do IPEM

Cargo ou Função Pública	Quantidade
Auxiliar de Atividades Operacionais	34
Auxiliar de Metrologia e Qualidade	44
Agente de Gestão Administrativa	18
Fiscal de Metrologia e Qualidade	16
Analista da Gestão Administrativa	01
Analista de Metrologia e Qualidade	_____
TOTAL	113

III.4 - Carreiras da Loteria

Cargo	Quantidade
Auxiliar de Gestão Lotérica	01
Técnico de Gestão Lotérica	05
Analista de Gestão Lotérica	_____
TOTAL	06

III.5 - Carreiras do DETEL

Cargo ou Função Pública	Quantidade
Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	26
Assistente Administrativo de Telecomunicações	19
Analista Administrativo de Telecomunicações	05
Gestor de Telecomunicações	08
TOTAL	58

III.6 - Carreiras do IDENE

Cargo ou Função Pública	Quantidade

Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	08
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	07
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	08
TOTAL	23

III.7 - Carreiras da ADEMG

Cargo ou Função Pública	Quantidade
Auxiliar de Administração de Estádios	21
Assistente de Administração de Estádios	03
Analista de Administração de Estádios	01
TOTAL	25

Anexo IV

(a que se referem os arts. 56, 63 e 64 da Lei nº , de de de 2004)

Tabelas de Correlação das Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social

IV.1 - Tabela de Correlação das Carreiras da SEDESE, SEDRU, SEDE, SETUR, SEAPA, CAADE e UTRAMIG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Órgão	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Motorista, Oficial do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Agente de Administração, Agente do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Telefonista, Agente de Serviços de Manutenção e Agente de Serviços de Saúde	SEDESE	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental	Auxiliar de Serviços Operacionais	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental/ Intermediário
Agente de Administração, Motorista e Oficial de Serviços Gerais	SEDRU			
Agente de	SEDE			

Administração, Telefonista, Agente de Serviços de Manutenção, Ajudante de Serviços Gerais, Motorista e Oficial de Serviços Gerais				
Agente de Administração	SETUR			
Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais, Agente de Administração, Agente de Serviços de Manutenção, Telefonista e Agente em Agropecuária	SEAPA			
Motorista e Agente de Administração	CAADE			
Agente de Administração, Ajudante de Serviços Gerais e Oficial de Serviços Gerais	UTRAMIG			
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Administração, Técnico Administrativo, Auxiliar do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Professor de Nível Médio, Assistente Técnico da Saúde, Auxiliar Técnico da Saúde e Técnico em Agropecuária	SEDESE	Intermediário	Assistente de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento	Intermediário/ Superior
Auxiliar Administrativo.	SEDRU			
Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Agente de Segurança Penitenciário	SEDE			
Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Administração	SETUR			
Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico da Saúde e Técnico em Agropecuária	SEAPA			
Auxiliar	UTRAMIG			

Administrativo e Técnico Administrativo				
Analista da Administração, Analista de Justiça, Analista de Planejamento, Analista da Cultura, Analista de Obras Públicas, Analista de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Analista de Comunicação Social, Analista do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Analista de Esportes, Professor de Nível Superior, Analista da Saúde e Analista em Agropecuária	SEDESE	Superior	Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Analista da Administração e Analista da Cultura.	SEDRU			
Analista da Administração, Analista da Cultura, Analista de Planejamento, Analista de Minas e Energia, Analista de Comunicação Social, Analista de Obras Públicas e Diretor Administrativo	SEDE			
Analista da Administração, Analista de Planejamento, Analista de Obras Públicas, Analista da Cultura, Analista da Saúde e Analista em Agropecuária	SEAPA			
Analista da Administração e Analista de Projetos Educacionais	UTRAMIG			

IV.2 - Tabela de Correlação da Carreira da UTRAMIG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Professor	UTRAMIG	Superior	Professor de Ensino Médio e Tecnológico	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.3 - Tabela de Correlação das Carreiras do IPREM

Situação anterior à publicação desta lei	Situação a partir da publicação desta lei
--	---

			lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Agente de Administração, Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais e Telefonista	IPEM	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental	Auxiliar de Atividades Operacionais	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental/ Intermediário
Agente Metroológico		Fundamental	Auxiliar de Metrologia e Qualidade	Fundamental/ Intermediário
Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo		Intermediário	Agente de Gestão Administrativa	Intermediário/ Superior
Técnico Metrologista		Intermediário	Fiscal de Metrologia e Qualidade	Intermediário/ Superior
Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico		Superior	Analista da Gestão Administrativa	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Analista Metrologista e Químico		Superior	Analista de Metrologia e Qualidade	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.4 - Tabela de Correlação das Carreiras da JUCEMG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Agente de Administração, Oficial de Serviços Gerais e Telefonista	JUCEMG	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental	Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental/ Intermediário
Técnico Administrativo		Intermediário	Técnico de Gestão e Registro Empresarial	Intermediário/ Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Analista da Administração e Analista de Direito Comercial		Superior	Analista de Gestão e Registro Empresarial	Superior/

				Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
--	--	--	--	---

IV.5 - Tabela de Correlação das Carreiras da LEMG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Motorista e Agente de Operação Lotérica	LEMG	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental	Auxiliar de Gestão Lotérica	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental/ Intermediário
Assistente de Operação Lotérica, Assistente de Operações, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo e Técnico Administrativo		Intermediário	Técnico de Gestão Lotérica	Intermediário/ Superior
Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico		Superior	Analista de Gestão Lotérica	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.6 - Tabela de Correlação das Carreiras do DETEL

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Agente de Telecomunicações, Agente de Administração, Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Motorista	DETEL	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental	Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	4ª Série do Ensino Fundamental/ Fundamental/ Intermediário
Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Telecomunicações		Intermediário	Assistente Administrativo de Telecomunicações	Intermediário/ Superior
Analista de Apoio Técnico e Analista da Administração		Superior	Analista Administrativo de Telecomunicações	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

Analista de Telecomunicações		Superior	Gestor de Telecomunicações	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
------------------------------	--	----------	----------------------------	--

IV.7 - Tabela de Correlação das Carreiras do IDENE

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais, Telefonista e Agente de Administração	IDENE	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental/ Intermediário
Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Desenvolvimento Sócio- Econômico		Intermediário	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	Intermediário/ Superior
Analista da Administração, Analista Planejamento e Analista de Desenvolvimento Sócio-Econômico		Superior	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.8 - Tabela de Correlação das Carreiras da ADEMG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Entidade	Nível de Escolaridade da Classe	Carreira	Nível de Escolaridade dos Níveis da Carreira
Agente de Administração, Telefonista, Ajudante de Serviços Gerais, Motorista e Oficial de Serviços Gerais	ADEMG	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental	Auxiliar de Administração de Estádios	4ª Série do Ensino Fundamental/Fundamental/ Intermediário
Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo		Intermediário	Assistente de Administração de Estádios	Intermediário/ Superior
Analista da Administração		Superior	Analista de Administração de Estádios	Superior/ Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.551/2004

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 1.551/2004 dispõe sobre o sistema de bônus e de pontuação para merecimento aos Policiais Civis e Militares, pela apreensão de armas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/4/2004, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu o prazo para emitir o seu parecer.

Vem o projeto agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa a diminuir os índices de criminalidade alarmantes com que deparamos hoje. A proposição em apreço vai ao encontro do anseio geral da população mineira, que clama por paz e segurança.

É notório que no Brasil a violência ultrapassou os limites do aceitável, se é que alguma violência o é. O poder público e a sociedade encontram-se de mãos atadas ante o seu enraizamento e crescimento desenfreado. Por isso, qualquer manifestação ou iniciativa com o escopo de combatê-la se revestem de caráter imprescindível e carregam consigo, de certo, a fidelidade e o apoio da sociedade.

Segundo estimativas não oficiais, a quase totalidade dos homicídios no Estado de Minas Gerais é atualmente cometida com a utilização de armas de fogo. Temos, a reforçar essa informação, os dados apresentados pelo Sistema Nacional de Armas, instituído pelo Ministério da Justiça, que relatam a apreensão de 227 armas de fogo em todo o País em 1990. Em 2003, esse número subiu para 16.545 apreensões.

O Estatuto do Desarmamento, há pouco regulamentado, tornou o porte ilegal de arma de fogo crime inafiançável. O Estado de Minas Gerais não tem como proibir a venda de armas, uma vez que essa é uma competência privativa da União, mas pode dar a sua contribuição para o desarmamento da população mineira se incentivar todo e qualquer cidadão a se livrar de arma cuja posse detenha a qualquer título, em troca de um bônus pecuniário a ele concedido.

A Constituição Estadual preconiza que os servidores públicos se sujeitarão, entre outros, ao princípio da eficiência, cabendo ao Estado assegurar-lhes direitos que visem à melhoria de sua condição social, da produtividade e da eficiência no serviço público.

O saudoso Hely Lopes Meirelles fala na eficiência como um dos deveres da administração pública, definindo-o como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

Como mensurar essa eficiência sem mecanismos concretos de aferição de resultados?

A aprovação do projeto em análise abrirá o precedente para a valorização da produtividade exigida também dos agentes responsáveis pela segurança pública, uma vez que implementa mecanismos de pontuação por merecimento aos integrantes das Polícias Militar e Civil, criando um critério objetivo para a avaliação de desempenho dos agentes responsáveis pela segurança pública.

Destacamos, também, a importância do projeto no tocante ao incentivo ao policial que atua nas ruas, longe do conforto dos escritórios da área administrativa, ao ser-lhe concedido bônus pecuniário por arma apreendida durante o exercício regular de suas funções. Em face do descaso a que são submetidos os policiais, o bônus funcionaria como um mecanismo para possibilitar qualidade de vida mais digna a quem arrisca sua vida para nos proteger.

A iniciativa é merecedora dos mais nobres e respeitáveis créditos, razão pela qual destacamos a relevância do projeto em tramitação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.551/2004 na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente e relator - Olinto Godinho - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.875/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em apreço dispõe sobre licenciamento provisório de veículos automotores e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 16/9/2004, foi a proposição distribuída a esta Comissão para que seja examinada, preliminarmente, quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição, em seu art. 1º, proíbe a Polícia Civil do Estado de condicionar o licenciamento anual de veículo automotor ao prévio pagamento de multa de trânsito nas seguintes hipóteses:

a - quando houver recurso administrativo ou questionamento judicial contra toda e qualquer multa pendente;

b - quando não tiver sido o proprietário do veículo devidamente notificado das multas pendentes.

Para o cumprimento dessa medida e em observância ao art. 131 da Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a proposição prevê a criação de um documento de licenciamento provisório, que terá validade enquanto durarem as situações descritas anteriormente.

O projeto assegura a obtenção de certidão positiva de existência de multas de trânsito, com efeito de negativa, ao proprietário de veículo furtado ou roubado que tenha interposto recurso relativo a infração cometida durante o período compreendido entre a notificação do referido furto ou roubo do veículo e a sua recuperação.

Essa certidão será emitida pelo Departamento de Trânsito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - DETRAN-MG - e terá sua validade vinculada ao resultado do recurso administrativo interposto contra as multas ocorridas durante o período em que estiver sendo apurado o furto ou o roubo do veículo e este não tiver sido encontrado.

Conforme assevera o autor na justificação, o objetivo do projeto é apresentar solução normativa para uma questão que, embora venha sendo levada ao Judiciário em larga escala, não traz grandes dúvidas quanto ao mérito, pois não é possível que a administração vincule o licenciamento de veículos ao pagamento de multas que estão sob recurso ou que nem sequer foram objeto de notificação ao seu proprietário.

Extrai-se do texto da justificação, ainda, que o intuito da proposição é dar uma interpretação de acordo com a Constituição ao texto do Código de Trânsito Brasileiro, que exige o prévio pagamento de multas, impostos e demais encargos incidentes sobre o veículo para que se proceda à sua vistoria e ao seu licenciamento, uma vez que não há que se falar na exigibilidade da multa se houver algum recurso pendente contra ela.

Para corroborar seu ponto de vista, cita o autor da matéria aresto do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual "não há exigibilidade da multa de trânsito na pendência de recurso, o que impede seja seu pagamento demandado pela administração pública para a renovação da licença".

Outro objetivo da proposição, segundo seu autor, seria garantir ao cidadão vítima de furto ou roubo de seu veículo, mediante a comprovação de que foi interposto recurso administrativo embasado em boletim de ocorrência, o direito de obter do DETRAN-MG certidão positiva com efeito de negativa quanto às multas por infrações praticadas após a ocorrência desses crimes e até que o veículo tenha sido recuperado.

Afirma, por fim, o autor do projeto que o administrador público estadual deve poder interpretar a norma federal à luz da Constituição da República e que, com base nessa perspectiva, deve o Legislativo mineiro também possibilitar-lhe a busca de soluções que não afrontem a Carta Magna, na medida em que a própria lei oferecerá uma sinalização clara para o agir administrativo.

O posicionamento jurisprudencial que prevalece em nossos Pretórios realmente é o de garantir ao cidadão que tenha interposto recurso contra a aplicação de multa de trânsito, pendente de julgamento, ou que não tenha sido notificado de sua existência, o direito de obter o licenciamento anual de seu veículo, conforme se pode verificar no aresto a seguir transcrito:

"Mandado de segurança - Expedição de certificado de registro e licenciamento de veículo - Condicionamento ao pagamento de multas - Ausência de notificação - Recurso administrativo pendente de julgamento - Ilegalidade. Apresenta-se ilegal a vinculação da expedição do certificado de registro e licenciamento do veículo ao pagamento de multas quando não tenha sido o proprietário notificado da infração ou exista recurso administrativo pendente de julgamento. Rejeitada a preliminar, em reexame necessário confirma-se a sentença, prejudicado o recurso voluntário."

(Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Processo nº 1.0024.02.878738-0/001. Relator: Desembargador Kildare Carvalho. Data do acórdão: 16/9/2004. Data da publicação: 8/10/2004.)

Entretanto, particularmente no caso de ter havido prévia notificação da infração de trânsito, a jurisprudência não é uníssona. Existem decisões, especialmente do Superior Tribunal de Justiça, que entendem que, nesse caso, não há como se obter o licenciamento do veículo sem a comprovação do pagamento da multa. Vejamos recente decisão daquele Pretório:

"Administrativo. Licenciamento de veículo. Pagamento de multas. Prévia notificação. Não comprovação. Súmula nº 127/STJ.

1. 'É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado' (Súmula nº 127/STJ).
2. Havendo prévia notificação de infração de trânsito, não há como se obter o licenciamento do veículo, sem a comprovação do devido pagamento, nos termos do art. 131, § 2º, da Lei nº 9.503/97.
3. Recurso especial improvido."

(Superior Tribunal de Justiça. RESP 620360/RJ; Recurso Especial nº 2003/02355214-4 Relator: Ministro João Otávio de Noronha. Órgão julgador: Segunda Turma. Data do julgamento 11/5/2004. Data da publicação/fonte: DJ 14/6/2004, p. 00212. Grifo nosso).

É oportuno transcrever o teor do art. 131, § 2º, da Lei nº 9.503, de 1997:

"Art. 131 - O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º -

§ 2º - O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas."

Verifica-se, assim, que o debate que se trava em nossos Tribunais gira em torno do alcance da norma contida no § 2º, uma vez que, de uma interpretação literal desse dispositivo, resultaria a conclusão de que o licenciamento do veículo somente poderia ocorrer se as multas de trânsito estivessem quitadas.

Como já se expôs, as decisões judiciais têm buscado, em maior ou menor grau, amenizar o rigor dessa norma, embora não tenha havido, ainda, um consenso entre os Tribunais.

O ideal seria o legislador afastar essa incerteza jurídica mediante a incorporação, em lei, do entendimento jurisprudencial prevalecente. Essa prática, aliás, não raramente vem ocorrendo no âmbito da União.

No caso apresentado, o que se observa é justamente isto: o autor da proposição pretende incorporar, em lei estadual, a exegese que alguns Tribunais têm dado ao art. 131, § 2º, da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.875/2004 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso I do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º -

I - houver recurso administrativo e o órgão competente não tiver se pronunciado no prazo legal;"

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2004.

Ermano Batista, Presidente e relator - Maria Tereza Lara - Olinto Godinho - Arlen Santiago.

Parecer sobre o Substitutivo nº 1 apresentado em plenário em 2º turno ao Projeto de Lei Nº 311/2003

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em análise disciplina a utilização de câmeras de vídeo, como medida de segurança, em bens de domínio público do Estado, tais como presídios, escolas e rodovias.

O projeto foi aprovado em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 4 e retornou à Comissão de Segurança Pública, onde recebeu parecer de 2º turno pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

A proposição foi encaminhada ao Plenário para discussão e votação em 2º turno. Na fase de discussão, foi apresentado pelo autor o Substitutivo nº 1, contendo matéria nova, referendado por Acordo de Líderes.

Retorna agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer sobre o Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a utilização de câmeras de vídeo, como medida de segurança, em bens de domínio público do Estado, tais como presídios, escolas e rodovias.

O combate à violência tem sido o clamor generalizado da sociedade, que anseia ver combinados investimentos em políticas sociais com medidas mais efetivas de prevenção e repressão.

O monitoramento por imagens dos bens públicos de uso comum do povo assegura a prevenção por intimidar ações delituosas, além de auxiliar os procedimentos repressivos, porque facilita o reconhecimento dos autores e possibilita um mapeamento de áreas mais vulneráveis.

A utilização de câmeras de vídeo para gravação de imagens dos bens públicos de uso comum do povo presta-se à proteção dos cidadãos usuários de serviços e de bens públicos e ainda à vigilância patrimonial das intuições públicas.

No entendimento da Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, com relação aos bens de uso comum e de uso especial não existe diferença de regime jurídico, pois ambos estão destinados a fins públicos; essa destinação pode ser inerente à própria natureza dos bens (como ocorre com os rios, estradas, praças, ruas) ou pode decorrer da vontade do poder público, que afeta determinado bem ao uso da administração para a realização da atividade que vai beneficiar a coletividade, direta ou indiretamente. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Ed. Atlas S.A., 2001:531.)

A intenção do autor é regulamentar o uso de câmeras, para que os cidadãos não sejam submetidos a abusos e constrangimentos.

Com o propósito de contribuir para o aprimoramento do projeto, julgamos serem necessários alguns ajustes.

Para tanto, apresentamos três emendas. A primeira visa a suprimir o art. 7º e o § 2º do art. 9º do Substitutivo, por entendermos serem desnecessários.

A segunda emenda tem por objetivo acrescentar ao "caput" do art. 9º a expressão "de acordo com a legislação vigente".

A terceira emenda visa a dar aos outros Poderes do Estado, o Judiciário e o Legislativo, o mesmo tratamento dado ao Executivo, ou seja, a não-aplicação do disposto nos arts. 5º, 6º e 10º, quando o sistema de monitoramento for gerenciado por esses Poderes.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 311/2003 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário, com as seguintes Emendas nºs 1 a 3.

Emenda nº 1

Suprima-se o art. 7º e o § 2º do art. 9º do Substitutivo nº 1, renumerando-se os demais.

Emenda nº 2

Acrescente-se ao final do "caput" do art. 9º do Substitutivo nº 1 a seguinte expressão "de acordo com a legislação vigente".

Emenda nº 3

Substitua-se, no art. 11 do Substitutivo nº 1, a expressão "pelo próprio Poder Executivo" pela expressão "pelos Poderes do Estado".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Rogério Correia - Olinto Godinho.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 18/11/2004, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Vitória Pinto Ribeiro, ocorrido em 16/11/2004, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/11/04, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dilzon Melo

exonerando Roberto de Assis do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Roberto de Assis para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando, a partir de 22/11/04, Adolfo José dos Santos do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Marcos José Rabêlo para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2003

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2003

Objeto: contratação, pelo período de 12 meses, de empresa especializada em prestação de serviços de transmissão permanente de sinais de áudio e vídeo digital da TV Assembléia "up-link" para o Satélite Brasilsat B3.

Licitantes habilitadas: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL -, Vicom Ltda., Rádio TV Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. e Participações Mediacast Ltda.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2004

Objeto: aquisição de tonalizadores para impressora. Licitante vencedor: Golden Distribuidora Ltda. (Lotes 1 e 2).

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2004.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12/12/2004, às 15 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço global mensal, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde, destinado aos deputados, ex-deputados, servidores ativos e aposentados da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e seus dependentes e aos pensionistas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Mary Anne Neumann Pereira Carneiro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: rescisão do termo de credenciamento. Vigência: a partir de 18/11/2004.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Smile Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 18/11/2004. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATAS

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 4/5/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/5/2004, na pág. 27, col. 1, na "Questão de Ordem" do Deputado Célio Moreira, onde se lê:

"Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. Não tive oportunidade de apartear o Deputado Rogério Correia, mas ontem ouvi uma entrevista, posso dizer coerente, do ex-Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque, e do Senador Mão Santa, dizendo que agora está nas mãos do Senado rever a situação do salário mínimo. Ou o Senado dá um basta nesse salário de miséria, dando o reajuste sempre defendido de US\$100,00, aproximadamente R\$300,00, ou fecha aquela Casa.

Palavras do Senador Mão Santa

Outro dia estive conversando com alguns Deputados do PT.", leia-se:

"Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. Não tive oportunidade de apartear o Deputado Rogério Correia, mas ontem ouvi uma entrevista, posso dizer, coerente, do ex-Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque, e do Senador Mão Santa, dizendo que agora está nas mãos do Senado rever a situação do salário mínimo. Ou o Senado dá um basta nesse salário de miséria, dando o reajuste sempre defendido de US\$100,00, aproximadamente R\$300,00, ou fecha aquela Casa. Palavras do Senador Mão Santa.

Outro dia estive conversando com alguns Deputados do PT.".

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/11/2004

Na publicação da ordem do dia em epígrafe, verificada na edição de 19/11/2004, pág. 40, col. 1, onde se lê:

"22ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"21ª REUNIÃO ORDINÁRIA".